SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

> *Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Valor estimado da contratação: R$ 44.620,44 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da contratação:

O Objetivo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é aquisição de veículo utilitário e equipamentos destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

ITEM	Quantidade ajustada (pretendida)
Veículo utilitário, carga mínima 1 tonelada, tipo picape: capacidade mínima para 2 ocupantes	01
APARELHO DE AR CONDICIONADO	03
BATEDEIRA	01
BEBEDOURO	01
CHAPA PARA LANCHE	01
GELADEIRA	01
IMPRESSORA	02
LAVADORA DE ROUPA	01
LIQUIDIFICADOR	01
NOTEBOOK	02
LONGARINA	04
MESA	03
ARQUIVO	04
SECADORA DE ROUPA	01
VENTILADOR	04
ARMÁRIO	06
FOGÃO	01
CAFETEIRA ELÉTRICA	01
FORNO ELÉTRICO	01
FORNO MICROONDAS	01
FRITADEIRA	01
PIPOQUEIRA	01
MULTIPROCESSADOR	01
SANDUICHEIRA ELÉTRICA	01
BUMBO	04
CAIXA DE FANFARRA	04
REPIQUE	10
SURDO	08
CAVAQUINHO	02

25/07/2024

CUICA	01
ATABAQUE	04
TOTAL	77

II - Justificativa da contratação:

Foi realizado através do Minha Rede SUAS pedido de um veículo Van de R$ 310.000,00, registrado sob código da solicitação nº 410645.2023.1029, sendo aprovado a destinação do referido veículo ao CRAS Genir Bugs da Rosa na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada dia 21 de agosto de 2023.

Entretanto devido ao pedido no Minha Rede SUAS a unidade socioassistencial foi contemplada por um veículo Van através do PROCESSO SEI Nº 71000.062115/2023-31 e recebeu recurso no valor de R$ 310.000,00 através da Programação SIGTV nº 410645620230002 para aquisição de um veículo Van.

Devido ao porte e número de atendimentos realizados pelo município através do CRAS Genir Bugs da Rosa não eram necessários dois veículos van, mas devido ao número de estradas de chão e a extensão territorial se faz necessário um veículo utilitário para facilitar o acesso da equipe técnica aos usuários. Além do mais o CRAS necessita de alguns equipamentos visando melhorar a qualidade dos serviços prestados, sendo solicitado a adequação de planilha.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através da Coordenação-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias - Coordenação de Análise de Mérito- por meio do Parecer nº 3246/2024/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM recomendou o deferimento do pedido "Considerando que o ajuste pretendido não conflita com a classificação do recurso, não prejudica a finalidade precípua de estruturar a rede de serviços socioassistenciais, não compromete a oferta qualificada do serviço socioassistencial ofertado na unidade beneficiária, bem como não implica em prejuízo aos respectivos usuários".

As Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009, nos trazem que:

- O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.
- Esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no seu território de abrangência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, podem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que disponha de espaço físico e equipe compatível. Quando desenvolvidos no território do CRAS, por outra unidade pública ou entidade de assistência social privada sem fins lucrativos, devem ser obrigatoriamente a ele referenciados.
- O CRAS é, assim, uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica. Esta última função demanda do CRAS um adequado conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas e o gerenciamento do acolhimento, inserção, do encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS.

O CRAS Genir Bugs da Rosa realizou em maio/2024 um total de 440 acompanhamento através do PAIF, sendo 449 atendimentos particularizados, 200 famílias participando de grupos no âmbito do PAIF, 257 pessoas participando do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos dentre outros.

Considerando isso a aquisição do veículo e dos equipamentos vai propiciar melhoria nas ações desenvolvidas, qualificar os atendimentos prestados e facilitar o acesso à população.

III - Levantamento de mercado:

Para composição dos preços foi realizada pesquisa de itens com características similares às pretendidas para aquisição, por meio de consulta ao site Painel de Preços (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br), bem como em ATAS que contam no site BLL compras (https://bllcompras.com/Home/Login), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e em empresas da região, conforme descrito na memória de cálculo e nos documentos comprobatórios.

IV - Descrição da solução:

O CRAS Genir Bugs da Rosa realizou em maio/2024 um total de 440 acompanhamento através do PAIF, sendo 449 atendimentos particularizados, 200 famílias participando de grupos no âmbito do PAIF, 257 pessoas participando do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dentre outros.

Considerando isso a aquisição do veículo e dos equipamentos vai propiciar melhoria nas ações desenvolvidas, qualificar os atendimentos prestados e facilitar o acesso à população.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor médio	Valor total
1	1	Unid	**Informações básicas** VEÍCULO UTILITÁRIO, carga mínima 1000 Kg - tipo picape: Veículo utilitário para cargas acima de 1 tonelada , zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo picape; cabine dupla; capacidade para 5 ocupantes; 4 portas; capacidade de carga mínima de 1000 kg, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 140 CV, combustível diesel;	239.433,33	239.433,33

			ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses, **Informações específicas** **Carga:** Mínima 1000 Kg, **Cabine** Dupla, **Quantidade de portas** 4 portas (mais a carroceria traseira), **Combustível** Diesel **Aparência Externa** Capota maritima Luz de condução diurna halógena Engate traseiro com gancho de reboque e tomada elétrica integrada Protetor de caçamba Retrovisores externos elétricos; **Conforto** Abertura interna da tampa do tanque de combustível, Ar condicionado manual, Assoalho revestido em carpete, Banco do motorista com ajuste de altura manual, Bancos em tecido, Câmera de ré, Console central com descansa-braço, Dupla vedação nas portas, Pacote anti-ruído, Sensor estacionamento traseiro, Sistema multimídia com rádio AM/FM, USB/MP3, bluetooth; Sobre-tapetes em borracha, Tomada 12V no console, Sistema de monitoramento de pressão dos pneus, Vidros elétricos com travamento dos vidros traseiros no comando de acionamento do motorista, Volante com ajuste de altura e profundidade; **Segurança** Controle ativo de Estabilidade, Controle ativo de tração, Airbag frontal duplo, Barra de proteção de impactos laterais, Bloqueio do diferencial traseiro, Assistente de Frenagem de Emergência, Luz auxiliar de freio integrado na tampa da caçamba, Sistema de monitoramento de emergência freio e acelerador, Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos c/ ajuste de altura e pré-tensionador,		

			Coluna de direção, espelho retrovisor interno e pedais colapsáveis, Sinal de Parada de Emergência, Freios ABS com Distribuição eletrônica dos freios, Assistente de Partida em Rampa, Travamento automático das portas através do controle, Protetor de cárter, Trava elétrica central automática com sensor de velocidade, Travas de segurança nas portas traseiras (trava para crianças) **Transmissão** Automática mínimo 5 marchas **Tração** 4x4 **Dimensões mínimas** Comprimento (mm): 5.000 Largura total (mm): 1.820, **Motor** Diesel, fornecimento com instalação de película insulfilm nos vidros laterais e traseiro dos veículos, no percentual de transparência mínimo exigido na legislação; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo DETRAN (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo).		

A adesivação dos veículos segue as especificações da Portaria MDS 2.600/2018, modificada pela Portaria SNAS nº 121, de 19 de outubro de 2021, que apontam para a importância de padronização da frota. As especificações sobre adesivação podem ser consultadas no Manual de Adesivação do MOBSUAS, acessado através do site "blog.mds.gov.br/redesuas/mobsuas/#1550607066422-93431698-f4bd"

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor médio	Valor total
1	3	unid	AR-CONDICIONADO - Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral,	2931,19	8793,56

			no mínimo um ano de garantia, com instalação		
2	1	unid	BATEDEIRA - planetária inox preta 850 w Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade de 12, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, tampa anti - respingos, 1 acessório medidor ,1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	712,83	712,83
3	1	unid	BEBEDOURO - com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de agua gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg, 12 Meses de garantia	1341,35	1341,35
4	1	unid	CHAPA PARA LANCHE - elétrica Capacidade 18 sanduíches Potência 5000W (110V) Corrente: 25,9 Consumo de energia elétrica (110V): 1,6kW/h 2 prensas estriadas acopladas em sua estrutura Controle de temperatura, termostato de 300°C, Área útil de trabalho aproximada: (2x) 31x33,5, Altura: 30cm ,largura: 79 cm, Profundidade: 50 cm Peso: 23,4 kg, , 12 Meses de garantia	2269,58	2269,58

5	1	Unid.	GELADEIRA - Frost Free 480L Duplex, Aço escovado, Capacidade útil do refrigerador até 350L, Capacidade Útil do Freezer de até 130L, gaveta para hortifruti, controle de temperatura no painel externo, porta ovos, iluminação LED, Duas portas, quatro prateleiras, gaveta no refrigerador, pés estabilizadores, em Aço. Dimensões 1,89X70,5X 76, peso até 68kg. Bivolt ou 110v, , 12 Meses de garantia	4271,49	4271,49
6	2	Unid.	IMPRESSORA - Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.	3007,82	6015,64
7	1	Unid.	LAVADORA DE ROUPAS - Máquina de Lavar 17kg, 110 w, sistema de lavagem agitação, abertura superior, cesto inox, dispenser para alvejante, dispenser para maciante, dispenser para sabão em pó, filtro fiapos, interior de aço inox, 12 programas de lavagem, lava edredom queen, sensor de carga de roupas, Silenciosa, Função vapor, Ciclos de lavagem, Jatos poderosos, garantia de 1 ano. Dimensões aproximadas de 105X66X73 até 50kg. Bivolt ou 110 w	2630,59	2630,59

8	1	unid	LIQUIDIFICADOR - industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, Bivolt ou 110v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.	895,83	895,83	
9	2	Unid.	NOTEBOOK - Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de garantia. Bivolt ou 110v.	4681,62	9363,25	
10	4	Unid.	LONGARINA - modelo cadeira concha dupla; com 04 lugares; sem braços; assento e encosto em polipropileno copolímero; assento medindo (470x430)mm=(lxp), encosto medindo (470x270)mm=(lxa); na cor preta; estrutura em aço carbono tubular; seção oblonga; com espessura mínima de 1,27mm (chapa n.18); medindo no mínimo 2025mm de comprimento; estrutura com acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor preta; com garantia de no mínimo 03 meses; fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes	801,67	3206,67	
11	3	Unid.	MESA - Mesa escritório reta, 120 cm de L, com tampo e pés em MDF 25 mm, com gaveteiro, dimensões 1200 x 700 x 780 (_ 10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis Modelos Cores da chapa MDF: cor Tabaco, com garantia de no mínimo 03 meses.	475,31	1425,93	
12	4	Unid.	ARQUIVO - arquivo para escritório, Arquivo (em aço). Para pasta suspensa. Principais características: em aço, 04 gavetas para armazenagem de pasta suspensa, cor cinza claro, fechadura com chave. Dimensões externas aproximadas 1350 x 460 x 715 mm (A x L x P). Deslizamento da gaveta com trilho telescópico, com garantia de no mínimo 03 meses.	761,00	3044,00	

13	1	Unid.	SECADORA DE ROUPA- de piso e parede, 11kg 6 Programas de Secagem, abertura frontal, painel de controle digital, potência 1250W, filtro lavável, voltagem 110V, consumo aproximado de energia 4,5 kw/ciclo, material do cesto aço inox, cor branco, peso aproximado 25kg, dimensões aproximadas Largura 60cm Altura 68cm Profundidade 56,5cm, mínimo 01 ano de garantia.	3042,50	3042,50
14	4	Unid.	VENTILADOR - Ventilador de Coluna 50 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle independente. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 50 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 110 V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 1,70 metros; - Diâmetro da Grade: entre 500 e 540mm; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.	312,91	1251,65
15	6	Unid.	ARMÁRIO - com duas portas de abri, com chaves, com 04 prateleiras reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, Sistema de fechamento tipo Cremona; Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm, Variação de 10%; Profundidade: 420 mm, Variação de 10%; Largura: 900 mm, Variação de 10%, com garantia de no mínimo 03 meses;	809,83	4859,00

16	1	Unid.	FOGÃO - Fogão Doméstico, 5 bocas, inox, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades duplas e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox , painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central, botões removíveis, Eficiência Energética A Dimensões altura 97cm, larhgura 76cm, profundidade 64cm, peso até 35 kg.Bivolt ou 110v, , 12 Meses de garantia	1412,95	1412,95	55
17	1	Unid.	CAFETEIRA ELÉTRICA - tipo: industrial; MATERIAL: aço inox (corpo e um depósito); CARACTERÍSTICAS: termostato regulável com indicador de ajuste (0°C a 100°C); duas torneiras, sendo uma para saída de café e outra para saída de água; função de manter aquecimento alavancadas de acionamento e pingadeira removível; TENSÃO: 110V; CAPACIDADE: mínimo de 4 litros; GARANTIA: mínimo de 12 meses	1276,75	1276,75	56
18	1	Unid.	FORNO ELÉTRICO - com função GRILL/DOURADOR, autolimpante, grade cromada, bandeja coletora de resíduos esmaltada, material: liga de aço luz no forno, timer de até 2 horas, potência 1750 w, temperatura de 50° a 350° voltagem 110v. Porta com vidro duplo, capacidade aproximada de 44 litros, manual de instruções, GARANTIA: mínimo de 12 meses	874,06	874,06	57
19	1	Unid.	FORNO MICRO-ONDAS, 31 litros branco ou inox, Frente espelhada, 127 volts, diâmetro do prato é de 27 cm. caracteristicas: opções descongelar rápido ou descongelar por peso, função potência, função relógio, função timer, função reaquecer, display digital LCD, 1400w de potência, garantia: mínima 12 meses	868,16	868,16	58

20	1	Unid.	FRITADEIRA - Elétrica Industrial 5L, 127V. Caracteristicas: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cmMedidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	688,78	688,78
21	1	Unid.	PIPOQUEIRA – elétrica, material, plástico e metal, capacidade aproximada 80 gramas, potência 300 W, recursos Bico direcionador - Botão liga/desliga - Misturador – Medidor, 110 volts, Consumo aproximado de energia 0,3 KWH, Peso aproximado 4,8 KG , Dimensões 25,1 x 47,8 x 29,2 cm (LAP), garantia mínima de 01 ano.	845,53	845,53
22	1	Unid.	MULTIPROCESSADOR - para alimentos: uso doméstico; 1000 watts de potência, duas velocidades mais pulsar, capacidade líquida do processador de 1,5 litros contendo no mínimo 8 acessórios: discos de aço inoxidável, batedor, emulsificador, 2 lâminas de corte, liquidificador de 2 litro e moedor, Cabo retrátil, compacto e fácil de armazenar. Contendo no mínimo, 1 tampa, 1 faca processadora, 1 lâmina, 1 moedor, 1 disco de batata palito, 1 espremedor, 1 batedor de massas, manual de instrução e garantia de no mínimo 12 meses. Bivolt ou 110v	626,66	626,66
23	1	Unid.	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - Sanduicheira 1500 W. Antiaderente 110 V Preto e inox. 1500W de potência; prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potência 1500 W Consumo 0,8 kw/h. 32,5P x 26L x 12A centímetros, Revestimento Bioerâmico, superfície de cozimento antiaderente com revestimento cerâmico, • Chapas que se ajustam à altura do alimento, bandeja removível para	282,58	282,58

			coleta de gordura, travas nas laterais para guardar na vertical em pequenos espaços acabamento em aço inoxidável, , 12 Meses de garantia		
24	4	Unid.	BUMBO - Bumbo fuzileiro 22 polegadas x 30 cm com pele leitosa, Medida 22 polegadas x 30 cm. Pele leitosa grossa P2 de 190 microns, 08 afinadores em tirante, Corpo de INOX, ferragens cromadas, acompanhadas de 1par de baquetas, garantia de 3 meses	528,23	2112,91
25	4	Unid.	CAIXA DE FANFARRA - Caixa de Fanfarra 14 Pol. (diâmetro) 15cm (altura) Aço, altura de 15 cm, ele de ataque em nylon branco e a pele inferior em nylon transparente, aro preto em aço, com 6 parafusos de afinação, Talabarte de nylon 2 ganchos e PAR de baquetas para caixa de guerra, garantia de 3 meses	640,89	2563,55
26	10	Unid.	REPIQUE - Repique 15x14 Alumínio, 6 Afinadores, Aro alumínio polido. Pele de batedeira leitosa, pele de resposta transparente com par de baquetas para repique, garantia de 3 meses	293,30	2933,00
27	8	Unid.	SURDO - Surdo para fanfarra de 18 x60cm, corpo em alumínio náutico e aros em aço inox com 08 afinadores; pele de poliéster com 25 micra. Com baqueta para surdo, com ponta de madeira, garantia de 3 meses	343,67	2749,33
28	2	Unid.	CAVAQUINHO - Cavaquinho Eletroacústico Tampo: Basswood. Faixa e fundo: Basswood. Tarraxas: Niqueladas com pino fino. Braço: Solid Wood. Escala: Maple.Trastes: 20 em Latão. Marcação: Bolinhas Brancas. Peso Líquido: 0,770 kg. Garantia: 3 meses Captador de Rastilho. Equalizador: Pré-amplificador ativo. Controles: 1 volume e 1 tonalidade.	580,09	1160,17
29	1	Unid.	CUÍCA - Cuíca 8 Pol. 25cm Alumínio, Corpo em alumínio 25X8 polegads, com chave de afinação, garantia de 3 meses	588,50	588,50

30	4	Unid.	ATABAQUE - Atabaque de Corda, média 1,10 mts, confeccionado em madeira maciça, com couro de boi, trançado com corda e afinação com cunhas. Acompanha suporte tipo banco para atabaque e capa de proteção, garantia de 3 meses	1197,70	4790,80

76

76897,61

MEMÓRIA DE CÁLCULO

VEÍCULO UTILITÁRIO

- Ata de homologação município Silvânia – GO: 189.600,00
- BARIGUI ORIENTE COMÉRCIO DE AUTOMÓVIES LTDA: 298.700,00
- MASAMI MOTORS: 230.000,00

Item	Quant	Unid	Descrição	Atas	Oba Oba	Painel	Valor médio	Valor total
1	3	unid	AR-CONDICIONADO	1860,00	4590,00	2343,56	2931,19	8793,56
2	1	unid	BATEDEIRA	590,00	890,00	658,49	712,83	712,83
3	1	unid	BEBEDOURO	1094,60	1790,00	1139,46	1341,35	1341,35
4	1	unid	CHAPA PARA LANCHE	1498,00	3910,00	1400,74	2269,58	2269,58
5	1	Unid.	GELADEIRA	3350,00	5780,00	3684,48	4271,49	4271,49
6	2	Unid.	IMPRESSORA	1992,96	4350,00	2680,50	3007,82	6015,64
7	1	Unid.	LAVADORA DE ROUPAS	2300,00	3315,00	2276,77	2630,59	2630,59
8	1	unid	LIQUIDIFICADOR	679,98	1249,00	758,52	895,83	895,83
9	2	Unid.	NOTEBOOK.	3799,00	5500,00	4745,87	4681,62	9363,25
10	4	Unid.	LONGARINA	330,00	1445,00	630,00	801,67	3206,67
11	3	Unid.	MESA	230,00	841,50	354,43	475,31	1425,93
12	4	Unid.	ARQUIVO	470,00	1275,00	538,00	761,00	3044,00
13	1	Unid.	SECADORA DE ROUPA	2600,00	4037,50	2490,00	3042,50	3042,50
14	4	Unid.	VENTILADOR	384,12	340,00	214,62	312,91	1251,65

15	6	Unid.	ARMÁRIO	635,00	1011,50	783,00	809,83	4859,00
16	1	Unid.	FOGÃO	1299,00	1690,00	1249,86	1412,95	1412,95
17	1	Unid.	CAFETEIRA ELÉTRICA	1212,83	1700,00	917,41	1276,75	1276,75
18	1	Unid.	FORNO ELÉTRICO	738,99	1360,00	523,20	874,06	874,06
19	1	Unid.	FORNO MICRO-ONDAS	590,00	1360,00	654,47	868,16	868,16
20	1	Unid.	FRITADEIRA	249,90	990,00	826,43	688,78	688,78
21	1	Unid.	PIPOQUEIRA	1931,60	255,00	350,00	845,53	845,53
22	1	Unid.	MULTIPROCESSADOR	250,00	892,50	737,49	626,66	626,66
23	1	Unid.	SANDUICHEIRA ELÉTRICA	149,43	416,00	282,31	282,58	282,58
24	4	Unid.	BUMBO	345,68	680,00	559,00	528,23	2112,91
25	4	Unid.	CAIXA DE FANFARRA	786,82	595,00	540,84	640,89	2563,55
26	10	Unid.	REPIQUE	150,00	425,00	304,90	293,30	2933,00
27	8	Unid.	SURDO.	252,00	510,00	269,00	343,67	2749,33
28	2	Unid.	CAVAQUINHO	717,56	510,00	512,70	580,09	1160,17
29	1	Unid.	CUÍCA	670,50	697,00	398,00	588,50	588,50
30	4	Unid.	ATABAQUE	1082,97	1530,00	980,13	1197,70	4790,80
	76							76897,61

Secadora e Pipoqueira: Foram usadas duas atas, não encontrado item compatível no Painel de preços.

Cuíca e Surdo: Foram usadas uma ata e um pesquisa no PNCP, não encontrado item compatível no Painel de preços.

Composição detalhadas dos preços

ITEM	
Aparelho de Ar condicionado	Empresa+ Ata Município de Mococa+ Painel de preços
Batedeira	Empresa + Ata Município de Pirassununga + Painel de preços
Bebedouro	Empresa + Ata Município de Ponta Grossa + Painel de preços
Chapa para lanche	Empresa + Ata município de Nova Venécia + Painel de preços
Geladeira	Empresa + Ata município de Três Forquilhas + Painel de preços
Impressora	Empresa + Ata município de Itati + Painel de preços
Lavadora de Roupa	Empresa + Ata município de Sede Nova + Painel de preços
Liquidificador	Empresa + Ata município de Pirassununga + Painel de preços
Notebook	Empresa + Ata município de Cerro Grande + Painel de preços
Longarina	Empresa + Ata município de Santa Monica + Painel de preços
Mesa	Empresa + Ata município de Nhandeara + Painel de preços
Arquivo	Empresa + Ata município de Itapuí + Painel de preços

Secadora de Roupas	Empresa + Ata município de Cangüçu + Ata município de Ibema
Ventilador	Empresa + Ata município de Cambará + Painel de preços
Armário	Empresa + Ata município de Nhandeara + Painel de preços
Fogão	Empresa + Ata município de Porangaba + Painel de preços
Cafeteira Elétrica	Empresa + Ata município de Teixeira de Freitas + Painel de preços
Forno Elétrico	Empresa + Ata município de Nhandeara+ Painel de preços
Forno Micro-ondas	Empresa + Ata município de Pirassununga + Painel de preços
Fritadeira	Empresa + Ata município de Novo Tiradentes + Painel de preços
Pipoqueira	Empresa + Ata município de Serrana+ Ata município de Cambuquira
Multiprocessador	Empresa + Ata município de Pirassununga + Painel de preços
Sanduicheira Elétrica	Empresa + Ata município de Wenceslau Braz+ Painel de preços
Bumbo	Empresa + Ata município de Iporã do Oeste+ Painel de preços
Caixa de Fanfarra	Empresa + Ata município de Barra do Jacaré+ Painel de preços
Repique	Empresa + Ata município de Carmo do Cajuru+ Painel de preços
Surdo	Empresa + Ata município de Barra do Jacaré+ PNCP
Cavaquinho	Empresa + Ata município de Conceição do Coité + Painel de preços

Cuíca	Empresa + PNCP + Painel de preços
Atabaque	Empresa + Ata município de Joaquim Tavorá + Painel de preços

Estão sendo realizados dois processos licitatórios com alguns itens com descrição idênticas, sendo um para a Unidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira e este para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Sendo assim em itens idênticos as duas licitações foi usado os mesmos orçamentos (base de preços).

Conforme declaração anexa a este processo a APAE encaminhou pesquisa de preços em três empresas, respectivamente Oba Oba Center Ltda, C.J. Centofante & Cia Ltda e Sacoleira Eletroutil Comercio de Variedades Ltda, sendo para fins de cálculo considerada a de menor valor (visto que seria realizado outras duas formas de pesquisa), sendo utilizada a pesquisa realizada pela Entidade em itens iguais a este processo e realizada cotação complementar na empresa Oba Oba Center Ltda aos itens que diferem.

VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de R$ 316.330,94.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A aquisição em tela se mostra adequada ao serviço público através da aquisição imediata da sua totalidade com vistas a atender as demandas apresentadas.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

A contratação consta no Plano de contratações Anual elaborado no mês de dezembro de 2023. Podendo ser consultado no link: https://www.pmcds.pr.gov.br/pagina/124_PLANO-ANUAL-DE-CONTRATACOES-2024.html, conforme print de tela a seguir:

AQUISIÇÃO DEVEÍCULO UTILITÁRIO, CARGA MÍNIMA 1 TONELADA, TIPO PICAPE: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 OCUPANTES	240.000,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO A DEZEMBRO/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, INSTRUMENTOS PARA OFICINAS	80.000,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	JULHO A DEZEMBRO/2024

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Dentre muitos benefícios que a aquisição pode propiciar se destacam melhoria nas ações desenvolvidas, qualificar os atendimentos prestados, facilitar o acesso à população, bem como, cumprir com o objetivo da emenda parlamentar.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Não foram identificadas necessidades de adequação dos ambientes a ser adotada pela administração previamente a celebração do contrato.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis, etc.) serão mitigados com o atendimento as seguintes características e condições:

- Possuir todos os itens de segurança e demais equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos nas Resoluções vigentes do CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE;
- Atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº1, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº242/1998 e legislação superveniente e correlata.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.
Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da compra que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de julho de 2024.

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

Vanessa de Souza Matiello
Analista Administrativo
Responsável pela elaboração
Portaria 255/2015

Eva Aparecida Schramm
Psicóloga
Coordenadora do CRAS
Portaria nº 056/2024
Fiscal Técnico de contrato

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor médio	Valor total
1	3	unid	AR-CONDICIONADO - Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de garantia, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação. **Garantia: 12 meses.**	2931,19	8793,56
2	1	unid	BATEDEIRA - planetária inox preta 850 w Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade de 12, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, tampa anti - respingos, 1 acessório medidor ,1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v. **Garantia: 12 meses.**	712,83	712,83

3	1	unid	BEBEDOURO - com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de agua gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg. **Garantia: 12 meses.**	1341,35	1341,35
4	1	unid	CHAPA PARA LANCHE - elétrica Capacidade 18 sanduíches Potência 5000W (110V) Corrente: 25,9 Consumo de energia elétrica (110V): 1,6kW/h 2 prensas estriadas acopladas em sua estrutura Controle de temperatura, termostato de 300ºC, Área útil de trabalho aproximada: (2x) 31x33,5, Altura: 30cm ,largura: 79 cm, Profundidade: 50 cm Peso: 23,4 kg. **Garantia: 12 meses.**	2269,58	2269,58
5	1	Unid.	GELADEIRA - Frost Free 480L Duplex, Aço escovado, Capacidade útil do refrigerador até 350L, Capacidade Útil do Freezer de até 130L, gaveta para hortifruti, controle de temperatura no painel externo, porta ovos, iluminação LED, Duas portas, quatro prateleiras, gaveta no refrigerador, pés estabilizadores, em Aço. Dimensões 1,89X70,5X 76, peso até 68kg. Bivolt ou 110v. **Garantia: 12 meses.**	4271,49	4271,49
6	1	Unid.	LAVADORA DE ROUPAS - Máquina de Lavar 17kg, 110 w, sistema de lavagem agitação, abertura superior, cesto inox, dispenser para alvejante, dispenser para maciante, dispenser para sabão em pó, filtro fiapos, interior de aço inox, 12 programas de lavagem, lava edredom queen, sensor de carga de roupas, Silenciosa, Função vapor, Ciclos de lavagem, Jatos poderosos. Dimensões	2630,59	2630,59

			aproximadas de 105X66X73 até 50kg. Bivolt ou 110 w. **Garantia: 12 meses.**		
7	1	unid	LIQUIDIFICADOR - industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, Bivolt ou 110v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt. **Garantia: 12 meses.**	895,83	895,83
8	4	Unid.	LONGARINA - modelo cadeira concha dupla; com 04 lugares; sem braços; assento e encosto em polipropileno copolímero; assento medindo (470x430)mm=(lxp), encosto medindo (470x270)mm=(lxa); na cor preta; estrutura em aço carbono tubular; seção oblonga; com espessura mínima de 1,27mm (chapa n.18); medindo no mínimo 2025mm de comprimento; estrutura com acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor preta; fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes. **Garantia: mínimo de 03 meses.**	801,67	3206,67
9	3	Unid.	MESA - Mesa escritório reta, 120 cm de L, com tampo e pés em MDF 25 mm, com gaveteiro, dimensões 1200 x 700 x 780 (_ 10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis Modelos Cores da chapa MDF: cor Tabaco. **Garantia: mínimo de 03 meses.**	475,31	1425,93
10	4	Unid.	ARQUIVO - arquivo para escritório, Arquivo (em aço). Para pasta suspensa. Principais características: em aço, 04 gavetas para armazenagem de pasta suspensa, cor cinza claro, fechadura com chave. Dimensões externas aproximadas 1350 x 460 x 715 mm (A x L x P). Deslizamento da gaveta com trilho telescópico. **Garantia: mínimo de 03 meses.**	761,00	3044,00
11	1	Unid.	SECADORA DE ROUPA- de piso e parede, 11kg 6 Programas de Secagem, abertura frontal, painel de controle digital, potência 1250W, filtro lavável, voltagem 110V, consumo aproximado de energia 4,5 kw/ciclo, material do cesto aço inox, cor branco, peso aproximado 25kg, dimensões	3042,50	3042,50

			aproximadas Largura 60cm Altura 68cm Profundidade 56,5cm. **Garantia: mínimo 12 meses.**		
12	4	Unid.	VENTILADOR - Ventilador de Coluna 50 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle independente. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 50 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 110 V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 1,70 metros; - Diâmetro da Grade: entre 500 e 540mm; - Fabricação Nacional; possuir manual de instrução. **Garantia: 12 meses.**	312,91	1251,65
13	6	Unid.	ARMÁRIO - com duas portas de abri, com chaves, com 04 prateleiras reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, Sistema de fechamento tipo Cremona; Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm, Variação de 10%; Profundidade: 420 mm, Variação de 10%; Largura: 900 mm, Variação de 10%. **Garantia: mínimo de 03 meses.**	809,83	4859,00
14	1	Unid.	FOGÃO - Fogão Doméstico, 5 bocas, inox, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades duplas e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox , painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central, botões removíveis, Eficiência Energética A Dimensões altura 97cm, larhgura 76cm, profundidade 64cm, peso até 35 kg.Bivolt ou 110v.	1412,95	1412,95

			Garantia: 12 meses.		
15	1	Unid.	CAFETEIRA ELÉTRICA - tipo: industrial; MATERIAL: aço inox (corpo e um depósito); CARACTERÍSTICAS: termostato regulável com indicador de ajuste (0ºC a 100ºC); duas torneiras, sendo uma para saída de café e outra para saída de água; função de manter aquecimento alavancadas de acionamento e pingadeira removível; TENSÃO: 110V; CAPACIDADE: mínimo de 4 litros; **Garantia: mínimo 12 meses.**	1276,75	1276,75
16	1	Unid.	FORNO ELÉTRICO - com função GRILL/DOURADOR, autolimpante, grade cromada, bandeja coletora de resíduos esmaltada, material: liga de aço luz no forno, timer de até 2 horas, potência 1750 w, temperatura de 50° a 350° voltagem 110v. Porta com vidro duplo, capacidade aproximada de 44 litros, manual de instruções. **Garantia: mínimo 12 meses.**	874,06	874,06
17	1	Unid.	FORNO MICRO-ONDAS, 31 litros branco ou inox, Frente espelhada, 127 volts, diâmetro do prato é de 27 cm. características: opções descongelar rápido ou descongelar por peso, função potência, função relógio, função timer, função reaquecer, display digital LCD, 1400w de potência. **Garantia: mínimo 12 meses.**	868,16	868,16
19	1	Unid.	FRITADEIRA - Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cmMedidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. **Garantia: 12 meses.**	688,78	688,78
19	1	Unid.	PIPOQUEIRA – elétrica, material, plástico e metal, capacidade aproximada 80 gramas, potência 300 W, recursos Bico direcionador - Botão liga/desliga - Misturador – Medidor, 110 volts, Consumo aproximado de energia 0,3 KWH, Peso	845,53	845,53

			aproximado 4,8 KG, Dimensões 25,1 x 47,8 x 29,2 cm (LAP). **Garantia: mínimo 12 meses.**		
20	1	Unid.	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - Sanduicheira 1500 W. Antiaderente 110 V Preto e inox. 1500W de potência; prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potência 1500 W Consumo 0,8 kw/h. 32,5P x 26L x 12A centímetros, Revestimento Bioerâmico, superfície de cozimento antiaderente com revestimento cerâmico, • Chapas que se ajustam à altura do alimento, bandeja removível para coleta de gordura, travas nas laterais para guardar na vertical em pequenos espaços acabamento em aço inoxidável. **Garantia: 12 meses.**	282,58	282,58
21	1	Unid.	MULTIPROCESSADOR - para alimentos: uso doméstico; 1000 watts de potência, duas velocidades mais pulsar, capacidade líquida do processador de 1,5 litros contendo no mínimo 8 acessórios: discos de aço inoxidável, batedor, emulsificador, 2 lâminas de corte, liquidificador de 2 litro e moedor, Cabo retrátil, compacto e fácil de armazenar. Contendo no mínimo, 1 tampa, 1 faca processadora, 1 lâmina, 1 moedor, 1 disco de batata palito, 1 espremedor, 1 batedor de massas, manual de instrução. Bivolt ou 110v. **Garantia: 12 meses.**	626,66	626,66

1.2 DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido através da aquisição imediata da sua totalidade com vistas a atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

1.3 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado através do Minha Rede SUAS pedido de um veículo Van de R$ 310.000,00, registrado sob código da solicitação nº 410645.2023.1029, sendo aprovado a destinação do referido veículo ao CRAS Genir Bugs da Rosa na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada dia 21 de agosto de 2023.

Entretanto devido ao pedido no Minha Rede SUAS a unidade socioassistencial foi contemplada por um veículo Van através do PROCESSO SEI Nº 71000.062115/2023-31 e recebeu recurso no valor de R$ 310.000,00 através da Programação SIGTV nº 410645620230002 para aquisição de um veículo Van.

Devido ao porte e número de atendimentos realizados pelo município através do CRAS Genir Bugs da Rosa não eram necessários dois veículos van, mas devido ao número de estradas de chão e a extensão territorial se faz necessário um veículo utilitário para facilitar o acesso da equipe técnica aos usuários. Além do mais o CRAS necessita de alguns equipamentos visando melhorar a qualidade dos serviços prestados, sendo solicitado a adequação de planilha.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através da Coordenação-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias - Coordenação de Análise de Mérito- por meio do Parecer nº 3246/2024/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM recomendou o deferimento do pedido "Considerando que o ajuste pretendido não conflita com a classificação do recurso, não prejudica a finalidade precípua de estruturar a rede de serviços socioassistenciais, não compromete a oferta qualificada do serviço socioassistencial ofertado na unidade beneficiária, bem como não implica em prejuízo aos respectivos usuários".

As Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009, nos trazem que:

- O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.
- Esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no seu território de abrangência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, podem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que disponha de espaço físico e equipe compatível. Quando desenvolvidos no território do CRAS, por outra unidade pública ou entidade de assistência social privada sem fins lucrativos, devem ser obrigatoriamente a ele referenciados.
- O CRAS é, assim, uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social

básica. Esta última função demanda do CRAS um adequado conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas e o gerenciamento do acolhimento, inserção, do encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS.

O CRAS Genir Bugs da Rosa realizou em maio/2024 um total de 440 acompanhamento através do PAIF, sendo 449 atendimentos particularizados, 200 famílias participando de grupos no âmbito do PAIF, 257 pessoas participando do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dentre outros.

Considerando isso a aquisição do veículo e dos equipamentos vai propiciar melhoria nas ações desenvolvidas, qualificar os atendimentos prestados e facilitar o acesso à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O CRAS Genir Bugs da Rosa realizou em maio/2024 um total de 440 acompanhamento através do PAIF, sendo 449 atendimentos particularizados, 200 famílias participando de grupos no âmbito do PAIF, 257 pessoas participando do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dentre outros.

Considerando isso a aquisição do veículo e dos equipamentos vai propiciar melhoria nas ações desenvolvidas, qualificar os atendimentos prestados e facilitar o acesso à população.

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Eva Aparecida Schramm, Psicóloga, Coordenadora do CRAS, Portaria nº 056/2024, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Angelica Graeff Catapan, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. **O prazo de entrega** do objeto é de até 30 dias, **contados do(a) emissão da ordem de entrega/execução**, em **remessa única**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, Coronel Domingos Soares-PR., em dias uteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2 **O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de 06 meses.

9.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo III (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Liquidação

11.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais

estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Conforme consta na descrição dos itens.

16.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17. VIGÊNCIA:

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO.

18.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9 Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica

Equipamentos e material permanente

Fonte:1110

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

23. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

23.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

23.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

23.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

23.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

23.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

23.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e, Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos

relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

23.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

23.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

23.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

23.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

23.4.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

23.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

23.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

23.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

23.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

23.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de julho de 2024.

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

Eva Aparecida Schramm
Psicóloga
Coordenadora do CRAS
Portaria nº 056/2024
Fiscal Técnico de contrato

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO

Objeto: Veículo utilitário e equipamentos

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

> Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
> I–coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;
> II–acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
> III–acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
> IV–coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
> V–coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;
> VI–elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
> VII–coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
> VIII–emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
> IX–realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e
> X–tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de julho de 2024.

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Objeto: Veículo utilitário e equipamentos

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

> Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
> I–prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
> II–anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
> III–emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
> IV–informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
> V–comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
> VI–fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
> VII–comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
> VIII–participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;
> IX– auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e
> X– realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de julho de 2024.

Eva Aparecida Schramm
Psicóloga
Coordenadora do CRAS
Portaria nº 056/2024
Fiscal Técnico de contrato

TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Veículo utilitário e equipamentos

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros

documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.
Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.
§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.
Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - caracterização das fontes consultadas;
III - série de preços coletados;
IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
V- justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de julho de 2024.

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

Maria Jasiara Goulart
Maria Jasiara Goulart
Mãe Social
Portaria 069/2015

Vanessa Matiello
Vanessa de Souza Matiello
Analista Administrativo
Responsável pela elaboração
Portaria 255/2015

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS	
Mês e Ano de Referência: MAIO/2024	
Nome da Unidade: CRAS Genir Bugs da Rosa	Número da Unidade 41064530781
Endereço: RUA José Salvador 3132 - Centro	
Município: CORONEL DOMINGOS SOARES	UF: PR

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	440
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	20

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	0
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	20
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0

Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

Bloco II - Atendimentos particularizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	449
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	6
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	20
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	3
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0
C.6. Visitas domiciliares realizadas	20
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	3
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	1
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	120

Atenção! Nos campos C1 a C6 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF. Nos campos C7, C8 e C9, considere os auxílios e benefícios eventuais concedidos e entregues no CRAS e, também, os benefícios eventuais que foram concedidos em outro local, masentregues noespaço do CRAS. Caso o CRAS não conceda os auxílios e benefícios eventuais marque 0 (zero) nos respectivos campos.

Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	200
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	27

D.3. Crianças/ adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	90
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	20
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	80
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	40
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	50
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	12

Atenção! Apesar dos serviços de convivência não estarem mais vinculados a faixas etárias, para facilidade de registro, os usuários devem ser contabilizados de acordo com a sua idade, independente de estarem, ou não, no mesmo grupo.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO

PARECER Nº **3246/2024/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM**
PROCESSO Nº 71000.071981/2023-12
INTERESSADO: PM DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

Processo nº 71000.071981/2023-12
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares/PR
Programação: SIGTV nº 410645620230002
Ação: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
Aquisição de Bens (investimento)
Valor da Programação: R$ 310.000,00

Unidade beneficiária:
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa
Endereço: Rua José Salvador, 3132, Centro, Coronel Domingos Soares/PR

Assunto: Ajuste da planilha de itens (1º)
Solicitado via Ofício nº 343/2023 Gab. Prefeito, de 26-10-23 (SEI 14650429)
Substituído pelo Ofício nº 062/2024 Gab. Prefeito, de 23-04-24 (SEI 15373138, págs. 1-4)
Aprovação do CMAS (SEI 15373138, pág. 5)
Planilha aprovada anteriormente (SEI 14462239)

Nome do item	Quant. aprovada	Quant. Requerida	Observação
Veículo van, com acessibilidade, mínimo de 9 passageiros + motorista + 1 cadeirante	1	---	Excluir
Veículo utilitário, picape, mínimo de 2 pessoas, carga mínima de 1000 kg	---	1	Incluir
Ar-condicionado	---	3	Incluir
Batedeira	---	1	Incluir
Bebedouro	---	1	Incluir
Chapa para lanche	---	1	Incluir
Geladeira	---	1	Incluir
Impressora	---	2	Incluir
Lavadora de roupas	---	1	Incluir
Liquidificador	---	1	Incluir
Notebook	---	2	Incluir
Longarina	---	4	Incluir
Mesa	---	3	Incluir
Arquivo	---	4	Incluir
Secadora de roupa	---	1	Incluir
Ventilador	---	4	Incluir

Armário	- - -	6	Incluir
Fogão	- - -	1	Incluir
Cafeteira elétrica	- - -	1	Incluir
Forno elétrico	- - -	1	Incluir
Forno micro-ondas	- - -	1	Incluir
Fritadeira	- - -	1	Incluir
Pipoqueira	- - -	1	Incluir
Multiprocessador	- - -	1	Incluir
Sanduicheira elétrica	- - -	1	Incluir
Bumbo	- - -	4	Incluir
Caixa de fanfarra	- - -	4	Incluir
Repique	- - -	10	Incluir
Surdo	- - -	8	Incluir
Cavaquinho	- - -	2	Incluir
Cuíca	- - -	1	Incluir
Atabaque	- - -	4	Incluir

Considerando que o ajuste pretendido não conflita com a classificação do recurso, não prejudica a finalidade precípua de estruturar a rede de serviços socioassistenciais, não compromete a oferta qualificada do serviço socioassistencial ofertado na unidade beneficiária, bem como não implica em prejuízo aos respectivos usuários, **recomenda-se o deferimento do pedido.**

Cabe ao município controlar a destinação dos bens adquiridos e por adquirir, devendo observar a obrigatoriedade de sua utilização para a finalidade precípua de estruturar a unidade beneficiária, com vistas à oferta de serviços socioassistenciais.

A título de esclarecimento, é importante salientar que, em conformidade com as atribuições da área, a Coordenação de Análise de Mérito - CAM efetua a análise do(s) pedido(s) tendo como foco o mérito social; observa a coerência do(s) pedido(s) com a Política de Assistência Social, a adequação com a natureza da oferta socioassistencial, a relevância para o público-alvo e equipes técnicas envolvidas e a aprovação por parte do Conselho de Assistência Social do respectivo ente federado. De maneira geral, a análise das planilhas de itens a serem adquiridos com os recursos da transferência voluntária considera as informações relativas à unidade beneficiária, observando a compatibilidade do produto/quantitativo com as especificidades do serviço socioassistencial ofertado, usuários, entre outros. Nesse sentido, vale esclarecer que as considerações relativas ao item recaem sobre a denominação geral do produto, sem maiores observações quanto a suas medidas, tamanhos, capacidades de memória (ex: computadores, HD), cores e outras especificações menos relevantes, considerando o foco da análise efetuada.

Além disso, para que não restem dúvidas quanto à necessidade imperiosa de o ente federado cumprir as normas federais pertinentes à aquisição dos itens/quantitativos com os recursos, há de se desconsiderar da planilha geral de itens aprovada, no que se aplicar, toda e qualquer referência a marca de produtos que porventura direcionem as aquisições para um determinado fabricante, de maneira a garantir a observância dos princípios da competitividade e imparcialidade.

Por fim, disponibilizamos os contatos da Divisão de Gestão de Transferências Voluntárias - DGTV para, se for o caso, o ente federado sanar suas dúvidas quanto ao prosseguimento da execução da proposta/programação: (61) 2030-1840, 2030-1872 e 2030-1883.

À consideração superior.

Helani Magalhães Pimentel
Técnica
CAM/CGGTV/DEFNAS/SNAS/MDS

- De acordo, submeto à consideração superior.

Herton Batista Cavalcanti
Coordenador de Análise de Mérito
CAM/CGGTV/DEFNAS/SNAS/MDS

- De acordo com o parecer acima, submeto à consideração da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS.

Pablo Wanzeller Pinheiro
Coordenador-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias
CGGTV/DEFNAS/SNAS/MDS

- Nos termos do parecer de mérito social emitido no âmbito da Coordenação de Análise de Mérito - CAM, aprovo o ajuste da planilha de itens, conforme requerido pelo ente federado.

Fábio Santos de Gusmão Lobo
Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social - Substituto
DEFNAS/SNAS/MDS

Documento assinado eletronicamente por **Helani Magalhães Pimentel**, **Assessor(a)**, em 29/04/2024, às 23:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Herton Batista Cavalcanti**, **Coordenador(a)**, em 02/05/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Wanzeller Pinheiro**, **Coordenador(a)-Geral**, em 02/05/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Santos de Gusmão Lobo**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 02/05/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **15375808** e o código CRC **07D09AEF**.

Oficio Circ/nº51/2024

Prezado Senhor(a): Diretora do Depto de Ação Social Angélica Graeff Catapan.

Coronel Domingos Soares/PR, 24 de junho de 2024.

Venho através desse oficio, informar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Apae, realizou as cotações dos itens destinados através de Emenda Parlamentar. nas empresas Oba Oba Center LTDA Inscrita sob o CNPJ: 12.449.236/001-99, Sacoleira Eletroultil Comercio de Variedades LTDA Inscrita sob o CNPJ: 28.664.312/0001-19, C.J Centofante & Cia LTDA inscrita sob o CNPJ:07.559.294/0001-35, seguindo as normas de cotação os orçamentos foram realizados de forma presencial nos estabelecimentos.

Sendo o que tinnamos até o presente momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Neiva de Fatima Lima Suchow
Diretora

Neiva de F. L. Suchow
Diretora
RG: 4.016859-1
08/2017

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social: Oba Oba Center LTDA.		
Endereço:Rua Duque de Caxias, 1289.		**e-mail: cleiton.schiavini@hotmail.com**
Município/UF: Mangueirinha – PR.		**Inscrição estadual: 90653632-30**
CNPJ nº:12.449.236/0001-99	Telefone:(46) 9 9922-2674	**Representante legal: Cleiton Miguel Schiavini**

Validade do orçamento 60 dias

Orçamento Número 01 – AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	50	unid	Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	600,00	30.000,00
2.	60	unid	Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor Nogueira/Castanho/Jatobá ou similar, c om resistência para área aberta ou semiaberta (conforme item 1.3), altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	350,00	21.000,00
3.	01	unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	890,00	890,00
4.	03	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de	5.500,00	16.500,00

			garantia.		
5.	01	unid	Projetor Multimidia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.	4.000,00	4.000,00
6.	01	unid	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL Polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9),Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.	1.200,00	1.200,00
7.	01	unid	Liquidificador industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés	1.249,00	1.249,00

			de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.		
8.	01	unid	Fritadeira Elétrica Industrial 5L, 127V. Caracteristicas: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cmMedidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	990,00	990,00
9.	01	unid	Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	6.200,00	6.200,00
10.	01	unid	Micro-ondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	1.190,00	1.190,00
11.	09	unid	CAMERA BULET VHD 3230 B G4 2 MEGAPIXEL 30 METROS, com instalação, Garantia: mínima 06 meses.	539,00	4.851,00
12.	01	unid	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.	3.290,00	3.290,00
13.	01	unid	Bebedouro com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de agua gelada; ITENS INCLUSOS: manual de	1.790,00	1.790,00

			instalação: Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg;		
14.	01	unid	Brinquedoteca com acessibilidade contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.	5.690,00	5.690,00
15.	01	unid	Freezer Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v.	5.990,00	5.990,00
16.	04	unid	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	4.590,00	18.360,00
17.	03	unid	Televisão Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Video: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR /	2.590,00	7.770,00

			HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim Garantia do fornecedor: 12 meses.		
18.	02	unid	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e elevaveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	2.390,00	4.780,00
19.	02	Unid	Impressora Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner:	4.350,00	8.700,00

			TN2420TWIN. DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.		

Total R$ **144,440,00**

12.449.236/0001-99

OBA OBA CENTER LTDA

CLEITON.SCHAVINI@HOTMAIL.COM
TEL. (46) 99922-2674
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289
85.540-000 MANGUEIRINHA PARANÁ

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a prestação de serviços;

Razão Social: OBA OBA CENTER LTDA.	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289.	e-mail: cleiton.schiavini@hotmail.com		
Município/UF: MANGUEIRINHA/PR.	Inscrição estadual: 9065363230		
CNPJ nº: 12.449.236/0001-99	Telefone: (46) 9 9922-2674	Representante legal: Cleiton Miguel Schiavini	

Validade do orçamento: 60 dias

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	01	unid	Chapa para lanche elétrica Capacidade 18 sanduíches Potência 5000W (110V) Corrente: 25,9 Consumo de energia elétrica (110V): 1,6kW/h 2 prensas estriadas acopladas em sua estrutura Controle de temperatura. termostato de 300ºC. Área útil de trabalho aproximada: (2x) 31x33,5, Altura: 30cm ,largura: 79 cm, Profundidade: 50 cm Peso: 23,4 kg	3.910,00	3.910,00
2.	01	Unid.	Geladeira Frost Free 480L Duplex, Aço escovado, Capacidade útil do refrigerador até 350L, Capacidade Útil do Freezer de até 130L, gaveta para hortifruti, controle de temperatura no painel externo, porta ovos, iluminação LED, Duas portas, quatro prateleiras, gaveta no refrigerador, pés estabilizadores, em Aço. Dimensões 1,89X70,5X 76, peso até 68kg.	5.780,00	5.780,00
3.	01	Unid.	Lavadora de roupas 17kg, capacidade de 11 – 18 kg, 110 w, sistema de lavagem agitação, abertura superior, cesto inox, dispenser para alvejante, dispenser para maciante, dispenser para sabão em pó, filtro fiapos, interior de aço inox, 12 programas de lavagem, lava edredom queen, sensor de carga de roupas, Silenciosa, Função vapor, Ciclos de lavagem, Jatos poderosos, garantia de 1 ano. Dimensões aproximadas de 105X66X73 até 50kg. Bivolt ou 110 w	3.315,00	3.315,00
4.	04	Unid.	Longarina; modelo cadeira concha dupla; com 04 lugares; sem braços; assento e encosto em polipropileno copolímero; assento medindo (470x430)mm=(lxp), encosto medindo (470x270)mm=(lxa); na cor preta; estrutura em aço carbono	1.445,00	1.445,00

Criado com Scanner Pro

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

			tubular; seção oblonga; com espessura mínima de 1,27mm (chapa n.18); medindo no mínimo 2025mm de comprimento; estrutura com acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor preta; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes		
5.	03	Unid.	Mesa escritório reta 120 mesa para escritório com tampo e pés em MDF 25 mm, com gaveteiro, dimensões 1200 x 700 x 780 (_ 10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis Modelos Cores da chapa MDF: cor Tabaco	841,50	2.524,50
6.	04	Unid.	Arquivo escritório, Arquivo (em aço). Para pasta suspensa. Principais características: em aço, 04 gavetas para armazenagem de pasta suspensa, cor cinza claro, fechadura com chave. Dimensões externas aproximadas 1350 x 460 x 715 mm (A x L x P). Deslizamento da gaveta com trilho telescópico.	1.275,00	5.100,00
7.	01	Unid.	SECADORA DE ROUPA- de piso e parede, 11kg 6 Programas de Secagem, abertura frontal, painel de controle digital, potência 1250W, filtro lavável, voltagem 110V, consumo aproximado de energia 4,5 kw/ciclo, material do cesto aço inox, cor branco, peso aproximado 25kg, dimensões aproximadas Largura 60cm Altura 68cm Profundidade 56,5cm, mínimo 01 ano de garantia.	4.037,50	4.037,50
8.	04	Unid.	Ventilador de Coluna 50 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle independente. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 50 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 110V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 1,70 metros; - Diâmetro da Grade: entre 500 e 540mm; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.	340,00	1.360,00
9.	06	Unid.	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E CHAVES, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS., sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, Sistema de fechamento tipo Cremona; Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm, Variação de 10%; Profundidade: 420 mm, Variação de 10%; Largura: 900 mm, Variação de 10%.	1.011,50	6.069,00

Criado com Scanner Pro

10	01	Unid.	Fogão Doméstico, 5 bocas, inox, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades duplas e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox , painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central, botões removíveis, Eficiência Energética A Dimensões altura 97cm, larhgura 76cm, profundidade 64cm, peso até 35 kg.	1.690,00	1.690,00
11	01	Unid.	CAFETEIRA ELÉTRICA, TIPO: semi industrial; MATERIAL: aço inox (corpo e um depósito); CARACTERÍSTICAS: termostato regulável com indicador de ajuste (0°C a 100°C); duas torneiras, sendo uma para saída de café e outra para saída de água; função de manter aquecimento alavancadas de acionamento e pingadeira removível; TENSÃO: 110V; CAPACIDADE: mínimo de 4 litros; GARANTIA: mínimo de 12 meses	1.700,00	1.700,00
12	01	Unid.	FORNO ELÉTRICO COM FUNÇÃO GRILL/DOURADOR, autolimpante, grade cromada, bandeja coletora de resíduos esmaltada, material: liga de aço luz no forno, timer de até 2 horas, potência 1750 w, temperatura de 50° a 350° voltagem 110v. Porta com vidro duplo, capacidade aproximada de 44 litros, manual de instruções,	1.360,00	1.360,00
13	01	Unid.	forno micro-ondas, 31 litros branco ou inox, Frente espelhada, 127 volts, diâmetro do prato é de 27 cm. características: opções descongelar rápido ou descongelar por peso, função potência, função relógio, função timer, função reaquecer, display digital LCD, 1400w de potência, garantia: mínima 12 meses	1.360,00	1.360,00
14	01	Unid.	PIPOQUEIRA – elétrica, material, plástico e metal, capacidade aproximada 80 gramas, potência 300 W, recursos Bico direcionador - Botão liga/desliga - Misturador – Medidor, 110 volts, Consumo aproximado de energia 0,3 KWH, Peso aproximado 4,8 KG , Dimensões 25,1 x 47,8 x 29,2 cm (LAP), garantia mínima de 01 ano.	255,00	255,00
15	01	Unid.	MULTIPROCESSADOR de alimentos: uso doméstico; 1000 watts de potência, duas velocidades mais pulsar, capacidade líquida do processador de 1,5 litros contendo no mínimo 8 acessórios: discos de aço inoxidável, batedor, emulsificador, 2 lâminas de corte, liquidificador de 2 litro e moedor, Cabo retrátil, compacto e fácil de armazenar. Contendo no mínimo, 1 tampa, 1 faca	892,50	892,50

Criado com Scanner Pro

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

			processadora, 1 lâmina julienne, 1 moedor, 1 disco de batata palito, 1 espremedor, 1 batedor de massas, manual de instrução e garantia de no mínimo 6 meses.		
16	01	Unid.	Sanduicheira 1500 W. Antiaderente 110 V Preto e inox. 1500W de potência; prepara sanduiches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potência 1500 W Consumo 0,8 kw/h. 32,5P x 26L x 12A centímetros, Revestimento Bioerâmico, superficie de cozimento antiaderente com revestimento cerâmico, Chapas que se ajustam à altura do alimento, bandeja removivel para coleta de gordura, travas nas laterais para guardar na vertical em pequenos espaços acabamento em aço inoxidável.	416,00	416,00
17	04	Unid.	Bumbo fuzileiro 22 polegadas x 30 cm com pele leitosa, Medida 22 polegadas x 30 cm. Pele leitosa grossa P2 de 190 microns, 08 afinadores em tirante, Corpo de INOX, ferragens cromadas, acompanhadas de 1par de baquetas	680,00	2.720,00
18	04	Unid.	Caixa de Fanfarra 14 Pol. (diâmetro) 15cm (altura) Aço, altura de 15 cm, ele de ataque em nylon branco e a pele inferior em nylon transparente, aro preto em aço, com 6 parafusos de afinação, Talabarte de nylon 2 ganchos e PAR de baquetas para caixa de guerra.	595,00	2.380,00
19	10	Unid.	Repique 15x14 Alumínio, 6 Afinadores, Aro alumínio polido. Pele de batedeira leitosa, pele de resposta transparente com par de baquetas para repique.	425,00	4.250,00
20	08	Unid.	Surdo para fanfarra de 18 x60cm, corpo em alumínio náutico e aros em aço inox com 08 afinadores; pele de poliéster com 25 micra. Com baqueta para surdo, com ponta de madeira.	510,00	4.080,00
21	02	Unid.	Cavaquinho Eletroacústico Tampo: Basswood. Faixa e fundo: Basswood. Tarraxas: Niqueladas com pino fino. Braço: Solid Wood. Escala: Maple.Trastes: 20 em Latão. Marcação: Bolinhas Brancas. Peso Líquido: 0,770 kg. Garantia: 3 meses Captador de Rastilho. Equalizador: Pré-amplificador ativo. Controles: 1 volume e 1 tonalidade.	510,00	1.020,00
22	01	Unid.	Cuica 8 Pol. 25cm Alumínio, Corpo em alumínio 25X8 polegads, com chave de afinação, garantia de 3 meses	697,00	697,00
23	04	Unid.	Atabaque de Corda, média 1,10 mts,	1.530,0	6.120,

Criado com Scanner Pro

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

			confeccionado em madeira maciça, com couro de boi, trançado com corda e afinação com cunhas. Acompanha suporte tipo banco para atabaque e capa de proteção.	0	00

12.449.236/0001-99

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal:
OBA OBA CENTER LTDA CLEITON.SCHIAVINI@HOTMAIL.COM TEL. (46) 99922-2674 RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289 85.540-000 MANGUEIRINHA PARANÁ	16/07/2024

Obs 1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs 2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs 3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

Criado com Scanner Pro

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social: SACOLEIRA ELETROUTIL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Endereço:Rua 14 de Dezembro		**e-mail:andreiagoularte@outlook.com**
Município/UF: CHOPINZINHO/PR		**Inscrição estadual: 91047466-99**
CNPJ nº: 28.664.312/0001-19	Telefone: (46) 9 9903-0449	**Representante legal: Andreia Goularte**

Validade do orçamento 60 dias

Orçamento Número 01 – AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	50	unid	Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	620,00	31.000,00
2.	60	unid	Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor Nogueira/Castanho/Jatobá ou similar, c om resistência para área aberta ou semiaberta (conforme item 1.3), altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	370,00	22.200,00
3.	01	unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	990,00	990,00
4.	03	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full	5.800,00	17.400,00

			HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de garantia.		
5.	01	unid	Projetor Multimidia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Video RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.	4.090,00	4.090,00
6.	01	unid	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL Polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9),Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x	1.300,00	1.300,00

			152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.		
7.	01	unid	Liquidificador industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.	1.490,00	1.490,00
8.	01	unid	Fritadeira Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cmMedidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	1.000,00	1.000,00
9.	01	unid	Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	6.390,00	3.390,00
10.	01	unid	Micro-ondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	1.279,00	1.279,00
11.	09	unid	CAMERA BULET VHD 3230 B G4 2 MEGAPIXEL 30 METROS, com instalação, Garantia: mínima 06 meses.	574,00	5.166,00
12.	01	unid	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e	3.390,00	3.390,00

			estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.		
13.	01	unid	Bebedouro com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de agua gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg;	1.900,00	1.900,00
14.	01	unid	Brinquedoteca com acessibilidade contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.	5.930,00	5.930,00

15.	01	unid	Freezer Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v.	6.320,00	6.320,00
16.	04	unid	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	4.800,00	19.200,00
17.	03	unid	Televisão Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim Garantia do fornecedor: 12 meses.	2.810,00	8.430,00
18.	02	unid	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e elevaveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao	2.530,00	5.060,00

			calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.		
19.	02	Unid	Impressora Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.	4.800,00	9.600,00

Total R$ **149.135,00**

SACOLEIRA ELETRO UTIL
CNPJ: 28.664.312/0001-19

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA		
Endereço:Rua RUA CEL. PEDRO PACHECO		**e-mail:** CONECTA2007@GMAIL.COM
Município/UF: CORONEL VIVIDA/PR		**Inscrição estadual:** 90348970-77
CNPJ nº: 07.559.294/0001-35	**Telefone:** (46) 3232-2357	**Representante legal: Cleiton Miguel Schiavini**

Validade do orçamento 60 dias

Orçamento Número 01 – AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	50	unid	Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. 12 Meses de garantia.	613,00	30.650,00
2.	60	unid	Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor Nogueira/Castanho/Jatobá ou similar, c om resistência para área aberta ou semiaberta (conforme item 1.3), altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	362,00	21.720,00
3.	01	unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas. Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	910,00	910,00
4.	03	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de garantia.	5.690,00	17.070,00

5.	01	unid	Projetor Multimídia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.	4.050,00	4.050,00
6.	01	unid	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL Polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9),Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.	1.265,00	1.265,00
7.	01	unid	Liquidificador industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.	1.300,00	1.300,00

8.	01	unid	Fritadeira Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidavel Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cmMedidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	995,00	995,00
9.	01	unid	Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	6.270,00	6.270,00
10.	01	unid	Micro-ondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	1.210,00	1.210,00
11.	09	unid	CAMERA BULET VHD 3230 B G4 2 MEGAPIXEL 30 METROS, com instalação, Garantia: mínima 06 meses.	550,00	4.950,00
12.	01	unid	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.	3.330,00	3.330,00
13.	01	unid	Bebedouro com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de agua gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM	1.830,00	1.830,00

			EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg;		
14.	01	unid	Brinquedoteca com acessibilidade contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.	5.790,00	5.790,00
15.	01	unid	Freezer Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v.	6.150,00	6.150,00
16.	04	unid	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	4.680,00	18.720,00
17.	03	unid	Televisão Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming:	2.660,00	7.980,00

			Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim Garantia do fornecedor: 12 meses.		
18.	02	unid	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	2.420,00	4.840,00
19.	02	Unid	Impressora Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica. Software e controladores para Windows,	4.635,00	9.270,00

			Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp). compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg. Garantia: 12 meses.		

Total R$ 148.270,00

07.559.294/0001-35
CJ CENTOFANTE & CIA LTDA
Rua Clevelândia, 72
85530-000 - Coronel Vivida - Paraná

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

37 of 121846 APARELHO AR CONDICIONADO 2024

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
[illegible]	[illegible]	Pregão	603716	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	27	R$1284	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	[illegible]	[illegible]
00059/2023	00001	Pregão	458218	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	25	R$1480	V C DE SOUSA FERREIRA LTDA	ESTADO DO PARA	927962 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARABA	26/01/2024
00029/2023	00200	Pregão	603716	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	3	R$1480	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAUDE DE PATO BRANCO/PR	28/02/2024
90007/2024	00001	Dispensa de Licitação	365742	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R$1500	FENIX R&J COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	27/03/2024
90003/2024	00001	Dispensa de Licitação	399665	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	12	R$1550	52.310.268 VALDEMIR APARECIDO DE MORAES	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985829 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	18/03/2024
01110/2023	00008	Pregão	399665	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	967	R$1573,07	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	11/01/2024

Relatório gerado dia: 21/06/2024 às 08:33
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

00004/2023	00001	Pregão	458210	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	13	R$1690	SUMBAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160374 - 15 BATALHAO LOGISTICO	23/01/2024
[illegible]	00001	Pregão	[illegible]	[illegible]	UNIDADE	47	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

0040/2023	00003	Pregão	458218	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	80	R$1715	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	457992 - DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO ALAGOAS	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

078

00016/2023	00001	Dispensa de [illegible]	397[illegible]	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	R$1799,99	MORAC CORPORATION LTDA	COMANDO DA [illegible]	785000 - COMANDO DO 3 DISTRITO NAVAL/RS [illegible]

MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA
PIRASSUNUNGA-SP

4	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	098	44.062.140/0001-60	1.033,00	770,00	5,77	Sim
5	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	049	32.302.947/0001-43	1.033,00	780,00	1,30	Sim
6	FAZ VENDAS LTDA	031	46.983.819/0001-17	1.033,00	900,00	15,38	Sim
7	DIPELL COMERCIAL LTDA	142	45.423.554/0001-30	1.030,00	910,00	1,11	Sim
8	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	145	15.412.998/0001-09	932,00	932,00	2,42	Sim
9	S C T MACKERT	025	51.784.579/0001-61	950,00	950,00	1,93	Sim
10	LEANDRO MACHOVSKI	073	49.181.899/0001-85	1.000,00	1.000,00	5,26	Sim
11	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	141	47.034.949/0001-76	1.030,00	1.030,00	3,00	Sim
12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E	028	44.259.236/0001-12	1.033,00	1.033,00	0,29	Sim
13	SPOLU - BENESSE DO BRASIL LTDA	033	12.612.656/0001-44	1.033,00	1.033,00	0,00	Não
14	FRONT COMERCIAL LTDA	062	43.731.740/0001-00	1.033,00	1.033,00	0,00	Sim
15	MAGAZINE G&G LTDA	119	51.055.810/0001-86	1.033,00	1.033,00	0,00	Sim
16	ALINE DALFRÉ BARBIERI ME	085	30.788.424/0001-23	1.033,00	1.033,00	0,00	Sim
17	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	108	61.778.718/0001-06	1.080,00	1.080,00	4,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA	133	48.844.664/0001-63	1.521,50	669,98		Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 03/06/2024 14:00:27
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: PECA Marca: PHILCO Modelo: PBP600

Descrição: BATEDEIRA PLANETARIA - Batedeira Planetária Bowl Voltagem: 127V Possui 12 velocidades. 750W de potência superior para bater massas pesadas.Ventosas ultra resistentes mantêm a estabilidade no preparo das massas pesadas. Tampa anti-respingos Características Potência: 750W. Consumo: 0,75kWh. Velocidades: 12 Bowl: Inox. Batedores: 3

Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 590,00 **Valor Total:** 20.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 46.290.261 NATANAEL DE LIMA	089	46.290.261/0001-94	610,00	590,00		Sim
2 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	140	15.412.998/0001-09	599,00	599,00	1,53	Sim
3 DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	127	32.302.947/0001-43	610,00	610,00	1,84	Sim
4 RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	043	44.062.140/0001-60	610,00	610,00	0,00	Sim
5 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	012	47.034.949/0001-76	610,00	610,00	0,00	Sim
6 COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	042	61.778.718/0001-06	644,00	644,00	5,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALINE DALFRÉ BARBIERI ME	053	30.788.424/0001-23	61,00	61,00		Sim
MAGAZINE G&G LTDA	088	51.055.810/0001-86	610,00	533,00	773,7705	Sim
S C T MACKERT	036	51.784.579/0001-61	543,00	543,00	1,8762	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 658,49	**R$ 521,75**	**R$ 334**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

BATEDEIRA DOMÉSTICA\, CAPACIDADE 4.000 ML\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PLANETÁRIA\, TIGELA EM INOX\, 12 VELOCIDADES\, POTÊNCIA 800 W\, VOLTAGEM 220 V

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00044/2023	00002	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA		UNIDADE	29	R$334	I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985825 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU	06/02/2024
01895/2023	00085	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA		UNIDADE	2	R$350	P. R. HOLANDA NOBRE	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	18/03/2024
00067/2023	00019	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA		UNIDADE	14	R$400	CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL	982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL	30/01/2024
00203/2023	00005	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA		UNIDADE	10	R$462,83	RENOV FERRAMENTAS LTDA.	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	03/04/2024
00072/2023	00005	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA		UNIDADE	8	R$481,25	A C DA COSTA FILHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	985833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	20/02/2024
91008/2024	00007	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMESTICA		UNIDADE	2	R$521	MUNDIAL PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160158 - COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT	07/03/2024
10033/2023	00026	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMESTICA		UNIDADE	1	R$522,50	FERRUDD COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	982337 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	14/03/2024

90003/2024	00018	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMESTICA		UNIDADE	2	R$581	TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	21/03/2024
90003/2024	00034	Dispensa de Licitação	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA		UNIDADE	1	R$654,29	ESTANCIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195003 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-SE	13/03/2024
00027/2023	00004	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMESTICA		UNIDADE	1	R$708	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	985909 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	08/02/2024
00022/2023	00062	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA		UNIDADE	2	R$907	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	03/04/2024
00184/2023	00001	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA		UNIDADE	1	R$1980	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985873 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL - RJ	15/03/2024

MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
PONTA GROSSA-PR

06/06/2024 14:12:49	LANCE	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	42.800,00
06/06/2024 14:12:58	LANCE	29.972.873 JULIANA HEY SPILLER (PARTICIPANTE 003)	41.600,00
06/06/2024 14:13:13	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 015)	41.000,00
06/06/2024 14:13:16	LANCE	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	40.000,00
06/06/2024 14:13:25	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 015)	39.400,00
06/06/2024 14:13:34	LANCE	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	38.000,00
06/06/2024 14:13:40	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 015)	37.400,00
06/06/2024 14:13:47	LANCE	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	36.000,00
06/06/2024 14:13:56	LANCE	29.972.873 JULIANA HEY SPILLER (PARTICIPANTE 003)	35.400,00
06/06/2024 14:14:03	LANCE	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	34.500,00
06/06/2024 14:14:17	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 015)	33.900,00
06/06/2024 14:14:43	LANCE	29.972.873 JULIANA HEY SPILLER (PARTICIPANTE 003)	33.210,00
)6/2024 14:15:05	LANCE	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	32.500,00
06/06/2024 14:15:20	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 015)	31.900,00
06/06/2024 14:15:23	LANCE	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	31.000,00
06/06/2024 14:15:31	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 015)	30.000,00
06/06/2024 14:15:50	LANCE	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	29.000,00
06/06/2024 14:15:56	LANCE	29.972.873 JULIANA HEY SPILLER (PARTICIPANTE 003)	28.400,00
06/06/2024 14:16:08	LANCE	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	27.000,00
06/06/2024 14:18:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WILLIAM DUDA LTDA			
06/06/2024 14:18:08	NEGOCIAÇÃO		
06/06/2024 14:19:27	MENSAGEM	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	
Ola, valor final			
06/06/2024 14:19:28	HABILITAÇÃO		
26/06/2024 09:00:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/06/2024 09:30:46	EM ADJUDICAÇÃO		
27/06/2024 15:21:49	ADJUDICADO		

LOTE 9 - ADJUDICADO
EXCLUSIVO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LIBELL Modelo: PRESS SIDE

Descrição: Bebedouro purificador, de pressão, 1,2 litros, com capacidade para refrigerar no mínimo 2 litros de água por hora, com purificação e redução de cloro, equipado com cuba conjugada em posição mais baixa, para facilitar o uso por crianças, em Inox, dimensões aproximadas do produto: 630 x 1120 x 320 mm, vida útil aproximada do filtro: 3.000 l ou até 6 meses, capacidade mínima em litros: 1,2 lts, com jato para boca. Potência mínima: 120 w. Tipo de refrigeração: por compressor. Tipo de filtro: c+3, com água gelada, no mínimo 3 etapas de purificação, com jato para copo e reter micropartículas, garantia mínima do fabricante de 12 meses. Entregar instalado.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 1.094,60 **Valor Total:** 3.283,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	111	53.623.332/0001-99	2.550,00	1.094,60		Sim
2	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	065	32.302.947/0001-43	2.589,88	1.250,00	14,20	Sim
3	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	142	07.052.779/0001-38	2.589,00	1.520,00	21,60	Sim
4	DIPELL COMERCIAL LTDA	048	45.423.554/0001-30	2.588,00	1.940,00	27,63	Sim

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.139,46	**R$ 972,46**	**R$ 639,54**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

BEBEDOURO ÁGUA\, TIPO PRESSÃO CONJUGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRAGEM TRIPLA\, 2 SAÍDAS JATO E 1 SAÍDA COPO\, VOLTAGEM 127 V\, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL\, CAPACIDADE ÁGUA 1\,2 L\, VAZÃO ÁGUA GELADA 2 L/H\, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL\, VAZÃO 40 L/H, BEBEDOURO ÁGUA\, TIPO PRESSÃO CONJUGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRAGEM TRIPLA\, 2 SAÍDAS JATO E 1 SAÍDA COPO\, VOLTAGEM 220 V\, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL\, CAPACIDADE ÁGUA 1\,2 L\, VAZÃO ÁGUA GELADA 2 L/H\, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL\, VAZÃO 40 L/H

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00115/2023	00007	Pregão	611337	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	5	R$639,54	RS COMERCIO E SERVICO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	05/02/2024
00011/2023	00009	Pregão	609203	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$777,31	RENOV FERRAMENTAS LTDA.	ESTADO DO PARA	925989 - DEFENSORIA PÚBLICA /PA	22/01/2024
00039/2023	00002	Pregão	611337	BEBEDOURO AGUA		UNIDADE	1	R$920	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES	02/04/2024
90004/2024	00001	Dispensa de Licitação	609203	BEBEDOURO AGUA		GRAMA	1	R$1024,92	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO	13/03/2024

90003/2024	00020	Pregão	611337	BEBEDOURO AGUA	UNIDADE	3	R$1700	L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	21/03/2024
90003/2024	00022	Pregão	609203	BEBEDOURO ÁGUA	UNIDADE	2	R$1775	L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	21/03/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VENECIA
NOVA VENÉCIA-ES

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
Processo Administrativo Nº 588764/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PAULA DA SILVA CHINELATO
Data de Publicação: 17/11/2023 15:46:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/12/2023 12:21:55

Lote 00001 - CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIALchapa assadeira/fritadeira, material:aço inoxidável, material queimador:aço carbono, funcionamento:gás, tamanho mínimo comprimento:90 cm, largura:32 cm, altura:18 cm, características adicionais:controle queimad

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Copametal Modelo: CH-900-40-5
Descrição: CHAPA SANDUICHEIRA INDUSTRIAL Chapa Assadeira/Fritadeira, Material:Aço Inoxidável, Material Queimador:Aço Carbono, Funcionamento:Gás, tamanho mínimo Comprimento:90 Cm, Largura:32 Cm, Altura:18 Cm, Características Adicionais:Controle Queimador Individual, Queimador Com Siste.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.498,00 **Valor Total:** 2.996,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA	081	17.316.406/0001-80	1.709,15	1.498,00		Sim
2	MAQFORT MAQUINAS E	101	07.354.555/0001-80	1.709,15	1.499,00	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/12/2023 12:21:56

Lote 00002 - COIFA DE PAREDE DE COZINHAusado como depurador e exaustor, três velocidades, acompanha filtro de carvão ativado, acompanha filtro de alumínio, lâmpada de led, acompanha duto de exaustão flexível de plástico, duto com diâmetro de 150mm, acom

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: PHILCO Modelo: PC090G
Descrição: COIFA DE PAREDE DE COZINHA Usado como depurador e exaustor, três velocidades, acompanha filtro de carvão ativado, acompanha filtro de alumínio, lâmpada de led, acompanha duto de exaustão flexível de plástico, duto com diâmetro de 150mm, acompanha kit de instalação: buchas, parafusos e fixação das partes da coifa na parede, chaminé composta por duas peças em inox, ideal para fogões até 6 queimadores. Garantia de no mínimo 12(doze)meses
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.519,00 **Valor Total:** 1.519,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAQFORT MAQUINAS E	124	07.354.555/0001-80	1.519,00	1.519,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.400,74	**R$ 1.232,25**	**R$ 758,46**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

7 of 131635 **2024**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00037/2023	00019	Pregão	258340	CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA		UNIDADE	5	R$758,46	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	20/03/2024
00219/2023	00019	Pregão	218730	CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA		UNIDADE	2	R$1156,50	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	926483 - SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC MG	31/01/2024
90006/2024	00004	Pregão	218730	CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA		UNIDADE	1	R$1308	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160158 - COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT	20/02/2024
91010/2024	00002	Dispensa de Licitação	218730	CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA		UNIDADE	1	R$2380	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	COMANDO DA MARINHA	786100 - COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO	25/03/2024

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS
TRÊS FORQUILHAS-RS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PANCHESKI & VOINASKIL LTDA	100	50.198.461/0001-99	4.600,00	3.489,99		Sim
2	MEGA VENDAS LTDA	145	52.325.189/0001-96	5.817,00	3.490,00	0,00	Sim
3	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	062	07.052.779/0001-38	5.817,00	3.880,00	11,17	Sim
4	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	059	49.673.898/0001-58	5.815,00	3.939,98	1,55	Sim
5	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E	026	44.259.236/0001-12	5.817,33	4.599,00	16,73	Sim
6	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	095	14.228.157/0001-83	5.800,00	5.734,00	24,68	Sim
7	CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA	020	43.684.445/0001-40	5.817,00	5.735,90	0,03	Sim
8	GECILANE FÁTIMA BATTISTI E CIA LTDA	137	02.819.214/0001-10	5.800,00	5.800,00	1,12	Sim
9	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	143	07.481.107/0001-48	5.817,33	5.817,33	0,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 26/04/2024 13:54:31
LOTE 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 78 Unidade: UN Marca: CONTINENTAL Modelo: TC56
Descrição: GELADEIRA DUPLEX: frost free, 470 a 480 litros, 220V, gavetão com tampa para frutas, verduras e legumes.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 3.350,00 **Valor Total:** 20.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	044	42.727.372/0001-64	3.624,00	3.350,00		Sim
2	MEGA VENDAS LTDA	146	52.325.189/0001-96	3.624,00	3.399,00	1,46	Sim
3	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	072	49.673.898/0001-58	3.620,00	3.620,00	6,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 26/04/2024 13:54:31
LOTE 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79 Unidade: UN Marca: britania Modelo: B1000P Pro Maxx 3L 1200W
Descrição: LIQUIDIFICADOR: com botão giratório, potência de 1200 W ou mais, 220V, com 10 a 15 velocidades, copo plástico com capacidade de 3 litros.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 254,00 **Valor Total:** 3.048,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZA ZILA FUHRO LOUZADA	026	92.229.616/0001-57	254,00	254,00		Sim
2	HEME EQUIPAMENTOS LTDA	100	41.304.524/0001-53	254,77	254,77	0,30	Sim
3	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	028	07.481.107/0001-48	254,77	254,77	0,00	Sim
4	CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	128	37.587.427/0001-48	254,77	254,77	0,00	Sim

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3.684,48	**R$ 3.642,70**	**R$ 2.934**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

REFRIGERADOR DOMÉSTICO\, CAPACIDADE 480 L\, VOLTAGEM 220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX\, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO\, COR BRANCA\, TIPO VERTICAL, REFRIGERADOR DUPLEX\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 480 L\, SISTEMA DEGELO FROST FREE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, REFRIGERADOR DOMÉSTICO\, CAPACIDADE 440 A 480 L\, VOLTAGEM 110 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX\, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO\, COR BRANCA\, TIPO VERTICAL

Ano da Compra: **2024**

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00160/2023	00023	Pregão	253537	REFRIGERADOR DUPLEX		UNIDADE	24	R$2934	PRIMER SOLUCOES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985919 - PREF.MUN.DE TRES RIOS	05/03/2024
00050/2023	00015	Pregão	298691	REFRIGERADOR DOMÉSTICO		UNIDADE	63	R$3110	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	31/01/2024
00009/2023	00016	Pregão	304516	REFRIGERADOR DOMÉSTICO		UNIDADE	5	R$3150	FORNECE COMERCIO & SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇOES DO COM.MIL.DA AMAZNONIA	20/02/2024
00047/2023	00022	Pregão	304516	REFRIGERADOR DOMÉSTICO		UNIDADE	4	R$3386	M2R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	21/03/2024
00009/2023	00008	Pregão	298691	REFRIGERADOR DOMÉSTICO		UNIDADE	6	R$3605,40	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	443040 - DIVISÃO DE APOIO AOS CENTROS DE PESQUISA	01/02/2024
00004/2023	00042	Pregão	253537	REFRIGERADOR DUPLEX		UNIDADE	6	R$3680	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160434 - 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS	05/01/2024

Relatório gerado dia: 26/06/2024 às 09:05

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MUNICIPIO DE SEDE NOVA
SEDE NOVA-RS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
Processo Administrativo Nº 169/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NEIMAR PEDRO W. DILL
Data de Publicação: 13/06/2024 16:19:44

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/06/2024 07:51:19
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS LED17 17KG - COM CESTO INOX 11 PROGRAMAS E JET CLEAN BRANCO. PRODUTO - LAVADORA DE ROUPAS. CAPACIDADE DE 17,00 KG. TENSÃO ELÉTRICA 220V. COR BRANCA. ALTURA 105,20 CM. LARGURA 66,20 CM. COMPRIMENTO 77,00 CM. DIMENSÃO 105 2 X 66 2 X

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELECTROLUX Modelo: LED17

Descrição: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS LED17 17KG - COM CESTO INOX 11 PROGRAMAS E JET CLEAN BRANCO. PRODUTO - LAVADORA DE ROUPAS. CAPACIDADE DE 17,00 KG. TENSÃO ELÉTRICA 220V. COR BRANCA. ALTURA 105,20 CM. LARGURA 66,20 CM. COMPRIMENTO 77,00 CM. DIMENSÃO 105 2 X 66 2 X 72 4 CM. PESO DO PRODUTO 48,00 KG. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.300,00 **Valor Total:** 2.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	043	42.727.372/0001-64	2.595,00	2.300,00		Sim
2	CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	084	37.587.427/0001-48	2.595,97	2.399,00	4,30	Sim
3	MICRON INFORMATICA LTDA	146	39.791.096/0001-99	2.595,00	2.480,00	3,38	Sim
4	RW COMÉRCIO E SERVIÇOS	095	54.572.923/0001-47	35.250,00	2.484,00	0,16	Sim
5	DIPELL COMERCIAL LTDA	081	45.423.554/0001-30	2.595,00	2.490,00	0,24	Sim
6	ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ	047	44.133.337/0001-42	2.595,00	2.595,00	4,22	Sim
7	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	039	40.811.541/0001-14	2.948,94	2.948,94	13,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: LEANDRO CORTELETTI BANGRAT

030

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.276,77	**R$ 2.182,50**	**R$ 1.699**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
MÁQUINA LAVAR ROUPA\, TIPO AUTOMÁTICA\, CAPACIDADE 15 KG\, APLICAÇÃO DOMÉSTICA\, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ABERTURA FRONTAL/SISTEMA DE LAVAGEM/FUNÇÕES\, VOLTAGEM 220 V\, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL, MÁQUINA LAVAR ROUPA\, TIPO AUTOMÁTICA\, CAPACIDADE 15 KG\, APLICAÇÃO DOMÉSTICA\, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR\, VOLTAGEM 127/220 V\, MATERIAL GABINETE METÁLICO\, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL	**2024**

Quantidade total de registros: 32

Registros apresentados: 1 a 32

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00235/2023	00010	Pregão	449998	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	2	R$1699	PRIMER SOLUCOES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	14/03/2024
00164/2023	00069	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	12	R$1878,18	SUPERAR LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	26/03/2024
00164/2023	00026	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	38	R$1878,18	SUPERAR LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	26/03/2024
00044/2023	00011	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	8	R$1975,27	SUPERAR LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985825 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU	06/02/2024
00168/2023	00005	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	40	R$1990	MERCADOMOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	986249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	18/01/2024
00168/2023	00006	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	10	R$2049	SUPERAR LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	986249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	18/01/2024

90016/2024	00003	Dispensa de Licitação	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	1	R$2058	32.428.417 ELISABETE BISPO PONTES	COMANDO DA MARINHA	781100 - COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO SUDESTE	26/03/2024
00004/2023	00259	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	2	R$2100	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	23/02/2024
00004/2023	00198	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	1	R$2100	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	23/02/2024
00004/2023	00074	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	2	R$2100	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	23/02/2024
00091/2023	00008	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	2	R$2100	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	29/02/2024
00020/2023	00008	Pregão	449998	MÁQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	3	R$2130	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160230 - 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	26/02/2024
00097/2023	00066	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	9	R$2132,34	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ - PR	980870 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR	14/03/2024
00011/2023	00144	Pregão	449998	MÁQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	12	R$2164	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	15/03/2024
00011/2023	00075	Pregão	449998	MÁQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	46	R$2164	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	15/03/2024
00004/2023	00786	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	4	R$2180	SUPERAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	23/02/2024
00039/2023	00019	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	4	R$2185	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	02/04/2024
00064/2023	00038	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	9	R$2225	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	24/01/2024
00115/2023	00031	Pregão	449998	MÁQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	6	R$2282	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	05/02/2024
00836/2023	00011	Pregão	449998	MÁQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	45	R$2298	PRIMER SOLUCOES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	26/02/2024
00836/2023	00012	Pregão	449998	MÁQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	5	R$2298	PRIMER SOLUCOES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	26/02/2024

00167/2023	00002	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	1	R$2340,68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	926658 - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	26/03/2024
90004/2024	00025	Pregão	449998	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	3	R$2468,93	L M PEREIRA LICITA	COMANDO DO EXERCITO	160159 - 18 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/MT	04/04/2024
00023/2023	00067	Pregão	449998	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	8	R$2479	DEGLEYDSON MARCOS PEREIRA 54808200104	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	19/03/2024
00019/2023	00058	Pregão	449998	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	11	R$2480	ELITE SUL COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	06/03/2024
00034/2023	00058	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	3	R$2494,95	FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	07/03/2024
00016/2023	00022	Pregão	449998	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	4	R$2597,99	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	07/03/2024
00008/2023	00028	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	2	R$2700	ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	02/01/2024
00076/2023	00089	Pregão	449998	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	2	R$2729	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	19/01/2024
00066/2023	00100	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	7	R$2800	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	16/01/2024
00026/2023	00005	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	100	R$2880	ELLU J COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	985909 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	26/02/2024
00039/2023	00013	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	1	R$2900	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES	02/04/2024

MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA
PIRASSUNUNGA-SP

Item: 16 Unidade: PECA Marca: CONSUL Modelo: 246L CVU30FB - BRANCO - 110 VOLTS

Descrição: FREEZER VERTICAL BRANCO MÍNIMO 240 LITROS - FREEZER VERTICAL CAPACIDADE MINNIMA 240 LITROS, NIVEL A EM EFICIENCIA ENERGETICA , CESTOS REMOVIVEIS DRENO DE DEGELO NAO CONTEM CFC . COR BRANCO VOLTAGEM 110 V. GARNATIA 12 MESES

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 2.912,00 **Valor Total:** 87.360,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	063	22.962.737/0001-28	4.367,00	2.912,00		Não
2	46.290.261 NATANAEL DE LIMA	045	46.290.261/0001-94	4.367,00	3.100,00	6,46	Sim
3	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO	048	37.673.034/0001-57	4.367,00	3.120,00	0,65	Sim
4	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	049	24.675.507/0001-03	4.360,00	3.130,00	0,32	Sim
5	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	003	42.727.372/0001-64	4.367,00	3.180,00	1,60	Sim
6	DIPELL COMERCIAL LTDA	014	45.423.554/0001-30	4.365,00	3.200,00	0,63	Sim
7	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E	076	50.605.706/0001-55	3.240,00	3.240,00	1,25	Sim
8	48.873.648 CAMILA EVANGELISTA	124	48.873.648/0001-07	4.367,00	3.290,00	1,54	Sim
9	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	127	15.412.998/0001-09	3.500,00	3.500,00	6,38	Sim
10	FRONT COMERCIAL LTDA	050	43.731.740/0001-00	4.367,00	3.590,00	2,57	Sim
11	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO	116	45.438.636/0001-58	4.367,00	3.600,00	0,28	Sim
12	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	138	32.302.947/0001-43	4.367,00	3.707,00	2,97	Sim
13	S C T MACKERT	081	51.784.579/0001-61	3.950,00	3.950,00	6,56	Sim
14	INOXCOOK COMERCIAL EIRELI EPP	137	11.360.157/0001-44	4.367,00	4.234,02	7,19	Sim
15	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	131	07.766.048/0002-35	4.367,00	4.244,02	0,24	Sim
16	CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA	087	43.684.445/0001-40	4.367,00	4.287,87	1,03	Sim
17	LP TECNOLOGIA LTDA	037	50.158.941/0001-26	4.307,33	4.307,33	0,45	Sim
18	ALINE DALFRÉ BARBIERI ME	120	30.788.424/0001-23	4.367,00	4.367,00	1,39	Sim
19	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	009	61.778.718/0001-06	4.367,00	4.367,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	PABLO SONSINO SILVA	091	26.157.393/0001-35	4.360,00	2.700,00		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	MAGAZINE G&G LTDA	060	51.055.810/0001-86	4.367,00	2.690,00		Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 03/06/2024 14:00:27
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: PECA Marca: JL COLOMBO Modelo: JL8B-1253

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDL 8 LITROS - LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO EDE 8 LITROS, CORPO DE INOX, POTÊNCIA 1.200W, FREQUÊNCIA 50/60 Hz, ROTAÇÃO 3850RPM, TAMPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, COPO EM AÇO INOX, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMA DE 12 MESES

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 679,98 **Valor Total:** 13.599,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	014	45.329.312/0001-81	1.033,00	679,98		Sim
2	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	037	24.675.507/0001-03	1.030,00	709,98	4,41	Sim
3	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	084	47.788.819/0001-29	1.033,00	728,00	2,54	Sim

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 758,52	**R$ 702,24**	**R$ 627**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL\, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL BASE ALUMÍNIO\, LARGURA 280 MM\, ALTURA 720 MM\, PESO 12\,50 KG\, CAPACIDADE 8 L\, POTÊNCIA MOTOR 0\,50 CV\, TENSÃO NOMINAL 110/220 V\, APLICAÇÃO INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL\, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL BASE AÇO INOX\, CAPACIDADE 8 L\, POTÊNCIA MOTOR 0\,50 CV\, TENSÃO NOMINAL 110 V, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL D E 8 LITROS\, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRI O DO TRABALHO E EMPREGO NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S. COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: COPO RE MOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX\, EM PEÇA ÚNICA\, SEM SOLDAS\, COM ESP ESSURA DE 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO\, EM COR CLARA. AL ÇAS EM AÇO INOX\, ESPESSURA DE CHAPA DE 1\,25 MM\, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LA DO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE	**2024**

Quantidade total de registros: 23

Registros apresentados: 1 a 23

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00075/2023	00054	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	5	R$627	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ	18/01/2024
00007/2023	00028	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	9	R$641	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	04/04/2024
00006/2023	00009	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	10	R$666,72	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	01/03/2024
00037/2023	00023	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	19	R$667	JCM EMPREENDIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	20/03/2024

00640/2023	00009	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	6	R$668,50	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	08/01/2024
00026/2023	00012	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R$669,08	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC	09/02/2024
00031/2023	00030	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	16	R$671,875	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980315 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	22/01/2024
00020/2023	00023	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R$687,47	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	03/04/2024
00050/2023	00014	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	28	R$689,65	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	31/01/2024
00005/2023	00077	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	12	R$696,18	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	09/02/2024
00013/2023	00016	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	100	R$699,99	EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA	ESTADO DO PARA	927453 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM	04/01/2024
00205/2023	00015	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	19	R$702,24	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	21/02/2024
00067/2023	00017	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	18	R$706	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL	982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL	30/01/2024
00076/2023	00085	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	6	R$710,99	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	19/01/2024
00039/2023	00013	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	50	R$714,72	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980957 - PREF.MUN. DE SANTA INES	06/02/2024
00006/2023	00132	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$723,52	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	01/03/2024
01510/2023	00012	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R$730	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	05/03/2024
00006/2023	00219	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R$765,42	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	01/03/2024

00076/2023	00084	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	7	R$793,64	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	19/01/2024
00039/2023	00006	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	3	R$799,94	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	ESTADO DA BAHIA	983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS BA	23/01/2024
00168/2023	00007	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$820	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	01/02/2024
12212/2023	00022	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	3	R$1295	X.R. DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	02/02/2024
12212/2023	00045	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$1300	M V DA SILVA INFORMATICA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	02/02/2024

2 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	114	46.186.229/0001-63	560,17	266,00	0,38	Sim
3 TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911	131	41.314.693/0001-74	560,00	267,99	0,75	Sim
4 R.E DA SILVA E SILVA LTDA.	091	29.765.537/0001-24	560,00	270,00	0,75	Sim
5 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	079	08.855.152/0001-88	560,00	286,00	5,93	Sim
6 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	074	49.641.888/0001-30	560,17	300,00	4,90	Sim
7 FL MILKIEVICZ - LTDA	067	37.282.550/0001-50	560,00	350,00	16,67	Sim
8 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	019	02.632.978/0001-00	560,17	445,90	27,40	Sim
9 ALF COMERCIO DE	141	12.581.380/0001-84	560,00	450,00	0,92	Sim
10 AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES	098	25.095.248/0001-04	560,17	544,99	21,11	Sim
11 ANGELICA ROMANO DA SILVA	102	33.072.590/0001-17	555,00	555,00	1,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 10:14:34
LOTE 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: UNIDADE Marca: PAPIROS MOVEIS I.S.O 4L Modelo: PAPIROS MOVEIS I.S.O 4L
Descrição: LONGARINA 4 LUGARES, ESTRURUTA EM AÇO CARBONO E ASSENTOS EM POLIPROPILENO. -
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 330,00 **Valor Total:** 2.310,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	027	07.299.558/0001-69	722,00	330,00		Sim
2 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	019	46.186.229/0001-63	722,00	331,00	0,30	Sim
3 TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911	115	41.314.693/0001-74	722,00	335,00	1,21	Sim
4 R.E DA SILVA E SILVA LTDA.	137	29.765.537/0001-24	722,00	350,00	4,48	Sim
5 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	097	49.641.888/0001-30	722,00	360,00	2,86	Sim
6 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	085	08.855.152/0001-88	722,00	380,00	5,56	Sim
7 FL MILKIEVICZ - LTDA	077	37.282.550/0001-50	720,00	400,00	5,26	Sim
8 ALF COMERCIO DE	076	12.581.380/0001-84	720,00	550,00	37,50	Sim
9 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	052	02.632.978/0001-00	722,00	551,90	0,35	Sim
10 AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES	114	25.095.248/0001-04	722,00	689,99	25,02	Sim
11 ANGELICA ROMANO DA SILVA	093	33.072.590/0001-17	715,00	715,00	3,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 10:14:34
LOTE 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 Unidade: UNIDADE Marca: KONKA Modelo: 40P
Descrição: APARELHO DE TV SMART, 40, UHD, COM TECNOLOGIA 4K. -
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.498,00 **Valor Total:** 2.996,00

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 630,00	**R$ 650,00**	**R$ 265**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

CADEIRA SOBRE LONGARINA\, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO\, COR AZUL\, QUANTIDADE ASSENTOS 4 UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO\, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ\, COR LONGARINA PRATA, CADEIRA SOBRE LONGARINA\, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA DE POLIURETANO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO COURÍSSIMO\, PLÁSTICO E METAIS\, COR PRETA\, QUANTIDADE ASSENTOS 4 UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO\, COMPRIMENTO LONGARINA 230 CM\, MATERIAL ESTRUTURA AÇO\, COR LONGARINA PRETA, CADEIRA SOBRE LONGARINA\, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO MULTILAMINADO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER\, COR AZUL\, QUANTIDADE ASSENTOS 4\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL AGLOMERADO REVESTIDA\, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADA/ MOLDADA\, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TEMPERADO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI\, COR LONGARINA PRETA

Ano da Compra: **2024**

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00205/2023	00037	Pregão	469699	CADEIRA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	30	R$265	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	03/04/2024
90160/2024	00006	Pregão	364127	CADEIRA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	50	R$275	SENA E PRATES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257041 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XINGU	06/03/2024
00076/2023	00087	Pregão	469699	CADEIRA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	5	R$285	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	19/01/2024
00133/2023	00043	Pregão	469699	CADEIRA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	15	R$385	OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	15/03/2024

00027/2023	00006	Pregão	469699	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	31	R$415,65	MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925208 - PMSP - COORDENADORIA REG. DE SAUDE SUDESTE	08/03/2024
00015/2023	00009	Pregão	469699	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	10	R$434	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	19/03/2024
00043/2023	00020	Pregão	364127	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	54	R$465	PLASBICKI LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985825 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU	06/02/2024
00045/2023	00019	Pregão	364127	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	30	R$650	RM MOVEIS E COMERCIO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	425128 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/MA	27/03/2024
00045/2023	00018	Pregão	364127	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	90	R$650	RM MOVEIS E COMERCIO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	425128 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/MA	27/03/2024
00295/2023	00001	Pregão	364127	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	6	R$729	BALI COMERCIAL LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP	20/03/2024
00361/2023	00021	Pregão	469699	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	74	R$798	DECIO DRUCZKOWSKI	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	25/03/2024
00361/2023	00020	Pregão	469699	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	227	R$798	DECIO DRUCZKOWSKI	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	25/03/2024
90003/2024	00057	Pregão	469699	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	25	R$330	SOS - MEDICALTEC LTDA	ESTADO DO AMAPA	980605 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA/AP	03/04/2024
00020/2023	00006	Pregão	276875	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	12	R$885	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	ESTADO DO PARA	926006 - 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	20/02/2024
90002/2024	00007	Pregão	469699	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	24	R$959,34	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	03/04/2024
00069/2023	00014	Pregão	469699	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	331	R$1255,94	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	15/03/2024

MUNICIPIO DE NHANDEARA
NHANDEARA-SP

6	ZIRICO MOVEIS LTDA	099	26.656.774/0001-69	850,00	179,00	14,74	Sim
7	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	141	07.835.506/0001-60	850,00	204,00	13,97	Sim
8	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	018	08.855.152/0001-88	850,00	246,00	20,59	Sim
9	FILIPE MOISES GARCIA ME	086	17.034.870/0001-84	800,00	290,00	17,89	Sim
10	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED	104	48.049.309/0001-00	850,00	298,00	2,76	Sim
11	SILVIO CARLOS PAGLIARANI	130	02.605.562/0001-94	850,00	300,00	0,67	Sim
12	TUKABY MOVEIS LTDA	105	23.950.533/0001-30	850,00	399,00	33,00	Sim
13	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	008	47.034.949/0001-76	850,00	400,00	0,25	Sim
14	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	097	47.863.106/0001-82	850,00	400,03	0,01	Sim
15	MAXIPROL - COMERCIO E	068	71.792.873/0001-22	850,00	423,00	5,74	Sim
16	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E	005	28.926.250/0001-76	850,00	597,99	41,37	Sim
17	PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA	016	61.130.340/0001-21	880,00	598,00	0,00	Sim
18	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE	003	47.346.694/0001-87	850,00	650,00	8,70	Sim
19	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	143	42.117.901/0001-08	850,00	800,00	23,08	Sim
20	EMBALAGENS VIDA LTDA	140	07.443.848/0001-34	849,00	849,00	6,13	Sim
21	M&M BOMBONATO MOVEIS LTDA	120	36.316.683/0001-38	850,00	850,00	0,12	Sim
22	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E	078	40.876.182/0001-83	850,00	850,00	0,00	Sim
23	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	062	25.043.791/0001-68	850,00	850,00	0,00	Sim
24	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	135	43.450.632/0001-60	850,00	850,00	0,00	Sim
25	MERAKI MOVEIS COMERCIO E	073	34.814.092/0001-65	850,00	850,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 09:22:36
LOTE 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: propria Modelo: mesa

Descrição: Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas 120 X 60 - Pés Em Aço. Medida aproximada: Altura: 75cm. Largura: 120cm. Profundidade: 60cm. Pés: Metalon50x30. Características mínimas: tampo: MDP. Acabamento: Fita de borda. Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 230,00 **Valor Total:** 920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	002	31.784.105/0001-02	390,00	230,00		Sim
2	FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	082	51.425.685/0001-59	390,00	240,00	4,35	Sim
3	ZIRICO MOVEIS LTDA	074	26.656.774/0001-69	390,00	241,00	0,42	Sim
4	VF MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	120	28.545.892/0001-25	390,00	245,00	1,66	Sim
5	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	068	47.788.819/0001-29	390,00	260,00	6,12	Sim
6	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	033	07.835.506/0001-60	390,00	289,00	11,15	Sim
7	TUKABY MOVEIS LTDA	122	23.950.533/0001-30	390,00	300,00	3,81	Sim
8	FILIPE MOISES GARCIA ME	133	17.034.870/0001-84	3.900,00	350,00	16,67	Sim
9	PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA	088	61.130.340/0001-21	400,00	385,00	10,00	Sim
10	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E	059	40.876.182/0001-83	390,00	390,00	1,30	Sim
11	SILVIO CARLOS PAGLIARANI	041	02.605.562/0001-94	390,00	390,00	0,00	Sim

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 354,43	**R$ 318,33**	**R$ 200**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

11 of 131635 **2024**

Quantidade total de registros: 15

Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00075/2023	00008	Pregão	460847	MESA ESCRITORIO		UNIDADE	23	R$200	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986841 - PREF.MUN.DE PEDREGULHO	12/01/2024
00013/2023	00003	Pregão	481447	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	20	R$205	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160247 - 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE	05/03/2024
90000/2024	00002	Pregão	481447	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	57	R$218	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	ESTADO DE MINAS GERAIS	929057 - COMPANHIA MUN.DE HAB.E INCLUSAO PRODUTIVA	15/03/2024
00075/2023	00026	Pregão	460847	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	7	R$245	ESPACO A MOVEIS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986841 - PREF.MUN.DE PEDREGULHO	12/01/2024
90000/2024	00001	Pregão	462100	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	3	R$289	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	ESTADO DE MINAS GERAIS	929057 - COMPANHIA MUN.DE HAB.E INCLUSAO PRODUTIVA	15/03/2024
00025/2023	00002	Pregão	462100	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	2	R$300	INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984975 - PREF.MUN.DE PEDRA DO ANTA	21/02/2024
00092/2023	00003	Pregão	481447	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	2	R$301	DI MOVEIS LTDA	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR	06/02/2024

00021/2023	00080	Pregão	462100	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	5	R$318,33	RCMFD DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	28/03/2024
00017/2023	00033	Pregão	481328	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	36	R$342,88	AITEC COMERCIO LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985633 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHICAO DO CASTELO	26/03/2024
00013/2023	00002	Pregão	460885	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	57	R$368	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160247 - 32ª BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE	05/03/2024
90002/2024	00004	Pregão	462100	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	15	R$399	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	03/04/2024
00021/2023	00079	Pregão	366890	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	3	R$426	ESPACO A MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	28/03/2024
00014/2023	00001	Pregão	462074	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	4	R$474,23	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	462960 - SEC DE ESTADO DA ADM PENITENCIARIA DO RN	02/02/2024
00046/2023	00002	Pregão	366890	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	122	R$510	COMFORT MOVEIS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257022 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA- ALTO PURUS	08/01/2024
00042/2023	00045	Pregão	481497	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	1	R$720	M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	04/04/2024

MUNICIPIO DE ITAPUI
ITAPUÍ-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº FS000053/24
Processo Administrativo Nº 053/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LIVIA DE SOUZA BULSONARO
Data de Publicação: 12/06/2024 10:31:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 08:11:36
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: AQ65
Descrição: ARQUIVO DE AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFICIO, QUATRO GAVETAS COM CHAVE, CORREDIÇAS DESLIZANTES POR PATINS DE NYLON, MEDINDO 1330 X 470 X 650
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 470,00 **Valor Total:** 5.640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA	146	29.178.797/0001-01	1.120,00	470,00		Sim
2	FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	116	51.425.685/0001-59	1.120,00	497,00	5,74	Sim
3	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	020	43.633.468/0001-26	1.120,00	534,00	7,44	Sim
4	SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE	092	50.125.548/0001-36	1.000,00	539,00	0,94	Sim
5	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS	094	34.075.109/0001-00	1.120,00	640,00	18,74	Sim
6	METALURGICA VEGEL LTDA	033	03.565.118/0001-55	900,00	748,00	16,88	Sim
7	G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA	011	51.831.556/0001-60	1.120,00	793,079	6,03	Sim
8	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO	013	35.263.905/0001-39	1.120,00	793,08	0,00	Sim
9	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	054	06.855.234/0001-05	1.120,00	793,089	0,00	Sim
10	SISTEMA MOVEIS EIRELI EPP	122	96.669.676/0001-41	890,00	890,00	12,22	Sim
11	SEAOPEN REFRIGERAÇÃOE MOVEIS	001	24.487.206/0001-56	1.120,00	999,00	12,25	Sim
12	TUKABY MOVEIS LTDA	015	23.950.533/0001-30	1.120,00	1.090,00	9,11	Sim
13	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	012	30.273.846/0001-66	1.120,00	1.092,00	0,18	Sim
14	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	044	25.043.791/0001-68	1.120,00	1.100,00	0,73	Sim
15	JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	040	46.901.283/0001-43	1.120,00	1.120,00	1,82	Sim
16	MERAKI MOVEIS COMERCIO E	108	34.814.092/0001-65	1.120,00	1.120,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 08:11:36
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: AQ70
Descrição: ARQUIVO DE AÇO MEDINDO 1340 X 460 X 700 CORPO E GAVETAS EM AÇO CH 24 GAVETAS COM CARRINHO TELESCOPIO E AÇO INOX COM ROLAMENTO MICRO ESFERA, FECHADURA CILINDRICA COM FECHAMENTO TOTAL DAS GAVETAS, NA COR PRETA.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 545,00 **Valor Total:** 6.540,00

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 538,00	**R$ 485,00**	**R$ 170**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS\, TIPO ACIONAMENTO MANUAL\, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO 24\, REVESTIMENTO ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL\, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO\, QUANTIDADE ROLAMENTOS 8 UN\, MATERIAL CORPO CHAPA AÇO 24\, COR REVESTIMENTO CINZA\, LARGURA 0\,47 M\, ALTURA 1\,33 M\, PROFUNDIDADE 0\,60 M\, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS\, TIPO ACIONAMENTO MECÂNICO\, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO 24\, REVESTIMENTO ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL\, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO\, QUANTIDADE ROLAMENTOS 8 UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS\, MATERIAL CORPO CHAPA AÇO 24\, COR REVESTIMENTO CINZA\, LARGURA 0\,50 M\, ALTURA 1\,33 M\, PROFUNDIDADE 0\,71 M\, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS ECONÔMICO COM TRILHO TELESCOPIO PANDIN CINZA CRIS TAL 1.34 M ESTRUTURA EM CHAPA 26 E 24 (0\,45MM E 0\,60MM)\, CORPO DAS GAVETAS E M GALVALUME CHAPA 26 (0\,45MM)\, FRENTE DAS GAVETAS EM AÇO CHAPA 26 (0\,45MM)\, 30 A 40 PASTAS OU 25KG POR GAVETA\, DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇAS COM ESFERAS\, P ORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA\, PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA G AVETA COM PERFIL EM PVC\, FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂ NEO DAS GAVETAS\, ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 136\,2 CM \, LAR GURA: 47\,0 CM\, PROFUNDIDADE: 57\,0 CM., ARQUIVO DE AÇO COM GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS CONSTITUIÇÃO: CHAPA FINA DE AÇO CARBONO LAMINADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ESPESSURAS MÍNIMAS DAS CH APAS: CAIXA EXTERNA E GAVETAS: 0\,75 MM (# 22 M.S.G.); ESTRUTURA INTERNA E GU IAS: 0\,90 MM (# 20 M.S.G.); CORREDIÇAS OU CARRINHOS: 1\,06 MM (# 19 M.S.G.)MEDI DAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 1.330 MM X LARGURA 470 MM X PROFUNDIDADE 705 MM. QUANTIDADE DE GAVETAS: 4. PINTURA: ELETROSTÁTICA. COR INTERNA E EXTERNA: CINZ A. QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES.	**2024**

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2023	00042	Pregão	297198	ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS		UNIDADE	184	R$170	ORGANIZE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	22/02/2024
00017/2023	00012	Pregão	297198	ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS		UNIDADE	40	R$170	ORGANIZE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	22/02/2024
00017/2023	00010	Pregão	297198	ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS		UNIDADE	808	R$460	ORGANIZE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	22/02/2024

00017/2023	00041	Pregão	297198	ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS		UNIDADE	1.052	R$460	ORGANIZE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	22/02/2024
00017/2023	00040	Pregão	297198	ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS		UNIDADE	253	R$485	ORGANIZE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	22/02/2024
00017/2023	00009	Pregão	297198	ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS		UNIDADE	90	R$485	ORGANIZE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	22/02/2024
00017/2023	00018	Pregão	298443	ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS		UNIDADE	340	R$500	ORGANIZE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	22/02/2024
00205/2023	00019	Pregão	298443	ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS		UNIDADE	100	R$650	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	03/04/2024
00017/2023	00011	Pregão	297198	ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS		UNIDADE	83	R$900	ORGANIZE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	22/02/2024
00017/2023	00015	Pregão	297198	ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS		UNIDADE	38	R$1100	ORGANIZE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	22/02/2024

MUNICIPIO DE CANGUCU
CANGUÇU-RS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: CONSUL Modelo: CRM50
Descrição: REFRIGERADOR DUPLEX 410 LITROS, FROST FREE, 220 V , COR BRANCA, CAPACIDADEDE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR DE , NO MÍNIMO, 310L , CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER DE, NO MÍNIMO , 100L , 220 V
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.390,00 **Valor Total:** 3.390,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEGA VENDAS LTDA	075	52.325.189/0001-96	3.512,06	3.390,00		Sim
2	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	138	40.811.541/0001-14	3.512,06	3.400,00	0,30	Sim
3	META COMERCIO DE FERRAGENS E	117	27.518.373/0001-05	3.512,06	3.512,06	3,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 28/06/2024 09:11:58
SECADORA DE ROUPAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: BRASTEMP Modelo: BSR10BB
Descrição: SECADORA DE ROUPAS, NA COR BRANCA, DE CHÃO, CESTO DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG, PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO, ABERTURA FRONTAL, POTÊNCIA DE 2000W, LUZ INDICADORA DE LIMPEZA DO FILTRO NO PAINEL, SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO-REVERSÍVEL, SELETOR DE TEMPERATURA DE SECAGEM, 220V
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.490,00 **Valor Total:** 2.490,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	137	40.811.541/0001-14	3.332,50	2.490,00		Sim
2	MEGA VENDAS LTDA	003	52.325.189/0001-96	3.332,50	2.500,00	0,40	Sim
3	CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	039	37.587.427/0001-48	3.332,50	3.200,00	28,00	Sim
4	META COMERCIO DE FERRAGENS E	102	27.518.373/0001-05	3.332,50	3.332,50	4,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 28/06/2024 09:11:58
SUPORTE/PEDESTAL PARA TV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: SUPORTAÇO Modelo: PED-05.3
Descrição: SUPORTE/PEDESTAL PARA TV DE MÍNIMO 65, PADRÃO VERSÃO UNIVERSAL , ALTURA SUSTENTÁVEL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 540,00 **Valor Total:** 1.620,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS	141	40.228.917/0001-62	1.040,00	540,00		Sim

MUNICIPIO DE IBEMA
IBEMA-PR

4	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	095	15.349.114/0001-19	890,00	890,00	0,11	Sim
5	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	023	40.811.541/0001-14	890,00	890,00	0,00	Sim
6	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	144	07.481.107/0001-48	890,00	890,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 12/06/2024 14:32:19
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELECTROLUX Modelo: SFP12
Descrição: SECADORA DE ROUPAS BRANCA 12KG ELÉTRICA TAMPA COM VISOR TRANSPARENTE, PESO (KG) 39,0, COMPRIMENTO (CM) 65,5, LARGURA (CM) 85,0, ALTURA (CM) 60,0. CONTROLE DE TEMPERATURA: MÍNIMA, BAIXA, MÉDIA BAIXA, MÉDIA E ALTA. CARACTERÍSTICAS: SENSOR DE SECAGEM, SECAGEM COM AR FRIO.4 PÉS REGULÁVEIS, VOLTAGEM 110V. TIPO DE TOMADA 20ª. MATERIAL DA SECADORA: METAL, AÇO INOX, PLÁSTICOMATERIAL DO CESTO: INOX, TRAVA DE SEGURANÇA, 05 NÍVEIS DE SECAGEM, DISPLAY LED, LUZ INTERNA, PESO BRUTO APROXIMADAMENTE 41 KG.PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.600,00 **Valor Total:** 2.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	048	42.727.372/0001-64	4.400,00	2.600,00		Sim
2 MEGA VENDAS LTDA	104	52.325.189/0001-96	4.400,00	2.698,00	3,77	Sim
3 GELO CANEI LTDA.	111	45.127.508/0001-93	4.400,00	3.150,00	16,75	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	005	73.334.476/0001-32	4.400,00	3.988,00	26,60	Sim
5 T3 THIRTY THREE LTDA	071	49.593.356/0001-75	4.400,00	4.380,00	9,63	Sim
6 SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	085	15.349.114/0001-19	4.900,00	4.390,00	0,23	Sim
7 PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E	027	50.605.706/0001-55	4.399,00	4.399,00	0,21	Sim
8 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	083	07.481.107/0001-48	4.400,00	4.400,00	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 12/06/2024 14:32:19
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TCL Modelo: 65P635
Descrição: TV LED 65? FULL HD, TELA: LED, WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COR PRETA CONTER APLICATIVOS ATUALIZADOS COM ENTRADAS. COM TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB, HDMI, BLUETOOH E WI-FI. INTERFACE DO HARDWARE ?BLUETOOTH, HDMI.TIPO DE TV- SMART TV POLEGADAS 65? MONITOR ULTRA HD 4 K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 60 HZ. RESOLUÇÃO: ?3.840 X 2.160 PIXELS. DIMENSÕES DO PRODUTO ?26,9 X 145,4 X 90,3 CM; 21,6 QUILOGRAMAS. VOLTAGEM 110/220 WALTS. ETIQUETA NACIONAL DE EFECIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) A+PEÇAS INTEGRADAS: CONTROLE, CABOS E MANUAL 12 MESES DE GARANTIA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.950,00 **Valor Total:** 2.950,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CAMBARA
CAMBARÁ-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VENTISOL Modelo: VENTISOL
Descrição: Ventilador De Coluna, Com No Mínimo 50 Cm De Diâmetro, Com Garantia Mínima De 12 Meses, Devendo Possuir: - No Mínimo 03 Pás; Altura Máxima De 1,70 M - Velocidade Regulável; - Regulagem De Altura E Ajuste De Inclinação; - Oscilante E Silencioso. Especificações Técnicas: -127 V Ou Bivol:; - Potência Mínima De 150 W- Selo Procel A; - Cor Preta- Material Em Aço / Alumínio / Plástico; - Certificação Do Inmetro
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 384,12 **Valor Total:** 768,24

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	031	49.647.713/0001-30	384,12	384,12		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NL APOIO HOSPITALAR LTDA.	005	50.699.007/0001-11	380,00	380,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 11/06/2024 13:32:28
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VENTISOL Modelo: VENTISOL
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE Oscilante 60cm 3 Pás Motor bivolt 127/220V, protetor térmico, 60 cm de diâmetro, rotação de 1300RPM, potência mínima de 160W, hélice em plástico, grade em aço com pintura epóxi na cor preta. Produto certificado INMETRO. Selo PROCEL A
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 306,12 **Valor Total:** 918,36

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	025	49.647.713/0001-30	306,12	306,12		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NL APOIO HOSPITALAR LTDA.	081	50.699.007/0001-11	300,00	300,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: JOSE SALIM HAGGI NETO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 214,62	**R$ 196,89**	**R$ 180**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
VENTILADOR\, TIPO COLUNA\, POTÊNCIA MOTOR 200 W\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE\, CONTROLE VELOCIDADE\, REGULAGEM ALTURA E\, MATERIAL AÇO\, DIÂMETRO 50 CM\, COR PRETA\, ALTURA 1\,90 M, VENTILADOR\, TIPO COLUNA\, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/ RESIDENCIAL\, POTÊNCIA MOTOR 126 W\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V\, CONSUMO ENERGIA 0\,2 KW/H\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE\, CONTROLE VELOCIDADE\, REGULAGEM ALTURA E\, ROTAÇÃO 1.150 RPM, VENTILADOR\, TIPO COLUNA\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE METÁLICA REMOVÍVEL\, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2M\, MATERIAL PÁS DE PLÁSTICO\, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM\, QUANTIDADE VELOCIDADE 3 UN, VENTILADOR\, TIPO COLUNA\, APLICAÇÃO AMBIENTES PEQUENO\, MÉDIO E GRANDE PORTE\, POTÊNCIA MOTOR 1/8 HP\, VELOCIDADE MÍNIMA 1.100 RPM\, VELOCIDADE MÁXIMA 1.500 RPM\, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 380 M3/MIN\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V\, CONSUMO ENERGIA 150 WATT	2024

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00040/2023	00008	Pregão	310830	VENTILADOR		UNIDADE	20	R$180	D L RAMOS	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	925899 - MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	01/03/2024
90004/2024	00002	Dispensa de Licitação	461895	VENTILADOR		UNIDADE	20	R$189,87	MAGAZINE G&G LTDA	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	925088 - PMSP - SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI	14/03/2024
00035/2023	00012	Pregão	315646	VENTILADOR		UNIDADE	41	R$194,87	LOJAO DAS FERRAMENTAS LTDA	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	08/02/2024
90005/2024	00002	Dispensa de Licitação	461895	VENTILADOR		UNIDADE	10	R$198,90	51.038.911 GUILHERME DA SILVA	JUSTICA DO TRABALHO	080002 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO	01/03/2024
90006/2024	00001	Dispensa de Licitação	461895	VENTILADOR		UNIDADE	15	R$259,10	MANPARTS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	925065 - PMSP - SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO	05/03/2024

00021/2023	00116	Pregão	213646	VENTILADOR		UNIDADE	9	R$265	AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	28/03/2024

MUNICIPIO DE NHANDEARA
NHANDEARA-SP

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: A-402 ESPECIAL
Descrição: ARMÁRIO FECHADO - característica mínima: em aço, 02 Portas de abrir na cor AMARELA; 04 Prateleiras; Chaves e puxadores; na cor CINZA, com acabamento nos pés para evitar o contato direto com o solo. Medindo aproximadamente 1980mm (A) x 1100mm (C) x 400mm (L).
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 700,00 **Valor Total:** 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	110	43.633.468/0001-26	1.950,00	700,00		Sim
2	VF MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	095	28.545.892/0001-25	1.950,00	730,00	4,29	Sim
3	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	069	25.043.791/0001-68	1.950,00	779,00	6,71	Sim
4	FILIPE MOISES GARCIA ME	018	17.034.870/0001-84	1.900,00	804,98	3,34	Sim
5	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS	145	34.075.109/0001-00	1.950,00	895,00	11,18	Sim
6	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	128	22.228.425/0001-95	1.950,00	939,99	5,03	Sim
7	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	133	47.788.819/0001-29	1.950,00	980,00	4,26	Sim
8	FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	081	51.425.685/0001-59	1.950,00	1.090,00	11,22	Sim
9	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE	001	34.845.729/0001-80	20.000,00	1.498,00	37,43	Sim
10	SILVIO CARLOS PAGLIARANI	141	02.605.562/0001-94	1.950,00	1.499,00	0,07	Sim
11	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	010	47.863.106/0001-82	1.950,00	1.639,75	9,39	Sim
12	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	075	30.273.846/0001-66	1.950,00	1.639,76	0,00	Sim
13	NEW LINE SOLUÇOES CORPORATIVAS	019	31.731.853/0001-27	1.950,00	1.650,00	0,62	Não
14	PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA	050	61.130.340/0001-21	2.000,00	1.680,00	1,82	Sim
15	TUKABY MOVEIS LTDA	070	23.950.533/0001-30	1.950,00	1.695,00	0,89	Sim
16	EMBALAGENS VIDA LTDA	008	07.443.848/0001-34	1.949,00	1.949,00	14,99	Sim
17	MERAKI MOVEIS COMERCIO E	034	34.814.092/0001-65	1.950,00	1.950,00	0,05	Sim
18	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E	149	44.259.236/0001-12	1.950,00	1.950,00	0,00	Sim
19	CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI	123	23.002.732/0001-16	1.950,00	1.950,00	0,00	Sim
20	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	119	43.450.632/0001-60	1.950,00	1.950,00	0,00	Sim
21	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE	146	47.346.694/0001-87	1.950,00	1.950,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 09:22:29
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: A-402 ESPECIAL
Descrição: ARMÁRIO FECHADO EM AÇO - característica mínima: 02 Portas de abrir na cor CINZA; 04 Prateleiras; Chaves e puxadores; na cor CINZA, com acabamento nos pés para evitar o contato direto com o solo. Medindo aproximadamente 1980mm (A) x 1100mm (C) x 400mm (L).
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 635,00 **Valor Total:** 3.810,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA	051	43.633.468/0001-26	1.844,00	635,00		Sim
2	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	122	25.043.791/0001-68	1.844,00	637,00	0,32	Sim
3	FILIPE MOISES GARCIA ME	092	17.034.870/0001-84	1.800,00	674,00	5,81	Sim

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 783,00	**R$ 783,00**	**R$ 747**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
ARMÁRIO AÇO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ\, QUANTIDADE PORTAS 2 UN\, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN\, ALTURA 1\,85 M\, LARGURA 90 CM\, PROFUNDIDADE 0\,45 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA\, PRATELEIRAS REGUL Á\, MATERIAL CHAPA DE AÇO, ARMÁRIO AÇO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM\, COR CINZA\, QUANTIDADE PORTAS 2 UN\, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN\, ALTURA 198 CM\, LARGURA 90 CM\, PROFUNDIDADE 40 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA\, PRATELEIRAS REGUL Á\, MATERIAL CHAPA AÇO 26\, APLICAÇÃO USO GERAL	**2024**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2023	00013	Pregão	458064	ARMÁRIO AÇO		UNIDADE	8	R$747	JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160521 - 3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	23/02/2024
00039/2023	00026	Pregão	385360	ARMÁRIO AÇO		UNIDADE	20	R$819	METALURGICA ELO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	02/04/2024

MUNICIPIO DE PORANGABA
PORANGABA-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 28/05/2024 14:55:48
7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PHILCO Modelo: 9.000BTU INVERTER

Descrição: Condicionador de Ar; 9000btu - Condicionador de Ar; do Tipo Split High Wall; Com Capacidade: 9.000 Btu; Operação: Frio; Vazão de Ar de 500 M³/h; Voltagem: 220 Volts; Com Consumo Aproximado de 820 W; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: Ventilação, Desumidificação, Refrigeração; Com Baixo Ruido; Equipamento Composto de 01 Unidade Interna (evaporadora) e 01 Unidade Externa (condensadora); Com Utilização do Gas R410a; Gabinete Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente a Unidade Interna: 28 x 83 x 17cm (axlxp)e Unidade Externa: 40 x 72 x 30cm (axlxp); Fornecido Com Controle Remoto; Manual de Instruções e Certificaco de Garantia Em Português, Com Prazo Min. de Garantia de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16401;

Quantidade: 6 Valor Unit.: 1.632,00 **Valor Total:** 9.792,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E	048	04.602.194/0002-37	4.800,00	1.632,00		Sim
2 PANCHESKI & VOINASKIL LTDA	142	50.198.461/0001-99	2.155,00	1.636,95	0,30	Sim
3 MV ELETRONICOS EIRELI - ME	064	27.895.281/0001-44	2.155,00	1.686,00	3,00	Sim
4 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS	132	16.779.255/0002-15	2.155,00	1.687,00	0,06	Sim
5 FERRINI & RISSATO LTDA ME	012	13.642.211/0001-70	2.600,00	1.700,00	0,77	Sim
6 SUPERAR EIRELI EPP	006	13.482.516/0001-61	2.155,91	1.787,99	5,18	Sim
7 P A P AR CONDICIONADO	061	43.075.236/0003-61	2.150,00	1.788,00	0,00	Sim
8 ECOMIX COMERCIO LTDA	039	54.124.148/0001-67	2.155,91	1.800,00	0,67	Sim
9 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	042	45.329.312/0001-81	2.155,91	1.814,36	0,80	Sim
10 IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	065	23.106.657/0001-33	2.155,00	1.830,00	0,86	Sim
11 CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA	069	43.684.445/0001-40	2.155,00	2.033,68	11,13	Sim
12 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E	088	65.149.197/0002-51	3.000,00	2.043,90	0,50	Não
13 RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	030	44.062.140/0001-60	2.155,91	2.106,22	3,05	Sim
14 BGN COMERCIAL DE MÓVEIS P/	136	51.625.567/0001-94	2.155,00	2.155,00	2,32	Sim
15 EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	015	42.166.294/0001-76	2.155,00	2.155,00	0,00	Sim
16 MOAB SOLUZIONI LTDA	017	47.944.404/0001-05	2.155,00	2.155,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 28/05/2024 14:55:41
8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ITATIAIA Modelo: Fogão Waves 6 Bocas com Acendimento automático

Descrição: Fogão Domestico; - Fogão Domestico; Tipo Convencional; Com Corpo Em Acabamento Esmaltado, mesa Em Inox, Tampa Em Vidro; a Gás: Com 6 Bocas; Com 4 Queimadores Simples e 2 Superqueimadores De alumínio Com Capa Esmaltada; Acendimento Automático, Elétrico, 110v; Forno Autolimpante, Com Luz Interna; Prateleiras Fixas; Sem Grill; o Produto Deverá Estar de Acordo Com As Normas Nbr de Segurança Vigentes; Acompanha Manual de Instrução Em Português; Prazo de Garantia de 12 Meses a Partir Do Data De entrega do Produto; Com Selo Conpet-rendimento Energético No Consumo de Gás;

Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.299,99 **Valor Total:** 1.299,99

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PUBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.249,86	**R$ 1.213,19**	**R$ 595,84**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

FOGÃO GÁS\, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL\, APLICAÇÃO DOMÉSTICA\, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL\, QUANTIDADE BOCAS 5 UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORNO AUTOLIMPANTE\, TIMER\, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO\, VOLTAGEM BIVOLT V\, COR INOX

Ano da Compra

2024

Quantidade total de resultados: 10

Resultados apresentados: Top 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00047	Pregão	482244	FOGÃO GÁS		UNIDADE	3	R$595,84	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	21/03/2024
90018/2024	00002	Dispensa de Licitação	482244	FOGÃO GÁS		UNIDADE	3	R$896,40	LP TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	795500 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI	04/04/2024
90115/2023	00017	Pregão	482244	FOGÃO GÁS		UNIDADE	5	R$1030	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	05/02/2024
90008/2023	00036	Pregão	482244	FOGÃO GÁS		UNIDADE	8	R$1150	AMPLA COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160547 - 22º BATALHÃO DE INFANTARIA	06/03/2024
90160/2023	00016	Pregão	482244	FOGÃO GÁS		UNIDADE	10	R$1206,37	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985919 - PREF.MUN.DE TRES RIOS	05/03/2024
90064/2023	00004	Pregão	482244	FOGÃO GÁS		UNIDADE	2	R$1220	48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR	987453 - PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA PARAISO - PR	08/01/2024
90040/2023	00045	Pregão	482244	FOGÃO GÁS		UNIDADE	2	R$1240	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	ESTADO DE MINAS GERAIS	985421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	12/03/2024

00071/2023	00003	Pregão	482244	FOGÃO GÁS	UNIDADE	6	R$1300	SUELY HUBNER DE MIRANDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985673 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	12/01/2024
00039/2023	00005	Pregão	482244	FOGÃO GÁS	UNIDADE	10	R$1460	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES	02/04/2024
90004/2024	00001	Pregão	482244	FOGÃO GÁS	UNIDADE	7	R$2400	ELETROMOVEIS POPULAR LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P FEDERAL NO EST.DE RR	04/04/2024

MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
TEIXEIRA DE FREITAS-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TEIXEIRA INFORMATICA LTDA	138	03.286.217/0001-06	938,00	938,00		Sim
2 NETCELL MAGAZINE COMERCAIL LTDA	119	12.574.699/0001-82	1.093,54	1.093,54	16,58	Sim
3 T.C. COMERCIO DE MOVEIS E	106	04.993.073/0001-82	7.847,00	7.847,00	617,58	Sim
4 HOME E MAQUINAS LTDA	101	51.219.667/0001-10	100.695,00	9.781,80	24,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 25/04/2024 14:19:06
LOTE 07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Marchesoni / CF.2.601/602 Modelo:
Descrição: 32213 Cafeteira Elétrica Industrial:-Materiais da estrutura: aço inoxidável 304; Potência: 1300 W; Largura: 36 cm; Altura: 63 cm; Peso: 5.2 kg Cota Exclusiva para ME e EPP
Quantidade: 5 Valor Unit.: 1.212,83 **Valor Total:** 6.064,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NETCELL MAGAZINE COMERCAIL LTDA	135	12.574.699/0001-82	7.792,55	6.064,15		Sim
2 EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E	143	02.309.765/0001-33	7.500,00	6.935,90	14,38	Sim
3 HOME E MAQUINAS LTDA	055	51.219.667/0001-10	51.375,00	6.987,00	0,74	Sim
4 T.C. COMERCIO DE MOVEIS E	032	04.993.073/0001-82	10.500,00	8.065,00	15,43	Sim
5 TEIXEIRA INFORMATICA LTDA	102	03.286.217/0001-06	10.400,00	10.400,00	28,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 25/04/2024 14:19:06
LOTE 09

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: ARSEL Modelo: 250 NS
Descrição: 32225 CORTADOR DE FRIOS 250MM:CFI250 BIVOLT - IFM VOLTAGEM 220 Cota Exclusiva para ME e EPP
Quantidade: 3 Valor Unit.: 3.096,00 **Valor Total:** 9.288,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E	082	02.309.765/0001-33	10.500,00	9.288,00		Sim
2 ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA	092	48.844.664/0001-63	14.700,00	10.377,00	11,72	Sim
3 ASSERTIVA COMERCIO DE	100	48.692.223/0001-93	60.000,00	11.261,40	8,52	Sim
4 DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E	055	44.259.236/0001-12	15.000,00	11.928,81	5,93	Sim
5 NETCELL MAGAZINE COMERCAIL LTDA	021	12.574.699/0001-82	13.489,74	11.939,07	0,09	Sim
6 COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMEN	128	10.378.106/0001-87	14.558,40	12.130,00	1,60	Sim
7 T.C. COMERCIO DE MOVEIS E	096	04.993.073/0001-82	19.071,00	14.670,00	20,94	Sim

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 917,41	**R$ 892,00**	**R$ 879,99**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

CAFETEIRA ELÉTRICA\, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL\, APLICAÇÃO INDUSTRIAL\, CAPACIDADE 4 L\, VOLTAGEM 220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMOSTATO, CAFETEIRA ELÉTRICA\, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL\, APLICAÇÃO INDUSTRIAL\, CAPACIDADE 4 L\, VOLTAGEM 110 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMOSTATO E ESTERILIZADOR

Ano da Compra

2024

Quantidade Total de Registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00092/2023	00051	Pregão	240187	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	4	R$879,99	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INTEGR.AEREA CONTR.TFG AEREO	29/01/2024
90008/2024	00012	Pregão	252168	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	4	R$884	G M S ABREU E COMERCIO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	05/04/2024
00219/2023	00010	Pregão	240187	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	3	R$900	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	926483 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC MG	31/01/2024
90008/2024	00004	Dispensa de Licitação	240187	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	1	R$1005,66	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	786000 - COMANDO DO 6.DISTRITO NAVAL	18/03/2024

MUNICIPIO DE NHANDEARA
NHANDEARA-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRONT COMERCIAL LTDA	019	43.731.740/0001-00	1.200,00	789,87		Sim
2	MAGAZINE G&G LTDA	104	51.055.810/0001-86	1.200,00	790,00	0,02	Sim
3	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	045	47.863.106/0001-82	1.200,00	814,92	3,15	Sim
4	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	049	25.043.791/0001-68	1.200,00	858,00	5,29	Sim
5	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	025	47.034.949/0001-76	1.200,00	939,94	9,55	Sim
6	CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI	126	23.002.732/0001-16	1.200,00	990,00	5,33	Sim
7	ELETRO DIGITAL COMERCIO DE	024	16.519.602/0003-51	1.200,00	990,00	0,00	Sim
8	PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA	036	61.130.340/0001-21	1.200,00	1.153,00	16,46	Sim
9	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	063	45.329.312/0001-81	1.200,00	1.154,82	0,16	Sim
10	EMBALAGENS VIDA LTDA	136	07.443.848/0001-34	1.199,00	1.199,00	3,83	Sim
11	M&M BOMBONATO MOVEIS LTDA	094	36.316.683/0001-38	1.200,00	1.200,00	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 09:22:33
LOTE 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: FISCHER Modelo: GRILL BLACK

Descrição: Forno elétrico: características mínimas: Modelo 110V, cor preto, tipo bancada, material frontal e puxador em termoplástico, corpo externo em aço, com capacidade de 44 litros, potência resistência superior (750watts) ,resistência inferior (1000 watts), potência da lâmpada 25 watts, controle de temperatura 50°C a 320ºC, Timer com aviso sonoro 120 minutos, luz piloto que indica quando o forno está ligado e quais as funções que está sendo utilizadas, iluminação interna, autolimpante e com as funções de assar, aquecer, dourar, tostar e gratinar. Porta com vidro serigráfico, com abertura lateral, grade com aço cromado, frequência 60 Hz, consumo de energia 0,60 KW. Voltagem 110V.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 738,99 **Valor Total:** 738,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP	094	03.800.477/0001-40	740,00	738,99		Sim
2	EMBALAGENS VIDA LTDA	119	07.443.848/0001-34	739,00	739,00	0,00	Sim
3	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	134	47.863.106/0001-82	740,00	740,00	0,14	Sim
4	PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA	007	61.130.340/0001-21	1.200,00	1.200,00	62,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 19/06/2024 09:22:33
LOTE 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Mondial Modelo: MO-02-34

Descrição: FORNO MICRO-ONDAS - características mínimas: capacidade total mínima 34 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 110 volts, cor BRANCO OU CINZA. Garantia mínima de 12 meses – função tira odor.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 619,00 **Valor Total:** 1.857,00

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 523,20	**R$ 523,20**	**R$ 480**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

FORNO ELÉTRICO\, APLICAÇÃO DOMÉSTICA\, VOLTAGEM 220 V\, CAPACIDADE 44 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRILL\, POTÊNCIA 1.750 W, FORNO ELÉTRICO\, APLICAÇÃO DOMÉSTICA\, VOLTAGEM 220 V\, CAPACIDADE 44 L\, COMPRIMENTO 39\,80 CM\, LARGURA 56 CM\, ALTURA 35 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIAS BLINDADAS

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2023	00005	Pregão	216120	FORNO ELÉTRICO		UNIDADE	3	R$480	FORMIDAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	28/03/2024
00025/2023	00013	Pregão	473580	FORNO ELÉTRICO		UNIDADE	207	R$566,41	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/Mj	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	29/01/2024

MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA
PIRASSUNUNGA-SP

9	S C T MACKERT	070	51.784.579/0001-61	1.590,00	1.590,00	8,88	Sim
10	VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO	137	04.192.066/0002-62	1.980,04	1.670,20	5,04	Sim
11	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	106	15.412.998/0001-09	1.900,00	1.900,00	13,76	Sim
12	LEANDRO MACHOVSKI	063	49.181.899/0001-85	1.980,00	1.980,00	4,21	Sim
13	48.873.648 CAMILA EVANGELISTA	099	48.873.648/0001-07	1.980,00	1.980,00	0,00	Sim
14	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	095	61.778.718/0001-06	1.980,04	1.980,04	0,00	Sim
15	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E	140	44.259.236/0001-12	1.980,04	1.980,04	0,00	Sim
16	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA	015	48.844.664/0001-63	3.300,00	3.300,00	66,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PABLO SONSINO SILVA	042	26.157.393/0001-35	1.750,00	1.750,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/06/2024 14:00:26
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: PECA Marca: PHILCO Modelo: PMO34BB
Descrição: FORNO MICROONDAS 30 LITROS - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30 L, Funções: 5 Tipos De Cardápio, Descongelar, Cor: Branca, Caracteristicas Adicionais: Display Digital,Relógio,Trava Segurança, Potência: 1.000 W, Voltagem: 110 V
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 590,00 **Valor Total:** 5.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 46.290.261 NATANAEL DE LIMA	113	46.290.261/0001-94	697,30	590,00		Sim
2 ALINE DALFRÉ BARBIERI ME	130	30.788.424/0001-23	697,00	600,00	1,69	Sim
3 GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	114	22.962.737/0001-28	697,50	613,92	2,32	Não
4 PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E	088	50.605.706/0001-55	644,00	644,00	4,90	Sim
5 MA COMERCIO DE REFRIGERACAO	004	37.673.034/0001-57	697,50	666,00	3,42	Sim
6 48.873.648 CAMILA EVANGELISTA	005	48.873.648/0001-07	697,00	672,00	0,90	Sim
7 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	100	15.412.998/0001-09	690,00	690,00	2,68	Sim
8 S C T MACKERT	125	51.784.579/0001-61	697,50	697,50	1,09	Sim
9 COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	028	61.778.718/0001-06	755,00	755,00	8,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PABLO SONSINO SILVA	003	26.157.393/0001-35	697,00	697,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 03/06/2024 14:00:26
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: PECA Marca: MR FOGOES Modelo: 600119
Descrição: FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - FOGAO TIPO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSAO, EM AÇO INOXIDAVEL, TIPO AISI 304, COM ALIMENTACAO A GAS GLP, COM 6 BOCAS, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DUPLOS TIPO CACHIMBO + COROA, ACENDIMENTO INDIVIDUAL
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.870,00 **Valor Total:** 9.350,00

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 654,47	**R$ 645,80**	**R$ 618,50**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

FORNO MICROONDAS\, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL\, CAPACIDADE 31 L\, POTÊNCIA 1.400 W\, VOLTAGEM 220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIMER\, PRATO GIRATÓRIO\, AUTO DESCONGELAMENTO

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 12

Pesquisa realizada em: Last 12 months

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00104/2023	00072	Pregão	479243	FORNO MICROONDAS		UNIDADE	37	R$618,50	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	26/03/2024
00104/2023	00029	Pregão	479243	FORNO MICROONDAS		UNIDADE	113	R$618,50	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	26/03/2024
00069/2023	00003	Pregão	479243	FORNO MICROONDAS		UNIDADE	209	R$619	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	05/02/2024
00040/2023	00015	Pregão	479243	FORNO MICROONDAS		UNIDADE	7	R$630	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA	01/03/2024
00235/2023	00017	Pregão	479243	FORNO MICROONDAS		UNIDADE	2	R$635	GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	14/03/2024
00267/2023	00002	Pregão	479243	FORNO MICROONDAS		UNIDADE	1	R$642,10	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	16/02/2024

00062/2023	00009	Pregão	479243	FORNO MICROONDAS	UNIDADE	20	R$649,50	ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A REGIAO	06/02/2024
00022/2023	00022	Pregão	479243	FORNO MICROONDAS	UNIDADE	98	R$675	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORç.E FIN./DA/MAPA	11/01/2024
00021/2023	00007	Pregão	479243	FORNO MICROONDAS	UNIDADE	4	R$680	51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160521 - 3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	13/03/2024
00038/2023	00004	Pregão	479243	FORNO MICROONDAS	UNIDADE	54	R$690	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	05/02/2024
90009/2024	00003	Pregão	479243	FORNO MICROONDAS	UNIDADE	30	R$695,39	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	05/04/2024
00057/2023	00005	Pregão	479243	FORNO MICROONDAS	UNIDADE	5	R$699,99	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR	987693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS - PR	30/01/2024

MUNICIPIO DE NOVO TIRADENTES
NOVO TIRADENTES-RS

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KALBRINK MATERIAIS E	143	05.760.614/0001-95	2.355,00	745,00		Sim
2	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA.	045	47.876.177/0001-10	2.355,40	750,00	0,67	Sim
3	GECILANE FÁTIMA BATTISTI E CIA LTDA	112	02.819.214/0001-10	1.159,00	775,00	3,33	Sim
4	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	106	32.519.346/0001-97	5.000,00	889,99	14,84	Sim
5	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	056	07.052.779/0001-38	2.355,00	914,00	2,70	Sim
6	S C T MACKERT	060	51.784.579/0001-61	2.355,00	1.140,00	24,73	Sim
7	MARCOS FERARI LTDA	040	33.008.679/0001-14	2.355,40	2.355,40	106,61	Sim
8	NEDEL COMERCIO VAREJISTA E	138	14.062.718/0001-17	2.355,40	2.355,40	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/04/2024 15:53:25
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Un Marca: philco Modelo: PGR07P
Descrição: Torradeira sanduicheira grill, elétrica, cor preto/inox, 220v, 1000w
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 178,00 **Valor Total:** 178,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA	106	46.198.080/0001-32	200,00	178,00		Sim
2	GECILANE FÁTIMA BATTISTI E CIA LTDA	049	02.819.214/0001-10	179,00	179,00	0,56	Sim
3	NEDEL COMERCIO VAREJISTA E	045	14.062.718/0001-17	246,00	246,00	37,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/04/2024 15:53:25
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Un Marca: central Modelo: t5
Descrição: Fritadeira elétrica com óleo tacho, profissional, em inox, 5 litros, 220v
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 249,90 **Valor Total:** 249,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA	009	46.198.080/0001-32	440,00	249,90		Sim
2	GECILANE FÁTIMA BATTISTI E CIA LTDA	022	02.819.214/0001-10	385,00	250,00	0,04	Sim
3	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	137	32.519.346/0001-97	441,60	299,99	20,00	Sim
4	S C T MACKERT	103	51.784.579/0001-61	441,00	384,00	28,00	Sim
5	NEDEL COMERCIO VAREJISTA E	114	14.062.718/0001-17	441,60	430,00	11,98	Sim

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 826,43	**R$ 887,00**	**R$ 255**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

FRITADEIRA\, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL\, POTÊNCIA 3.000 W\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V\, CAPACIDADE 8 L, FRITADEIRA\, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL\, POTÊNCIA 1.800 W\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V\, TEMPERATURA 80 A 200 °C\, CAPACIDADE 12 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ASSADEIRAS RASAS\, 1 CESTO ANTIADERENTE

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00040/2023	00048	Pregão	608434	FRITADEIRA		UNIDADE	5	R$255	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	ESTADO DE MINAS GERAIS	985421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	12/03/2024
90002/2024	00074	Pregão	608434	FRITADEIRA		UNIDADE	2	R$887	URG CONSTRUCOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257026 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI	27/03/2024
90001/2024	00022	Pregão	608434	FRITADEIRA		UNIDADE	2	R$1337,28	L4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	14/03/2024

MUNICIPIO DE SERRANA
SERRANA-SP

9	TECHX INFORMATICA LTDA	138	48.411.373/0001-81	3.213,00	2.768,57	0,96	Sim
10	MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM	043	40.041.271/0001-00	3.213,00	2.875,00	3,84	Sim
11	SEK INFORMATICA LTDA	006	03.655.629/0001-68	3.213,00	2.990,00	4,00	Sim
12	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS	105	11.855.692/0001-76	3.213,00	3.099,99	3,68	Sim
13	HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	129	51.628.503/0001-47	3.213,00	3.100,00	0,00	Sim
14	AUTOMATIZABRASIL SERVICE LTDA	109	17.873.616/0001-70	3.213,00	3.212,00	3,61	Sim
15	PANTANAL INFORMATICA LTDA	070	42.387.427/0001-34	6.000,00	4.600,00	43,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	116	45.853.627/0001-23	3.900,00	3.900,00		Sim

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:45:05
32 - PIPOQUEIRA INDUSTRIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: UNIDADE Marca: First Máquinas Modelo:
Descrição: PIPOQUEIRA INDUSTRIAL - Referencia interna do item 32
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.931,60 **Valor Total:** 3.863,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODRIGO TORRES FONSECA MEI	038	18.175.211/0001-20	2.590,00	1.931,60		Sim
2 AUTOMATIZABRASIL SERVICE LTDA	002	17.873.616/0001-70	2.190,00	2.190,00	13,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 09:45:05
33 - PISCINA DE BOLINHAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33 Unidade: UNIDADE Marca: AA BRINQUEDOS Modelo:
Descrição: PISCINA DE BOLINHAS - Referencia interna do item 33
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.754,00 **Valor Total:** 3.508,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODRIGO TORRES FONSECA MEI	077	18.175.211/0001-20	1.754,00	1.754,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG

Item: 1 Unidade: SV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CAMPO DE FUTEBOL INFLÁVEL, FUTEBOL DE SALÃO, PEQUENO, FUNCIONA MOLHADO OU SECO, COM CAPACIDADE DE 08 PESSOAS POR VEZ, IDADE ATÉ 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 08 HORAS POR DIA com MONITOR
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 950,00 **Valor Total:** 950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	50.306.626 PAMELA DE SOUZA	084	50.306.626/0001-07	950,00	950,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 02/05/2024 11:39:19
CENTOPÉIA INFLÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CENTOPÉIA INFLÁVEL, PARA CRIANÇAS DE 03 A 08 ANOS, CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 08 HORAS POR DIAcom MONITOR.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 800,00 **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	50.306.626 PAMELA DE SOUZA	126	50.306.626/0001-07	800,00	800,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 02/05/2024 11:39:19
PIPOQUEIRA ELETRICA PROFISSIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PIPOQUEIRA ELETRICA PROFISSIONAL, 8 HORAS POR DIA com MONITOR.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 350,00 **Valor Total:** 350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	50.306.626 PAMELA DE SOUZA	023	50.306.626/0001-07	350,00	350,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 02/05/2024 11:39:19
MAQUINA DE ALGODÃO

MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ
WENCESLAU BRAZ-PR

28/05/2024 09:52:59	LANCE	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.178,95
28/05/2024 09:53:03	LANCE	48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ (PARTICIPANTE 112)	3.178,00
28/05/2024 09:53:06	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.178,00
28/05/2024 09:53:10	LANCE	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.177,93
28/05/2024 09:53:14	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.177,00
28/05/2024 09:53:16	LANCE	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.176,94
28/05/2024 09:53:19	LANCE	48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ (PARTICIPANTE 112)	3.176,00
28/05/2024 09:53:23	LANCE	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.175,89
28/05/2024 09:53:31	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.175,00
28/05/2024 09:53:35	LANCE	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.174,96
28/05/2024 09:53:35	LANCE	48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ (PARTICIPANTE 112)	3.175,60
28/05/2024 09:53:43	LANCE	48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ (PARTICIPANTE 112)	3.170,00
28/05/2024 09:53:45	LANCE	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.169,89
28/05/2024 09:53:52	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.068,00
28/05/2024 09:53:53	LANCE	48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ (PARTICIPANTE 112)	3.150,00
28/05/2024 09:53:57	LANCE	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.067,92
28/05/2024 09:54:05	LANCE	48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ (PARTICIPANTE 112)	3.022,60
28/05/2024 09:54:09	LANCE	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.022,56
28/05/2024 09:54:37	LANCE	48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ (PARTICIPANTE 112)	3.022,50
28/05/2024 09:54:39	LANCE	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.022,41
28/05/2024 09:56:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

28/05/2024 09:56:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

28/05/2024 09:56:39	HABILITAÇÃO
07/06/2024 09:56:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
07/06/2024 10:26:19	EM ADJUDICAÇÃO
16/07/2024 10:26:27	ADJUDICADO

LOTE 30 - ADJUDICADO
LOTE 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: Unidades Marca: BRITANIA Modelo: PRESS BGR27I

Descrição: Sanduicheira chapa grill 2 em 1, 2 placas removíveis: placa lisa & placa de grill. · placa lisa: para as mais diferenciadas formas de preparar seu sanduíche prensado, mantendo o formato do pão. · placa de grill: placas com superfície antiaderente: placas laváveis até em máquinas de lava-louça. · sistema de articulação: que se adapta à espessura do alimento. Termostato ajustável: temperatura ajustada para cada tipo de receita. · fácil de guardar: pode ser armazenada na posição vertical com prático porta-fio. Alça térmica: para segurança no manuseio. · luzes piloto: sinalizam as etapas do preparo

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 149,43 **Valor Total:** 896,58

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	025	53.059.181/0001-98	149,45	149,43		Sim
2	LF ENGENHARIA PROJETOS E	119	40.028.767/0001-43	149,44	149,44	0,01	Sim
3	META COMERCIO DE FERRAGENS E	134	27.518.373/0001-05	149,45	149,45	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 16/07/2024 10:26:30

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 282,31	**R$ 172,00**	**R$ 103,80**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

11 of 131635 **2024**

Quantidade total de registros: 27

Registros apresentados: 1 a 27

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2023	00026	Pregão	367474	SANDUICHEIRA		UNIDADE	10	R$103,80	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160547 - 22º BATALHÃO DE INFANTARIA	06/03/2024
00035/2023	00082	Pregão	285840	SANDUICHEIRA		UNIDADE	37	R$116,32	HOME E MAQUINAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	11/01/2024
00132/2023	00036	Pregão	486252	SANDUICHEIRA		UNIDADE	1	R$120	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	07/03/2024
00009/2023	00057	Pregão	486252	SANDUICHEIRA		UNIDADE	44	R$123,56	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	03/01/2024
00004/2023	00005	Pregão	601739	SANDUICHEIRA		UNIDADE	72	R$128	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	08/01/2024
90001/2024	00066	Pregão	601739	SANDUICHEIRA		UNIDADE	20	R$132,07	AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	972002 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	15/03/2024

90003/2024	00091	Pregão	605389	SANDUICHEIRA	UNIDADE	2	R$140	TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	21/03/2024
00063/2023	00014	Pregão	601739	SANDUICHEIRA	UNIDADE	10	R$145,79	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	15/01/2024
00022/2023	00021	Pregão	285840	SANDUICHEIRA	UNIDADE	20	R$150	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160165 - 8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	05/04/2024
00067/2023	00026	Pregão	601739	SANDUICHEIRA	UNIDADE	6	R$159,90	GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL	982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL	30/01/2024
00012/2023	00037	Pregão	285840	SANDUICHEIRA	UNIDADE	24	R$161,90	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153074 - CENTRO DE CIêNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRáRIAS	23/01/2024
00115/2023	00042	Pregão	486252	SANDUICHEIRA	UNIDADE	13	R$165	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	05/02/2024
90004/2024	00001	Dispensa de Licitação	601739	SANDUICHEIRA	UNIDADE	1	R$167	32.428.417 ELISABETE BISPO PONTES	COMANDO DA MARINHA	740002 - COORD.GERAL PROG.DESENVOLV.SUBMARINO NUCLEAR	29/02/2024
90006/2024	00047	Pregão	601739	SANDUICHEIRA	UNIDADE	5	R$172	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR	989981 - PREF.MUN.DE HONORIO SERPA - PR	02/04/2024
01895/2023	00082	Pregão	605389	SANDUICHEIRA	UNIDADE	15	R$173,51	P. R. HOLANDA NOBRE	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	18/03/2024
00031/2023	00006	Pregão	387474	SANDUICHEIRA	UNIDADE	4	R$179	S A DE OLIVEIRA LICITACOES	ESTADO DE MINAS GERAIS	925010 - CAMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - MG	26/02/2024
00025/2023	00013	Pregão	601739	SANDUICHEIRA	UNIDADE	10	R$188,20	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	ESTADO DE PERNAMBUCO	928058 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO	30/01/2024
00203/2023	00034	Pregão	387474	SANDUICHEIRA	UNIDADE	5	R$190	33.529.762 CRISTIANE BISPO SANTOS	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	28/03/2024
00081/2023	00007	Pregão	605389	SANDUICHEIRA	UNIDADE	1	R$247	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR	989979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR	15/01/2024
00005/2023	00068	Pregão	317762	SANDUICHEIRA	UNIDADE	2	R$249,48	HELEM SILZA SILVA CAMARGOS E CIA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	929626 - CAMARA MUNICIPAL DO PRATA	19/02/2024
00009/2023	00147	Pregão	601739	SANDUICHEIRA	UNIDADE	5	R$250	J T S CORDEIRO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAçOES DO COM.MIL.DA AMAZNONIA	20/02/2024

90006/2024	00005	Dispensa de Licitação	601739	SANDUICHEIRA	UNIDADE	1	R$332	OMEGA EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160220 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/5	13/03/2024
90006/2024	00072	Pregão	601738	SANDUICHEIRA	UNIDADE	1	R$470	S A DE OLIVEIRA LICITACOES	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	07/03/2024
00022/2023	00029	Pregão	605389	SANDUICHEIRA	UNIDADE	15	R$542,34	AMPLA COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160165 - 8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	05/04/2024
90009/2024	00001	Dispensa de Licitação	317762	SANDUICHEIRA	UNIDADE	2	R$896,66	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160498 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	27/03/2024
90019/2024	00021	Pregão	302917	SANDUICHEIRA	UNIDADE	22	R$920	CHC ORGANIZACAO COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	01/03/2024
00004/2023	00004	Pregão	317762	SANDUICHEIRA	UNIDADE	50	R$998,90	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	08/01/2024

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Veículo utilitário e equipamentos

Para a presente cotação, foi realizada uma "cesta de preços" através de pesquisa de itens com caracteristicas similares às pretendidas para aquisição, por meio de consulta ao site Painel de Preços (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br), bem como em ATAS que contam no site BLL compras (https://bllcompras.com/Home/Login), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e em empresas da região, conforme descrito na memória de cálculo e nos documentos comprobatórios.
Estão sendo realizados dois processos licitatórios com alguns itens com descrição idênticas, sendo um para a Unidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira e este para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Sendo assim em itens idênticos as duas licitações foi usado os mesmos orçamentos (base de preços).

Optou-se pela escolha de uma "cesta de preços", usando pesquisas em diferentes meios, visando chegar mais perto de um preço real de mercado, e com isso não correndo o risco de fracassar ou restar deserto o processo licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de julho de 2024.

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

PARECER CONTABIL 186/2024

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2024.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A UNIDADE BENEFICIARIA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS GENIR BUGS**

Especificação de Dotações:

06 Departamento de Ação Social
003 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2035 Proteção Social Básica
Conta de despesa - 2810– fonte de recurso 1110

44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 25 de julho de 2024.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

Parecer de Licitação 89/2024

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa. Limitado ao teto máximo de R$ 44.620,44 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), do tipo maior desconto por Lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Ação Social.

Coronel Domingos Soares, 26 de julho de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 88/2024
PREGÃO Nº. 31/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do seu gestor, Sr Jandir Bandiera, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa..

Abertura das propostas: às 16/08/2024 às 09:30hs, no site **www.bll.org.br.**

Início da sessão de disputa de preços: às 16/08/2024 às 10:00hs, no site **www.bll.org.br.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS e Diário Oficial da União-DOU.

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentação para Habilitação; e,

Anexo III – Minuta de Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**BLL**" constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - **www.bll.org.br.**

1.3. Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

1.4. A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site www.bll.org.br, nos

termos das condições descritas neste Edital.

1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 161/23, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br.**

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço elances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa daBLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsade Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido dasenha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônicoimplica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica pararealização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessãopública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCE

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valorconsignado no registro.

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

6.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.18. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.19. A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.22. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspensoe retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização dediligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de nãoaceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro passará a verificar as condições de habilitaçãodo licitante, observado o disposto neste Edital.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico www.bll.org.br, a "proposta de preços ajustada", em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão

público.

7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema "BLL", será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapmcds@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da "proposta de preços ajustada", sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordemde classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R$) com até duas casas decimais (0,00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico **www.bll.org.br**, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

8.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregociro(a).

8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

09.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

10.4. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.6. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

11.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

11.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por

meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.10. O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 29/07/2024

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa para atender a demanda do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9140	AR-CONDICIONADO - Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de garantia, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação. Garantia: 12 meses.	3,00	UN	2.931,19	8.793,57
TOTAL						8.793,57
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9141	BATEDEIRA - planetária inox preta 850 w Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade de 12, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, tampa anti - respingos, 1 acessório medidor ,1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.Garantia: 12 meses.	1,00	UN	712,83	712,83
TOTAL						712,83
Lote: 3 - Lote 003						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9142	BEBEDOURO - com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de agua gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg, Garantia: 12 meses.	1,00	UN	1.341,35	1.341,35
TOTAL						1.341,35

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9143	CHAPA PARA LANCHE - elétrica Capacidade 18 sanduíches Potência 5000W (110V) Corrente: 25,9 Consumo de energia elétrica (110V): 1,6kW/h 2 prensas estriadas acopladas em sua estrutura Controle de temperatura, termostato de 300ºC, Área útil de trabalho aproximada: (2x) 31x33,5, Altura: 30cm ,largura: 79 cm, Profundidade: 50 cm Peso: 23,4 kg. Garantia: 12 meses.	1,00	UN	2.269,58	2.269,58
TOTAL						2.269,58

Lote: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9144	GELADEIRA - Frost Free 480L Duplex, Aço escovado, Capacidade útil do refrigerador até 350L,	1,00	UN	4.271,49	4.271,49

		Capacidade Útil do Freezer de até 130L, gaveta para hortifruti, controle de temperatura no painel externo, porta ovos, iluminação LED, Duas portas, quatro prateleiras, gaveta no refrigerador, pés estabilizadores, em Aço. Dimensões 1,89X70,5X 76, peso até 68kg. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.				
TOTAL						4.271,49

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9146	LAVADORA DE ROUPAS - Máquina de Lavar 17kg, 110 w, sistema de lavagem agitação, abertura superior, cesto inox, dispenser para alvejante, dispenser para maciante, dispenser para sabão em pó, filtro fiapos, interior de aço inox, 12 programas de lavagem, lava edredom queen, sensor de carga de roupas, Silenciosa, Função vapor, Ciclos de lavagem, Jatos poderosos. Dimensões aproximadas de 105X66X73 até 50kg. Bivolt ou 110 w. Garantia: 12 meses.	1,00	UN	2.630,59	2.630,59
TOTAL						2.630,59

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9147	LIQUIDIFICADOR - industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, Bivolt ou 110v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt. Garantia: 12 meses.	1,00	UN	895,83	895,83
TOTAL						895,83

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9149	LONGARINA - modelo cadeira concha dupla; com 04 lugares; sem braços; assento e encosto em	4,00	UN	801,67	3.206,68

		polipropileno copolímero; assento medindo (470x430)mm=(lxp), encosto medindo (470x270)mm=(lxa); na cor preta; estrutura em aço carbono tubular; seção oblonga; com espessura mínima de 1,27mm (chapa n.18); medindo no mínimo 2025mm de comprimento; estrutura com acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor preta; fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes. Garantia: mínimo de 03 meses.				
TOTAL						3.206,68

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9150	MESA - Mesa escritório reta, 120 cm de L, com tampo e pés em MDF 25 mm, com gaveteiro, dimensões 1200 x 700 x 780 (_ 10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis Modelos Cores da chapa MDF: cor Tabaco. Garantia: mínimo 03 meses.	3,00	UN	475,31	1.425,93
TOTAL						1.425,93

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9151	ARQUIVO - arquivo para escritório, Arquivo (em aço). Para pasta suspensa. Principais características: em aço, 04 gavetas para armazenagem de pasta suspensa, cor cinza claro, fechadura com chave. Dimensões externas aproximadas 1350 x 460 x 715 mm (A x L x P). Deslizamento da gaveta com trilho telescópico. Garantia: minímo 03 meses.	4,00	UN	761,00	3.044,00
TOTAL						3.044,00

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9152	SECADORA DE ROUPA- de piso e	1,00	UN	3.042,50	3.042,50

		parede, 11kg 6 Programas de Secagem, abertura frontal, painel de controle digital, potência 1250W, filtro lavável, voltagem 110V, consumo aproximado de energia 4,5 kw/ciclo, material do cesto aço inox, cor branco, peso aproximado 25kg, dimensões aproximadas Largura 60cm Altura 68cm Profundidade 56,5cm. Garantia: mínimo 12 meses.				
TOTAL						3.042,50

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9153	VENTILADOR - Ventilador de Coluna 50 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle independente. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 50 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 110 V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 1,70 metros; - Diâmetro da Grade: entre 500 e 540mm; - Fabricação Nacional; e - Possuir manual de instrução. Garantia: 12 meses.	4,00	UN	312,91	1.251,64
TOTAL						1.251,64

Lote: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9154	ARMÁRIO - com duas portas de abri, com chaves, com 04 prateleiras reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, Sistema de fechamento tipo Cremona; Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm, Variação de 10%; Profundidade:	6,00	UN	809,83	4.858,98

		420 mm, Variação de 10%; Largura: 900 mm, Variação de 10%. Garantia: mínimo 03 meses.				
TOTAL						4.858,98
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9155	FOGÃO - Fogão Doméstico, 5 bocas, inox, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades duplas e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central, botões removíveis, Eficiência Energética A Dimensões altura 97cm, largura 76cm, profundidade 64cm, peso até 35 kg. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.	1,00	UN	1.412,95	1.412,95
TOTAL						1.412,95
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9156	CAFETEIRA ELÉTRICA - tipo: industrial; MATERIAL: aço inox (corpo e um depósito); CARACTERÍSTICAS: termostato regulável com indicador de ajuste (0°C a 100°C); duas torneiras, sendo uma para saída de café e outra para saída de água; função de manter aquecimento alavancadas de acionamento e pingadeira removível; TENSÃO: 110V; CAPACIDADE: mínimo de 4 litros; GARANTIA: Garantia: 12 meses.	1,00	UN	1.276,75	1.276,75
TOTAL						1.276,75
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

						total
1	9157	FORNO ELÉTRICO - com função GRILL/DOURADOR, autolimpante, grade cromada, bandeja coletora de resíduos esmaltada, material: liga de aço luz no forno, timer de até 2 horas, potência 1750 w, temperatura de 50° a 350° voltagem 110v. Porta com vidro duplo, capacidade aproximada de 44 litros, manual de instruções. Garantia: 12 meses.	1,00	UN	874,06	874,06
TOTAL						874,06

Lote: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9158	FORNO MICRO-ONDAS- 31 litros branco ou inox, Frente espelhada, 127 volts, diâmetro do prato é de 27 cm. características: opções descongelar rápido ou descongelar por peso, função potência, função relógio, função timer, função reaquecer, display digital LCD, 1400w de potência. Garantia: 12 meses.	1,00	UN	868,16	868,16
TOTAL						868,16

Lote: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9159	FRITADEIRA - Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cmMedidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. Garantia: 12 meses. .	1,00	UN	688,78	688,78
TOTAL						688,78

Lote: 19 - Lote 019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	9160	PIPOQUEIRA- – elétrica, material, plástico e metal, capacidade aproximada 80 gramas, potência 300 W, recursos Bico direcionador - Botão liga/desliga - Misturador – Medidor, 110 volts, Consumo aproximado de energia 0,3 KWH, Peso aproximado 4,8 KG, Dimensões 25,1 x 47,8 x 29,2 cm (LAP). Garantia: 12 meses.	1,00	UN	845,53	845,53
TOTAL						845,53

Lote: 20 - Lote 020

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9161	MULTIPROCESSADOR - para alimentos: uso doméstico; 1000 watts de potência, duas velocidades mais pulsar, capacidade líquida do processador de 1,5 litros contendo no mínimo 8 acessórios: discos de aço inoxidável, batedor, emulsificador, 2 lâminas de corte, liquidificador de 2 litro e moedor, Cabo retrátil, compacto e fácil de armazenar. Contendo no mínimo, 1 tampa, 1 faca processadora, 1 lâmina, 1 moedor, 1 disco de batata palito, 1 espremedor, 1 batedor de massas, manual de instrução. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.	1,00	UN	626,66	626,66
TOTAL						626,66

Lote: 21 - Lote 021

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9162	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - Sanduicheira 1500 W. Antiaderente 110 V Preto e inox. 1500W de potência; prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potência 1500 W Consumo 0,8 kw/h. 32,5P x 26L x 12A centímetros, Revestimento Bioerâmico,	1,00	UN	282,58	282,58

		superfície de cozimento antiaderente com revestimento cerâmico, • Chapas que se ajustam à altura do alimento, bandeja removível para coleta de gordura, travas nas laterais para guardar na vertical em pequenos espaços acabamento em aço inoxidável. Garantia: 12 meses.				
TOTAL						282,58

1.2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. Quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação do bem, sempre em língua portuguesa.

1.2.3. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.4. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame vez que são tidos como materiais de consumo, comuns e derivados de diversos fabricantes, marcas, modelos.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido **de forma INTEGRAL**, dadas suas características e quantidades.

1.5. AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foi realizado através do Minha Rede SUAS pedido de um veículo Van de RS 310.000,00, registrado sob código da solicitação nº 410645.2023.1029, sendo aprovado a destinação do referido veículo ao CRAS Genir Bugs da Rosa na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada dia 21 de agosto de 2023.
Entretanto devido ao pedido no Minha Rede SUAS a unidade socioassistencial foi contemplada por um veículo Van através do PROCESSO SEI Nº 71000.062115/2023-31 e recebeu recurso no valor de R$ 310.000,00 através da Programação SIGTV nº 410645620230002 para aquisição de um veículo Van.
Devido ao porte e número de atendimentos realizados pelo município através do CRAS Genir Bugs da Rosa não eram necessários dois veículos van, mas devido ao número de estradas de chão e a extensão territorial se faz necessário um veículo utilitário para facilitar o acesso da equipe

técnica aos usuários. Além do mais o CRAS necessita de alguns equipamentos visando melhorar a qualidade dos serviços prestados, sendo solicitado a adequação de planilha.
O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através da Coordenação-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias - Coordenação de Análise de Mérito- por meio do Parecer nº 3246/2024/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM recomendou o deferimento do pedido "Considerando que o ajuste pretendido não conflita com a classificação do recurso, não prejudica a finalidade precípua de estruturar a rede de serviços socioassistenciais, não compromete a oferta qualificada do serviço socioassistencial ofertado na unidade beneficiária, bem como não implica em prejuízo aos respectivos usuários".
As Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009, nos trazem que:

- O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.
- Esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no seu território de abrangência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, podem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que disponha de espaço físico e equipe compatível. Quando desenvolvidos no território do CRAS, por outra unidade pública ou entidade de assistência social privada sem fins lucrativos, devem ser obrigatoriamente a ele referenciados.
- O CRAS é, assim, uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica. Esta última função demanda do CRAS um adequado conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas e o gerenciamento do acolhimento, inserção, do encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS.

O CRAS Genir Bugs da Rosa realizou em maio/2024 um total de 440 acompanhamento através do PAIF, sendo 449 atendimentos particularizados, 200 famílias participando de grupos no âmbito do PAIF, 257 pessoas participando do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dentre outros.
Considerando isso a aquisição do veículo e dos equipamentos vai propiciar melhoria nas ações desenvolvidas, qualificar os atendimentos prestados e facilitar o acesso à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O CRAS Genir Bugs da Rosa realizou em maio/2024 um total de 440 acompanhamento através do PAIF, sendo 449 atendimentos particularizados, 200 famílias participando de grupos no âmbito do PAIF, 257 pessoas participando do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dentre outros.

Considerando isso a aquisição de Instrumentos musicais vai propiciar melhoria nas ações desenvolvidas, qualificar os atendimentos prestados e facilitar o acesso à população.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobrepreço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de

pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designada como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Eva Aparecida Schramm, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designada como Gestor do Contrato a servidora Angélica Graeff Catapan, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R$ 80.000,00(oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE

ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. **O prazo de entrega** do objeto é de até **30 (trinta)** dias, **contados da emissão da ordem de entrega/execução**, em **remessa ÚNICA**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, em Coronel Domingos Soares, em dias uteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

9.1.1. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2. **O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de 06 **(seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6. o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.1.12. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;

b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;

c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

3. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à

continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. Conforme consta na descrição dos itens.

16.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17. VIGÊNCIA:

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO:

18.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores

somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2810	06.003.08.244.0006.2035	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

19.2. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate a fome de Gestão de Transferência voluntárias.

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

22.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 29/07/2024

ANGELICA GRAEFF CATAPAN
Departamento de Ação Social
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO IV):

1.5.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.5.1.1. De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.5.1.2. A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.5.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5.3. Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

2.1. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

2.2. Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº __/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por ____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone ____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º **31/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa., conforme descrito no Termo de Referência.

_____

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **31/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de R$ 0,00 (reais).

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei

Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2810	06.003.08.244.0006.2035	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis

no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido

provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações

penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos

BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a

proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, ___ de _____ de 2024.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas
1 – Nome:
2 – Nome:

ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **31/2024**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

_____

Representante Legal

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone: e-mail:	Fax:	
Banco:	Agência:	Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____

Representante Legal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Julho de 2024

175

Ano XIII – Edição Nº 3166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 31/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 09:30 do dia 16/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 16/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021
Aquisição de veículo utilitário destinado a Unidade beneficiária Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Genir Bugs da Rosa. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 16/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 16/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br".
Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmods.pr.gov.br/.

Coronel Domingos Soares, em 30 de julho de 2024.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021
Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Genir Bugs da Rosa. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 09:30 do dia 16/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 16/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br".
Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmods.pr.gov.br/

Coronel Domingos Soares, 30 de julho de 2024.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MOCHILAS E EPI'S.
Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05 de agosto de 2024 até às 08h do dia 19 de agosto de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 19 de agosto de 2024.
Início da disputa de preços às 09h do dia 19 de agosto de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 85.814,85. Prazo de vigência: 12 meses.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br.
Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 1º de agosto de 2024.
JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05 de agosto de 2024 até às 08h do dia 20 de agosto de 2024.
Abertura das propostas após as 08h do dia 20 de agosto de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 20 de agosto de 2024. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 259.742,69. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br.
O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br.
Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 1º de agosto de 2024.
JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05/08/2024 até às 08h do dia 15/08/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 15/08/2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 15/08/2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.369.900,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br.
O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coronel Vivida - Pr, 1º de agosto de 2024.
JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 14/2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2024 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 3.137/2023 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 125.087,17 (cento e vinte e cinco mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos), que corresponde à 3,089% do valor original do contrato, que é de R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 123/2024 e a presente supressão será de R$ 4.934.657,54 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
Foro: Guaíra - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2024, Processo Licitatório nº 46/2024 foi retificado. Nova Data de Abertura: 15/08/2024 às 09h, no site https://comprasbr.com.br/.
Edital retificado: site www.guairaca.pr.gov.br. Informações: na Rua Francisco Vieira, 1181, Setor de Licitações, fone (44) 3442.1413, Informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Processo nº114/2024
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA ATRAVÉS DO CONVÊNIO MAPA Nº 957736/2024 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, o valor máximo de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 42/2024 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00 do dia 29/07/24 às 13:00 do dia 13/08/24 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 do dia 13/02/24 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:01 - REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Guapirama/PR (www.guapirama.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br).
Maiores informações pelo telefone (43) 3573-1122 ou pelo e-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br.

Guapirama-PR, 29 de julho de 2024.
LOURINALDO PEREIRA GOMES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Serviços para a Revitalização dos Passeios Internos da Praça Juscelino Kubitschek - Finisa Contrato Nº 0607540-91.
VALOR MÁXIMO: R$ 794.438,25 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, dos Decretos Municipais nos: 6.207/2017, 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023, demais Leis e Normas Municipais.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 20/08/2024 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDISON CALDAS DE OLIVEIRA.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1° andar - CEP: 85.010-210. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 31 de julho de 2024.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas: das 08h30min do dia 05 de agosto de 2024, às 08h50min do dia 12 de agosto de 2024.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59min. do dia 12 de agosto de 2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 12 de agosto de 2024.
Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaiva-PR, 1º de agosto de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de tacógrafos, hodômetros e horímetros, com fornecimento de peças e materiais.
Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 08 de agosto de 2024, às 09h30min do dia 23 de agosto de 2024.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59min. do dia 23 de agosto de 2024 Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 23 de agosto de 2024.
Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/ Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva-PR, 1º de agosto de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 78/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 37/2024

O Município de Nova Aurora/PR, com sede à Rua São João, nº 354, Centro, avisa aos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2024, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de Retroescavadeira nova, para aplicação dos recursos referente ao Convênio nº 956750/MAPA firmado com o Município de Nova Aurora.
- O Edital poderá ser obtido através dos sites: https://licitacoes-e2.bb.com.br/ e www.novaaurora.pr.gov.br.
- Demais informações pertinentes a presente Licitação, serão fornecidas aos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, através do fone (45) 3243-1122 ou do e-mail licitacao@novaaurora.pr.gov.br, em qualquer dia útil, no horário entre as 08h00min até as 11h30min e das 13h00min até as 17h00min.

Nova Aurora-PR, 31 de julho de 2024.
JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito

PARECER: Nº 380/2024

PREGÃO: Nº 31/2024
INTERESSADO: Divisão de Licitações – Pregoeira Municipal
ASSUNTO: Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores
OBJETO: aquisição de equipamentos eletrodomésticos e mobílias, em cumprimento a aplicação de recursos do Governo Federal PROCESSO nº 71000.071981/2023-12
VALOR TOTAL ESTIMADO: RS 44.620,44

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:
-ETP-Estudo Técnico Preliminar;
-TR-Termo de Referência;
-Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;
-Termo de compromisso de pesquisa de preços;
-Parecer contábil;
-Decisão da autoridade superior;
-Edital, seus anexos e minuta de contrato.
É a síntese do necessário.

II - APRECIAÇÃO JURÍDICA

II.I - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. **Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.***
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;(grifamos)*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabuladas no seu 5º artigo, vejamos:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

De toda a previsão vital citada nãos e pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a "várias mãos" cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

II.I.I - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:*
> *I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*

> *II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
> *III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*
> *IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
> *V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.*

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração *deverá* instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxilio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes "modelos" conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o* ***plano de contratações anual*** *de que trata o inciso VII do* ***caput*** *do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as* ***leis orçamentárias****, bem como abordar todas as* ***considerações técnicas, mercadológicas e de gestão*** *que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em* ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de* ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das* ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*
> *IV - o* ***orçamento estimado****, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do* ***edital*** *de licitação;*
> *VI - a elaboração de* ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o* ***regime de fornecimento de bens****, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a* ***modalidade*** *de licitação, o* ***critério de julgamento****, o* ***modo de disputa*** *e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o* ***ciclo de vida do objeto****;*
> *IX - a* ***motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas***

> ***técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;***
> *X - a* ***análise dos riscos*** *que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o* ***momento da divulgação do orçamento da licitação,*** *observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)*

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

a. Descrição da Necessidade da contratação

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

b. Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então

novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

No caso em tela, comparando os orçamentos coletados com o descritivo contido no Anexo I do Edital, derivado do ETP e TR, verifica-se que estes têm a discriminação dos objetos extremamente suscinta o que pode ocasionar pedidos de esclarecimento e/ou impugnações ao instrumento editalício, além dos objetos, ao final da compra, não atenderem a finalidade que deles se espera, causando dificuldades na execução contratual.

Este Procurador não tem conhecimento técnico sobre os objetos que se pretende adquirir, ao passo que a ressalva feita busca atender o disposto na Lei Federal e no art. 70 do Decreto Municipal 161/23, conforme destaque abaixo:

> Seção II–Conteúdo
> Art. 70. **Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**
> **I–definição do objeto, incluídos:**
> a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> **b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**
> c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

d. Quantitativos Estimados

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

e. Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

f. Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação

de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.
§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.
§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.
§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:
I–prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II–obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física–CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato;
d) data de emissão;
d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;
III–registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo cotação extraída de sistema digital "banco de preços" bem como originária de outros órgãos públicos que realizaram aquisição semelhante, tendo sido acostado aos Autos "Termo de Compromisso", firmado pelo agente pesquisador dos preços, o qual assume as responsabilidades inerentes a suas alegações, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21, além de justificativa para a adoção dos critérios escolhidos de pesquisa, consoante Decreto Municipal 161/23.

II.III - Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o

modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observadas as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

b. Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.

d. Indicação de marca ou modelo

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Vedação de marca ou produto

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;
II) critério de julgamento;
III) modo de disputa; e
IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

h. Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)." (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

j. Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas

constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.IV - Minuta de Edital

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

a. Da restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

II.V - Minuta de termo de contrato

157

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

II.VI - Designação de agentes públicos

Cabe a juntada aos Autos do Processo os termos de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio/da comissão de contratação, do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III - CONCLUSÃO

a. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo;

b. Em se tratando de aplicação de recursos oriundos do Governo Federal recomendamos, ao mínimo a publicação de aviso da licitação bem como de extrato de contrato junto aos meios de publicação oficiais da União, salvo outro entendimento/recomendação Federal;

c. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21.

À consideração superior.

Coronel Domingos Soares-PR, em 29 de julho de 2024

Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social

Memorando Interno 0150/2024

Coronel Domingos Soares Pr., 19 de agosto de 2024

Aos Cuidados
Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira-Portaria nº 142/2022
Setor de licitações

Assunto: Alteração Gestor de Contrato

Prezada Senhora,

Devido ao pedido de Exoneração da Senhora Angelica Graeff Catapan solicito alteração no GESTOR DE CONTRATO do termo de Referência cujo objetivo consiste em "*aquisição de veículo utilitário e equipamentos destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa*".

O gestor ide contrato indicado é o Senhor Antônio Carlos Kovoliski, com efeitos retroativas a partir do dia 13 de agosto de 2024.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Kovoliski
Diretor do Departamento de Administração

AO,
MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº . : 031/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . : 088/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE:

RAZÃO SOCIAL:RC Licitações Ltda
CNPJ Nº: 49255881/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 200018965
ENDEREÇO COMPLETO:RUA 05 N.90 Bairro Nossa Senhora de Fátima
TELEFONE E E-MAIL: 62 – 991369977 rcservicoserepresentacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 748
AGENCIA: 3953
CONTA: 13925-8
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A
PIX: CNPJ:49255881/0001-80

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Rafael Calixto da Silva Abadia
CPF nº 024325411-38
RG: . 501432-8
Dn : 13-03-1988 Estado Civil: Solteiro
Cargo na empresa: Proprietário
Endereço: Rua 05 n. 90 Setor Nossa Senhora de Fátima Cidade: Silvânia – GO
E-mail: rcservicoserepresentacoes@gmail.com
Tel: 62 991369977

1. **PROPOSTA:**

ITEM	PRODUTOS	QTD	MARCA	R$ Unid	R$ Total
1	APARELHO AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL 12.000 BTUS	3	AGRATTO	R$ 2.930,00	R$ 8.790,00
TOTAL					**R$ 8.790,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 8.790,00 (Oito mil setecentos e noventa reais)
Declaramos que,

a) O prazo de validade MÍNIMA da proposta é DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o fornecimento dos itens, conforme estipulado no termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.

d) Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no Termo de Referência. Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Silvânia, 16 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA
Data: 16/08/2024 07:36:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Calixto da Silva Abadia
RC Licitações
CNPJ: 49255881/0001-80

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

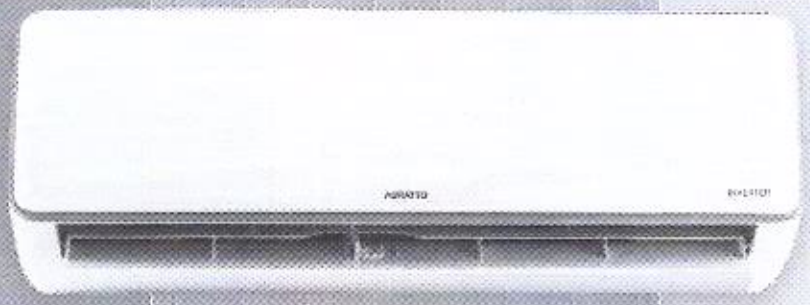

AGRATTO

AR CONDICIONADO

Catálogo de Produtos **2024**



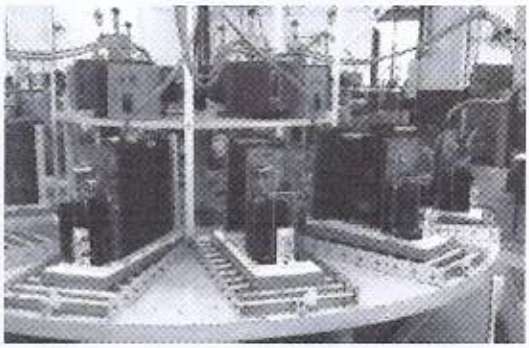





"**A Agratto Ar Condicionado**
é a Fabricante de Ar Condicionado
que + **cresceu** nos últimos anos!"

ISO 9001|2015

PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS
CORAÇÃO DA AMAZÔNIA



ECONOMIA E EFICIÊNCIA



Certificação ENCE/INMETRO

Todos os nossos produtos possuem certificação **ENCE/INMETRO**. Garantindo uma temperatura mais agradável para seu ambiente sem esquecer da comodidade e economia.



Serpentina em Cobre

Os Splits Agratto possuem serpentinas com **TUBOS 100% DE COBRE**, na evaporadora e condensadora, com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica. Tornando-se até **30% mais eficientes** que splits com tubos lisos. Tendo durabilidade superior comparado com as serpentinas de aluminio.



Gás Ecológico

O **GÁS REFRIGERANTE R32** é puro, com zero impacto na camada de ozônio, baixo potencial de aquecimento atmosférico e um refrigerante mais eficiente energeticamente.

O **GÁS ECOLÓGICO R410A** não possui cloro, em sua composição e gases que danificam a camada de ozônio. Não é tóxico ou inflamável.



Smart Air Flow

A unidade interna utiliza de maneira inteligente a própria convecção térmica do ambiente para otimizar o processo e gerar economia. No modo de refrigeração o ar frio é enviado para cima e cai naturalmente para o solo. Já no modo de aquecimento o ar quente é enviado para baixo e sobe naturalmente para o teto.



SAÚDE PARA A FAMÍLIA

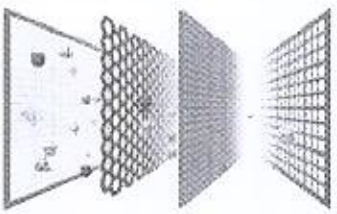

Sistema Multi-filtros

Os Splits Agratto são equipados com um sistema de filtros que possui **90% de eficiência na limpeza do ar.** São confeccionados com material bactericida, que contribui na eliminação das bactérias, deixando o **ar mais puro e limpo.**

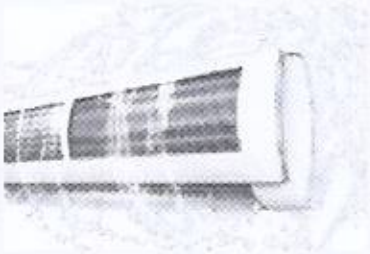

Função Clean

Um modo onde o aparelho ativa a **função de limpeza.** Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira e demais partículas que ficam retidas na unidade interna. Proporcionando um **ar mais puro, limpo e saudável.**

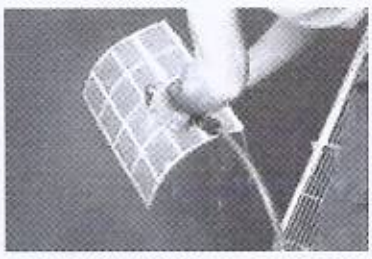

Fácil Limpeza

Painel e filtro plástico de fácil remoção **facilitando a limpeza** e manutenção do produto. Não precisando de suporte técnico.

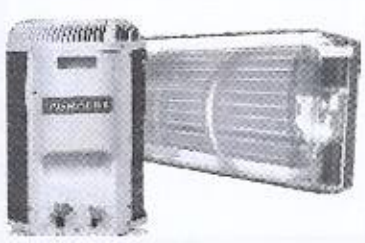

Camada Blue Fin

Aletas da unidade interna e externa com camada de proteção resistente à elementos corrosivos e **prevenção de bactérias.**
Aprimora o processo de troca de calor, melhorando o rendimento do equipamento. Ajuda a reduzir o consumo elétrico. Na unidade interna, auxilia no filtro de contaminantes transportados pelo ar.



FUNÇÕES INTELIGENTES



Funções Inteligentes

· REFRIGERAÇÃO · AQUECIMENTO · VENTILAÇÃO ·
· AUTO · DESUMIDIFICAÇÃO ·AUTO LIMPEZA ·



Modos de Operação
Os Splits Agratto possuem modos de operações que trabalham de maneira planejada para alcançar níveis de temperatura e conforto de maneira mais rápida e eficiente.



Display Invisível
Design e beleza com a iluminação que fica por trás da tampa do painel. Podendo ser desligada deixando uma aparência ainda mais clean. Evita impactos na **decoração** ou perturbação durante o sono.

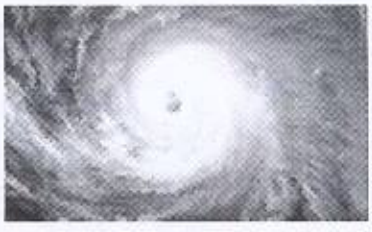

Função Turbo
Com a função turbo o aparelho **alcança a temperatura** pré-ajustada em **menor tempo** e com mais eficiência.



FUNÇÕES INTELIGENTES

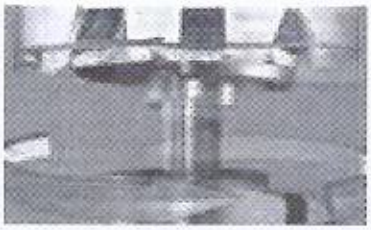

Auto Restart
Religa o aparelho após queda de energia, mantendo a última função e temperatura selecionadas antes do desligamento.



Sistema de Ventilação 4D
Sistema inteligente de distribuição de ar em quatro direções. O ar é distribuído para cima e para baixo, para a esquerda e para a direita.



Botão de Acionamento Manual
Na ausência do controle, o condicionador de ar ainda pode ser ligado e desligado pelo botão de acionamento manual, que fica abaixo do painel frontal. Ao ligar o ar-condicionado direto no aparelho, ele irá funcionar no modo automático.

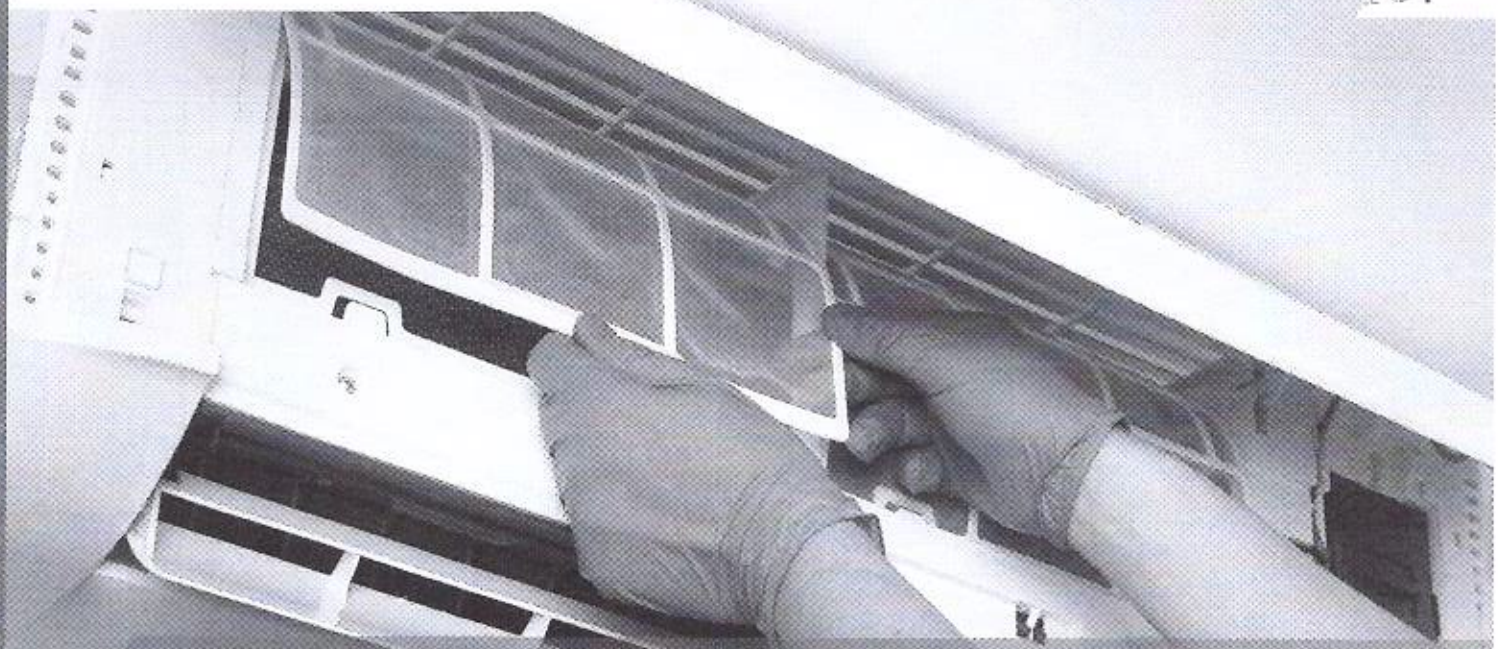

COMPOSIÇÃO DE ALTA QUALIDADE



Fabricação Nacional
A Agratto faz parte de um dos **maiores grupos de indústrias de climatização do Brasil**. Possui fabricação nacional, o que garante a **qualidade e durabilidade** dos aparelhos.



Assistência Técnica Nacional
Assistência Técnica **distribuída por todo o Brasil**, para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos. Basta entrar em contato com o SAC ou acessar nosso site.



Compressores Globais
Compressores de Marcas Globais que garantem maior eficiência e durabilidade.



Faixa de Tensão
Ampla faixa de tensão, que permite partidas do compressor entre 190V e 253V, evitando defeitos e ampliando a vida útil.

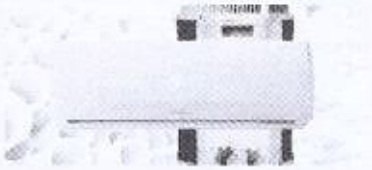

Fácil Conexão
Terminais para interligação entre as duas unidades de fácil conexão e acesso.



Anticorrosivo
Unidade externa fabricada com materiais plásticos e metais com tratamento anticorrosivo que garantem maior proteção contra ações do ambiente.

AGRATTO

198

Ar condicionado split
INVERTER

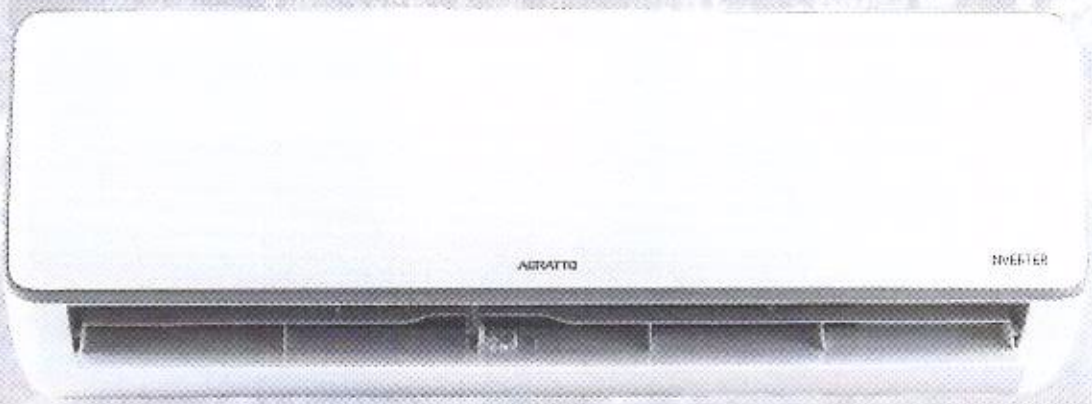

Tecnologia Inverter com inversor de frequência que ajusta a velocidade do compressor ao diagnosticar se o ambiente precisa modular a capacidade de refrigeração. Isso regula o fluxo de energia do sistema, evitando picos de energia e **reduzindo o consumo em até 60%.** O aparelho é **mais silencioso** devido a pouca variação na rotação do compressor gerando um ambiente confortável ao **alcançar a temperatura desejada rapidamente.**

COMO NOSSO INVERTER FUNCIONA?

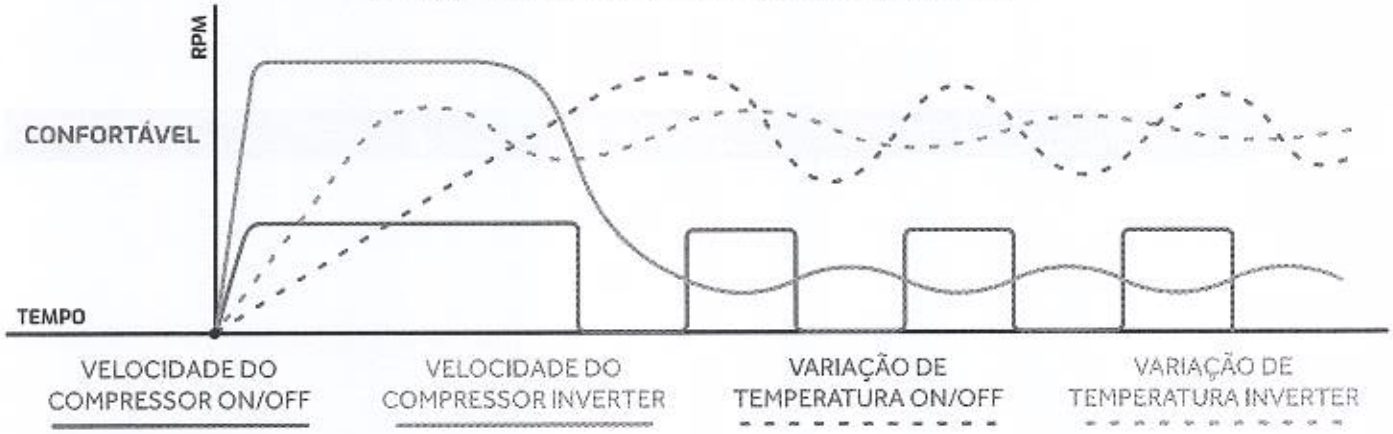

O QUE ISSO SIGNIFICA PRA VOCÊ?

MAIOR ECONOMIA DE CONSUMO	**ALCANÇA TEMPERATURA RAPIDAMENTE**	**SILENCIOSO DEVIDO BAIXA ROTAÇÃO DO COMPRESSOR**	**AMBIENTE COM SENSAÇÃO MAIS AGRADÁVEL**

AGRATTO

Ar Condicionado Inverter | LIV



Classe A | Gás Ecológico | Serpentina Em Cobre | Multi-Filter | Painel Backlight | Auto Restart | Função Clean | Ventilação 4D | Quente e Frio | Nacional





Os Splits inverter conseguem ser mais econômicos que outros splits em mesma condição de uso.
O Sistema Inverter alcança a temperatura mais rapidamente e a mantém constante. Evita picos de energia gerando economia de consumo.
Modernos, bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, os Splits Inverter Agratto conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização pode gerar até 60% mais economia no consumo. É silencioso, eficiente e econômico.

9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 24.000BTUs | 30.000BTUs
Frio ou Quente e Frio

- **Modo Cool** - FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
- **Modo Heat** - FUNÇÃO DE AQUECIMENTO
- **Modo Auto** - FUNÇÃO AUTOMÁTICA
- **Modo Fan** - FUNÇÃO VENTILAÇÃO
- **Modo Dry** - FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA
- **Modo Clean**[2] - FUNÇÃO DE LIMPEZA
- **Modo Eco**[1] - FUNÇÃO ECONÔMICA
- **Modo Healthy**[2] - FUNÇÃO SAÚDE
- **Modo Fungosprof**[2] - FUNÇÃO ANTI-MOFO

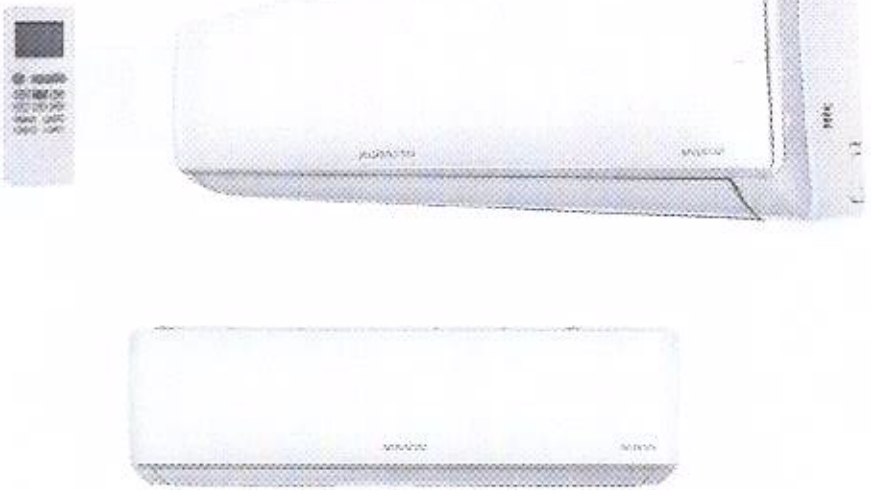

Unidade Externa
FRONT DISCHARGE
18.000 | 24.000 | 30.000



Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 | 12.000 | 18.000
24.000 | 30.000

Tampa com dupla saída de ar, superior e lateral

Verificar disponibilidade.

DADOS LOGÍSTICOS **LIV INVERTER**

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMB.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
14794	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER LIV TOP LCST9F-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975165	INTERNA	LCST9FI-02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST9FE-02	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14796	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12F-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975189	INTERNA	LCST 12FI-02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST 12FE-02I	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14798	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18F-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975202	INTERNA	LCS 18FI -02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10598	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS 18FE -02I	3	34,000 Kg	30,000 Kg	890x395x640	0,22499	1		
14800	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24F-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975226	INTERNA	LCS 24FI -02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS 24FE -02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x665	0,22767	1		
14802	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS30F-02I-30KBTU AGRATTO	7898461975240	INTERNA	LCS 30FI -02I	6	20,500 Kg	17,000 Kg	1260x430x345	0,18692	1	2713W	A
			EXTERNA	LCS 30FI -02I	2	60,000 Kg	54,000 Kg	1010x485x860	0,41637	1		
14795	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST9QF-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975172	INTERNA	LCST 9QFI -02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST 9QFE -02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14797	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12QF-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975196	INTERNA	LCST 12QFI -02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST 12QFE -02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14799	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18QF-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975219	INTERNA	LCS 18QFI -02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10598	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS 18QFE -02I	3	35,000 Kg	31,000 Kg	890x395x640	0,22499	1		
14801	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24QF-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975233	INTERNA	LCS 24QFI -02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS 24QFE -02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x665	0,22767	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS TÉCNICOS **LIV INVERTER**

UNIDADE INTERNA	LIV - LCST9FI-02I	LIV - LCST12FI-02I	LIV - LCS18FI-02I	LIV - LCS24FI-02I	LIV - LCS30FI-02I	LIV - LCST9QFI-02I	LIV - LCST12QFI-02I	LIV - LCS18QFI-02I	LIV - LCS24QFI-02I
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W	7033W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,4A	4,57A	8,9A	10,8A	13,6A	4,5A	6,0A	8,5A	10,8A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814W	1085W	1628W	2170W
Corrente máxima	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A	16,5A	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	45W	14W	14W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min	1330 r/min	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min
Vazão	430 m³/h	500 m³/h	620 m³/h	1150 m³/h	1300 m³/h	430 m³/h	500 m³/h	800 m³/h	1150 m³/h
Nivel de ruido	37-48 dB (A)	37-48 dB (A)	42-48 dB (A)	50-51 dB (A)	50-56 dB (A)	37-48 dB (A)	38-52 dB (A)	45-49 dB (A)	50-52 dB (A)
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin
UNIDADE EXTERNA	LIV - LCST9FE-02I	LIV - LCST12FE-02I	LIV - LCS18FE-02I	LIV - LCS24FE-02I	LIV - LCS30FE-02I	LIV - LCST9QFE-02I	LIV - LCST12QFE-02I	LIV - LCS18QFE-02I	LIV - LCS24QFE-02I
Potência do motor ventilador	36W	36W	33W	33W	85W	36W	36W	33W	33W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF	4uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min	850 r/min	800 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min
Nivel de ruido	48 db(A)	52 db(A)	48 db(A)	51 db(A)	56 db(A)	48 db(A)	52 db(A)	49 db(A)	52 db(A)
Gás refrigerante	R32/400g	R32/450g	R32/600g	R32/750g	R32/1050g	R32/400g	R32/450g	R32/650g	R32/800g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 Mpa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9 Mpa	4.5/1.9 Mpa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 1/2")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	8m	8m
Comprimento mínimo da tubulação	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m
Ponto de força	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora	Condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

49.255.881 RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA

1ª ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA

RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Goiânia/GO, data de nascimento 13/03/1988, filho de Gilberto Abadia e de Izilene Calixto da Silva Abadia, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 5.014.328, expedida por SSP/GO e CPF: nº 024.325.411-38, residente e domiciliado na cidade de Silvânia/GO, na Rua 5, nº 42, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 75.180-000;

Titular da empresa 49.255.881 RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA, com sede na 10A AVENIDA 24 DE OUTUBRO, Nº 235, SALA 2, SETOR CENTRAL, SILVÂNIA-GO, CEP 75.180-000; inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52809513300 e no CNPJ sob nº 49.255.881/0001-80, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA I - Fica transformado este empresário em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob a denominação de RC LICITAÇÕES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - O acervo desta EMPRESA, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da LTDA, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA III - A sociedade passa a sua sede no seguinte endereço: Rua 5, Nº 90, Quadra 11; Lote 07, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Silvânia-GO, CEP 75.180-000.

CLÁUSULA IV - A sociedade passa a utilizar a seguinte expressão como nome fantasia: RC LICITAÇÕES.

CLÁUSULA V - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; ARMAZÉNS VAREJISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁLCOOL EM GEL PARA USO EM HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MICROCOMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES; EXECUÇÃO DE ALVENARIA; MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR; OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, EXCETO ORGANIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO; LIVRARIA; ALUGUEL

DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR; MOVIMENTAÇÃO DE TERRA; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM E VÍDEO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;

E exercerá as seguintes atividades:
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CLÁUSULA VI - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA em condição UNIPESSOAL, com o teor seguinte:

RC LICITAÇÕES LTDA
(CONTRATO SOCIAL)
CNPJ: 49.255.881/0001-80

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adota como nome empresarial: RC LICITAÇÕES LTDA, e usará a expressão RC LICITAÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua 5, Nº 90, Quadra 11; Lote 07, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Silvânia-GO, CEP 75.180-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; ARMAZÉNS VAREJISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁLCOOL EM GEL PARA USO EM HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MICROCOMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES; EXECUÇÃO DE ALVENARIA; MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR; OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, EXCETO ORGANIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO; LIVRARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR; MOVIMENTAÇÃO DE TERRA; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM E VÍDEO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;

E exercerá as seguintes atividades:
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciou suas atividades em 19/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal igual a R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

NOME	%	QTD. QUOTAS	VALOR R$
RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA	100,00	300.000	300.000,00
TOTAIS	100,00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O (s) sócio (s) declara (m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Silvânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato social, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Silvânia - GO, 08 de abril de 2024.

_____

Rafael Calixto da Silva Abadia - Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RC LICITAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02432541138	RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024 10:39 SOB Nº 52206473136.
PROTOCOLO: 241192846 DE 08/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405131340. CNPJ DA SEDE: 49255881000180.
NIRE: 52206473136. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2024.
RC LICITAÇÕES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.255.881/0001-80 MATRIZ		19/01/2023

NOME EMPRESARIAL
RC LICITACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RC LICITACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 5	90	QUADRA11 LOTE 07

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.180-000	NOSSA SENHORA DE FATIMA	SILVANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CALIXTORAFAELS@HOTMAIL.COM	(62) 9136-9977

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **14:57:22** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.255.881/0001-80 MATRIZ		19/01/2023

NOME EMPRESARIAL
RC LICITACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 5	90	QUADRA11 LOTE 07

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.180-000	NOSSA SENHORA DE FATIMA	SILVANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CALIXTORAFAELS@HOTMAIL.COM	(62) 9136-9977

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **14:57:22** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RC LICITACOES LTDA
CNPJ: 49.255.881/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:43 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2024.
Código de controle da certidão: **22E3.7116.0BDC.0F4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46427957

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
RC LICITACOES LTDA

CNPJ
49.255.881/0001-80

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.475.514.960

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 AGOSTO DE 2024

HORA: 7:10:16:3

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: **RC LICITACOES LTDA**
CPF/CNPJ: **49.255.881/0001-80**
Endereço: **RUA 5, Nº0090, QD. 0011, LT0007, QUADRA11 LOTE 07**
Bairro: **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**
Cidade: **SILVÂNIA-GO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o **Contribuinte** supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dividas que vierem a ser apuradas e constituidas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: **Outras finalidades**

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: **25027 - 1** Dispositivo Legal: **LEI Nº 1913/2017 - CTM.** Emitido em: **21/07/2024** Validade: **20/08/2024** Código Verificador: **twRx3VCttVH0** Autenticar em: **https://silvania.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat**	

212

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.255.881/0001-80
Razão Social: RC LICITACOES LTDA
Endereço: RUA 05 Q11 L7 90 / NOSS SRA DE FATIMA / SILVANIA / GO / 75180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/07/2024 a 20/08/2024

Certificação Número: 2024072218496250175716

Informação obtida em 01/08/2024 06:20:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RC LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.255.881/0001-80
Certidão nº: 26452357/2024
Expedição: 15/04/2024, às 15:09:44
Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RC LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.255.881/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
22 de julho de 2024
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**,Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **RC LICITACOES LTDA**

Profissão : **PESSOA JURIDICA**

CPF/CGC : **49.255.881/0001-80**

Domicílio : **SILVANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro **(22/07/2024)**.

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:22/07/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 218342683

Esta Certidão tem valor apenas no sítio - só é válido com o nome COMPLETO a) Certificado(a)

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/07/2024 às 16:33:20
Para validar este documento informe o código 4000 0242 1834 2683 3000 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

JUCEG

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RC LICITAÇÕES LTDA **NIRE :** 52206473136 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** GOC2402788681

NIRE (Sede)	**CNPJ**	**Data de Ato Constitutivo**	**Início de Atividade**
52206473136	49.255.881/0001-80	19/01/2023	19/01/2023

Endereço Completo
Rua 5, Nº 90, QUADRA11 LOTE 07, NOSSA SENHORA DE FATIMA - Silvânia/GO - CEP 75180-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR ARMAZENS VAREJISTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ALCOOL EM GEL PARA USO EM HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MICROCOMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PERIFERICOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS SERVICO DE PINTURA EM EDIFICACOES EXECUCAO DE ALVENARIA MONTAGEM E MANUTENCAO DE AR-CONDICIONADO E SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL EM IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE PREDIOS E DOMICILIOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR OFICINA MECANICA DE VEICULO AUTOMOTOR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS SERVICOS DE DECORACAO DE FESTAS E EVENTOS, EXCETO ORGANIZACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORACAO DE NATAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS ELETRICAS E NAO-ELETRICAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRO PARA CONSTRUCAO LIVRARIA ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR MOVIMENTACAO DE TERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS DE ESCRITORIO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS LOCACAO DE EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM E VIDEO LOCACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS SEM OPERADOR

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA	024.325.411-38	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	**CPF**	**Término do mandato**
RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA	024.325.411-38	Indeterminado

Último Arquivamento			**Situação**
Data	**Número**	**Ato/eventos**	ATIVA
12/04/2024	52206473136	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2024, às 08:18:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **TFE1XBEI**.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

PREFEITURA DE
MINEIROS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **RC LICITAÇÕES LTDA,** com sede na Rua 5 nr 90.quadra 11 Lt 07, Setor Nossa Senhora aparecida, Silvânia Go, inscrita no CNPJ sob nº 49.255.881/0001-80, cuja características estão abaixo elencadas;

CONTRATO 2023074570
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INC. II LEI 14.133/2021
ITENS:

1 – 01 ar condicionado, capacidade de refrigeração de 18.000 btus, tensão 220 V, tipo Split, inverter com controle, instalado.
2 – 01 ar condicionado, capacidade de refrigeração de 24.000 Btus, tensão 220 V, tipo Split, inverter com controle instalado.
3 – 12 colchões, tipo espuma, densidade D33, tamanho, largura X comprimento 78 cm X 1,88M, tamanho da altura 14 cm.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA ; Rafael Calixto da Silva Abadia, CPF 024.325.411-38.

Atestamos também, que a empresa é idônea, atingindo o fim proposto pela Administração, nada constando que a desabone até a presente data.

Mineiros, 14 de junho de 2024.

CLÍNIO OLIVEIRA CARVALHO
Secretario Municipal de Compras e Abastecimento.

Clínio Oliveira Carvalho
Secretário Municipal de Compras
e Abastecimento

AO,
MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº . : 031/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . : 088/2024.

A empresa RC Licitações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49355881/0001-80, com sede na Rua 05 n.90 Bairro Nossa Senhora de Fátima na cidade de Silvânia-GO, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) Rafael Calixto da Silva Abadia, portador identidade n. 501432-8, órgão emissor SSPGO CPF nº 024325411-**38, DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Silvânia, 16 de agosto de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA
Data: 16/08/2024 07:36:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Calixto da Silva Abadia
RG: 5024328
RC LICITAÇÕES LTDA
(CONTRATO SOCIAL)
CNPJ: 49.255.881/0001-80

MILITÃO & SERAFIM EQUIPAMENTOS

48.035.491 Lidiane Soares Serafim Militão
CNPJ: 48.035.491/0001-32 / Inscrição Estadual: ISENTO
Rua H, Quadra 06/Lote 10, Distrito de Mandiocaba, CEP 87.729-400 Paranavaí - PR.
E-mail: militaoeserafimequipamentos@gmail.com Telefone: (44) 99103-9577 / (44) 99182-6298.

PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO.
CNPJ: 48.035.491/0001-32 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO.
REPRESENTANTE: LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO.
CARGO: PROPRIETÁRIA. CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.324.490-0 SSP/PR e CPF: 068.170.239-71.
ENDEREÇO: RUA H, QUADRA 06/LOTE 10, DISTRITO DE MANDIOCABA, PARANAVAÍ – PR.
TELEFONE: (44) 99103-9577 / (44) 99182-6298

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	UND	01	BATEDEIRA – planetária em inox preta 850 w Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade de 12, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, tampa anti - respingos, 1 acessório medidor, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, Dimensões do produto – cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.Garantia: 12 meses.	OSTER / OBAT641	579,00	579,00
18	UND	01	FRITADEIRA - Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cmMedidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. Garantia: 12 meses.	GG INOX / INDUSTRIAL	276,00	276,00
20	UND	01	MULTIPROCESSADOR – para alimentos: uso doméstico; 1000 watts de potência, duas velocidades mais pulsar, capacidade líquida do processador de 1,5 litros contendo no mínimo 8 acessórios: discos de aço inoxidável, batedor, emulsificador, 2 lâminas de corte, liquidificador de 2 litro e moedor, Cabo retrátil, compacto e fácil de armazenar. Contendo no mínimo, 1 tampa, 1 faca processadora, 1 lâmina, 1	MONDIAL / MPN-01-BF	480,00	480,00

Hash SHA256 do PDF original fbea100424f707a47a496e4f786863a1412dcfaa7c29b418ef5ce048e4c77ee9
https://valida.ae/f77968522d92346353f81b31580a834fc94b2471846 7b74c
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

MILITÃO & SERAFIM EQUIPAMENTOS

220

48.035.491 Lidiane Soares Serafim Militão
CNPJ: 48.035.491/0001-32 / Inscrição Estadual: ISENTO
Rua H, Quadra 06/Lote 10, Distrito de Mandiocaba, CEP 87.729-400 Paranavaí - PR.
E-mail: militaoeserafimequipamentos@gmail.com Telefone: (44) 99103-9577 / (44) 99182-6298.

			moedor, 1 disco de batata palito, 1 espremedor, 1 batedor de massas, manual de instrução. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.			

- Valor Global da Proposta de Preços: R$ 1.335,00 (Um Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Entrega, em remessa única.
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não esteja de acordo às especificações e padrões exigidos.
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.
- Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, inclusive ICMS, seguro, frete, mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempreendedor Individual - MEI conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Forma de pagamento: Em até 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal.
- Estamos cientes e declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações contidas no Edital supracitado, outrossim, concordamos com todos os seus Termos e Anexos.

Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
Banco: 260 – NU PAGAMENTOS S.A (NUBANK), Agência: 0001 Conta Corrente: 46022230-4.

Razão Social da Empresa Licitante: 48.035.491 Lidiane Soares Serafim Militão.
CNPJ: 48.035.491/0001-32.
Endereço: Rua H, Quadra 06/Lote 10, Distrito de Mandiocaba, CEP 87.729-400, Paranavaí – PR.
Telefone/fax: (44) 99103-9577 / (44) 99182-6298.

Paranavaí - PR, 16 de agosto de 2024.

Lidiane M

48.035.491 Lidiane Soares Serafim Militão.
CNPJ 48.035.491/0001-32.
Lidiane Soares Serafim Militão.
Proprietária
RG 10.324.490-0 SSP/PR
CPF 068.170.239-71

Hash SHA256 do PDF original fbea100424f707a47a496e4f786863a1412dcfaa7c29b418ef5ce04Be4c77ee9
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Página de assinaturas

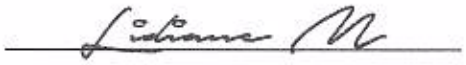

Lidiane Militão
068.170.239-71
Signatário

HISTÓRICO

16 ago 2024 15:24:44 — **Lidiane Soares Serafim Militão** criou este documento. (Email: militaoeserafimequipamentos@gmail.com, CPF: 068.170.239-71)

16 ago 2024 15:24:45 — **Lidiane Soares Serafim Militão** *(Email: militaoeserafimequipamentos@gmail.com, CPF: 068.170.239-71)* visualizou este documento por meio do IP 209.14.26.105 localizado em Paranavaí - Paraná - Brazil

16 ago 2024 15:24:47 — **Lidiane Soares Serafim Militão** *(Email: militaoeserafimequipamentos@gmail.com, CPF: 068.170.239-71)* assinou este documento por meio do IP 209.14.26.105 localizado em Paranavaí - Paraná - Brazil

Oster®



MODELO **OBAT640 | OBAT641**

MANUAL DE INSTRUÇÕES

BATEDEIRA PLANETÁRIA

LEIA TODAS AS INSTRUÇÕES ANTES DE USAR ESTE APARELHO

INSTRUÇÕES IMPORTANTES DE SEGURANÇA

Obrigado por adquirir a **Batedeira Planetária Oster®**, um produto de alta tecnologia, seguro e eficiente. É muito importante ler atentamente este manual de instruções, as informações contidas aqui ajudarão você a aproveitar melhor todas as funções do produto e utilizá-lo de forma segura. Guarde este manual para consultas futuras.

Ao usar eletrodomésticos, algumas precauções básicas de segurança sempre devem ser observadas, incluindo as que seguem:

LEIA TODAS AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE MANUAL ANTES DE OPERAR O PRODUTO, SEMPRE OBSERVANDO AS INDICAÇÕES DE SEGURANÇA E SEGUINDO AS INSTRUÇÕES PARA PREVENIR ACIDENTES E/OU FERIMENTOS.

1. Os invólucros plásticos e outros materiais da embalagem do produto deverão ficar longe do alcance de crianças e animais para evitar risco de sufocamento ao brincar ou manusear tais resíduos.

   Importante: Os materiais utilizados na embalagem deste produto podem ser reciclados. Ao descartá-los, separe-os para a coleta de recicladores.

2. Verifique se a tensão (voltagem) de seu produto, que consta na etiqueta de identificação, é a mesma da tomada a ser utilizada. Ligar o produto a uma rede de voltagem incompatível pode gerar danos permanentes e configura uso incorreto, acarretando perda da garantia.

3. Este produto não se destina à utilização por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do produto ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável pela sua segurança.

4. Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o produto.

5. Coloque seu aparelho somente sobre superfícies planas, firmes, limpas e secas.

6. Se o produto apresentar marcas de queda ou apresentar qualquer tipo de dano no cordão elétrico, no plugue ou em outros componentes, o mesmo não deverá ser utilizado a fim de evitar riscos. Se o produto apresentar qualquer defeito, a manutenção deverá ser feita em uma assistência técnica autorizada Oster®.

7. O cabo de alimentação deverá estar livre, sem nada o tensionando ou esticando.

8. Nunca deixe o cordão elétrico em um local onde uma pessoa possa nele tropeçar.

9. Não ligue o produto em tomadas ou extensões sobrecarregadas, a sobrecarga pode danificar os componentes e provocar sérios acidentes.

10. Mantenha o aparelho e o cordão elétrico longe de superfícies quentes, luz do sol, de umidade e de superfícies cortantes ou similares.

11. Não utilize o aparelho na proximidade de torneiras, chuveiros, piscinas ou em áreas desabrigadas.

12. Não deixe o produto funcionando sem supervisão. Quando o aparelho não estiver sendo utilizado, mesmo que por breves instantes, desligue-o da tomada.

13. Não utilize o aparelho sobre superfícies empoçadas de líquidos para evitar acidentes.

14. Mantenha seu aparelho distante de superfícies quentes, fornos, fogões, brasas ou fogo.

15. Sugerimos que você esteja calçado e sobre um piso seco quando utilizar produtos elétricos.

16. Não utilize acessórios que não sejam originais do aparelho. O uso de acessórios que não sejam originais pode prejudicar o funcionamento e causar danos ao usuário e ao produto.

17. Nunca transporte o produto pelo cordão elétrico.

18. Sempre remova o cabo de alimentação da tomada puxando pelo plugue. Nunca segure o plugue com as mãos molhadas, nem toque na parte metálica. Mantenha o produto desconectado da tomada durante a limpeza e manutenção do produto.

19. Para proteção contra choques elétricos e outros acidentes, não imerja a base, o plugue ou o cabo de alimentação na água ou outro líquido. Não toque no cabo de alimentação com as mãos molhadas.

20. Nunca coloque a mão dentro da tigela quando batedeira estiver ligada à tomada.

21. Nunca coloque ou retire os batedores com a batedeira ligada.

22. Antes de ligar a batedeira, certifique-se de que os batedores estejam bem encaixados.

23. Nunca toque nenhuma parte em movimento.

24. Mantenha cabelos, roupas e outros utensílios longe das partes móveis do produto.

25. Nunca introduza qualquer utensílio na tigela enquanto o produto estiver em funcionamento. Quando necessário, use uma espátula com o aparelho desligado.

26. A tigela de inox que acompanha o modelo OBAT641 é resistente a altas temperaturas e por isso pode ir direto ao forno.

27. A tigela de plástico que acompanha o modelo OBAT640 é feita de material BPA Free e por isso pode ir ao microondas. Porém, aconselhamos que não se adicione na tigela ingredientes com temperatura acima de 80°C.

28. Se os batedores ficarem presos, desligue a batedeira antes de retirar os ingredientes que estiverem impedindo o funcionamento.

29. A manutenção e limpeza do produto não deve ser feita por crianças.

SOMENTE PARA USO DOMÉSTICO, INTERNO E NÃO COMERCIAL.

GUARDE ESTAS INSTRUÇÕES

COMPONENTES DO PRODUTO

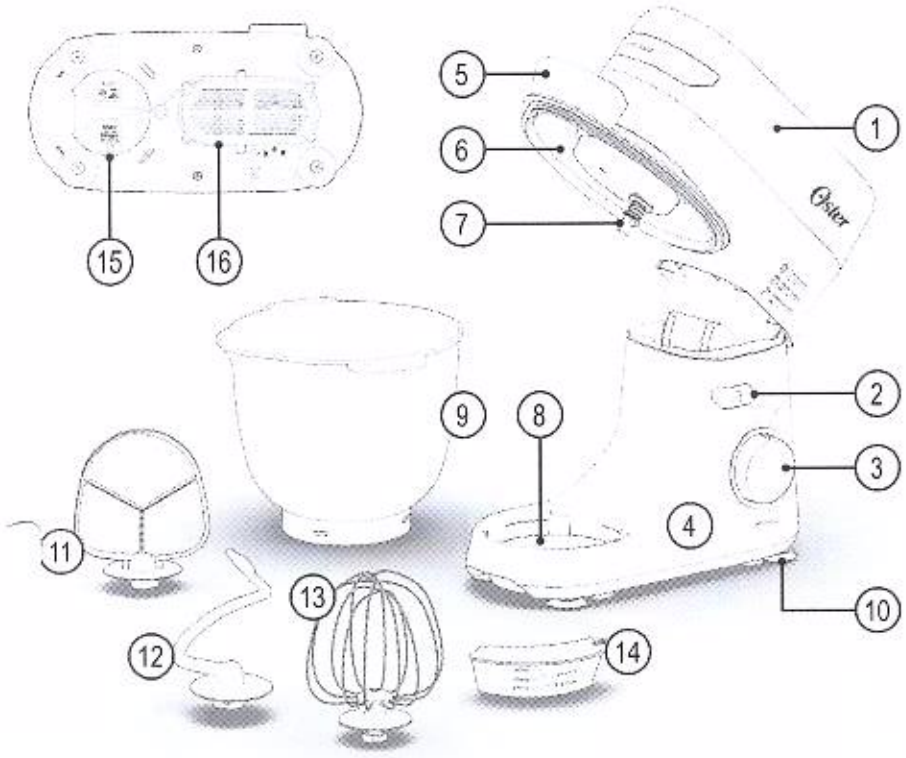

1. Topo articulado da batedeira
2. Botão de articulação
3. Botão seletor de velocidade
4. Corpo da batedeira
5. Alimentador de ingredientes
6. Proteção antirrespingos com anel de vedação
7. Encaixe dos batedores
8. Encaixe da tigela
9. Tigela* com alças
10. Base com pés antiderrapantes
11. Batedor para massas leves e médias
12. Batedor para massas pesadas
13. Batedor para claras em neve
14. Tampa dosadora
15. Cabo elétrico com plugue
16. Porta fio

** O modelo OBAT640 acompanha tigela plástica. O modelo OBAT641 acompanha tigela em aço inox.*

FUNÇÕES DO PRODUTO

Sistema de Rotação Planetária

O sistema de movimento planetário faz com que os batedores girem bem próximos das paredes da tigela, remexendo e misturando a massa com maior rapidez e eficiência do que as batedeiras comuns. Com grande potência de 850W, permite preparar qualquer tipo de massa, seja leve ou pesada.

Proteção Antirrespingo Perfect Cover

A tampa protetora antirrespingo possui anel de vedação para evitar que os ingredientes saiam da tigela durante o preparo.

Alimentador de ingredientes com Tampa dosadora

Através do alimentador é possivel adicionar ingredientes durante o preparo. A tampa dosadora pode ser usada como um copo medidor de até 80ml ou 1/4 de xicara.

Tigela com alças

Possui alças que auxiliam no manuseio e capacidade de total de 4 litros, ideal para preparar as mais variadas receitas.

- O modelo OBAT640 possui 1 tigela plástica BPA Free, que pode ser colocada direto na geladeira e no microondas.
- O modelo OBAT641 possui 1 tigela de aço inox, que pode ir direto do forno ao freezer e permite preparos em banho-maria.

Botão Seletor de Velocidade

Regule a batedeira na velocidade ideal para a sua receita, de 1 a 12. Sempre inicie o preparo com uma velocidade mais baixa e aumente gradativamente até a velocidade desejada.

Partida suave

A sua batedeira possui função partida suave, evitando que os ingredientes se espalhem ou até saiam da tigela durante o início do preparo. É ideal para preparos mais delicados. Para acionar, basta girar o botão seletor de velocidade na posição 1.

Botão de Articulação

Pressione o botão e levante topo articulado da batedeira até ouvir um *click*. Para abaixar, pressione novamente o botão e abaixe a parte superior da batedeira suavemente até travar.

Porta Fio

A base da sua batedeira possui um prático porta fio. Na hora de guardar, basta enrolar o fio na cavidade da base e encaixar o plugue para prender.

Batedor Aramado

Batedor aramado em aço inox, ideal para o preparo de claras em neve, misturas líquidas e massas leves e aeradas, como merengues, coberturas e creme de confeiteiro. Utilize o batedor aramado com as velocidades mais altas, de 6 a 12.

Batedor Raquete

Batedor raquete em alumínio, ideal para o preparo de massas leves e médias, como bolos, cupcakes, cookies, massas amanteigadas e buttercream. Utilize o batedor raquete com qualquer velocidade, de 1 a 12, de acordo com cada receita.

Batedor Gancho

Batedor gancho em alumínio, ideal para o preparo de massas médias e pesadas, de maior consistência, como massas de pão, pizza, roscas, panetones e tortas. Recomenda-se utilizar apenas nas velocidades mais baixas da batedeira, **no máximo até a velocidade 8.**

Nota!: Os batedores não devem ser lavados na máquina lava-louças. Siga as instruções presentes no capítulo Limpeza e Conservação deste manual.

UTILIZANDO O PRODUTO

Antes do primeiro uso

1. Antes de utilizar a sua batedeira pela primeira vez, remova qualquer material promocional e de embalagem do produto.

2. Limpe a parte externa da batedeira com um pano macio. Lave os batedores, a tigela, a proteção antirrespingos e a tampa dosadora com uma esponja macia e detergente neutro. Não utilize produtos abrasivos, como álcool, saponáceo ou solventes, pois podem danificar o produto.

3. Verifique a etiqueta localizada na parte inferior do produto para checar se a tensão (voltagem, 127V ou 220V) informada é compatível com a sua rede elétrica.

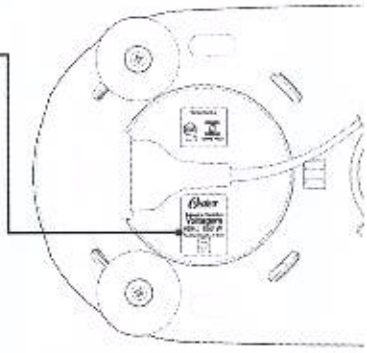

Ligar o produto a uma rede de voltagem incompatível pode gerar danos permanentes e configura uso incorreto, acarretando perda da garantia.

4. Posicione a batedeira sobre uma superfície plana, ...pa e seca.

5. Antes de montar a batedeira para usá-la, certifique-se que esteja desconectada da tomada e o seletor de velocidade esteja na posição "0".

Sistema de abertura

Permite maior facilidade no manuseio da batedeira, especialmente para encaixe da tigela e dos batedores. Pressione o botão da articulação e levante a parte superior da batedeira (como na Figura 1) até ouvir um *click*. Com a batedeira nessa posição é possível retirar ou trocar os batedores, retirar ou colocar a tampa antirrespingo, colocar e retirar a tigela. Para fechar, basta pressionar novamente o botão da articulaçãc e abaixar o topo da batedeira (como na Figura 2) até travar.



(Figura 1)



(Figura 2)

Batedores

A sua batedeira possui 3 tipos de batedores diferentes. Conheça cada um para saber como usá-los da melhor forma e explorar todo o potencial da sua batedeira:

Tipo de batedor ideal para cada receita			
Batedor		**Receita**	**Velocidades**
	**Aramado**	Massas com consistência líquida, leve e aerada. *Ex.: Clara em neve, chantilly, creme de confeiteiro, merengue, mousse, coberturas.*	6 a 12
	**Raquete**	Massas com consistência de leve à média. *Ex.: Bolo, cupcake, cookie, buttercream, purê, amanteigado, pão de mel.*	1 a 12
	**Gancho**	Massas com consistência de média à pesada. *Ex.: Pães, massa de pizza, roscas, panetones, tortas.*	1 a 8 ⚠ ***Não utilize acima da velocidade 8!***

Atenção! Ao usar o BATEDOR GANCHO, utilize somente até a velocidade 8, para evitar danos e sobrecarga ao motor da batedeira.

Utilizando a Batedeira

(Figura 3)

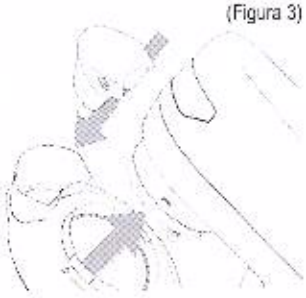

1. Certifique-se que a voltagem da rede elétrica corresponda à voltagem do produto.

2. Abra a batedeira utilizando o botão de articulação, encaixe a tampa antirrespingos na parte superior da batedeira e coloque a tampa dosadora sobre o bocal alimentador. (Figura 3)

3. Encaixe a tigela com o bocal virado para fora e adicione os ingredientes.

4. Misture os ingredientes com uma espátula para evitar que a farinha ou outros alimentos fiquem grudados no fundo da tigela durante o preparo da massa.

5. Posicione um dos batedores no encaixe e feche a batedeira.

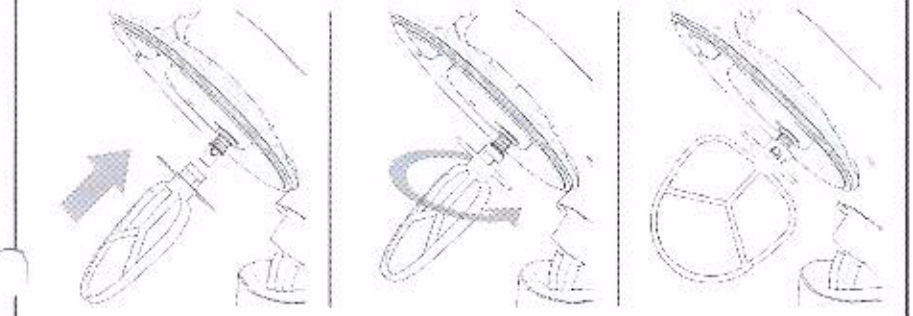

Para encaixar um batedor, posicione-o no pino de encaixe, empurre para cima e gire até travar. Para remover, empurre para destravar e gire o batedor no sentido contrário.

6. Conecte o plugue em uma tomada tomada segura e adequada.

7. Gire o botão para selecionar a velocidade 1 e aguarde até que os ingredientes estejam misturados. Depois avance suavemente até a velocidade desejada.

8. Durante o preparo você pode adicionar ingredientes através do bocal alimentador, removendo a tampa medidora. Recomenda-se adicionar os ingredientes com a velocidade mínima selecionada, ou ainda com o produto desligado. Após adicionar os ingredientes, recoloque a tampa medidora para fechar o alimentador.

9. Ao terminar o preparo, desligue a batedeira colocando o seletor de velocidade na posição "0" e retirando o plugue da tomada.

10. Abra a batedeira, desencaixe a tigela e utilize as alças para manuseá-la mais facilmente.

DICA: Ingredientes refrigerados (como manteiga e ovos) devem ser misturados em temperatura ambiente. Portanto, retire-os da geladeira com antecedência. É aconselhável quebrar os ovos em um recipiente separado, para evitar que pedaços da casca sejam batidos junto com a massa.

ATENÇÃO! Não coloque nenhum objeto dentro da tigela enquanto os batedores estiverem girando.

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Atenção! Conserve seu produto em boas condições de uso. Sempre que realizar qualquer limpeza ou manutenção ou quando o produto não estiver sendo utilizado, desligue o aparelho retirando o plugue da tomada e/ou desligando o disjuntor.

- Antes de iniciar a limpeza, certifique-se que o produto está desconectado da tomada.
- Limpe a parte externa da batedeira com um pano levemente umedecido. Em seguida, seque com um pano seco.
- Lave a tigela, os batedores e a proteção antirrespingos com água, esponja macia e detergente neutro. Enxágue com água abundante e seque bem. Se necessário, deixe as peças de molho.
- Os batedores não devem ser lavados na máquina lava-louças.
- Também é possível remover o anel de vedação da proteção antirrespingos para realizar a limpeza do mesmo.
- Guarde sua batedeira com todas as peças limpas e secas.

DICA: Fica muito mais fácil se você limpar sua batedeira imediatamente após o uso.

ATENÇÃO! Nunca mergulhe a batedeira em água ou outro líquido. Tome cuidado ao manusear os batedores, pois eles podem causar ferimentos.

MEIO AMBIENTE



Tenha sempre em mente o bem-estar de nosso meio ambiente. Nunca descarte este produto ou sua embalagem em lixo doméstico normal pois o mesmo contém componentes que podem contaminar o meio ambiente. Elimine-o através de um serviço autorizado adequado de sua cidade. Preste sempre atenção quanto as prescrições atuais válidas. Em caso de dúvidas, entre em contato com a entidade de eliminação de resíduos de sua cidade ou estado. Elimine todos os materiais das embalagens de forma ecológica.

Para o descarte do seu produto eletrodoméstico ou eletroeletrônico e respectiva embalagem de forma ambientalmente correta, localize um ponto de recebimento mais próximo a você no site da ABREE: http://abree.org.br.

A ABREE é a entidade gestora da qual somos associados, que gerencia a logística reversa do seu produto, e embalagem.

Observação! As atualizações em componentes de hardware e peças são feitas regularmente. Portanto, algumas das instruções, especificações e imagens deste manual podem diferir ligeiramente da sua situação particular.

RECEITA

Pão Tradicional Rápido

(Rende duas unidades)

Ingredientes:

- 440ml de água morna
- 40g de açúcar refinado
- 40g de margarina ou óleo
- 16g de sal
- 800g de farinha de trigo
- 16g de fermento biológico seco

Modo de preparo:

Coloque todos os ingredientes na tigela da batedeira. Encaixe o batedor tipo gancho e feche a batedeira. Inicie o preparo na velocidade 1 "Partida Suave" e vá aumentando aos poucos até a velocidade 8, bata por 4 minutos. Desligue a batedeira, abra e retire a massa da tigela. Divida em duas metades, coloque cada uma em uma forma de pão untada e deixe crescer por 20 minutos. Leve ao forno e deixe assar até ficar dourado. Retire a forma do forno, deixe esfriar um pouco e retire o pão da forma.

⚠ ATENÇÃO! ⚠

Ligar o produto a uma rede de voltagem incompatível pode gerar danos permanentes e configura uso incorreto, **acarretando perda da garantia**. Sempre verifique se a tensão (voltagem) do produto, que consta na etiqueta de identificação, é a mesma antes de conectar o plugue na tomada a ser utilizada.

Não ligue o aparelho em tomadas múltiplas ou extensões sobrecarregadas, pois a sobrecarga pode danificar o produto, causar curtos-circuitos e acidentes na rede elétrica.

Não utilize aparelhos apresentando qualquer tipo de dano no cabo elétrico, no plugue ou em outros componentes. Não tente desmontar ou consertar o aparelho. Todo conserto e toda substituição de peça danificada deve ser feita **somente por meio do serviço autorizado Oster®.**

Assistência Técnica

Localize uma assistência autorizada Oster® através do nosso site:
https://www.oster.com.br/apoio-ao-consumidor/servico-tecnico-autorizado

Serviço de Atendimento ao Consumidor

Capitais ou regiões metropolitanas: **4020 2805**
Interior: **0800 644 6443**

WhatsApp para Atendimento ao Consumidor:
https://www.oster.com.br/apoio-ao-consumidor

1 ANO DE GARANTIA LIMITADA

Por este certificado de garantia, JCS Brasil Eletrodomésticos S.A., uma empresa do grupo Newell Brands, comercializadora da marca Oster® se compromete a prestar assistência técnica aos referidos produtos nos termos da legislação pertinente e nos limites estabelecidos:

1. A JCS Brasil Eletrodomésticos S.A., assegura ao comprador-consumidor deste produto a garantia de 360 dias a partir da emissão da Nota Fiscal de compra.
2. O periodo de garantia é composto pela soma da Garantia Legal mais a Garantia do Fabricante sendo, para este produto:

- Garantia Legal: primeiros 90 dias (3 meses), atendendo ao código de defesa do consumidor (art. 26, lei 8078 90)
- Garantia do Fabricante: 270 dias (9 meses) adicionais a Garantia Legal.

3. Entende-se por garantia, o reparo gratuito do aparelho e a reposição de peças que, de acordo com o parecer técnico na rede autorizada de assistências técnicas da marca Oster®, apresentar defeito técnico.
4. Para o atendimento gratuito é necessário que o produto esteja com a garantia válida de acordo com este certificado.
5. Para o exercício desta garantia o comprador deverá levar o produto até a Assistência Técnica autorizada mais próxima de sua residência.
6. A rede de assistências técnicas fica disponível para consulta em ambiente digital através do site www.Oster.com.br ou através da Central de Atendimento ao Consumidor.
7. O custo do deslocamento até a rede de assistência técnica autorizada ficará a cargo do comprador-consumidor. Esta garantia não cobre atendimento domiciliar.
8. As peças substituídas ou consertadas, durante o periodo de garantia, não terão o prazo de garantia, acima mencionado, estendido.
9. Na ausência de assistência técnica autorizada em um raio de até 30 km de distância do domicílio do comprador-consumidor o suporte ao produto será realizado através da Central de Atendimento ao Consumidor.
10. Na impossibilidade de conserto o produto será encaminhado para a fábrica Oster® através de autorização de postagem gratuita, sem custo ao comprador-consumidor, para ser reparado.
11. O procedimento citado no item 9 será realizado somente se a garantia do produto estiver vigente.
12. Caso o certificado esteja com o prazo da garantia vencido o suporte técnico ao produto pode ser realizado em qualquer rede de atendimento que realize reparos em produtos eletrodomésticos.

13. Caso haja a necessidade de aquisição de peças originais de fábrica a rede de assistências técnicas autorizadas podem ser consultadas ou ainda, o consumidor entrar em contato com a Central de Atendimento ao Consumidor da Oster®.

14. Tal garantia somente terá validade mediante apresentação da Nota Fiscal de compra emitida em território brasileiro.

15. Fica automaticamente cancelada a garantia na ocorrência dos seguintes eventos:

- **Danos provocados por acidentes tais como: Batida, queda, descarga elétrica e ou desgaste natural ou provocado por limpeza.**
- **Danos provocados por umidade, exposição excessiva à luz solar, salinidade.**
- **Uso caracterizado como não doméstico**
- **Sinais de violação do lacre do produto ou violações externas sem uso autorizado.**
- **Sinistro (roubo ou furto)**
- **Por ter sido ligado à rede elétrica com voltagem diferente do produto.**

16. Não estão cobertos pela garantia:

- **Peças e partes de plástico e/ou vidro (ex: jarras, filtros, laminas, batedores), cabos de ligação externos (ex: cabo de força plugado) e qualquer acessório externo.**
- **Trocas por defeito estético já existentes e informados no ato da compra**
- **Serviços de instalação e limpeza.**

Para encontrar a relação das Assistências Técnicas Autorizadas, tirar dúvidas ou solicitar atendimento, você pode entrar no site www.oster.com.br, a Oster® terá o maior prazer em responder.

Você também pode entrar em contato conosco através dos números 4020 2805 (para capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 644 6443 (para demais localidades), em horário comercial.

©2023 Sunbeam Products, Inc. Todos os direitos reservados.
Sunbeam Latin America, LLC, 5200 Blue Lagoon Drive, Suite 860, Miami, FL 33126.

bricado e distribuído por: CNPJ 03106170/0005-77
Para obter o manual em formato digital, consulte o nosso site.

www.oster.com.br

520141 [REV. 01]

FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL GG INOX 5 LITROS236

DESCRIÇÃO

Apresentamos a Fritadeira Elétrica Profissional GG INOX, uma escolha de excelência para cozinhas industriais e residenciais que buscam o máximo desempenho na hora de fritar alimentos.

Potência e Recuperação de Temperatura Rápida:

Esta fritadeira é projetada para oferecer uma recuperação de temperatura rápida, garantindo que seus alimentos sejam fritos de maneira uniforme e deliciosa.

Características Técnicas:

Capacidade: 5 litros de óleo

Cesto Robusto: Confeccionado com arame estanhado, mais resistente e fácil de limpar

Sistema de Escorredor: Reduz o excesso de óleo, mantendo a qualidade dos alimentos

Gabinete: Em aço inox

Indicador de Temperatura: Luz que informa quando o óleo atingiu a temperatura correta

Sensor de Temperatura: Diretamente em contato com o óleo para leitura confiável e retomada rápida da temperatura

Termostato: Regulagem de 50o C a 300o C

Pés: Antiderrapantes em borracha

Versatilidade: Capacidade de alimentos de 1 kg a 1,5 kg.

Peso: Aproximadamente 4,8 kg.

Dimensões do Produto (C x L x A): Aproximadamente 27 x 40 x 30 cm

Dimensões do Cesto de Fritura (C x L x A): Aproximadamente 24 x 17 x 9 cm

Tamanho do Cordão de Ligação: 80 cm

Conteúdo da Embalagem:

Cuba: GN 1/2x100 em inox 304
Carcaça: Totalmente em inox 430
Cesto: 24x17 de arame com revestimento niquelado
Termostato: Faixa de temperatura de 50° a 300° de 30A
Resistência: 2500W no 127V
Pés: Fabricados em borracha



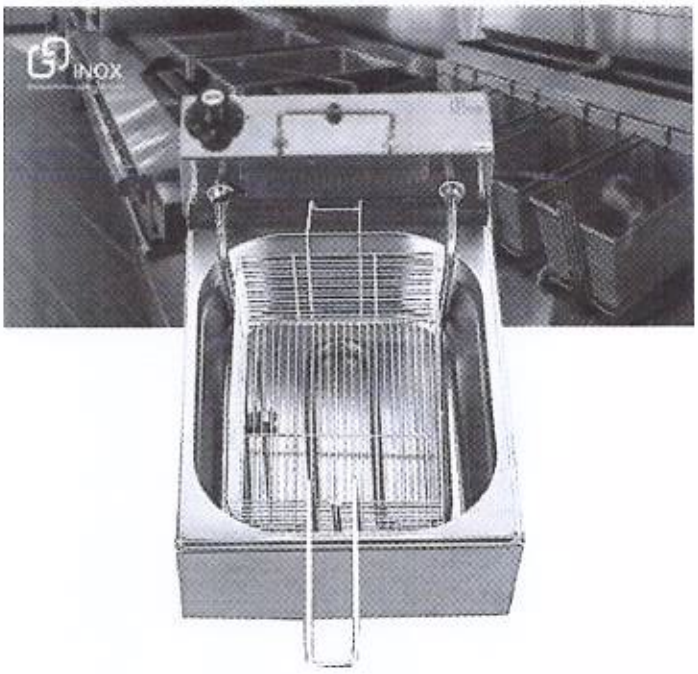

FRITADEIRA INDUSTRIAL 5L

DIMENSIONAMENTO:





AÇO INOX DE
ALTA QUALIDADE

INOX
Equipamentos gastronômicos

FRITADEIRA INDUSTRIAL 5L



CUBA GN 5 LITROS 1/2X100 AÇO INOX PARA FRITADEIRA ELÉTRICA CUBA COM TAMPA, PRODUZIDA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA E ALTA DURABILIDADE, PRESERVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO PRODUTO POR MUITO TEMPO.

INOX
Equipamentos gastronômicos

MONDIAL

Manual de Instruções

239

Multiprocessador



MPN-01-B / MPN-01-BE / MPN-01-BF

RECEITAS MONDIAL

Acesse aqui o conteúdo completo: receitasmondial.com.br

Parabéns, agora você possui um **MULTIPROCESSADOR MONDIAL** que possui alto padrão de eficiência e qualidade, garantido sucesso no preparo de seus alimentos.

⚠ **Antes da utilização do aparelho, leia atentamente as instruções de uso, pois o bom funcionamento de seu produto e a sua segurança dependem delas.**

RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS IMPORTANTES

- Este produto foi desenvolvido apenas para uso doméstico; sua utilização comercial acarretará a perda da garantia contratual.
- Este produto destina-se a ser usado em aplicações de uso doméstico e similares, tais como:
  - » Áreas de cozinha pessoal em lojas, escritórios e outros ambientes de trabalho;
  - » Casas de fazenda;
  - » Por clientes em hotéis, motéis e outros tipos de ambientes residenciais;
  - » Ambientes do tipo bed and breakfast (leito e café da manhã).
- Antes de ligar o plugue na tomada, verifique se a tensão elétrica do produto (127V/ 220V) é compatível com a da rede elétrica local.
- Utilize o produto em local plano e seco.
- Para evitar choques elétricos, nunca use o aparelho com as mãos molhadas; não molhe o produto e nem o mergulhe em água ou outro tipo de líquido.
- Não deixe o cordão elétrico do lado de fora da mesa ou balcão onde estiver apoiado, evitando assim derrubá-lo.
- Não deixe o cordão elétrico tocar superfícies quentes.
- Desligue o produto e retire o plugue da tomada, quando não estiver em utilização ou quando for limpá-lo.
- Nunca use o produto se estiver com o cordão elétrico ou plugue danificados. A aquisição bem como a substituição do cordão elétrico ou plugue deverá ser feita na **Assistência Técnica Autorizada MONDIAL**, a fim de evitar riscos.
- Não desligue o produto puxando o plugue da tomada pelo cabo plugue e nunca transporte o produto pelo mesmo.
- Tenha cuidado ao manipular o copo do aparelho, pois as lâminas são muito afiadas.
- Tenha cuidado ao esvaziar e limpar o copo. O manejo incorreto das lâminas pode causar ferimento.

- Não use o aparelho perto ou sobre queimadores a gás, elementos elétricos quentes, ou em locais nos quais possa entrar em contato com o forno aquecido.
- Tomar cuidado se líquidos quentes forem colocados no liquidificador pois eles podem ser ejetados de forma repentina.
- Mantenha cabelos, roupas e outros utensílios longe das partes móveis do produto, para se proteger contra acidentes.
- Para evitar acidentes, não introduza utensílios (garfo, faca, colher, espátula, etc.) no interior do copo enquanto o produto estiver em funcionamento.
- O uso de peças ou acessórios que não sejam originais do produto pode prejudicar seu funcionamento e causar danos ao usuário e ao aparelho, além de acarretar a perda na garantia contratual.
- Não utilize o produto se este estiver danificado ou ainda se apresentar mau funcionamento e nunca tente desmontá-lo ou consertá-lo em casa. Leve-o a uma **Assistência Técnica Autorizada MONDIAL.**

ADVERTÊNCIA: Este aparelho não deve ser utilizado por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável.

- **Recomenda-se vigiar as crianças para que elas não brinquem com o aparelho.**

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DE SEU APARELHO



ACESSÓRIOS



Faca
Picadora



Lâmina
de Ralar



Lâmina
de Fatiar



Copo
Liquidificador



Filtro do
Liquidificador



Emulsificador
(Somente MPN-01-BF)



Lâmina para
Batata Palito
(Somente MPN-01-BE / MPN-01-BF)



Faca Misturador /
Batedor
(Somente MPN-01-BF)



Espremedor
de Frutas
(Somente MPN-01-BE / MPN-01-BF)

PARA QUE SERVEM OS ACESSÓRIOS

Faca Picadora

É recomendada para picar, misturar, moer carne ou obter a consistência de purê.

Nota:

- O tempo de processamento padrão para todas as atividades de picar é de 60 segundos.
- Ao picar ingredientes macios (cebolas, ovos), use uma velocidade baixa para impedir que virem purê.
- Ao picar queijo ou chocolate deixe-os na geladeira e processe-os bem gelados para facilitar o trabalho.
- As lâminas de corte não são adequadas para picar noz-mascada, cubos de gelo, grãos de café ou açafrão.
- Para picar ingredientes duros (nozes, queijo parmesão), use uma velocidade alta para obter um melhor resultado.

Misturador/ Batedor

É recomendado para preparar massas de pão e pizza, e misturar bolos, biscoitos e tortas.

Discos

- **Lâmina para Batata Palito** - recomendada para cortar fatias grossas.
- **Lâmina de Ralar** - recomendada para ralar grosso.
- **Lâmina de Fatiar** - recomendada para cortar legumes e verduras à Juliana.

Nota:

- Ao granular/ralar queijo ou chocolate, deixe-os na geladeira e processe-os bem gelados para facilitar o trabalho.
- Não utilize para processar ingredientes muito duros, como cubos de gelo.
- Corte os ingredientes maiores para caber no bocal.
- Para melhores resultados, encha o bocal alimentador uniformemente e empurre os ingredientes suavemente com o pilão.
- Não faça pressão excessiva sobre o pilão ao empurrar alimentos pelo bocal para não danificar os discos ou o motor do aparelho.
- Quando for processar grande quantidade de alimentos, separe-os em pequenas porções e esvazie a jarra ao final de cada uma.
- Para fatiar verduras, enrole as folhas como se fosse um charuto que caiba no tubo alimentador para obter melhores resultados.

Espremedor de frutas

É recomendado para extrair suco de frutas cítricas, como limões, laranjas ou limas.

Nota:

- O tempo de processamento padrão para todas as atividades de espremer frutas é de 30 segundos.

Emulsificador
Recomendado para bater clara em neve, preparar maionese, chantilly, molhos e suflê.

Liquidificador
É recomendado para misturar líquidos e misturas bem leves como panquecas e crepes, molhos, obter consistência de purê para o preparo de sopas, papinhas para bebê, bater vitaminas e milkshakes. Você também pode triturar cubos de gelo no liquidificador.

Nota:
- Nunca ligue o produto com o copo vazio e não remova a tampa do copo antes da parada total das facas.
- Respeite o limite de 2.100 ml do copo, para melhor desempenho e prolongamento de vida útil do produto.
- Desligue o aparelho e desconecte-o da alimentação antes de trocar acessórios ou antes de se aproximar das partes que estão em movimento durante a utilização.
- As facas são afiadas e devem ser manuseadas com cuidado para evitar acidentes.
- Não processe misturas com temperatura superior a 80%, pois haverá liberação de vapor quente.
- Ao processar misturas quentes (inferior a 80°C), não ultrapasse o limite de 1500 ml. Manter a tampa do copo travada durante o processo.
- Recomendamos não manter o produto ligado por mais de 1 minutos. Caso necessário, desligue-o após este período, mantendo-o parado durante 1 minuto. Depois retorne o processo.
- Para triturar cubos de gelo, acrescente ½ copo de água. Processe com a tampa fechada.
- Evite processar pedaços grandes ou duros de alimentos, pois poderão travar as facas. Caso isto aconteça, desligue o liquidificador e desconecte o plugue da tomada antes de retirar os ingredientes.
- Se for necessário utilizar uma espátula para remover alimentos das laterais, primeiro tire o plugue da tomada e posicione o seletor de velocidade na posição "0" antes de executar a tarefa.

ANTES DE UTILIZAR O SEU MULTIPROCESSADOR MONDIAL
- Verifique se o aparelho está desligado da tomada e com o Seletor de velocidades na posição "0".
- Limpe a Base Motora com uma pano macio para não riscar o material de acabamento das superfície.
- Lave todas as peças com detergente neutro e água corrente.

⚠ **Cuidado com a limpeza das lâminas, pois são muito afiadas.**

Seque bem todas as peças.

DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO MULTIPROCESSADOR MONDIAL

1. Copo e tampa do liquidificador
2. Jarra e tampa do processador de alimentos
3. Jarra, peneira e cone do espremedor de frutas

Somente se essas peças estiverem corretamente encaixadas a trava de segurança será desbloqueada e o aparelho estará pronto para uso e em segurança.

⚠ **Atenção: Esse aparelho possui uma trava de segurança que só permite o funcionamento do motor após o encaixe correto de todas as peças e acessórios.**

MONTAGEM

Processador de Alimentos

1. Posicione corretamente o Eixo do Motor no acoplador na parte superior da Base Motora.
2. Encaixe a Jarra girando-a no sentido horário até o total travamento.
3. Escolha o acessório de acordo com o resultado desejado.
4. Encaixe as lâminas no disco e coloque-o diretamente no eixo do motor.
5. O Misturador/Batedor, a Faca Picadora e o Emulsificador necessitam que o Adaptador de Acessórios seja posicionado sobre o Eixo do Motor antes do encaixe.
6. Encaixe a tampa no Multiprocessador.
7. Após a utilização, gire o Seletor de velocidades para a posição "0" de desligado.
8. Desconecte a jarra.

Nota:

- Utilize o Pilão para empurrar os alimentos durante o processamento. Ele também evita respingos durante o batimento de misturas mais líquidas.
- Corte os alimentos do tamanho adequado ao bocal alimentador.
- Alimentos muito finos podem ser colocados através do bocal menor do Pilão e impulsionados suavemente com o copo medidor.

⚠ **Atenção: Esse aparelho possui uma trava de segurança que só permite o funcionamento do motor após o encaixe correto de todas as peças e acessórios.**

Espremedor de Frutas

1. Posicione corretamente o Eixo do Motor no acoplador na parte superior da Base Motora.
2. Encaixe a Jarra girando-a no sentido horário até o total travamento.
3. Encaixe a Peneira girando-a no sentido horário até o "CLICK" de desbloqueio da Trava de Segurança.
4. Encaixe o Cone do Extrator de Suco para finalizar a montagem.
5. Após a utilização, gire o Seletor de Velocidades para a posição "0" de desligado.

6. Desconecte o copo e retire o Cone e a Peneira antes de servir.

⚠ **Atenção: Esse aparelho possui uma trava de segurança que só permite o funcionamento do motor após o encaixe correto de todas as peças e acessórios.**

Liquidificador

1. Encaixe o Copo na Base Motora girando-o em sentido horário até o perfeito travamento.
2. Não force demais a alça da jarra para não danificar o aparelho.
3. Feche o copo girando a tampa em sentido horário até travá-la completamente para finalizar a montagem.
4. Após a utilização, gire o Seletor de Velocidades para a posição "0" de desligado.
5. Desconecte o copo e sirva sem tirar a Tampa.
6. Para limpeza, desenrosque o conjunto das lâminas no fundo do copo girando-o em sentido anti-horário.

⚠ **Atenção: Esse aparelho possui uma trava de segurança que só permite o funcionamento do motor após o encaixe correto de todas as peças e acessórios.**

INSTRUÇÕES DE USO DO FILTRO

- O Filtro serve para preparar facilmente sucos e vitaminas de frutas, pois permite coar o suco ainda dentro do liquidificador, separando a semente e o bagaço.
  É recomendável lavar o Filtro antes da primeira utilização.
  Para limpeza do Filtro utilize água corrente, usando uma esponja ou escova de cerdas macias com ou sem detergente.
- Coloque o Filtro dentro do Copo ajustando-o aos encaixes no fundo do mesmo até encaixar.
- Feche a Tampa, retire o Copo Dosador e coloque as frutas cortadas em pequenos pedaços dentro do filtro. Água ou outro líquido, assim como açúcar e outros ingredientes também devem ser acrescentados pelo alimentador e com a Tampa fechada para se obter um melhor resultado.
- Encaixe o Copo Dosador na Tampa e trave o Copo na Base Motora. Está pronto para processar.
- Inicie a operação com a função PULSAR e depois utilize somente a velocidade mais baixa para não triturar as sementes.
- Para a adição de líquidos ou ingredientes durante o processamento, basta tirar o Copo Dosador da Tampa e colocar direto dentro do Filtro. Mas certifique-se de que o motor está desligado.
- **Para processar qualquer tipo de alimento, tais como maçãs, bananas, morangos, etc., limite a quantidade do alimento até a altura da tela de inox do filtro.**
- Para servir, retire o Copo da Base Motora, gire a Tampa até os frisos de liberação do líquido fiquem direcionados no bico do Copo e sirva. Verifique se a Tampa e o Copo Dosador estão bem travados, isso evita que a semente e o bagaço caiam na bebida.

- Para aproveitar melhor os alimentos após ter servido o suco ou vitamina, retorne o Copo a Base Motora e utilize a função PULSAR, uma ou duas vezes, para extrair todo o suco da fruta.
- Limpe o filtro conforme instruções anteriores.

PARA TODOS OS CONJUNTOS

- Verifique se a voltagem do aparelho é a mesma da tomada a ser utilizada.
- Monte o conjunto de peças e acessórios de acordo com a função desejada.
- Conecte o Cabo Plugue na tomada.
- Posicione o aparelho em uma superfície plana e estável.
- Gire o Seletor de Velocidades de acordo com a velocidade adequada ao resultado desejado.

  » Velocidade 1 para ingredientes macios
  » Velocidade 2 para ingredientes mais duros

- Use a função Pulsar apara facilitar o processamento de ingredientes mais resistentes ou misturas mais espessas.
- Aguarde que as lâminas cessem o movimento completamente antes de remover a tampa da jarra ou copo do liquidificador.
- Por segurança sempre desligue o aparelho e retire o plugue da tomada.
- Nunca ultrapasse o limite máximo do copo do liquidificador (2,1L) ou da jarra do processador de alimentos (2L).
- Nunca processe alimentos em temperatura superior a 80°C, aguarde que eles esfriem.

COMO LIMPAR O SEU MULTIPROCESSADOR MONDIAL

- Retire o Cabo Plugue da tomada antes de iniciar qualquer limpeza.
- Desconecte as partes desmontáveis.
- Limpe a Base Motora com uma pano macio para não riscar o material de acabamento das superfícies.

Nunca mergulhe a Base Motora na água.

- Lave todas as peças com detergente neutro e água corrente.

Cuidado com a limpeza das lâminas, pois são muito afiadas.

- Seque bem todas as peças.
- Jamais use palha de aço, buchas ou qualquer material abrasivo na limpeza do seu aparelho, pois eles podem danificar o acabamento das peças e acessórios.
- Guarde o aparelho em local arejado e seco.

Atenção: Cuidado ao guardar as lâminas do seu aparelho, pois são muito afiadas e podem causar acidentes.

TERMO DE GARANTIA

1. ESPECIFICACÃO DO PRAZO DE GARANTIA:

a. Este produto, devidamente lacrado, possui garantia de 1 **(um) ano**, exclusivamente contra vício de qualidade que o torne o eletrodoméstico impróprio ou inadequado para o seu uso regular, contado a partir da data de sua aquisição pelo primeiro consumidor, desde que obedecidas as condições e recomendações especiais aqui discriminadas.

b. No prazo de garantia acima descrito, estão inclusas a garantia legal de 90 (noventa) dias, devidamente estabelecida na Norma de Aplicação à Defesa do Consumidor, mais a garantia contratual, fornecida, por mera liberalidade, pelo fabricante. A garantia contratual compreende a substituição de peças e mão de obra no reparo de defeitos devidamente constatados por um posto autorizado que conste nesta relação de postos de Assistência Técnica, exceto as sujeitas a desgaste natural com o uso, envelhecimento de pintura ou peças plásticas sujeitas à quebra.

c. Para comprovação desse prazo, o consumidor deverá apresentar a 1ª via da Nota Fiscal de compra ou outro documento equivalente, desde que identifique o produto.

2. EXCLUSÃO DA GARANTIA LEGAL E/OU CONTRATUAL:

A garantia não abrangerá os seguintes itens:

a. Danos sofridos pelo produto ou seus acessórios, em consequência de acidentes, maus tratos, manuseio ou uso incorreto e inadequado.

b. Peças e acessórios sujeitos à quebra ou desgaste com o uso, como os fabricados em materiais plásticos e/ou acrílicos, peças revestidas com superfície antiaderente e fabricados de vidro.

c. O cabo de alimentação não está incluso na garantia contratual, fornecida, por mera liberalidade, pelo fabricante.

d. A instalação do produto em rede elétrica diferente da indicada no produto.

3. LOCAL ONDE A GARANTIA DEVERÁ SER EXERCIDA:

a. Os consertos em garantia somente deverão ser efetuados pela Assistência Técnica do fabricante, devidamente nomeada pelo mesmo, que se utilizará de técnicos especializados e peças originais, garantindo o serviço executado.

b. O produto, quando necessitar de conserto em garantia, deverá ser levado à Assistência Técnica do fabricante, dentre as constantes na relação de postos de Assistência Técnica.

Nas localidades onde não existam assistências técnicas autorizadas, as despesas de transporte do produto correm por conta do consumidor.

4. CESSAÇÃO DA GARANTIA:

a. Não confie o conserto do produto a curiosos, pessoas ou oficinas não autorizadas e não credenciadas pelo fabricante.

b. Caso isso ocorra, a garantia cessará de imediato.

c. Este aparelho foi projetado para funcionamento em uso doméstico, única e exclusivamente. A sua utilização para uso não doméstico, industrial ou comercial acarretará a cessação imediata da garantia.

5. RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS IMPORTANTES:

a. Leia atentamente todas as instruções contidas neste manual antes de utilizar este produto.

b. Verifique se a tensão elétrica do aparelho é a mesma de sua rede elétrica local.

c. Mantenha o produto desconectado da rede de energia elétrica, quando o eletrodoméstico for receber qualquer tipo de reparo ou manutenção.

d. Mantenha o produto desconectado da rede de energia elétrica se o mesmo não estiver em uso ou quando for submetido à limpeza.

e. Não utilize o produto se o cabo com o plugue ou o próprio plugue estiver danificado. Neste caso, procure um posto de Assistência Técnica Autorizada do fabricante.

f. Não introduza quaisquer objetos estranhos à função do produto, principalmente quando este estiver em funcionamento.

g. Nunca deixe o produto ligado sem vigilância.

h. Para evitar acidentes, não permita que crianças ou pessoas com capacidade física, mental ou sensorial reduzida, que desconheçam as instruções de uso ou as suas características, utilizem o produto.

i. Para evitar danos, mantenha o produto bem armazenado e limpo, em ambiente protegido das intempéries (chuva, vento, umidade, raios solares, etc.).

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor

250



Para obter a localização de Postos de Assistência Técnica mais próximos de sua residência, acesse:
www.emondial.com.br/atendimento/autorizadas

Para obter respostas às perguntas frequentes:
www.emondial.com.br/faq



SAC: 0800 55 03 93

Segunda à sexta, das 07h às 20h;
Sábado, das 07h às 13h.
Ligue para o 0800. Ao ouvir as opções faladas pelo atendimento eletrônico, escolha: **"Assistência Técnica"**.
Para obter o manual em formato digital, consulte nosso site:
www.emondial.com.br

1 ANO DE GARANTIA

" Em observância ao Decreto nº 5.296/2004, o presente Manual de Instruções encontra-se disponível em meio magnético, em braile ou fonte ampliada, para portadores de necessidades especiais, devendo ser solicitado ao Serviço de Atendimento ao Consumidor através do telefone nº 0800 55 03 93."

Devido às constantes evoluções tecnológicas, o produto poderá ser atualizado, apresentando pequenas alterações sem aviso prévio.

MAR/22 - Rev. 02

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO

CPF
068.170.239-71

CNPJ
48.035.491/0001-32

Data de Abertura
21/09/2022

Nome Empresarial
48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO

Capital Social
25.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
21/09/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87729-400	RUA H	Q6 L10
Bairro	**Município**	**UF**
MANDIOCABA	PARANAVAI	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/09/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Atividade Principal (CNAE)
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de inseticidas e raticidas	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos de cutelaria	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.035.491/0001-32 **MATRIZ**		**21/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R H	**Q6 L10**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.729-400	**MANDIOCABA**	**PARANAVAI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERAFIMMILITAOLIDIANE@GMAIL.COM	**(44) 9182-6298**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **13:40:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO
CNPJ: 48.035.491/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:19 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2024.
Código de controle da certidão: **3704.B212.7855.E05E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033786662-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.035.491/0001-32**
Nome: **48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 25777/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	**2890941 - LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971**
CNPJ/CPF:	48.035.491/0001-32
Endereço:	Rua JOSE VANDERLEI CARDOSO, SN
Complemento:	Q6 L10 - MEI
Bairro:	MANDIOCABA — Cidade: Paranavaí - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/08/2024	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranavaí - PR, 06 de agosto de 2024.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.035.491/0001-32
Razão Social: LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971
Endereço: RUA H LT 10 QD06 LT10 / MANDIOCABA / PARANAVAI / PR / 87729-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/08/2024 a 03/09/2024

Certificação Número: 2024080508435883968156

Informação obtida em 14/08/2024 18:38:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.035.491/0001-32
Certidão nº: 31419954/2024
Expedição: 06/05/2024, às 14:29:42
Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.035.491/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO

CNPJ **48.035.491/0001-32,** no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 15 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE VELASCO CEREJA
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005,** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO

CNPJ **48.035.491/0001-32,** no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 15-de-Agosto-de-2024

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO **NIRE :** 41815507139 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PR-242068/00
NIRE (Sede) 41815507139	**CNPJ** 48.035.491/0001-32	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 21/09/2022	**Início de Atividade** 21/09/2022
Endereço Completo Rua H, Nº Q6 L10, MANDIOCABA-Paranavaí/PR- CEP87729-400			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO -			
Capital R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 25/05/2023	**Número** ME19150828	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO **Identidade:** 103244900 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 068.170.239-71 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2024, às 17:41:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AGW1NKF**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971, com sede na Rua H, Quadra 6, Lote 10, Distrito de Mandiocaba, CEP: 87729-400, Paranavaí-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.035.491/0001-32, nos fornecimentos a nós efetuados, atendeu integralmente aos padrões de qualidade, prazo e preços, conforme discriminado abaixo:

OBJETO:

- Liquidificador: com 12 velocidades e 1000w de potência - preto, com função pulsar , função autolimpeza copo san ,filtro, I minas integradas ao copo, I minas em aço inox , porta-fio, triturador de gelo. copo com 3l de capacidade total e 2l de capacidade útil - função autolimpeza - tampa com copo dosador - função filtro - faca em aço inox serrilhada - guarda-fio com encaixe para o plugue. - Unidade: und - Valor: R$170,00 - Quantidade: 1;
- Bebedouro de agua eletrônico de bancada, 03 niveis de tempratura (natural, fria e/ou gelada), potência de 65 wats, bivolt, bandeja removivel, fluxo de água flexível, perfurador de galão, largura 29cm, altura 44cm, profundidade 37,8cm, peso 4,1kg, com galão de 20l. - Unidade: und - Valor: R$475,00 - Quantidade: 3

Informamos que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória, atendendo todas as exigências da MUNICIPIO DE TAMBOARA, no que se refere à qualidade, entrega de conteúdo dentro do prazo, atendimento às solicitações, esclarecimentos e contribuições, de forma que nada consta em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Tamboara-PR, 26 de abril de 2023

Luis Gustavo Garrido Rodrigues
Assessor do Secretário Municipal de Administração

Luis Gustavo Garrido Rodrigues
Assessor Sec. Mun. De Administração

MILITÃO & SERAFIM EQUIPAMENTOS

48.035.491 Lidiane Soares Serafim Militão
CNPJ: 48.035.491/0001-32 / Inscrição Estadual: ISENTO
Rua H, Quadra 06/Lote 10, Distrito de Mandiocaba, CEP 87.729-400 Paranavaí - PR.
E-mail: militaoeserafimequipamentos@gmail.com Telefone: (44) 99103-9577 / (44) 99182-6298.

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

A empresa 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO, CNPJ/MF Nº 48.035.491/0001-32, sediada na Rua H, Quadra 06/Lote 10, Distrito de Mandiocaba, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:
- Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

- Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa;
dentre outros necessários à contratação.

Hash SHA256 do PDF original 0afb792fe873039ea5b675a901ef907c0b6daa4e3388a5557cd3b2b497a26d17
https://valida.ae/57078d4417bcdd1e2a77e0c007f032dc8d82bff5c9e106
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

MILITÃO & SERAFIM EQUIPAMENTOS

48.035.491 Lidiane Soares Serafim Militão
CNPJ: 48.035.491/0001-32 / Inscrição Estadual: ISENTO
Rua H, Quadra 06/Lote 10, Distrito de Mandiocaba, CEP 87.729-400 Paranavaí - PR.
E-mail: militaoeserafimequipamentos@gmail.com Telefone: (44) 99103-9577 / (44) 99182-6298.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Paranavaí - PR, 15 de agosto de 2024.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 0afb792fe873039ea5b675a901ef907c0b6daa4e3388a5557cd3b2b497a26d17
https://valida.ae/57078d4417bcdf31e2a77e59c007f032dc8d82bffcac9e106

48.035.491 Lidiane Soares Serafim Militão.
CNPJ 48.035.491/0001-32.
Lidiane Soares Serafim Militão.
Proprietária
RG 10.324.490-0 SSP/PR
CPF 068.170.239-71

Página de assinaturas

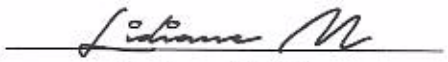

Lidiane Militão
068.170.239-71
Signatário

HISTÓRICO

15 ago 2024 20:54:03 — **Lidiane Soares Serafim Militão** criou este documento. (Email: militaoeserafimequipamentos@gmail.com, CPF: 068.170.239-71)

15 ago 2024 20:54:03 — **Lidiane Soares Serafim Militão** *(Email: militaoeserafimequipamentos@gmail.com, CPF: 068.170.239-71)* visualizou este documento por meio do IP 209.14.26.105 localizado em Paranavaí - Paraná - Brazil

15 ago 2024 20:54:05 — **Lidiane Soares Serafim Militão** *(Email: militaoeserafimequipamentos@gmail.com, CPF: 068.170.239-71)* assinou este documento por meio do IP 209.14.26.105 localizado em Paranavaí - Paraná - Brazil

(47) 9983-9919
licitacao.francieleeletro@gmail.com

FRANCIELE ELETRO LTDA – CNPJ 47.646.580/0001-52 - I.E. 261867555 – RUA JOÃO MACHADO 143, CENTRO, BALN. BARRA DO SUL/SC, CEP 89247-000
(47) 9 9983-9919 - licitacao.francieleeletro@gmail.com - REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELE FORMIGARI - CPF 073.337.809-96 RG 6512524
SÓCIO-ADMINISTRADOR - DADOS BANCÁRIOS: SICREDI 748 – AG. 2602 C.C. 86981-0

PROPOSTA COMERCIAL

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2024 - PROCESSO Nº 88/2024

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA MODELO	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
03	BEBEDOURO - com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de agua gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg. Garantia: 12 meses.	LIBELL PRESS STAR INOX	UND	01	R$ 800,00	R$ 800,00
05	GELADEIRA - Frost Free 480L Duplex, Aço escovado, Capacidade útil do refrigerador até 350L, Capacidade Útil do Freezer de até 130L, gaveta para hortifruti, controle de temperatura no painel externo, porta ovos, iluminação LED, Duas portas, quatro prateleiras, gaveta no refrigerador, pés estabilizadores, em Aço. Dimensões 1,89X70,5X 76, peso até 68kg. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.	ELECTROLUX IT70	UND	01	R$ 3.620,00	R$ 3.620,00
06	LAVADORA DE ROUPAS - Máquina de Lavar 17kg, 110 w, sistema de lavagem agitação, abertura superior, cesto inox, dispenser para alvejante, dispenser para maciante, dispenser para sabão em pó, filtro fiapos, interior de aço inox, 12 programas de lavagem, lava edredom queen, sensor de carga de roupas, Silenciosa, Função vapor, Ciclos de lavagem, Jatos poderosos. Dimensões aproximadas de 105X66X73 até 50kg. Bivolt ou 110 w. Garantia: 12 meses.	BRASTEMP BWK17	UND	01	R$ 2.299,00	R$ 2.299,00
16	FORNO ELÉTRICO - com função GRILL/DOURADOR, autolimpante, grade cromada, bandeja coletora de resíduos esmaltada, material: liga de aço luz no forno, timer de até 2 horas, potência 1750 w, temperatura de 50° a 350° voltagem 110v. Porta com vidro duplo, capacidade aproximada de 44 litros, manual de instruções. Garantia: 12 meses.	FISCHER GRILL 44L	UND	01	R$ 830,00	R$ 830,00
17	FORNO MICRO-ONDAS- 31 litros branco ou inox, Frente espelhada, 127 volts, diâmetro do prato é de 27 cm. características: opções descongelar rápido ou descongelar por peso, função potência, função relógio, função timer, função reaquecer, display digital LCD, 1400w de potência. Garantia: 12 meses.	MONDIAL MO 02 34E	UND	01	R$ 780,00	R$ 780,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R$ 8.329,00 - OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qu er problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias úteis.
Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

BALN. BARRA DO SUL, 16 de AGOSTO de 2024.

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Dados: 2024.08.16 14:03:19 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52
FRANCIELE ELETRO LTDA
RUA JOÃO MACHADO 143, CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC, CEP 89247-000

[redacted]

Libell

estrutura

Purificador de Pressão Libell Press Star Inox





Válvulas jato
e copo em
Latão com maior
durabilidade

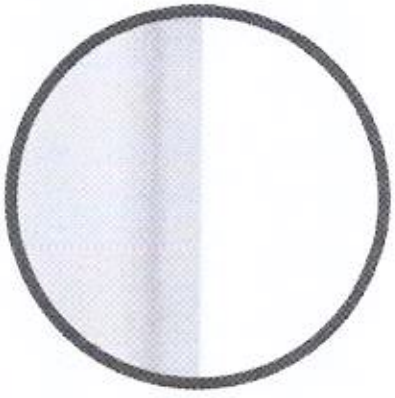

Gabinete em
Aço Inox

[redacted]

269

Busque seu pr



ae Pressão Libell Press Star Inox

Código: LIB7507436

Com refrigeração semelhante aos grandes purificadores e com sistema de filtração sintetizado de tripla filtragem, o Press Star ocupa pouco espaço no ambiente e oferece água de altíssima qualidade.

Descrição

Caracteristicas

Gabinete sem emendas.
Gabinete em aço eletrozincado Kromanox ou branco, oferecendo mais vida útil ao produto;
Base plástica de alto impacto;
Grau de proteção IPX4;
Pia em aço inox polido;
Torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d´água;
Conexões hidráulicas internas em material atóxico;
Reservatório para água gelada em poliacetal (atóxico) tendo a possibilidade de ser fabricado em aço inox 304;
Serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório;
Refrigerado por compressor;
Controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete niveis de temperatura;
Sistema interno de filtração com 3 etapas de filtragem;
Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses;
Eficiência bacteriológica.

Especificações

Medidas:

Com embalagem
Altura: 990mm
Largura: 315mm
Profundidade: 300mm
Peso: 10,31kg

Sem embalagem
Altura: 1065mm
Largura: 265mm
Profundidade: 295mm
Peso: 9,33kg

270

Libell eletrodomésticos

Geladeira Electrolux Frost Free Inverter 480L Efficient com...

924263014



Medidas do produto

189 cm
Altura

70,5 cm
Largura

76 cm
Profundidade

67 kg
Peso





Resumo

A Geladeira Duplex com AutoSense e SmartBivolt Electrolux 480L Branca oferece versatilidade, permitindo o uso em diferentes ambientes e garantindo mais sabor e frescor para as refeições da sua família.

A inteligência artificial usada na tecnologia exclusiva AutoSense aprende sobre seu dia a dia e reconhece sua frequência de uso, controlando a temperatura automaticamente. Dessa forma, prolongue a vida dos alimentos por até 30%[1] mais tempo.

A Gaveta HortiNatura possui uma vedação especial que evita o contato direto com a temperatura da geladeira, preservando o frescor de frutas e vegetais por até 2x[2] mais tempo.

Para reduzir o impacto ambiental, a eficiência energética mantém a temperatura mais estável e garante condições ideais para preservar os alimentos, além de ter classificação A+++ e economizar até 47%[3] de energia.

Além disso, a Geladeira Duplex IT70 está equipada com atecnologia SmartBivolt, que

permite você conectar sua geladeira bivolt tanto na tensão (voltagem) 127V quanto na 220V. Com isso, você tem mais flexibilidade e maior resistência à oscilação de tensão4, garantindo que sua geladeira opere sem interrupções entre 90V e 310V e suporte picos de tensão de até 350V5 .

Conte também com a flexibilidade das prateleiras reversíveis e FastAdapt, que permitem você adaptar o espaço interno da geladeira da forma que desejar.

AutoSense:

Controla a temperatura automaticamente usando Inteligência Artificial e prolonga a vida dos alimentos por até 30%[1] mais tempo.

Gaveta HortiNatura:

Gaveta possui vedação que preserva o frescor de frutas e vegetais por até 2x[2] mais tempo.

Eficiência Energética:

Mantém a temperatura mais estável e garante condições ideais para preservar os alimentos, além de ter classificação A+++ e economizar até 47%[3] de energia.

SmartBivolt:

A tecnologia SmartBivolt permite você conectar sua geladeira bivolt tanto na tensão (voltagem) 127V quanto na 220V. Com isso, você tem mais flexibilidade e maior resistência à oscilação de tensão4, garantindo que sua geladeira opere sem interrupções entre 90V e 310V e suporte picos de tensão de até 350V5.

Prateleiras reversíveis:

Adapte o espaço interno da sua geladeira, para armazenar os mais diversos tipos de embalagens e alimentos.

Prateleiras FastAdapt:

Prateleiras deslizantes que permitem diferentes configurações internas para armazenar alimentos e bebidas de diversos tamanhos.

IceMax:

Gelo sempre à mão de maneira mais fácil com IceMax, compartimento com abertura exclusiva que permite a reposição da água sem respingos, que não mistura odores com o restante do freezer e é fácil de remover.

Luz de LED na geladeira:

Luz LED interna para melhor visualização do interior da sua geladeira.

Gás ecológico (R600a):

Não agride o meio ambiente nem a camada de ozônio.

Separador de garrafas:

Organiza melhor a prateleira inferior da porta

Bandeja de ovos:

Mais conveniência e organização na sua geladeira, com capacidade para 12 ovos.

Filtro ExtraFresh (vendido separadamente):

Absorve até 90%6 do gás etileno, para desacelerar o amadurecimento de frutas e vegetais e deixá-los mais frescos por mais tempo.

[1] Resultados obtidos em testes realizados pela FURB (Universidade Regional de Blumenau) com morangos e leite.

[2] Resultados obtidos em testes realizados pela FURB (Universidade Regional de Blumenau) em morangos, cogumelos e alface.

[3] Em relação à classificação energética A.

4? A oscilação de tensão pode afetar a performance de refrigeração, as condições de preservação dos alimentos e a eficiência energética da geladeira.

5 Independentemente da voltagem da rede elétrica, respeite as normas de segurança e as instruções do manual do produto.

6 Resultado obtido com o uso correto do filtro em compartimento totalmente selado.

Ficha Técnica

277

Medidas do produto



189 cm
Altura



70,5 cm
Largura



76 cm
Profundidade



67 kg
Peso

Especificações

Consumo	36.4 (kWh/Mês)
Quantidade de funções	1
Material	Aço
Cor da porta	Branco
Capacidade liquida total (L)	480L

Este Produto inclui

Água na porta	Não
Alarme de porta aberta	Sim
Cesta porta ovos	Sim
Compartimento congelamento rápido	Sim
Compartimento extra frio	Sim
Degelo automático	Sim
Gelo na porta	Não
Iluminação Interna	Sim
Pés niveladores	Sim
Porta latas	Não
Porta reversível	Não
Prateleiras removiveis	Sim

Rodízios	Sim
Separador de garrafas	Sim
Puxadores	Sim (Embutido)
Máquina de gelo automática	Não
Trava painel de controle	Não
Controle de temperatura	Automático
Compartimento FlexiSpace	Não
Conectividade	Não
Filtro desodorizador	Não

Especificações técnicas

Instalação gratuita	Não
Garantia do produto	1 ano
Capacidade líquida do freezer (L)	128L
Modelo	IT70
Acabamento lateral	Branco
Largura do produto embalado	74 cm
Profundidade do produto embalado	80.3 cm
Capacidade bruta do refrigerador (L)	358L
Classificação energética	A+++
Frequência	60 Hz
Altura do produto embalado	192.5 cm
Acabamento frontal	Branco
Cor	Branco
Capacidade líquida do refrigerador (L)	352L
Peso bruto	68 kg
Capacidade bruta do freezer (L)	151L
Quantidade de portas	2
Painel digital	Sim
Conteúdo da embalagem	Refrigerador. Porta Ovos. Forma de Gelo e Manual de Instruções.

Gás refrigerante	R600A
Quantidade de prateleiras e gavetas do freezer	Gabinete: 2 Prateleiras Porta: 2 Prateleiras
Quantidade de prateleiras e gavetas do refrigerador	Gabinete: 3 Prateleiras e 1 Gaveta Porta: 4 Prateleiras
Prateleiras retráteis	Não
Prateleiras reversíveis	Sim
Prateleiras expansíveis (fast adapt)	Sim
Tipo de degelo	Frost Free
Dispenser de gelo na porta	Não
Função turbo freezer	Sim
Função turbo refrigerador	Não
Selo Procel	Não
Tipo de compressor	Inverter
Tensão (V)	Bivolt

Especificaciones Técnicas

Iluminação interna (freezer)	Não
AutoSense	Sim
Tecnologia Inverter	Sim

INMETRO

Energia

REFRIGERADOR - CONGELADOR

127 / 220 Volts

Fornecedor:	Electrolux do Brasil S.A.
Marca:	Electrolux
Modelo:	IT70
Tipo de degelo:	AUTOMÁTICO

Mais eficiente

A +++

A ++

A +

A

B

C

Menos eficiente

Categoria

A+++

Menos 30% de consumo

Consumo mensal de energia	Volume do compartimento de alimentos frescos	Volume do compartimento de alimentos congelados	Volume total	Temperatura do congelador
36,4 kWh/mês	**352 litros**	**128 litros**	**480 litros**	**-18°C**

Segurança
Desempenho

Nº de Registro
005 404 / 2016

Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.

A27165701/C G0041539/003

Máquina de Lavar Brastemp 17Kg Branca com Ciclo Tira Manchas Advanced e Ciclo Antibolinha - BWK17AB • 110v

BRASTEMP | Cozinha | Lavanderia | Linhas especiais | Explore | Pesquisar

Home > Lavadora de Roupas > Máquina de Lavar Brastemp 17Kg Branca com Ciclo Tira Manchas Advanced e Ciclo Antibolinha - BWK17AB

1/13



Role para ver mais

https://www.brastemp.com.br/maquina-de-lavar-brastemp-17kg-branca-com-ciclo-tira-manchas-advanced-e-ciclo-antibolinha-bwk17ab/p

Um pouco sobre **o produto**

A nova Máquina de Lavar Brastemp 17kg conta com Design moderno e a alta Performance do Ciclo Tira-Manchas Advanced para retirar mais de 40 tipos de manchas[1], incluindo gordura e canetinha. E para o máximo Cuidado com suas Roupas, a lavadora possui o Ciclo Antibolinhas.

Diferenciais **Brastemp**

Ciclo Tira Manchas Advanced

Através do sistema exclusivo de molho e agitação, remove mais de 40 tipos de manchas[1], como gordura e canetinha, sem danificar os tecidos. Ganhe tempo sem a necessidade de uma pré lavagem!

Ciclo Edredom

Cama, Banho, Jeans, Casaco... até o seu Edredom King Size pode ser lavado sem preocupação e sem esforço![2]

Ciclo Antibolinhas

Lavagem com agitação suave que reduz a formação de bolinhas nas roupas durante o processo, mantendo-as com aparência de novas por mais tempo.[3]

Ciclo Antialérgico

Etapas adicionais de enxágue removem 4x mais o resíduo de sabão[4], reduzindo os riscos de irritação com o máximo cuidado para peles sensíveis.

Ciclo Roupas Delicadas

Cuidado extra[4] na lavagem de tecidos delicados, através da suavidade de agitação.

Ciclo Cores Duradouras

Ciclo especial que previne o desbotamento das roupas coloridas durante a lavagem, mantendo as cores originais do tecido.[4]

Cesto Inox

Toda modernidade do acabamento inox no interior da sua lavadora.

Painel Digital

Painel digital resistente a umidade e respingos d'água, permitindo limpá-lo sem preocupação.[5]

Especificações técnicas

Medidas do produto

Produto | Com embalagem

Altura	Largura	Profundidade	Peso
110cm	68cm	75cm	45kg

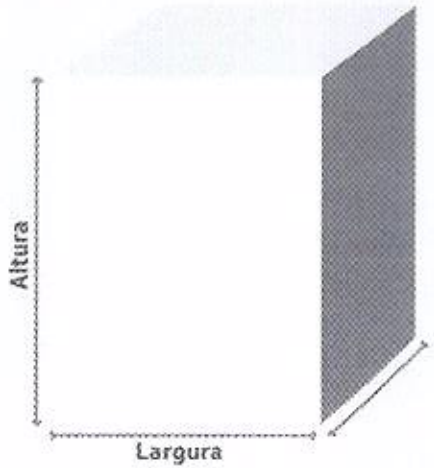

Antes de realizar a compra, lembre-se de **medir os espaços** onde ficará o produto.

Especificações

Cor	Capacidade (Kg)	Garantia do Fornecedor (mês)
Branco	**17**	**12**
Abertura da Tampa	**Ciclos de Lavagem**	**Níveis de Água**
Superior	**12**	**Extra Baixo (1), Baixo (2), Médio (3), Alto/Edredom (4)**

https://www.brastemp.com.br/maquina-de-lavar-brastemp-17kg-branca-com-ciclo-tira-manchas-advanced-e-ciclo-antibolinha-bwk17ab/p

284

Forno Elétrico Fischer Grill de Bancada 44L

Código: 1323

Um dos Fornos mais vendidos da categoria, o modelo Fischer Grill possui um design arrojado e inovador, com frontal em termoplástico branco, abertura ergonômica e corpo interno autolimpante. Traz também dourador, luz piloto que indica que o forno está ligado, lâmpada interna, timer com programação de até 120 minutos com aviso sonoro, controle automático de temperatura de 50 à 320ºC, bandeja para resíduos esmaltada e grade cromada removível. Assa, doura, tosta e gratina os alimentos, deixando-os muito mais saborosos e apetitosos. Produto certificado pelo INMETRO, Portaria 371.

COMPRAR





Diferenciais

DOURADOR

O forno conta com Dourador para gratinar as receitas, deixando-as com melhor aspecto.

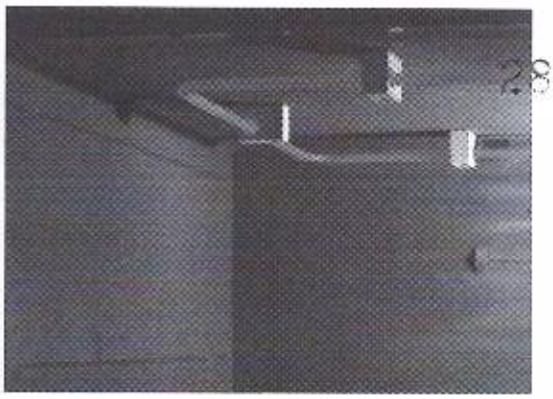

286

Detalhes e especificações técnicas

- Timer de até 120 minutos com aviso sonoro
- Dourador
- Lâmpada interna com proteção
- Luz piloto (indica quando o forno está ligado)
- Controle automático de temperatura de 50ºC a 320ºC
- Porta com abertura lateral
- Frontal em termoplástico
- Grade cromoda removível (2 alturas)
- Bandeja esmaltada para resíduos
- Corpo interno autolimpante
- Corpo externo pintado branco
- Isolamento térmico
- Pés antiderrapantes
- Produto certificado pelo INMETRO (portaria 148)

Modelo: 1323-5697 (127V)
Modelo: 1323-5684 (220V)
Tensão: 127V - 220V
Potência: 1750W
Consumo (Bolo inglês): 0,60kWh
Corrente: 13,8A (127V) - 7,95A (220V)
Lâmpada: 1 x 15W
Controle: Eletromecânico
Capacidade: 44 litros
Cor / Acabamento: Branco
Dimensões Internas do Produto (A x L x P): 26,7 x 39,2 x 42,5 cm

Dimensões Externas do Produto (A x L x P): 36 x 57,7 x 50 cm

Dimensões Externas da Embalagem (A x L x P): 38,5 x 61,6 x 54,4 cm 287

Peso Líquido: 12,70kg

Peso Bruto: 14,15kg

Volume Unitário do Produto Embalado: 0,129m³

Código EAN: 789 65133 0092-7 (127V)

Código EAN: 789 65133 0074-3 (220V)

MANUAL



Baixe o manual do seu produto

DOWNLOAD

ENERGIA É DINHEIRO



288

Conheça e compare o
consumo dos produtos Fischer

SAIBA MAIS

Fischer

FISCHER

Sobre a Fischer
Fale com a Fischer
Fischer Internacional
Webmail
Portal do Cliente

PRODUTOS

Eletroportáteis
Eletrodomésticos
Construção Civil

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Encontrar
Área Restrita
Fale com a Fischer
Seja um autorizado
Dúvidas frequentes

CLUBE GOURMET

Receitas

Irmãos Fischer S.A. Indústria & Comércio - Rod. Antônio Heil, km 23, nro° 5600 - CEP: 88352-502 - Bairro Limoeiro - Brusque / SC, - Brasil
Fone: 55 (47) 3251-2000 - 55 (47) 3211-2000 - SAC 0800 729 3535

Desenvolvido por: d_

MICRO-ONDAS Micro-ondas 34L Mondial MO-02-34-E

289

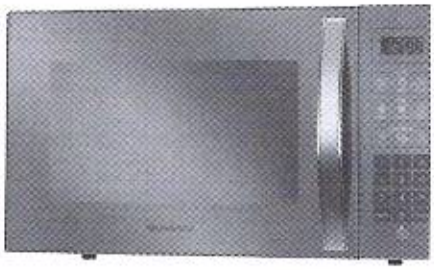

290

Descrição Completa

A linha de micro-ondas é um lançamento Mondial e vai trazer mais inovação e beleza para a sua cozinha. Este modelo tem capacidade de 34 litros e um espaço interno grande o suficiente para atender a toda a família. É ótimo para preparar alimentos em pratos, recipientes e refratários. Tem funções de uso frequente, como Menu Dia a Dia e Menu Kids, e funções que deixam a vida mais prática, como o botão +30 Segundos, Manter Aquecido e Tira Odor. **Saiba mais sobre o MO-02-34-E:**

CAPACIDADE: 34 LITROS: Micro-ondas com espaço interno de 34 litros, suficiente para atender toda a família. É ótimo para preparar alimentos em pratos, recipientes e refratários.

POTÊNCIA: 1.400W: A alta potência proporciona mais rapidez nos preparos e descongelamentos.

MODELO ESPELHADO: O modelo espelhado garante beleza e um visual moderno para a sua cozinha.

10 AJUSTES DE POTÊNCIA: O sistema de potência do micro-ondas vai de 1 a 10 e te auxilia a ajustar o equipamento para o tipo de alimento que você vai preparar. Descongelar pratos prontos, manter refeições aquecidas, preparar carnes e até assar bolus: você pode selecionar a potência mais indicada para o que precisa.

FUNÇÃO TIRA ODOR: Elimina odores internos deixados pelas refeições. Mantenha o ambiente agradável e cheiroso e seu forno micro-ondas limpo por mais tempo.

MENU DIA A DIA: A praticidade de preparar com um só clique as receitas utilizadas com mais frequência.

MENU KIDS: A função permite preparar as receitas favoritas dos pequenos, como pipoca, bolo de caneca e brigadeiro, de forma rápida e prática. Proporciona mais independência à criançada e liberdade aos pais.

FUNÇÃO MANTER AQUECIDO: Mantém o seu prato aquecido até o momento de consumir.

FUNÇÃO Ddescongelar: Com apenas um toque, a função descongela diversos tipos de alimentos.

UM ANO DE GARANTIA MONDIAL:> A Mondial é a escolha de milhões de consumidores. Mondial, a escolha inteligente!

MODELO ESPELHADO

Garante beleza e um visual mais moderno

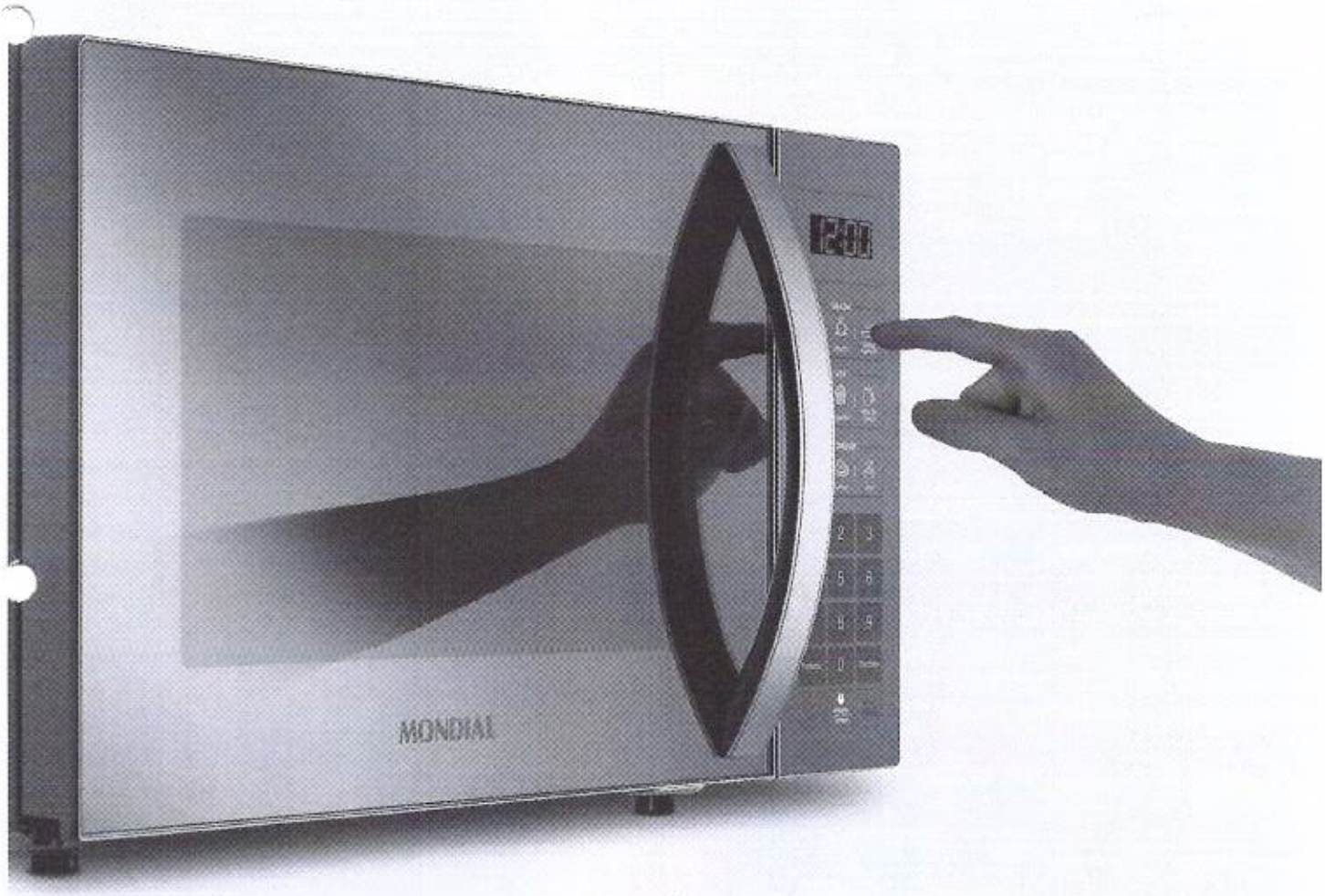



FUNÇÃO MANTER AQUECIDO

Seu prato quentinho até a hora do consumo

FUNÇÃO DESCONGELAR

FUNÇÃO TIRA ODOR

Evita odores internos

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G-qLB5L6xXfsA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07333780996-FRANCIELE FORMIGARI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FRANCIELE FORMIGARI LTDA
CNPJ 47.646.580/0001-52 NIRE nº 42207304771

FRANCIELE FORMIGARI, brasileira, nascida em 31/03/2000, solteira, CPF nº 073.337.809-96, carteira de identidade nº 6512524, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada à Rua Clair Lídia dos Santos Souza, 477, Bairro Iperoba, Cidade São Francisco do Sul, SC, CEP 89240-000, Brasil.

Sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial FRANCIELE FORMIGARI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42207304771, com sede Rua João Machado, nº 143, Centro, Cidade de Balneário Barra do Sul/SC, CEP 89247-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.646.580/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A sociedade que gira sob o nome empresarial FRANCIELE FORMIGARI LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial FRANCIELE ELETRO LTDA e nome fantasia FRANCIELE ELETRO MÓVEIS.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de móveis novos, Comércio varejista de móveis usados, Comércio varejista de eletrodomésticos, Comércio varejista de colchões e travesseiros, Comércio varejista de tapetes, Comércio varejista de utensílios domésticos, Comércio varejista de brinquedos, Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Serviços de agentes e corretor de seguros, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula 3ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC.

Cláusula 4ª. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cláusula 5ª. Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL
FRANCIELE ELETRO LTDA
CNPJ nº 47.646.580/0001-52 NIRE nº 42207304771

FRANCIELE FORMIGARI, brasileira, nascida em 31/03/2000, solteira, CPF nº 073.337.809-96, carteira de identidade nº 6512524, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada à Rua Clair Lídia dos Santos Souza, 477, Bairro Iperoba, Cidade São Francisco do Sul, SC, CEP 89240-000, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial FRANCIELE ELETRO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/02/2024
Certifico o Registro em 20/02/2024 Data dos Efeitos 15/02/2024
Arquivamento 20245666966 Protocolo 245666966 de 15/02/2024 NIRE 42207304771
Nome da empresa FRANCIELE ELETRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 477547547509206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

42207304771, com sede Rua João Machado, nº 143, Centro, Cidade de Balneário Barra do Sul/SC, CEP 89247-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.646.580/0001-52.

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, ÍNICIO E PRAZO.

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial FRANCIELE ELETRO LTDA e nome fantasia FRANCIELE ELETRO MÓVEIS.

Cláusula 2ª. Sua sede fica na Rua João Machado, nº 143, Centro, Cidade de Balneário Barra do Sul/SC, CEP 89247-000, Brasil.

Cláusula 3ª. A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de móveis novos, Comércio varejista de móveis usados, Comércio varejista de eletrodomésticos, Comércio varejista de colchões e travesseiros, Comércio varejista de tapetes, Comércio varejista de utensílios domésticos, Comércio varejista brinquedos, Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Serviços de agentes e corretor de seguros, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 19 de agosto de 2022.

Cláusula 5ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS.

Clausula 6ª. O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de RS 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), representado por 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de RS 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
1	FRANCIELE FORMIGARI	25.000	100	RS 25.000,00
TOTAL		**25.000**	**100**	**RS 25.000,00**

Clausula 7ª. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica segurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

Clausula 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO LABORE

Clausula 9ª. A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia FRANCIELE FORMIGARI, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como praticar atos civis e mercantis, respeitada as disposições legais e, ademais, as limitações inscritas neste contato social, sendo autorizado o uso do nome empresarial.
Parágrafo Único. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Clausula 10ª. A administradora poderá constituir gerência, por instrumento público ou privado, atribuindo-lhes competências e poderes para conduzirem e dirigir setores técnicos e específicos da atividade empresarial.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/02/2024
Certifico o Registro em 20/02/2024 Data dos Efeitos 15/02/2024
Arquivamento 20245666966 Protocolo 245666966 de 15/02/2024 NIRE 42207304771
Nome da empresa FRANCIELE ELETRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 477547547509206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula 11ª. O uso da denominação social é privativo da administradora, que responde ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por lei.

Cláusula 12ª. A sociedade será representada por meio de sua administradora.

Cláusula 13ª. A administradora tem o dever de diligência, lealdade e de manter a sociedade informada, estando obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, que deverá, entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

Cláusula 14ª. Poderá a administradora outorgar procuração em nome da sociedade, especificando os atos a serem praticados, não podendo ser por prazo indeterminado. Os procuradores responderão perante a sociedade por abuso de poder e poderão ser destituídos a qualquer tempo, por deliberação da administradora.

Clausula 15ª. Pelos serviços prestados à sociedade, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 16ª. O exercício social encerra-se sempre em 31 de dezembro de cada ano ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Cláusula 17ª. Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião dos Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.
Parágrafo primeiro. Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que refere às contas do administrador, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;
Parágrafo Segundo. Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de qualquer meio eletrônico, com a indicação do dia, hora e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Cláusula 18ª. As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e obedecerá ao estabelecimento nos incisos I e II, do artigo 1.076, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e os demais negócios da sociedade, serão decididos por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um.
Parágrafo Único. Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes mais da metade do capital.

Cláusula 19ª. Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuídos a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor explorar o objeto social da mesma.

Cláusula 20ª. Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão compensados com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem, ou serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 21ª. Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/02/2024
Certifico o Registro em 20/02/2024 Data dos Efeitos 15/02/2024
Arquivamento 20245666966 Protocolo 245666966 de 15/02/2024 NIRE 42207304771
Nome da empresa FRANCIELE ELETRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 477547547509206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula 22ª. A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.
Parágrafo único. Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

Clausula 23ª. Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

Clausula 24ª. Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.
Parágrafo único. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Clausula 25ª. Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.
Parágrafo primeiro. A quota liquidada será paga, sendo apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da retirada, verificada em balanço especialmente levantado, em dinheiro ou bens, de acordo com a estipulação entre os sócios.
Parágrafo segundo. No prazo de 60 (sessenta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.
Parágrafo terceiro. O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Clausula 26ª. Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá, liquidará suas quotas, passando o respectivo valor das quotas do "de cujus" a seus herdeiros, sendo apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Não sendo possível e mediante acordo entre os sócios, poderá as quotas do "de cujus" passar a seus herdeiros legais.
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 27ª. Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 28ª: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula 29ª. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/02/2024
Certifico o Registro em 20/02/2024 Data dos Efeitos 15/02/2024
Arquivamento 20245666966 Protocolo 245666966 de 15/02/2024 NIRE 42207304771
Nome da empresa FRANCIELE ELETRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 477547547509206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Clausula 30ª. Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Clausula 31ª. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Clausula 32ª. Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios, na forma do disposto nas cláusulas 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Clausula 33ª. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários à sua organização.

Clausula 34ª. A administradora da presente sociedade, ao assinar o referido instrumento, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 35ª. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

DO FORO

Clausula 36ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COMARCA DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL-SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em uma via.

Balneário Barra do Sul, 16 de janeiro de 2024.

FRANCIELE FORMIGARI
CPF nº 073.337.809-96

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/02/2024
Certifico o Registro em 20/02/2024 Data dos Efeitos 15/02/2024
Arquivamento 20245666966 Protocolo 245666966 de 15/02/2024 NIRE 42207304771
Nome da empresa FRANCIELE ELETRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 477547547509206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

245666966

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FRANCIELE ELETRO LTDA
PROTOCOLO	245666966 - 15/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42207304771
CNPJ 47.646.580/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2024
SOB N: 20245666966

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245666966

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07333780996 - FRANCIELE FORMIGARI - Assinado em 15/02/2024 às 09:24:16

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/02/2024
Certifico o Registro em 20/02/2024 Data dos Efeitos 15/02/2024
Arquivamento 20245666966 Protocolo 245666966 de 15/02/2024 NIRE 42207304771
Nome da empresa FRANCIELE ELETRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 477547547509206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

299

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.646.580/0001-52 **MATRIZ**		**19/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
FRANCIELE ELETRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRANCIELE ELETRO MOVEIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MACHADO	**143**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.247-000	**CENTRO**	**BALNEARIO BARRA DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIOMOVEISFORMIGARI@GMAIL.COM	**(47) 8831-1758**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2024** às **16:14:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELE ELETRO LTDA
CNPJ: 47.646.580/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:27:35 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2024.
Código de controle da certidão: **3258.B413.71A8.2C37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FRANCIELE ELETRO LTDA**
CNPJ/CPF: **47.646.580/0001-52**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140251425780**
Data de emissão:	**13/08/2024 16:18:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/08/2024 16:18:31

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ 82.951.310/0001-56 Data/Hora: 13/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 95.954.509/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6362/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	**6949916 - FRANCIELE ELETRO LTDA**	
CNPJ/CPF:	47.646.580/0001-52	
Endereço:	RUA JOAO MACHADO, 143	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	Cidade: Balneário Barra do Sul - SC

Finalidade

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 180 (cento e oitenta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 15/01/2025

Balneário Barra do Sul/SC, 19 de julho de 2024

303

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.646.580/0001-52
Razão Social: FRANCIELE FORMIGARI LTDA
Endereço: AVENIDA SAO FRANCISCO DO SUL 685 / CENTRO / BALNEARIO BARRA DO SUL / SC / 89247-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072922045912647088

Informação obtida em 13/08/2024 16:21:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELE ELETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.646.580/0001-52
Certidão nº: 16614215/2024
Expedição: 11/03/2024, às 11:37:06
Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELE ELETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.646.580/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2571388
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FRANCIELE ELETRO LTDA
Raiz do CNPJ: 47.646.580
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BALNEARIO BARRA DO SUL
Endereço da sede : RUA JOÃO MACHADO, 143, CENTRO

Certidão emitida às 09:52 de 19/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: FRANCIELE ELETRO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207304771	47.646.580/0001-52	19/08/2022	19/08/2022

Endereço:
RUA JOAO MACHADO, 143, CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO SUL, SC - CEP: 89247000

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS, COMERCIO VAREISTA DE MOVEIS USADOS, COMERCIOVAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMERCO VAREJISTA DE COLCHOES E TRAVESSEIROS, COMERCIOVAREJISTA DE TAPETES, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTABRINQUEDOS, ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL,EXCETO IMOBILIARIOS, SERVICOS DE AGENTES E CORRETOR DE SEGUROS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
FRANCIELE FORMIGARI 073.337.809-96	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FRANCIELE FORMIGARI 073.337.809-96	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20/02/2024	Número 20245666966	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

243007809

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16075644818949 EMITIDA: 26/07/2024 PROTOCOLO: 243007809

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FRANCIELE ELETRO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207304771	CNPJ 47.646.580/0001-52	Arquivamento do ato Constituitivo 19/08/2022	Inicio da atividade 19/08/2022
Endereço: RUA JOAO MACHADO, 143, CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO SUL, SC - CEP: 89247000			

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

243007809

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16075644818949 EMITIDA: 26/07/2024 PROTOCOLO: 243007809

ELETROVILLE
J FERMIANO E CIA LTDA – CNPJ: 48.709.237/0001-72 – I.E. 262026040
RODOVIA BR 280 – KM29 – Nº 2730 – PORTO GRANDE – ARAQUARI/SC
CEP 89245-000 – CONTATO: (47) 9.9766-9674 – eletroville.fermino@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ 47.646.580/0001-52, domiciliada na Rua João Machado, 143, Balneário Barra do Sul CE9 89247-000, forneceu a nossa empresa móveis e eletrodomésticos indicados abaixo conforme nota fiscal 583.

REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROST FREE	04 UNID.
LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA	02 UNID.
FORNO MICROONDAS	02 UNID.
SMART TV LED	05 UNID.
SOFÁ CAMA	01 UNID.
BALCÃO DE PIA	02 UNID.
ROUPEIROS DIVERSOS TAMANHOS	04 UNID.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados nada tendo que a desabone.

Araquari, 19 de Julho de 2024

Maicon Wellington Zambuzi
CPF: 380.985.958-38
Sócio Administrador

Reconheço como AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) de
MAICON WELLINGTON ZAMBUZI
Dou fé. Araquari/SC, 19 de julho de 2024.
Elaine Aparecida Steffens
Escrevente - Subcoord. de Recep. e Cadast.
Emol R$ 8,01 FR. R$1,36 ISS R$0,12 = R$ 17,50
Selo digital Tipo Normal HBY69810-4QTR
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br

Scanned by TapScanner

(47) 9983-9919
licitacao.francieleeletro@gmail.com

DECLARAÇÕES

FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ/MF Nº. **47.646.580/0001-52**, sediada **RUA JOÃO MACHADO 143, CENTRO, BALN. BARRA DO SUL/SC, CEP 89247-000**, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **31/2024**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:
(**X**) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

4. DECLARA por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.079, de 14/08/2018), e autoriza a Câmara Municipal a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura contratação.

BALN. BARRA DO SUL, 16 de AGOSTO de 2024.

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996

Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Dados: 2024.08.15 18:38:58 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52
FRANCIELE ELETRO LTDA
RUA JOÃO MACHADO 143, CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC, CEP 89247-000

(47) 9983-9919
licitacao.francieleeletro@gmail.com

MODELO DAS DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **47.646.580/0001-52**, com sede localizada na **RUA JOÃO MACHADO**, nº. **143**, Bairro **CENTRO**, Município de **BALN. BARRA DO SUL**, Estado de **SC**, CEP **89247-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FRANCIELE FORMIGARI, SÓCIO-ADMINISTRADOR**, portador do Registro Geral de nº. **6512524** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **073.337.809-96**, participante do **Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Processo nº 1052/2024**, realizado pela Câmara Municipal de Cotia, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à Câmara Municipal, e de que as notificações e comunicações ...nais decorrentes da execução do Contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Inexiste sobre a empresa qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, assim como, não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme disposto nos subitens "6.1" a "6.4" do Edital;

g) Não possui em seu quadro societário, servidor público do município de Cotia da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

h) Tem pleno conhecimento de que a falsa declaração constitui infração penal, tipificada no Artigo 299 do Código Penal.

I) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **FRANCIELE FORMIGARI**, Portador(a) do RG sob nº **6512524** e CPF nº **073.337.809-96**, cuja função/cargo é **sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato/Ata.**

J) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-mail:** licitacao.francieleeletro@gmail.com - **Telefone: (47) 99983-9919.**

BALN. BARRA DO SUL, 16 de AGOSTO de 2024.

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Dados: 2024.08.15 18:39:11 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52
FRANCIELE
ELETRO LTDA
RUA JOÃO MACHADO 143,
CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO
SUL/SC, CEP 89247-000

(47) 9983-9919
licitacao.francieleeletro@gmail.com

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, CNPJ **47.646.580/0001-52**, com sede na **RUA JOÃO MACHADO 143, CENTRO, BALN. BARRA DO SUL/SC, CEP 89247-000**, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.079, de 14/08/2018), e autoriza a Câmara Municipal a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura contratação.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Pelo presente instrumento, a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, CNPJ **47.646.580/0001-52**, com sede na , por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, registrada sob o CNPJ nº **47.646.580/0001-52** com sede na **RUA JOÃO MACHADO 143, CENTRO, BALN. BARRA DO SUL/SC, CEP 89247-000** por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins do disposto no inciso IV, do art. 63 e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pela presente, DECLARO, sob as penas da Lei e para efeito de aplicação do previsto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela LC nº 147/14 e demais alterações), que a (**FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.646.580/0001-52**, se enquadra como empresa de pequeno porte – EPP, para efeito de participação no pregão em epígrafe, estando apta a usufruir dos benefícios nela previstos, dos benefícios do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, bem como não está enquadrada nas hipóteses de exclusão dos benefícios a que se refere o art. 3º, §§ 4º e seguintes da LC nº 123/06.

BALN. BARRA DO SUL, 16 de AGOSTO de 2024.

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Dados: 2024.08.15 18:39:21 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52
FRANCIELE
ELETRO LTDA
RUA JOÃO MACHADO 143,
CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO
SUL/SC, CEP 89247-000

(47) 9983-9919
licitacao.francieleeletro@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **47.646.580/0001-52**, com sede localizada na **RUA JOÃO MACHADO**, nº. **143**, Bairro **CENTRO**, Município de **BALN. BARRA DO SUL**, Estado de **SC**, CEP **89247-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FRANCIELE FORMIGARI, SÓCIO-ADMINISTRADOR**, portador do Registro Geral de nº. **6512524** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **073.337.809-96**, participante do **Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Processo nº 1052/2024, DECLARO,** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV No tocante a licitações e Contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou instrumento equivalente ao Contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento equivalente ao Contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a administração pública;

V Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

BALN. BARRA DO SUL, 16 de AGOSTO de 2024.

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Dados: 2024.08.15 18:39:32 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52
FRANCIELE ELETRO LTDA
RUA JOÃO MACHADO 143, CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC, CEP 89247-000

FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ 43.731.740/0001-00

313
16/08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 (BLL)

A Empresa FRONT COMERCIAL LTDA sediada à Rua Fritz Spernau 1000 - Fundos Galpão 02 - 1º Andar - Fortaleza - Blumenau / SC - 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.731.740/0001-00, neste ato representada por PAULO AFONSO PREBIANCA, abaixo assinada, propõe a(o) **MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES,** a entrega do(s) material(is) abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Qtde	UN	Material	Marca	Modelo	Preço Unit.	Preço Total
4	1	UN	CHAPA PARA LANCHE - elétrica Capacidade 16 sanduiches Potência 5000W (110V) Corrente: 25,9 Consumo de energia elétrica (110V): 1,6kW/h 2 prensas estriadas acopladas em sua estrutura Controle de temperatura, termostato de 300ºC, Área útil de trabalho aproximada: (2x) 31x33,5, Altura: 30cm ,largura: 79 cm, Profundidade: 50 cm Peso: 23,4 kg. Garantia: 12 meses.	Venancio	CF80	R$ 1.548,55	R$ 1.548,55
7	1	UN	LIQUIDIFICADOR - industrial com copo em aço inox, capacidade 5 litros, motor de 1/2 CV, Bivolt ou 110v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações, Bivolt, Garantia: 12 meses.	JLC	1253	R$ 742,56	R$ 742,56
12	4	UN	VENTILADOR - Ventilador de Coluna 50 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle independente. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 50 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 110 V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 1,70 metros; - Diâmetro da Grade: entre 500 e 540mm; - Fabricação Nacional; e - Possuir manual de instrução. Garantia: 12 meses. .	Ventisol	447	R$ 284,86	R$ 1.139,44
15	1	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA - tipo: industrial; MATERIAL: aço inox (corpo e um depósito); CARACTERÍSTICAS: termostato regulável com indicador de ajuste (0°C a 100°C); duas torneiras, sendo uma para saída de café e outra para saída de água; função de manter aquecimento alavancadas de acionamento e pingadeira removível; TENSÃO: 110V; CAPACIDADE: mínimo de 4 litros; GARANTIA: Garantia: 12 meses.	Marchesoni	CF.3.401/402	R$ 918,41	R$ 918,41
						Valor Total	R$ 4.348,96

Total: quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação;

Prazo de pagamento será de 30 dias úteis após recebimento definitivo do material.

O prazo de entrega será conforme determinado na ordem de compra, a contar do recebimento e confirmação da nota de empenho pela licitante;

O prazo de garantia do produto: A garantia será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr PAULO AFONSO PREBIANCA, Carteira de identidade nº 1.634.125-SSP/SC, CPF nº 622.772.949-34, Administrador, como responsável legal desta empresa;

Dados bancários: Banco do Brasil: AG: 0095-7 CC: 29488-8 - CHAVE PIX BB CNPJ: 43731740000100

DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA SRP/CONTRATO	
Informamos abaixo os dados do representante legal autorizado a firmar a respectiva Ata SRP/Contrato junto a esse órgão, conforme estabelecido no documento de outorga.	
NOME:	PAULO AFONSO PREBIANCA
CPF / RG Nº.	622.772.949-34 / 1.634.125-SSP/SC
ENDEREÇO:	Rua Fritz Spernau 1000 - Fundos Galpão 02 - 1º Andar - Fortaleza - Blumenau / SC -CEP: 89055-200
TEL / E-MAIL	(47) 3037-1021 - front@frontcomercial.com.br
CARGO	Administrador

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PAULO AFONSO PREBIANCA:62277294934

Assinado de forma digital por PAULO AFONSO PREBIANCA:62277294934
Dados: 2024.08.16 14:00:02 -03'00'

PAULO AFONSO PREBIANCA
ADMINISTRADOR
CPF: 622.772.949-34
RG: 1.634.125-SSP/SC

VENÂNCIO

Chapa Deguste Elétrica CE80



Chapa Deguste Elétrica CE80

✓ Equipamentos elétricos de acordo com a portaria 148/2022 do INMETRO, com selo de conformidade expedido pelo organismo de certificação PCN do Brasil;

✓ Chapa superior em aço carbono, espessura padrão 6,35mm opcional 4,76 mm;

✓ Resistências bem distribuídas posicionadas abaixo da chapa para um aquecimento uniforme

✓ Controle individual das resistências através de termostato, com temperatura de até 300°C;

CEBO

Altura	235 mm
Largura	815 mm
Profundidade	500 mm
Voltagem	220 V
Frequência	50 -60 hz
Peso Líquido	32,7 kg
Peso Bruto	49,9 kg
Embalagem Frente	910 mm
Embalagem Profundidade	650 mm
Embalagem Altura	330 mm
Número de Resistências	2
Potência	5400 W

316

COLOMBO

DECIO EMPRESA PRODUTOS CONTATO

LIQUIDIFICADOR B.R. BIVOLT 8 LITROS

Tipo:	Bolsa Rosação
Cursos:	Polipropileno com dosador
Copo:	Aço Inox 304 Hipoalergo Polido
Grupo:	Aço Inox Polido
Motor:	3/4 CV
Rotação:	2100 rpm
Frequência:	60 Hz
Isolação:	Classe I
Altura:	675 mm
Largura:	350 mm
Profundidade:	240 mm
Peso:	14.400 Kg
Tensão:	127V/220V (Bivolt) (plano celebrado)
Potência:	1200W / 1600W
Certificado:	INMETRO PORTARIA 371



Imagem Meramente Ilustrativa

Acesse aqui o Manual de Instruções

Segurança

Compartilhe este produto

317

VENTILADOR DE COLUNA

NEW 50cm

Acesse nosso site

PRODUTO NACIONAL

Classe A Procel
Em consumo de energia

Chave de controle com 3 velocidades
Na capa protetora do motor

Oscilante
Oscilação horizontal automática

Motor potente
Alta capacidade de ventilação

Grades em aço
Mais segurança e durabilidade

Pintura eletrostática
Grade e haste com pintura de alta resistência

Inclinação regulável
Com ajuste manual

Altura regulável
Mínimo 115cm Máximo 170cm

Fusível térmico
Dispositivo de proteção que garante a segurança do motor



A

DADOS TÉCNICOS

Potência: 130W
RPM: 1500
Grade: 300mm
Hélice: 440mm
Peso bruto: 4,000 Kg
Peso líquido: 3,620 Kg
CxLxA - mm: 505x190x510
M³ Embalagem: 0,0489
Quantidade: 1
Fabricação: Nacional
Garantia: 12 meses

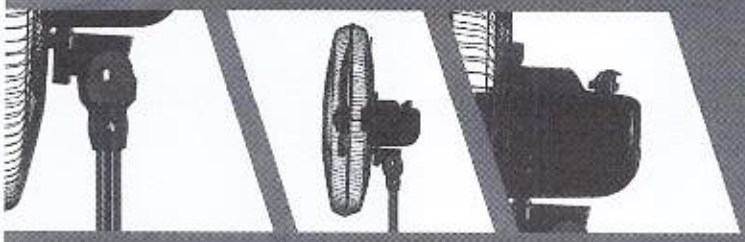

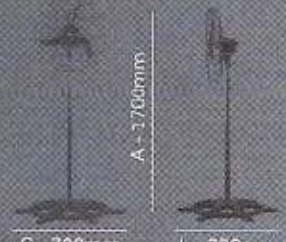

DADOS LOGÍSTICOS						DADOS TÉCNICOS					
SKU	DESCRIÇÃO	TENSÃO	COD. DE BARRAS	CAIXA	EMB*	MÁX	MÉD	MÍN	CONSUMO*	EFIC.%	VAZÃO
446	VENTILADOR OSC COLUNA 50CM NEW PR GR 127V PREMIUM	127V	7896461963007	UN	4	A	A	A	2,06 watts	0,005	0,00m³/s
447	VENTILADOR OSC COLUNA 50CM NEW GR PR 220V PREMIUM	220V	7896461963004	UN	4	A	A	A	1,07 watts	0,000	0,00m³/s



VENTISOL | ventisol.com.br

Marchesoni

Produtos Lançamentos MarcPro Sobre nós Contato Representantes Assistência Peças e Acessórios

Cafeteira Master 4 Litros



Características

Capacidade
4 litros

Dimensões (C x L x A)
Embalagem: 55 x 35 x 44 (cm)
Produto: 28 x 28 x 47 (cm)

Consumo
930W / 1,30kw/h

Alimentação
127V / 220V

Peso líquido / bruto
3,9 kg / 5 kg

LINKS ÚTEIS

MANUAL | LISTA EXPLODIDA | ASSISTÊNCIA

Acessar Manual

Marchesoni

Navegue
Sobre nós
Onde Comprar
Assistência
Entre em Contato

Localização
MC Marchesoni Ltda.

Contato

Links Úteis
Assistência Técnica
Representantes Comerciais
Catálogo Digital
Fotos de Produtos
Identidade Visual
Vídeos

MC MARCHESONI LTDA CNPJ: 03.865.918/0001-55 | Feito com ♥ por Gabriel Farias | © 2023 Todos os direitos reservados.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t-fCgNjdr3fKw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvlIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62277294934-PAULO AFONSO PREBIANCA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FRONT COMERCIAL LTDA

PAULO AFONSO PREBIANCA, brasileiro, natural de Blumenau/SC, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº. 1634125 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 622.772.949-34, residente e domiciliado na Rua Grevsmuehl, nº 472, Bairro Gloria, na cidade de Blumenau /SC, CEP 89025-200.

Único sócio da empresa **FRONT COMERCIAL LTDA** , com sede na Rua Fritz Spernau, nº. 1000, Fundos, Galpão 2, 1º andar, Bairro Itoupava Norte na cidade de Blumenau/SC, CEP 89055-200, registrada na JUCESC sob o NIRE 422.067.90401 e inscrita no CNPJ sob o nº.43.731.740/0001-00, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º - Resolvem de pleno e comum acordo, RERRATIFICAR O CONTRATO SOCIAL REGISTRADO SOB O NÚMERO DE PROTOCOLO 242958893, EM 02/08/2024, EM FACE DO ERRO MATERIAL, NOME DO SOCIO INCORRETO, QUE CONSTA NA CLÁUSULA IV.

a) Onde se Lê: CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM
b) Leia-se: PAULO AFONSO PREBIANCA

Em decorrência da retificação da cláusula IV, fica com a seguinte redação:

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente deste país, e distribuídos da seguinte forma:

O sócio **PAULO AFONSO PREBIANCA** subscreve 100.000 (cem mil) cotas no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País.

AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESBELECIDAS NÃO RETIFICADAS CONTINUAM EM IGUAL TEOR E FORMA.

Em razão desta modificação no contrato social que ora se ***consolida*** passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA I
DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **FRONT COMERCIAL LTDA** , e terá sua sede na Rua Fritz Spernau, nº. 1000, Fundos, Galpão 2, 1º andar, Bairro Itoupava Norte na cidade de Blumenau/SC, CEP 89055-200.

CLÁUSULA II
DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2024
Certifico o Registro em 06/08/2024 Data dos Efeitos 06/08/2024
Arquivamento 20242889573 Protocolo 242889573 de 02/08/2024 NIRE 42206790401
Nome da empresa FRONT COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 530236580556066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2021, e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Parágrafo único: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

2.1 – Os lucros apurados serão divididos na proporção das respectivas quotas, ou, alternativamente, de acordo com os interesses sociais, poderão ser distribuídas aos sócios, depois de levantadas as demonstrações financeiras intermediárias através de balancetes mensais, bem como distribuir resultados com base nos lucros acumulados apurados em exercícios já encerrados e os prejuízos apurados serão levado a fundo especial para a futura amortização.

CLÁUSULA III
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:
- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2024
Certifico o Registro em 06/08/2024 Data dos Efeitos 06/08/2024
Arquivamento 20242889573 Protocolo 242889573 de 02/08/2024 NIRE 42206790401
Nome da empresa FRONT COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 530236580556066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES;
- COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA;
- COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS DE MADEIRA;
- COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTE E PEÇAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.

CLÁUSULA IV
DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente deste país, e distribuídos da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2024
Certifico o Registro em 06/08/2024 Data dos Efeitos 06/08/2024
Arquivamento 20242889573 Protocolo 242889573 de 02/08/2024 NIRE 42206790401
Nome da empresa FRONT COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 530236580556066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

O sócio **PAULO AFONSO PREBIANCA** subscreve 100.000 (cem mil) cotas no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA V
DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA VI
DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida ***isoladamente*** pelo sócio **PAULO AFONSO PREBIANCA** ao qual fará uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Na ausência ou impossibilidade do sócio administrador acima citado, fica instituído a um procurador para adquirir junto a qualquer órgão de certificação digital ICP Brasil, podendo para tanto assinar o termo de titularidade e de responsabilidade.

CLÁUSULA VII
DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios em reunião poderão fixar uma retirada mensal, pela maioria, a título de "pro labore" os sócios Administradores observados às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX
FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2024
Certifico o Registro em 06/08/2024 Data dos Efeitos 06/08/2024
Arquivamento 20242889573 Protocolo 242889573 de 02/08/2024 NIRE 42206790401
Nome da empresa FRONT COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 530236580556066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA X
DA DISSOLUCÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrarão em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10.1 – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

10.2 – A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art. 1.033 e 1.038.

CLÁUSULA XI
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XII
DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII
DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Blumenau, SC, 06 de Agosto de 2024.

PAULO AFONSO PREBIANCA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2024
Certifico o Registro em 06/08/2024 Data dos Efeitos 06/08/2024
Arquivamento 20242889573 Protocolo 242889573 de 02/08/2024 NIRE 42206790401
Nome da empresa FRONT COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 530236580556066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

242889573

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FRONT COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	242889573 - 02/08/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42206790401
CNPJ 43.731.740/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2024
SOB N: 20242889573

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242889573

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 62277294934 - PAULO AFONSO PREBIANCA - Assinado em 06/08/2024 às 17:05:39

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2024
Certifico o Registro em 06/08/2024 Data dos Efeitos 06/08/2024
Arquivamento 20242889573 Protocolo 242889573 de 02/08/2024 NIRE 42206790401
Nome da empresa FRONT COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 530236580556066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.731.740/0001-00 MATRIZ		01/10/2021

NOME EMPRESARIAL
FRONT COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRONT COMERCIAL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	1000	FUNDOS GALPAO2 ANDAR 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-200	ITOUPAVA NORTE	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRONT@FRONTCOMERCIAL.COM.BR	(47) 3234-6264

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/08/2024** às **09:29:53** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.731.740/0001-00 MATRIZ		01/10/2021

NOME EMPRESARIAL
FRONT COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	1000	FUNDOS GALPAO2 ANDAR 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-200	ITOUPAVA NORTE	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRONT@FRONTCOMERCIAL.COM.BR	(47) 3234-6264

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/08/2024** às **09:29:53** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.731.740/0001-00 MATRIZ		01/10/2021

NOME EMPRESARIAL
FRONT COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	1000	FUNDOS GALPAO2 ANDAR 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-200	ITOUPAVA NORTE	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRONT@FRONTCOMERCIAL.COM.BR	(47) 3234-6264

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/08/2024** às **09:29:53** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.731.740/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:29 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2025.
Código de controle da certidão: **F728.C6C3.1747.262D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FRONT COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **43.731.740/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140206424591**
Data de emissão:	**04/07/2024 16:04:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**31/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/07/2024 10:30:56

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.230/0001-56 Data/Hora: 19/07/2024

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: FRONT COMERCIAL LTDA ME
CPF/CNPJ: 43.731.740/0001-00
CMC: 151084
Endereço: FRITZ SPERNAU 1000, GALPAO 02, ANDAR 1, FUNDOS, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89055-200

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 146596107247
Assinatura Digital: 84C488A7755DF84BFB4428C40B679EC2
Data/Hora Emissão: 19/07/2024 10:36:12
Data Validade: 15/01/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.731.740/0001-00
Razão Social: FRONT COMERCIAL LTDA
Endereço: - RUA FRITZ SPERNAU 1000 FUNDOS GALPAO 2 ANDAR 1 - / FORTALEZA / BLUMENAU / SC / 89055-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072104215682328923

Informação obtida em 30/07/2024 10:02:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRONT COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.731.740/0001-00
Certidão nº: 50466632/2024
Expedição: 19/07/2024, às 10:37:48
Validade: 15/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRONT COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.731.740/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2366265
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FRONT COMERCIAL LTDA
Raiz do CNPJ: 43.731.740
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : Rua Fritz Spernau, 1000

Certidão emitida às 07:31 de 12/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Cintia Regina do Nascimento Sestrem - CPF: ***.815.959-** gov.br Ouro

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FRONT COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206790401	CNPJ 43.731.740/0001-00	Arquivamento do ato Constituitivo 01/10/2021	Início da atividade 01/10/2021
Endereço: RUA FRITZ SPERNAU, 1000 FUNDOS GALPAO2 ANDAR 1, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC - CEP: 89055200			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTE E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

243753691

CONTROLE: 25003573836785 CPF SOLICITANTE: 770.815.959-87 NIRE: 42206790401 EMITIDA: 12/06/2024 PROTOCOLO: 243753691

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FRONT COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
42206790401	43.731.740/0001-00	01/10/2021	01/10/2021
Endereço: RUA FRITZ SPERNAU, 1000 FUNDOS GALPAO2 ANDAR 1, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC - CEP: 89055200			

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM 770.815.959-87	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM 770.815.959-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/08/2023	Número 20238503445	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Junho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

243753691

CONTROLE: 25003573836785 CPF SOLICITANTE: 770.815.959-87 NIRE: 42206790401 EMITIDA: 12/06/2024 PROTOCOLO: 243753691

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.731.740/0001-00**, estabelecida na RUA DOIS DE SETEMBRO, 1536 ITOUPAVA NORTE, na cidade de BLUMENAU / SC – CEP: 89052-003, prestou fornecimento de BEBEDOUROS a "**MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA**", CNPJ nº 18.187.815/0001-97.

Os Materiais fornecidos foram os que seguem abaixo:

NOTA FISCAL: 08 e 09 – série 1 – emissão: 18-01-2022

NF 08 - Item 1 – BEBEDOURO 25L 127V 2T – [01] UNIDADE.

NF 09 - Item 1 – BEBEDOURO 25L 127V 2T – [01] UNIDADE.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bom Jesus da Penha/MG, 07 de junho de 2022.

Junior de Paula Rodrigues
Gerente de licitação

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES

Rio de janeiro, 6 de MARÇO de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da empresa interessada e para fins de prova, que a Empresa Front Comercial LTDA, cnpj: 43.731.740/0001-00, estabelecida na R: Dois de Setembro, 1536 - Bairro: Itoupava Norte - Blumenau - Cep: 89052-003, - SC, forneceu satisfatoriamente ao Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes os produtos constantes da relação abaixo dentro dos prazos contratados.

NF	PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR DA NF	DATA DA ENTREGA
1932	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS INOX 15 LT BASCULANTE 110/220.	02	R$3.041,28	15/09/23

WALDINEI DE OLIVEIRA AZEVEDO
Capitão de Corveta (RM1-T)
Encarregado da Div. Lic. E Contratos

FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ 43.731.740/0001-00

DECLARAÇÃO DE UNIFICADA
MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

A empresa FRONT COMERCIAL LTDA, estabelecida na cidade de Blumenau/SC, endereço RUA FRITZ SPERNAU, 1000 - FUNDOS GALPAO 02 ANDAR 1 - ITOUPAVA NORTE CEP: 89055-200, inscrita no CNPJ sob nº. 43.731.740/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO AFONSO PREBIANCA, portador da Carteira de Identidade RG: 1.634.125-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 622.772.949-34, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ 43.731.740/0001-00

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

PAULO AFONSO PREBIANCA:62277294934

Assinado de forma digital por PAULO AFONSO PREBIANCA:62277294934
Dados: 2024.08.16 09:05:01 -03'00'

PAULO AFONSO PREBIANCA
ADMINISTRADOR
CPF: 622.772.949-34
RG: 1.634.125-SSP/SC

Blumenau, 16 de Agosto de 2024.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Vadiwil Comércio de Móveis LTDA

CNPJ/CPF: 78.335.650/0002-66 Inscrição Estadual: 9053535434

Endereço: Avenida Araucária, 3301

Bairro: Centro

CEP: 85557-000 Cidade: Coronel Domingos Soares Estado: PR

Telefone: (46) 98406 8894 Fax: e-mail: terminal.vadiwil@gmail.com

Banco: Sicredi (748) Agência: 0737 Conta corrente: 38966-8

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.**

1. **Especificações técnicas:**

Lote: 19 - Lote 019

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1	9160	PIPOQUEIRA- – elétrica, material, plástico e metal, capacidade aproximada 80 gramas, potência 300 W, recursos Bico direcionador - Botão liga/desliga - Misturador – Medidor, 110 volts, Consumo aproximado de energia 0,3 KWH, Peso aproximado 4,8 KG, Dimensões 25,1 x 47,8 x 29,2 cm (LAP). Garantia: 12 meses.	1,00	UN	R$ 829,00	R$ 829,00
TOTAL						R$ 829,00

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

341

Coronel Domingos Soares, 16 de Agosto de 2024.

78.335.650/0002-66

VADIWIL COMERCIO
DE MÓVEIS LTDA

Avenida Araucaria, 2550 - Centro
85557-000 - Coronel Domingos Soares PR

Valdir Boligon - Representante Legal



Philco

TEM COISAS QUE SÓ A PHILCO FAZ PRA VOCÊ.

MANUAL DE INSTRUÇÕES

Pipoqueira Pop Popper

INTRODUÇÃO

Parabéns pela escolha de mais um produto de nossa linha.

Para garantir o melhor desempenho de seu produto, **o usuário deve ler atentamente as instruções a seguir.** Recomenda-se não jogar fora este Manual de Instruções. Ele deve ser guardado para eventuais consultas.

NOTA: é comum que aparelhos elétricos novos liberem uma leve fumaça ou gases durante as primeiras vezes em que eles forem utilizados. Isso acontece em virtude do aquecimento dos materiais e dos componentes usados na manufatura do aparelho. É normal e não indica a existência de defeitos no aparelho.

O APARELHO DESTINA-SE SOMENTE PARA USO DOMÉSTICO

CUIDADOS

•Evite acidentes. Os invólucros plásticos e outros materiais da embalagem do produto deverão ficar longe do alcance de crianças e animais, a fim de evitar riscos de sufocamento ao brincar ou manusear tais resíduos.

•Verifique se a tensão do seu produto é a mesma da tomada a ser utilizada.

•Não ligue o produto em tomadas sobrecarregadas com outros produtos elétricos em funcionamento. A sobrecarga pode danificar os componentes e provocar sérios acidentes.

•Não utilize aparelhos apresentando qualquer tipo de dano no cordão elétrico, no plugue ou em outros componentes. Para substituir qualquer peça danificada, procure uma Assistência Técnica Autorizada.

•Mantenha o aparelho e o cordão elétrico longe do calor, luz do sol, de umidade e de superfícies cortantes ou similares.

•Para proteção contra choques elétricos e outros acidentes, não imerja a base do produto, o plugue ou o cabo de alimentação na água ou outro líquido. Nunca permita que o motor, o cabo ou o plugue fiquem úmidos e não toque no cabo de alimentação com as mãos molhadas.

•Não tente desmontar ou consertar o produto. Toda substituição de peça danificada deve ser feita somente por meio de Assistência Técnica Autorizada.

•Se o cordão de alimentação está danificado, ele deve ser substituído pelo fabricante ou agente autorizado, a fim de evitar riscos.

•Este aparelho não pode ser utilizado por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas sensoriais ou mentais reduzidas, ou com pouca experiência ou conhecimento, a menos que estejam sob a supervisão ou instrução de uma pessoa responsável pela sua segurança.

•Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o aparelho.

•Nunca desligue o produto puxando pelo cordão elétrico. Desligue o produto e depois remova o plugue da tomada, segurando o firmemente e puxando para desconectar.

•Coloque seu aparelho somente sobre superfícies planas, firmes, limpas e secas. Não utilize o aparelho sobre superfícies empoçadas de líquidos, sobre fogão ou outros aparelhos, nem próximo ao forno, para evitar acidentes.

•O aparelho deve ser conectado a uma tomada com um contato de aterramento.
•O aparelho não deve ser operado por meio de um temporizador externo ou sistema de controle remoto separado.
•Antes de usar o aparelho, certificar-se de que a tensão da sua tomada elétrica corresponde à indicada na etiqueta do aparelho. Sempre utilizar uma tomada elétrica com a mesma tensão.
•Não utilizar adaptadores e benjamins, sempre ligar o produto direto a uma tomada com o padrão NBR5410 que esteja dimensionada para o produto em questão (circuito elétrico), instalada por um eletricista habilitado.
• Não utilize acessórios que não sejam originais do aparelho. O uso de acessórios que não sejam originais pode prejudicar o funcionamento, causar danos ao usuário e ao produto.
• Desligue o aparelho imediatamente se estiver funcionando defeituosamente.
• O vapor do preparo da pipoca pode ser perigoso para animais com sistema respiratório sensível, como pássaros. Aconselhamos que proprietários de pássaros deixem seus animais longe do local de preparo.
• Sempre remover o cabo de alimentação da tomada antes de realizar a limpeza do produto.
• Espere a pipoqueira esfriar totalmente antes de limpá-la.

•  *"Cuidado, superfície quente".*

COMPONENTES

01. Cobertura ;
02. Bocal de saída de pipoca;
03. Corpo do aparelho;
04. Pés antiderrapantes;
05. Tampa do Recipiente para milho;
06. Recipiente para milho;
07. Alavanca de dosagem,
08. Chave Liga/Desl;
09. Cordão elétrico;
10. Plugue.

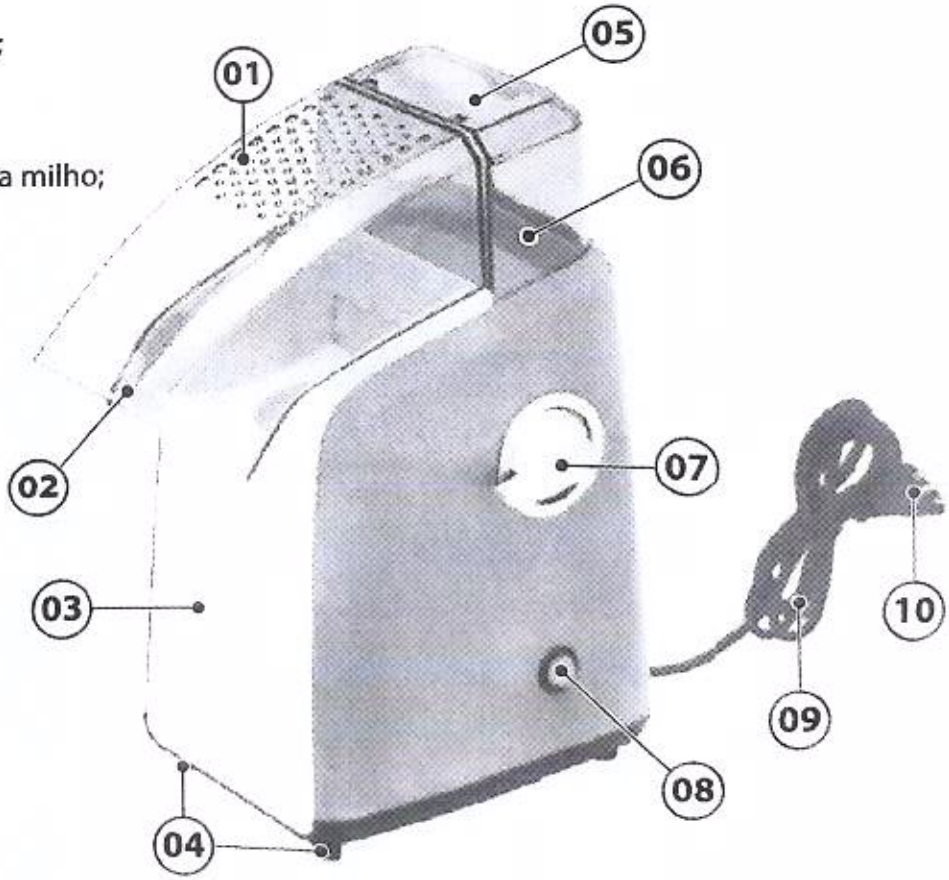

FUNCIONAMENTO

Antes da primeira utilização

Para retirar resíduos provenientes do processo de fabricação, indica se a limpeza do produto conforme instruções abaixo:

•Retire o produto da embalagem, descartando as partes plásticas para evitar acidentes.

•Com o produto desligado da tomada, limpe a base com um pano limpo e úmido. Lave a tampa , cobertura e o bocal de saída de pipoca com agua e detergente neutro.

•Seque completamente todas as partes do produto.

Utilizando o aparelho

•Coloque o aparelho em uma superfície plana e estável.

•Conecte o plugue na tomada, verificando se a tensão do aparelho é a mesma da tomada a ser utilizada.

- Abra a tampa do reservatório e acrescente milho.



•Presssione o **Botão Liga/Desliga.**



•Deixe o produto preaquecer por aproximadamente 30 segundos.

•Coloque uma tigela embaixo do Bico Direcionador para coletar as pipocas durante o preparo.

•Gire a alavanca dosadora.



Nota: O usuário pode estourar até 3 doses por vez. Não ultrapasse essa quantia.

•Em alguns segundos as pipocas começarão a estourar. Aguarde até que o intervalo entre os estouros comece a ficar espaçado e desligue a pipoqueira.

•Dependendo da qualidade do milho, alguns grãos podem não estourar e ficar dentro do recipiente interno aparelho. Retire-os antes da próxima utilização tomando cuidado.

Nota: Ao colocar milho no aparelho deve-se tomar atenção para que o milho nunca ultrapasse as saídas de ar quente .

DICAS

•Para preparar deliciosas pipocas salgadas você pode utilizar temperos em pó de diversos sabores no lugar de sal. Isso acrescenta um sabor especial à pipoca. Sempre acrescentar na tigela, nunca dentro do produto.

ATENÇÃO

•Não utilize sal, açúcar, manteiga, margarina, óleo ou qualquer outro condimento no aparelho durante o preparo da pipoca, pois pode ocorrer infiltração nos componentes internos e danificar sua pipoqueira.
•Nunca adicione mais que tres medidas de milho por vez para evitar danos no produto.
•Nunca deixe o aparelho funcionando vazio.
•Nunca retire a tampa com o aparelho em funcionamento.
•O tempo total de preparo é de aproximadamente 3,5 minutos (dependendo da qualidade do milho utilizado).
•Cuidado ao pegar na tampa logo após o uso pois os componentes podem estar quentes.
•Não coloque a mão nas aberturas do aparelho durante o preparo, pois ele libera vapores quentes que podem causar queimaduras.
•Utilize o produto no máximo 3 vezes seguidas. Após a utilização é necessário deixar o produto esfriar por 15 minutos.

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Sempre retire o plugue da tomada antes de iniciar a limpeza.
•Aguarde até que o aparelho esteja completamente frio para começar a limpeza.
•Para auxiliar na limpeza, o reservatório para milho e a cobertura superior podem ser removidos.



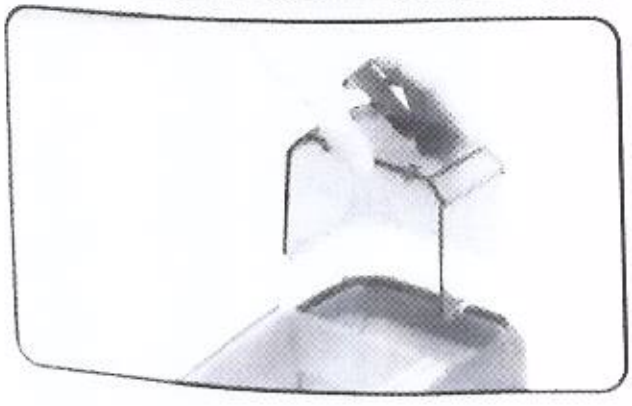

•Retire os grãos de milho que sobrarem na parte interna do aparelho.
•Para limpar a base use um pano limpo e úmido. Nunca mergulhe a base do produto em água ou qualquer outro líquido.
•A tampa pode ser lavada em água corrente com detergente neutro.
•Use um pano limpo e seco para limpar a parte interna do produto. Nunca utilize materiais abrasivos e esponjas nessa parte, pois pode danificar sua pipoqueira.
•Seque todas as partes e guarde a pipoqueira em um local seco e seguro.

Atenção!

Não utilize materiais abrasivos com álcool, saponáceos, solventes ou desinfetantes para fazer a limpeza do produto. Nunca utilize esponjas de aço para a limpeza da parte interna da pipoqueira.

CERTIFICADO DE GARANTIA ELETROPORTÁTEIS

A Fabricante solicita ao consumidor a leitura prévia do Manual de Instruções para a melhor utilização do produto. A Fabricante garante seus produtos contra defeitos de fabricação durante o período estabelecido, contados a partir da data de entrega do produto expresso na nota fiscal de compra. Conforme modelo a seguir:

ELETROPORTÁTEIS	
GARANTIA LEGAL*	90 Dias
GARANTIA ADICIONAL	270 Dias
GARANTIA TOTAL**	360 Dias

*A GARANTIA LEGAL É DE 90 DIAS E TEM SEU INÍCIO NA DATA DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO.

**A GARANTIA TOTAL É A SOMA DA GARANTIA LEGAL MAIS A GARANTIA ADICIONAL.

•Os acessórios terão somente garantia legal de 90 dias.

A Fabricante prestará serviços de Assistência Técnica, tantos os gratuitos quanto os remunerados somente nas localidades onde mantiver Postos Autorizados.

Em locais onde não haja Postos Autorizados, o produto deverá ser transportado, por conta e risco do

consumidor. A relação de Postos Autorizados está disponível através do site **www.philco.com.br** ou através do SAC (47) **3431-0499**. Se o consumidor vier a transferir a propriedade deste produto, a garantia ficará automaticamente transferida, respeitando o prazo de validade, contado a partir da primeira aquisição. Produtos que necessitam de serviço de instalação terão despesas e responsabilidades por conta do consumidor. O compromisso de garantia cessará caso:

- O produto seja examinado, adulterado ou consertado fora de Assistência Técnica Autorizada.
- Ocorra a utilização de peça ou componente não original.
- O produto seja ligado em tensão diferente daquela para qual foi projetado.
- O defeito seja decorrente de uso inadequado ou negligência do consumidor em relação às instruções do manual.
- Danos sejam causados por ação de agentes da natureza (enchentes, maresia, raios, etc.).
- O produto seja utilizado para fins não domésticos
- Não sejam seguidas as recomendações de conservação, conforme manual.
- Ausência ou adulteração do número de série.

BRITÂNIA ELETRÔNICOS S.A
Rua Dona Francisca, 12.340
Bairro Pirabeiraba - Joinville - SC
CEP 89.239-270
Insc. Est. 254.861.660
CNPJ 07.019.308/0001-28
FABRICADO NA CHINA

Philco
PREMIUM

IPOQUEIRA POP POPPER

AZER PIPOCA AGORA
ICOU FÁCIL, SAUDÁVEL
E DIVERTIDO!

SEM USAR ÓLEO:
PIPOCAS
SEQUINHAS E
SABOROSAS

RÁPIDO E FÁCIL:
BASTA COLOCAR
MILHO, LIGAR E
PRONTO



1 350

VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 78.335.650/0001-85
NIRE N° 41200168936
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

VALDIR BOLIGON, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, data de nascimento 08/04/1953, residente e domiciliado em Mangueirinha – PR à Rua Rui Barbosa, n° 243 – Centro – CEP 85.540-000, portador da Cédula de Identidade Civil n° **1.588.460-6**, expedida pela S.S.P/PR e do CPF(MF) sob n° **242.730.669-04** e **DANIEL COSTELLA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, data de nascimento 30/03/1981, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, na Rua Dr. Ubaldino do Amaral, n°893, Centro, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil n° **7.787.186-1,** expedida pelo S.S.P/PR e do CPF(MF) sob n° **005.250.079-97** e **RICARDO COSTELLA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 23/03/1984, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, Avenida Iguaçu, n° 975, Centro, CEP n° 85.540-000, portador da Cédula de Identidade Civil n°**8.082.527-7**, expedida pela SSP/PR e do CPF n°. **047.246.049-80**, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Mangueirinha, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, n° 79, Centro, CEP 85.540-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n° **4120016893-6**, em 29/02/1980 e seu último arquivamento na Junta Comercial do Paraná, sob n° 20163041113 em 25 de maio de 2016, inscrita no CNPJ sob o n° **78.335.650/0001-85**, resolvem por este instrumento, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO: O sócio **RICARDO COSTELLA**, que possuía 88.000 (oitenta e oito mil) cotas pelo valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas cotas de capital aos sócios remanescentes **VALDIR BOLIGON e DANIEL COSTELLA.**

VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 78.335.650/0001-85
NIRE N° 41200168936
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Tendo em vista a retirada do sócio, o capital social da empresa no valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), dividido em 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil) quotas de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
VALDIR BOLIGON	132.000	R$ 132.000,00	50%
DANIEL COSTELA	132.000	R$ 132.000,00	50%
TOTAL	**264.000**	**R$ 264.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 78.335.650/0001-85
NIRE N° 41200168936
CONSOLIDAÇÃO

VALDIR BOLIGON, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, data de nascimento 08/04/1953, residente e domiciliado em Mangueirinha – PR à Rua Rui Barbosa, n° 243 – Centro – CEP 85.540-000, portador da Cédula de Identidade Civil n° **1.588.460-6**, expedida pela S.S.P/PR e do CPF(MF) sob n° **242.730.669-04** e **DANIEL COSTELLA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, data de nascimento 30/03/1981, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, na Rua Dr. Ubaldino do Amaral, n°893, Centro, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil n° **7.787.186-1,** expedida pelo S.S.P/PR e do CPF(MF) sob n° **005.250.079-97**, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Mangueirinha, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, n° 79, Centro, CEP 85.540-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n° **4120016893-6**, em 29/02/1980 e seu último arquivamento na Junta Comercial do Paraná, sob n° 20163041113 em 25 de

VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 78.335.650/0001-85
NIRE N° 41200168936
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

maio de 2016, inscrita no CNPJ sob o n° **78.335.650/0001-85.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO e SEDE - A sociedade gira sob a denominação social de **VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, e tem sede e foro na cidade de Mangueirinha, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, n° 79, Centro, CEP 85.540-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: o capital social da empresa no valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), dividido em 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil) quotas de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
VALDIR BOLIGON	132.000	R$ 132.000,00	50%
DANIEL COSTELA	132.000	R$ 132.000,00	50%
TOTAL	**264.000**	**R$ 264.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA: O **objeto social da matriz,** consiste em: Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos, brinquedos, aparelhos de som e projeção, discos fonográficos e bicicletas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1980 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA: DA FILIAL – A sociedade atua com a Filial n° 01, localizada na cidade de Coronel Domingo Soares, estado do Paraná, na Avenida Araucária, nº 3301, Centro, CEP 85.557-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob n° **41901175254** em 28/09/2010, inscrita do CNPJ sob o n° **78.335.650/0002-66.**

CLÁUSULA SEXTA: O **objeto social da Filial n° 01**, consiste em: Comércio varejista de bicicletas, peças e acessórios, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, representante comercial e agente do comercio de materiais odonto médico hospitalares e comercio varejista de outros artigos de uso pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

353

VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 78.335.650/0001-85
NIRE N° 41200168936
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada no Cartório de Títulos e Documentos, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDIR BOLIGON,** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, contrair financiamentos bancários, realizar investimentos, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja um favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Após o término de cada exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Os sócios acordam que, a distribuição de lucros poderá ser de forma desproporcional aos percentuais de participação do Capital Social conforme dispõe o artigo 1.007 da Lei n° 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá realizar o levantamento de balanço ou balancete extraordinário em data diferente daquela prevista no caput, com o objetivo de distribuição antecipada de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

354

VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 78.335.650/0001-85
NIRE N° 41200168936
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos de correção mensal pelo índice da poupança.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especifica, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

Mangueirinha - PR, 29 de fevereiro de 2024.

VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 78.335.650/0001-85
NIRE Nº 41200168936
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

VALDIR BOLIGON
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL COSTELLA
SÓCIO

RICARDO COSTELLA
SÓCIO RETIRANTE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00525007997	DANIEL COSTELLA
04724604980	RICARDO COSTELLA
24273066904	VALDIR BOLIGON

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 13:05 SOB Nº 20241449782.
PROTOCOLO: 241449782 DE 08/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404329724. CNPJ DA SEDE: 78335650000185.
NIRE: 41200168936. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/02/2024.
VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.335.650/0002-66 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2010

NOME EMPRESARIAL
VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILIAL 1	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ARAUCARIA	NÚMERO 3301	COMPLEMENTO ********

CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO VADIWIL@UOL.COM.BR	TELEFONE (46) 3243-1321/ (46) 3243-1367

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2024** às **09:41:52** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 78.335.650/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:21 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2024.
Código de controle da certidão: **E9E7.C1B1.CE85.AE49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033751861-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.335.650/0002-66**
Nome: **VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 400/2024

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/08/2024	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QE5XT4X4CUSQ
REQUERENTE:	PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
114	78.335.650/0002-66		144

ENDEREÇO

AVENIDA ARAUCARIA, 3301 - CENTRO - PREDIO 453,60 M2 Coronel Domingos Soares - PR CEP: 85557000

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Observações:

Coronel Domingos Soares, 23 de Julho de 2024

Emitido por: GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Gilmar Francisco da Rosa
Fiscal Tributário
Portaria nº 18/2024

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.335.650/0002-66
Razão Social: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
Endereço: AV ARAUCARIA 2550 / CENTRO / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/07/2024 a 23/08/2024

Certificação Número: 2024072507490522760950

Informação obtida em 30/07/2024 16:51:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.335.650/0002-66
Certidão nº: 52441812/2024
Expedição: 30/07/2024, às 16:59:02
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.335.650/0002-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MANGUEIRINHA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 78.335.650/0001-85

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MANGUEIRINHA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESARIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MANGUEIRINHA, 31 de julho de 2024

Pedro Lucchese Piovesan
Técnico Judiciário

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA **NIRE :** 41200168936 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2422132533
NIRE (Sede) 41200168936	**CNPJ** 78.335.650/0001-85	**Data de Ato Constitutivo** 29/02/1980	**Início de Atividade** 01/03/0980

Endereço Completo
Rua CARLOS GOMES, Nº 79, CENTRO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000

Objeto Social
IMPORTAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE : MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, BRINQUEDOS, APARELHOS DE SOM E PROJEÇÃO, DISCOS FONOGRAFICOS E BICICLETAS

Capital Social R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) **Capital Integralizado** R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VALDIR BOLIGON	242.730.669-04	R$ 132.000,00	Sócio	S	Indeterminado
DANIEL COSTELLA	005.250.079-97	R$ 132.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VALDIR BOLIGON	242.730.669-04	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 27/03/2024	**Número** 20241449782	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - **NIRE:** 41901175254 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
AVENIDA ARAUCARIA, Nº 2550 , CENTRO, Coronel Domingos Soares, PR, CEP: 85557000

Observações:
REGISTRA-SE A RESPEITO DA PERDA DOS DOCUMENTOS DE VALDIR BOLIGON, SEGUNDO B.O DE N. 2017/446360. O EXECUTADO CONSTATOU CONFORME DECLARAÇÃO QUE FOI UTILIZADO INDEVIDAMENTE O SEU CPF EM NEGOCIO COMERCIAL QUE DESCONHECE E NÃO AUTORIZOU JUNTO A SANTADER FINANCIAMENTOS. 10/05/2017

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2024, às 16:51:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QHV8RDLV**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

(43) 99848 2309
jacqueline.boligon@enassessoria.com

365

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Vadiwil Comércio de Móveis, inscrita no CNPJ sob o nº 78.335.650/0002-66, estabelecida na Avenida Araucária 3301, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado de Paraná, prestou serviços à Én Assessoria, CNPJ 28.804.274/0001-52 de venda e instalação de móveis e eletros no ano presente.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mangueirinha, em 01 de Agosto de 2024.

Jacqueline Boligon

CPF 042.942.589-93

VADIWIL MÓVEIS

Novas lojas:
Rua Carlos Gomes, 79 – Telefone 46 3243-1323 – Mangueirinha – PR
Avenida Araucária, 3301 – Telefone 46 3254-1470 – Coronel Domingos Soares - PR

DECLARAÇÕES

Vadiwil Comércio de Móveis LTDA, CNPJ/MF Nº. 78.335.650/0002-66, sediada na Avenida Araucária 3301, Centro, Coronel Domingos Soares/PR, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratada(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Coronel Domingos Soares, 08de Agosto de 2024.

78.335.650/0002-66
VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Valdir Boligon - Representante Legal

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

Pregão – nº 31/2024
Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.
73.334.476/0001-32
Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, Dois Vizinhos/PR
46 3536 6378 – santolin.moveis@hotmail.com
Avelino A. Santolin – Procurador
Prazo de entrega: Nos termos do Edital
Validade da proposta: Nos termos do Edital
Dados bancários: Banco do Brasil, ag. 919-9, cc. 37.377-X, Dois Vizinhos/PR

Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Un		
8	LONGARINA modelo cadeira concha dupla; com 04 lugares; sem braços; assento e encosto em polipropileno copolímero; assento medindo (470x430)mm=(lxp), encosto medindo (470x270)mm=(lxa); na cor preta; estrutura em aço carbono tubular; seção oblonga; com espessura mínima de 1,27mm (chapa n.18); medindo no mínimo 2025mm de comprimento; estrutura com acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor preta; fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes. Garantia: mínimo de 03 meses, **REALME 4L**	4,00	UN	797,25	3.189,00
9	MESA Mesa escritório reta, 120 cm de L, com tampo e pés em MDF 25 mm, com gaveteiro, dimensões 1200 x 700 x 780 (_ 10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis Modelos Cores da chapa MDF: cor Tabaco. Garantia: mínimo 03 meses, **LUNASA TR**	3,00	UN	472,6666	1.418,00
10	ARQUIVO arquivo para escritório, Arquivo (em aço). Para pasta suspensa. Principais características: em aço, 04 gavetas para armazenagem de pasta suspensa, cor cinza claro, fechadura com chave. Dimensões externas aproximadas 1350 x 460 x 715 mm (A x L x P). Deslizamento da gaveta com trilho telescópico. Garantia: minímo 03 meses, **LUNASA AQL22003**	4,00	UN	750,00	3.000,00
11	SECADORA DE ROUPA de piso e parede, 11kg 6 Programas de Secagem, abertura frontal, painel de controle digital, potência 1250W, filtro lavável, voltagem 110V, consumo aproximado de energia 4,5 kw/ciclo, material do cesto aço inox, cor branco, peso aproximado 25kg, dimensões aproximadas Largura 60cm Altura 68cm Profundidade 56,5cm. Garantia: mínimo 12 meses, **ELECTROLUX STL11**	1,00	UN	2.890,00	2.890,00
13	ARMÁRIO com duas portas de abri, com chaves, com 04 prateleiras reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, Sistema de fechamento tipo Cremona; Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm, Variação de 10%; Profundidade: 420 mm, Variação de 10%; Largura: 900 mm, Variação de 10%. Garantia: minímo 03 meses, **LUNASA TR25500**	6,00	UN	670,00	4.020,00
14	FOGÃO Fogão Doméstico, 5 bocas, inox, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades duplas e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central, botões removíveis, Eficiência Energética A Dimensões altura 97cm, largura 76cm, profundidade 64cm, peso até 35 kg. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses, **ATLAS MONACO**	1,00	UN	1.394,00	1.394,00
21	SANDUICHEIRA ELÉTRICA Sanduicheira 1500 W. Antiaderente 110 V Preto e	1,00	UN	267,00	267,00

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

	inox. 1500W de potência; prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potência 1500 W Consumo 0,8 kw/h. 32,5P x 26L x 12A centímetros, Revestimento Bioerâmico, superfície de cozimento antiaderente com revestimento cerâmico, • Chapas que se ajustam à altura do alimento, bandeja removível para coleta de gordura, travas nas laterais para guardar na vertical em pequenos espaços acabamento em aço inoxidável. Garantia: 12 meses, **BRITANIA BGR27**				

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Dois Vizinhos, 30 de agosto de 2024.

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS : 73334476000132
Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2024.08.30 13:23:58 -03'00'

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Item	Nome do produto/serviço
8	LONGARINA com 04 lugares; sem braços; assento e encosto em polipropileno copolímero; assento medindo (470x430)mm=(lxp), encosto medindo (470x270)mm=(lxa); na cor preta; estrutura em aço carbono tubular; seção oblonga; com espessura mínima de 1,27mm (chapa n.18); medindo no mínimo 2025mm de comprimento; estrutura com acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor preta; fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes. Garantia: mínimo de 03 meses, REALME 4L 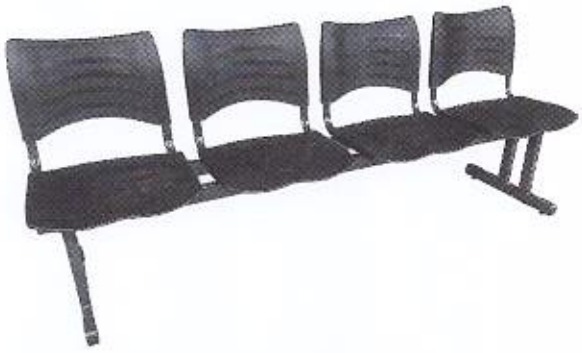
9	Mesa Treviso fabricada com tampo em MDP 25mm e acabamento em fita de borda 1mm, painel em MDP 15mm e pés em aço com calha para passagem de fios, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medidas: Altura: 740mm, Largura: 1250mm, Profundidade: 680mm. Disponível nas cores: Cinza Cristal, Bege, Azul Mineral,Branco, Preto, Nogal, Marsala, Carvalho Hanover e Berlin.

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

	
10	Arquivo de aço 04 gavetas para pastas suspensas. Sistema de fechadura com chave frontal e travamento simultâneo das gavetas, pés com sapatas niveladoras, capacidade média de 35 Kg por gaveta, corrediças disponíveis em Patins de Nylon ou Trilho Telescópico. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medida externa: Altura: 1330mm, Largura: 466mm, Profundidade: 600mm ou 710mm. Disponível nas chapas: CH 26 (0,45mm) CH 24 (0,60mm) CH 22 (0,75mm) 
11	A Secadora de Roupas Essential Care Electrolux vai deixar sua rotina mais prática e seu lar ainda mais belo! Ela conta com sistema de tombamento, capacidade de 11kg, pés niveladores, filtro elimina fiapos, abertura frontal e painel digital. Além disso, ainda possui 16 programas de secagem + 4 funções especiais, Função Passa Fácil que seca as roupas na medida certa, Função Antirrugas onde o ciclo de secagem é finalizado com ar frio reduzindo as rugaz do tecido, Cores preservadas e Função Adiar Início que permite a programação do início do ciclo.E para deixar sua casa ainda mais completa, confira nossa categoria de Eletrodomésticos Características do produto Modelo Essential Care Referência de modelo STL11 Cor Branco Capacidade 11 Kg Display Digital Programas de secagem 16 Cesto Aço galvanizado Filtro Elimina fiapos Tecnologia passe fácil Sim Pés Niveladores Voltagem 110V ou 220V Peso 33,00 kg Largura 59,50 cm Altura 84,00 cm Profundidade 56,50 cm Garantia 1 ano produto e 10 anos motor Abertura da porta Frontal Alça para transporte Sim Marca Electrolux

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

	
13	Armário alto fechado Treviso, contendo 02 portas de abrir, puxadores tipo alça, com fechadura, contendo 04 prateleiras internas, sendo 01 fixa mais 03 reguláveis, tampo constituído em MDP 25MM com acabamento em fita de borda 1mm, fundo em eucatex 2,5mm 01 face, demais peças em MDP 15mm. Possui 04 pés com com regulagem de altura. Medida externa: Altura: 1600mm, Largura: 900mm, Profundidade: 400mm. Disponível nas cores: Cinza Cristal, Bege, Azul Mineral, Branco, Preto, Nogal, Marsala, Carvalho Hanover e Berlin. 
	Cor Branco Tipo de fogão Piso Tipo A gás Tipo de gás GLP Bocas 05 Entrada do gás Lado esquerdo visto de frente Acendimento Automático Mesa De aço inox Tampa Vidro Grill Não Forno Com acabamento Limpa Fácil Capacidade do forno 86,5 litros Porta do forno Dupla em vidro temperado Vidro interno Removível Puxadores Tubular Voltagem Bivolt Frequência 60 Hz Certificação Inmetro BR30345018 003324/2020 Peso 24,60 kg Largura 75,00 cm Altura 88,60 cm Profundidade 58,50 cm Garantia 1 ano Forno Easy Clean Sim Marca Atlas Telefone 0800 707 1696 
21	Nome da marca Britânia Fabricante Britânia Modelo BGR27I Cor Inox Registro no Inmetro 21/00788 Número da peça BGR27I Características especiais 2 EM 1: GRILL E SANDUICHEIRA, REVESTIMENTO INTERNO DURA MAIS, CHAPA SUPERIOR GRILL E CHAPA SUPERIOR LISA Peças para montagem Tampa Número de unidades 1 Voltagem 127 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100% Potência em watts 850 watts Tipo de fonte de energia Energia elétrica Funciona com baterias Não

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

Tipo de material Plástico e Metal Contém líquido? Não Fabricante Britânia Número do modelo BGR27I Dimensões do produto 30 x 52 x 33 cm; 240 g



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

Por este instrumento, (1) **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 27/05/1981, portador do CPF nº 033.488.009-27, e Cédula de Identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 27/09/1995, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000; (2) **ANA MICHELE SANTOLIN**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 07/05/1979, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP – 85.660.000, residente e domiciliado na Rua Prudene de Morais, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome de **"CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA"**, com sede e foro na Rua Prudente de Morais, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 41202972449, e Sétima Alteração Contratual sob nº 20124534554 em 28/06/2012, inscrita no CNPJ n° 73.334.476/0001-32, resolvem na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A administração da sociedade caberá, a partir da presente data, à sócia, **ANA MICHELE SANTOLIN**, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, a sócia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

Por este instrumento, **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 27/05/1981, portador do CPF nº 033.488.009-27, e Cédula de Identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 27/09/1995, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000; (2) **ANA MICHELE SANTOLIN**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 07/05/1979, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP – 85.660.000, residente e domiciliado na Rua Prudene de Morais, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome de **"CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA"**, com sede e foro na Rua Prudente de Morais, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 41202972449, e Sétima Alteração Contratual sob nº 20124534554 em 28/06/2012, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, resolvem na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **"CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA'**, com sede na Rua Prudente de Morais, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da sociedade é o ramo de: Comércio de móveis residenciais, escolares, hospitalares e para escritórios; Eletrodomésticos; Equipamentos e suprimentos para informática; Material esportivo; Material de higiene e limpeza; Louças; Alumínios; Perseanas; Decorações; Papelaria e Mercearia.

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social da Empresa é no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do pais, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital Social R$
RAFAEL SANTOLN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá, a partir da presente data, à sócia, **ANA MICHELE SANTOLIN**, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios fixarão uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sócia declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

5 376

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

Dois Vizinhos, 22 de Junho de 2023.

RAFAEL SANTOLIN

ANA MICHELE SANTOLIN

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02707108928	ANA MICHELE SANTOLIN
03348800927	RAFAEL SANTOLIN

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2023 21:41 SOB Nº 20234346086.
PROTOCOLO: 234346086 DE 26/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309443460. CNPJ DA SEDE: 73334476000132.
NIRE: 41202972449. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2023.
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
73.334.476/0001-32 **MATRIZ**		**09/09/1993**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRUDENTE DE MORAIS	**855**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	**CENTRO NORTE**	**DOIS VIZINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANTOLIN.MOVEIS@HOTMAIL.COM	**(46) 3536-6378**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **13:23:04** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 73.334.476/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:53 do dia 21/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2024.
Código de controle da certidão: **DCFB.7B73.5824.FBAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033625486-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.334.476/0001-32**
Nome: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Dois Vizinhos
Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 16 de Julho de 2024 - Valida até:14/10/2024

NEGATIVA Nº: 79823/2024	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QET2T4X43UPC**

FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
9679	**73.334.476/0001-32**	**3230224616**	**466**

ENDEREÇO **RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CENTRO - ZONA NORTE Dois Vizinhos - PR CEP: 85660000**

CNAE / ATIVIDADES
Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

IMPORTANTE:

382

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE ***http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/*** ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

383

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.334.476/0001-32
Razão Social: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/07/2024 a 17/08/2024

Certificação Número: 2024071919520499475304

Informação obtida em 25/07/2024 13:04:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cartório Distribuidor e Anexos
Avenida Dedi Barrichelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina
Dois Vizinhos/PR - 85660000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
BRUNO VALMORBIDA
AMANDA VESCOVI ZUCHELLO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Civel, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 73.334.476/0001-32, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 02 de Agosto de 2024, 17:23:04

Certificação

BRUNO VALMORBIDA

BRUNO VALMORBIDA
Assinado de forma digital por BRUNO VALMORBIDA
Dados: 2024.08.05 17:27:15 -03'00'

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **NIRE :** 41202972449 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PR0242074840
NIRE (Sede) 41202972449	**CNPJ** 73.334.476/0001-32	**Data de Ato Constitutivo** 09/09/1993	**Início de Atividade** 09/09/1993
Endereço Completo Rua PRUDENTE DE MORAIS, Nº 855, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000			
Objeto Social COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇOES, PAPELARIA E MERCEARIA.			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA MICHELE SANTOLIN	027.071.089-28	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
RAFAEL SANTOLIN	033.488.009-27	R$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANA MICHELE SANTOLIN	027.071.089-28	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 26/06/2023	**Número** 20234346086	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/08/2024, às 13:21:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MP9SNSEX**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos que a empresa **CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, sediada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Inscrição Estadual sob o nº 3230224616** é IDÔNIA, no que se refere ao fornecimento de **APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Atestamos ainda, que os produtos vem sendo entregue corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório, suprindo as necessidades a que se destinam.

A conferência dos dados pode ser feita junto ao portal de transparência do Município no site: www.doisvizinhos.pr.gov.br. Ata de Registro de Preços nº 243/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 090/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Dois Vizinhos, 12 de Janeiro de 2022.

DIONE LUIZ DA SILVA
RG 9977505O – CPF 07901716940
Responsável pelo Departamento de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos que a empresa **CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, sediada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Inscrição Estadual sob o nº 3230224616** é IDÔNIA, no que se refere ao fornecimento de **MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Atestamos ainda, que os produtos vem sendo entregue corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório, suprindo as necessidades a que se destinam.

A conferência dos dados pode ser feita junto ao portal de transparência do Município no site: www.doisvizinhos.pr.gov.br. Ata de Registro de Preços nº 182/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 067/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Dois Vizinhos, 12 de Janeiro de 2022.

DIONE LUIZ DA SILVA
RG 99775050 – CPF 07901716940
Responsável pelo Departamento de Compras

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARAÇÕES

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.334.476/0001-32, sediada na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Dois Vizinhos, 14 de agosto de 2024

CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO - CEP 85660-000 DOIS VIZINHOS PARANÁ

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.806.169-82

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2024.08.14 14:01:51 -03'00'

DECISÃO RECURSAL

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 31/2024

I – RELATÓRIO

O Município de Coronel Domingos Soares promoveu licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o número 31/2024, cujo objeto é a ***"Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa".***

Ao termino da Fase de conferência dos documentos de Habilitação a licitante irresignada **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ 40.811.541/0001-14,** manifestou intenção de recurso em face dos documentos da empresa **PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 50.605.706/0001-55**.

II – DO RECURSO

A empresa **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA** expõe que a empresa **PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** ofertou uma secadora de roupas que não condiz com o solicitado em Edital, pois é solicitado "SECADORA DE ROUPA de piso e parede" e a ofertada é apenas piso.

III – CONTRARRAZÃO AO RECURSO

A empresa **PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** não apresentou contrarrazões.

IV – DA DECISÃO

Considerando que as razões recursais foram interpostas tempestivamente, recebo os termos dos licitantes, ao tempo em que passo à análise das razões acostadas ao Processo.

Após uma avaliação mais detalhada na proposta da empresa RECORRIDA, é percebido, que de fato, o objeto não atende ao solicitado em Edital.

Assim, ante o breve exposto, concluímos pelo **DEFERIMENTO** do pleito do recurso proposto pela licitante **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA**, ao tempo em que desclassificamos a empresa **PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

LTDA.

Em decorrência da presente decisão o Processo de Pregão Eletrônico 31/2024 segue seus tramites de praxe.

Coronel Domingos Soares, 27 de agosto de 2024

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

Attivita
atacado e varejo

FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. - CNPJ: 40.811.541/0001-14
ENDEREÇO: Rua José Pigozzo, nº 262, Bairro Ipiranga, Erechim/RS, CEP 99700-548
FONE: (54) 99313-2319
E-MAIL ADMINISTRATIVO: faceattivita@gmail.com
E-MAIL FINANCEIRO: attivitaatacadista@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO: 31/2024

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1	SECADORA DE ROUPAS, DE PISO E PAREDE, 11 KG, ABERTURA FRONTAL, 110V	ELECTROLUX/SVB11	R$ 2.897,00	R$ 2.897,00
			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:		R$ 2.897,00

P. M. DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR
DATA: 16/08/2024
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONTA PARA DEPÓSITO:
BANCO SICREDI - 748
AG.: 0217
C/C: 27.010-4

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA:40811541000114

Assinado de forma digital por FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA:40811541000114
Dados: 2024.08.29 09:40:55 -03'00'

FELIPE DARIVA FOGOLARI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 020.634.130-02

SECADORA DE ROUPAS DE PAREDE E PISO 11 KG BRANCA PREMIUM CARE COM TIMER CONTROL – ELECTROLUX, SVB11





A Secadora de roupas de parede e piso Electrolux 11kg Branca Premium Care é o produto ideal para completar sua lavanderia e te ajudar a otimizar seu dia a dia.

Com design moderno e equipada com painel digital, você pode selecionar os programas que deseja com um só toque. Ela ainda permite visualizar o tempo de duração de cada ciclo e quanto tempo resta para concluí-lo graças ao Time Control.

Para melhor se adaptar ao seu espaço, a secadora de roupas da Electrolux oferece flexibilidade de instalação e pode ser instalada no piso, em nichos e bancadas ou até mesmo na parede, o que possibilita levar suas roupas da máquina de lavar para a secadora com facilidade e maior ergonomia.

Ganhe agilidade na sua rotina, principalmente em dias chuvosos. Além de acelerar a secagem de suas roupas em até 12 vezes[1], também seca até 4,5 vezes[2] mais rápido edredons de casal ou solteiro.

A Secadora Electrolux reduz em até 3x[3] os amassados dos tecidos, além de reter até 86%5 dos fiapos nas suas roupas após a secagem devido ao filtro pega fiapos, que também ajuda a remover pelos de animais domésticos.

Para um cuidado extra, a máquina de secar preserva até 2 vezes4 mais as cores dos tecidos, já que evita sua exposição à luz solar. Assim, você cuida das suas roupas preferidas, mantendo as cores vibrantes por mais tempo.

O produto oferece 12 opções para você selecionar, incluindo 5 programas de secagem e 5 opções de temperatura, além das funções secar por tempo e antirrugas.

Experimente a solução completa da Electrolux de lavanderia com o uso combinado da secadora às lavadoras e tenha roupas prontas para vestir até 12x[1] mais rápido e com até 76%[3] menos amassamento.

Painel digital com Time Control: Design moderno que permite selecionar os programas desejados com um só toque. Visualize o tempo de duração de cada ciclo e quanto tempo resta para concluí-lo por meio do Time Control.

Flexibilidade de instalação: Se adapta ao espaço de sua casa, já que pode ser instalada no piso, nicho ou bancada e até mesmo na parede, permitindo que você leve suas roupas da máquina de lavar para a secadora com mais ergonomia.

Ganhe agilidade na secagem: Não se preocupe com os dias de chuva; a secadora Electrolux seca os tecidos até 12 vezes[1] mais rápido frente à secagem em varal, permitindo que você tenha suas roupas à disposição em menos tempo. Também seca edredons de casal ou solteiro até 4,5 vezes[2] mais rápido.

Suas roupas podem ir da secadora para o guarda-roupa: Reduz em até 3x[3] o amassamento das roupas após a secagem, facilitando o seu dia a dia.

Secar por tempo: Selecione o tempo desejado para o seu ciclo de secagem. São 6 opções para escolher aquela que se adapta melhor a sua necessidade: 15min / 30min / 45min / 60 min / 90min / 120 min

Cores vibrantes por mais tempo: Preserva até 2 vezes4 mais as cores dos tecidos, cuidando de suas roupas preferidas para que fiquem como novas.

Filtro pega fiapos triplo: O filtro interno retém até 86%5 dos fiapos. Para um cuidado extra, a secadora conta com um filtro externo na entrada de ar e evita que o pó e outras impurezas trazidas pela recirculação do ar incorporem no tecido durante a secagem.

12 opções para você selecionar: Conta com 5 programas de secagem, 5 opções de temperatura além das funções "secar por tempo" e "antirrugas".

Programa Rápido: Seca os tecidos em até 30 minutos para maior conveniência no seu dia a dia.

Tira odor: Envolve os tecidos com um jato de ar e remove os odores indesejáveis. Ideal para revitalizar as roupas, dispensando a lavagem.

Não se preocupe com o consumo de energia: A secadora utiliza, por exemplo, até 72%6 menos energia do que um chuveiro elétrico, mesmo quando usada 5 vezes na semana.

Indicador para limpar filtro: Avisa o momento certo de limpar o filtro pega fiapos para manter sua máxima performance durante a secagem.

Solução completa para seu dia a dia: A Electrolux oferece produtos que combinam o uso para otimizar sua rotina. Usando nossas secadoras e lavadoras, suas roupas ficam prontas para vestir até 12x mais rápido[1] e com até 76% menos amassamento[3].

Torne sua experiência ainda melhor: Registre seu produto no Electrolux Cuida e acesse benefícios exclusivos. [1]Considerando a mesma quantidade e tipo de roupas secas na secadora SVB11, após lavagem na lavadora LEC14, comparada à secagem em varal em ambiente interno, sem exposição ao sol e ao vento. [2]Comparando a secagem de edredom de casal (2,10m x 2,40m) na secadora SVB11, à secagem em varal em ambiente interno, sem exposição ao sol e ao vento. [3]Considerando a mesma quantidade e tipo de roupas secas na secadora SVB11, após lavagem na lavadora LEC14 (programa Delicado), comparada à secagem em varal em ambiente interno, sem exposição ao sol e ao vento. 4Comparando a secagem na secadora SVB11 à secagem simulada em varal. Teste baseado na norma ASTM G155 Ciclo 8 (exposição à irradiação simulando ação do sol), com amostras coloridas de tecido de algodão padronizadas. 5Comparando a mesma quantidade de roupas de diferentes tecidos secas na secadora SVB11 à secagem em varal em ambiente interno, sem exposição ao sol e ao vento. Resultado pode variar conforme tipo de tecido. 6Considerando um chuveiro de 5000W utilizado por uma família de 4 pessoas e uso de até 1h por dia (30h no mês), a secadora gasta 72% menos energia mesmo sendo utilizada 5x na semana durante 1h30 por uso.

[1]Considerando a mesma quantidade e tipo de roupas secas na secadora SVB11, após lavagem na lavadora LEC14, comparada à secagem em varal em ambiente interno, sem exposição ao sol e ao vento.

[2]Comparando a secagem de edredom de casal (2,10m x 2,40m) na secadora SVB11, à secagem em varal em ambiente interno, sem exposição ao sol e ao vento.

[3]Considerando a mesma quantidade e tipo de roupas secas na secadora SVB11, após lavagem na lavadora LEC14 (programa Delicado), comparada à secagem em varal em ambiente interno, sem exposição ao sol e ao vento.

4Comparando a secagem na secadora SVB11 à secagem simulada em varal. Teste baseado na norma ASTM G155 Ciclo 8 (exposição à irradiação simulando ação do sol), com amostras coloridas de tecido de algodão padronizadas.

Especificações

Consumo de Energia: 4.5 (Kw/ciclo)

Tipo de Abertura da Porta: Frontal

Opções de Temperatura: Não

Painel Digital: Sim

Pés Niveladores: Não

Função Passa Fácil: Sim

Tipo de Abertura da porta: Frontal

Silenciosa: Sim

Filtro Elimina Fiapos: Sim

Interior de Aço Inox: Sim

Motor Direct Drive: Não

Programa Preferido: Não

Garantia do produto: 1 ano

Capacidade (kg): 11 kg

Largura do produto embalado: 65,5 cm

Profundidade do produto embalado: 58,5 cm

Tipo: Secadora

Material do Cesto: Inox

Altura do produto embalado: 76 cm

Modelo: SVB11

Peso do produto embalado: 28 kg

Ciclos de Secagem: 5

Quantidade de Programas de Secagem: 6

Cor: Branco

Seca Edredom: Casal

Suporte para Parede: Sim / Não acompanha o produto. É disponibilizado gratuitamente no período de garantia do produto.

Visualizador de Etapas de Secagem: Não

EcoPlus: Sim

Mais informações em https://loja.electrolux.com.br/secadora-de-roupas-de-parede-e-piso-electrolux-11kg-branca-premium-care-com-timer-control--svb11-/p

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial): 399

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208905486	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP RSN2297367956

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ERECHIM
Local

5 Setembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8429538 em 15/09/2022 da Empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ 40811541000114 e protocolo 223055182 - 08/09/2022. Autenticação: 2A1ABFFDBFBEEF0703FEAE715522D16B4BDD38. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/305.518-2 e o código de segurança A7aC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

400

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/305.518-2	RSN2297367956	05/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.634.130-02	FELIPE DARIVA FOGOLARI	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8429538 em 15/09/2022 da Empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ 40811541000114 e protocolo 223055182 - 08/09/2022. Autenticação: 2A1ABFFDBFBEEF0703FEAE715522D16B4BDD38. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/305.518-2 e o código de segurança A7aC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

02ª Alteração e Consolidação Contratual de
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA
CNPJ – 40.811.541/0001-14

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação do contrato,

FELIPE DARIVA FOGOLARI, brasileiro, empresário, natural de Erechim/RS, nascido em 13/04/1995, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 6097097056, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 020.634.130-02, residente e domiciliado à Rua Emílio Grando, nº. 187, apartamento 401, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-396;

ALEXANDRE GORGEN, brasileiro, empresário, natural de Erechim/RS, nascido em 28/08/1978, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 3070910611, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 975.690.030-04, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, nº. 611, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-262.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, estabelecida com sua sede social na Rua José Pigozzo, nº. 262, bairro Ipiranga, no município de Erechim/RS, CEP 99700-548, inscrita no CNPJ sob nº. 40.811.541/0001-14, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.208.905.486 em 11/02/2021 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 8137640 em 08/02/2022, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

1. DA RETIRADA DO SÓCIO, QUOTAS E CAPITAL SOCIAL

1.1. O sócio ALEXANDRE GORGEN, que possui na sociedade 500 (quinhentas) quotas de capital social, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), não mais desejando continuar na sociedade resolve neste ato de livre e espontânea vontade vender suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

- FELIPE DARIVA FOGOLARI, pelo preço justo e acertado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 500 (quinhentas) quotas de capital, valor que recebe neste ato em

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8429538 em 15/09/2022 da Empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ 40811541000114 e protocolo 223055182 - 08/09/2022. Autenticação: 2A1ABFFDBFBEEF0703FEAE715522D16B4BDD38. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/305.518-2 e o código de segurança A7aC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

1.2. Em decorrência da transação acima o capital social continua sendo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, correspondente a 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído ao sócio da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R$
FELIPE DARIVA FOGOLARI	100,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

2. DA TRANSFORMAÇÃO

2.1. O sócio único **FELIPE DARIVA FOGOLARI**, resolve neste ato, transformar a sociedade em Sociedade Limitada Unipessoal nos termos da Lei nº. 13.874 de 2019, artigo 07, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA

1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1.1. A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial:

FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA

1.2. A sociedade limitada unipessoal está inscrita no **CNPJ sob nº. 40.811.541/0001-14**, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE nº. 43.208.905.486** em **11/02/2021**.

1.3. A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social no seguinte endereço:
Rua José Pigozzo, nº. 262, bairro Ipiranga, no município de Erechim/RS, CEP 99700-548.

1.3.1. A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

1.4. A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as atividades de:
Comércio varejista, atacadista, e-commerce e transportes rodoviários de instrumentos, materiais, equipamentos e suprimentos médicos, cirúrgicos, hospitalares e dontológicos, equipamentos eletrônicos, elétricos, de telefonia, comunicação, áudio e vídeo,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8429538 em 15/09/2022 da Empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ 40811541000114 e protocolo 223055182 - 08/09/2022. Autenticação: 2A1ABFFDBFBEEF0703FEAE715522D16B4BDD38. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/305.518-2 e o código de segurança A7aC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

informática, escritório, eletrodomésticos, máquinas, partes e peças de uso comercial, artigos de papelaria, iluminação, colchoaria, móveis, brinquedos, vestuário, acessórios, suvenires, bijuterias, artesanato, objetos de arte, materiais de limpeza, produtos saneantes, domissanitários, ferragens e ferramentas, manutenção, reparação e instalação de eletrodomésticos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração.

1.5. A sociedade limitada unipessoal é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: 15 de Fevereiro de 2021.

2. DO CAPITAL SOCIAL

2.1. O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelo sócio FELIPE DARIVA FOGOLARI.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

3.1. Administração da sociedade caberá ao sócio único FELIPE DARIVA FOGOLARI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

3.2. O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

4. DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

4.1. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu capital e responde solidariamente pela integralização do mesmo.

4. DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

5.1. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador, procederá a elaboração do balanço geral da sociedade e o saldo do mesmo será distribuído ou suportado pelo sócio.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8429538 em 15/09/2022 da Empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ 40811541000114 e protocolo 223055182 - 08/09/2022. Autenticação: 2A1ABFFDBFBEEF0703FEAE715522D16B4BDD38. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/305.518-2 e o código de segurança A7aC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da sociedade.

6. DAS DELIBERAÇÕES DO SÓCIO

6.1. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

7. DO FALECIMENTO DE SÓCIO

7.1. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

8. DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

8.1. A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

9. DO ENQUADRAMENTO

9.1. O sócio declara que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, ca Lei Complementar nº. 123, de 2006).

10. DO DESIMPEDIMENTO

10.1. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8429538 em 15/09/2022 da Empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ 40811541000114 e protocolo 223055182 - 08/09/2022. Autenticação: 2A1ABFFDBFBEEF0703FEAE715522D16B4BDD38. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/305.518-2 e o código de segurança A7aC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única.

Erechim/RS, 25 de Agosto de 2022.

FELIPE DARIVA FOGOLARI

ALEXANDRE GORGEN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8429538 em 15/09/2022 da Empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ 40811541000114 e protocolo 223055182 - 08/09/2022. Autenticação: 2A1ABFFDBFBEEF0703FEAE715522D16B4BDD38. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/305.518-2 e o código de segurança A7aC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/305.518-2	RSN2297367956	05/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
975.690.030-04	ALEXANDRE GORGEN	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		
020.634.130-02	FELIPE DARIVA FOGOLARI	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8429538 em 15/09/2022 da Empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ 40811541000114 e protocolo 223055182 - 08/09/2022. Autenticação: 2A1ABFFDBFBEEF0703FEAE715522D16B4BDD38. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/305.518-2 e o código de segurança A7aC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, de CNPJ 40.811.541/0001-14 e protocolado sob o número 22/305.518-2 em 08/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8429538, em 15/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.634.130-02	FELIPE DARIVA FOGOLARI	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.634.130-02	FELIPE DARIVA FOGOLARI	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
975.690.030-04	ALEXANDRE GORGEN	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/08/2022

Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 15/09/2022, às 13:52.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/305.518-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8429538 em 15/09/2022 da Empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ 40811541000114 e protocolo 223055182 - 08/09/2022. Autenticação: 2A1ABFFDBFBEEF0703FEAE715522D16B4BDD38. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/305.518-2 e o código de segurança A7aC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

409

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.811.541/0001-14 **MATRIZ**		**11/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE PIGOZZO	**262**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-548	**IPIRANGA**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATTIVITAATACADISTA@GMAIL.COM	**(54) 9954-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2024** às **13:40:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

410

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.811.541/0001-14 **MATRIZ**		**11/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE PIGOZZO	**262**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-548	**IPIRANGA**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATTIVITAATACADISTA@GMAIL.COM	**(54) 9954-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2024** às **13:40:03** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA
CNPJ: 40.811.541/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:07 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2024.
Código de controle da certidão: **D351.EE33.64C5.D165**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA**

CNPJ base: **40.811.541/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29847036**
Autenticação: **40150627**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA**
CPF/CNPJ.....: **40.811.541/0001-14**
Insc. Municipal..: **108087**
Endereço.....: **RUA JOSÉ PIGOZZO, 262**
Bairro.....: **IPIRANGA**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4649-4/01 Com.atac.de equip.eletr.de uso pessoal e domest.
4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirúrg,hosp. e laboratório
4751-2/01 Com.varej.equipamentos e suprimentos p/informática
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4757-1/00 Com.varej.espec.pças/acess.p/apar.eletroeletron.
4754-7/02 Com.varej.de art.de colchoaria
8219-9/99 Escritório administrativo da empresa
4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.
4789-0/01 Com.varej.de suvenires,bijuterias e artesanatos
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral (não espec. anteriormente)
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4664-8/00 Comércio atac. de máquinas, aparelhos e equip. para uso odonto-médico hospitalar
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminaçao
6190-6/99 Outros serviços de telecomunicaçoes
3312-1/03 Manut.apar.eletromédicos/eletroterapêuticos/irrad.
4789-0/03 Com.varej.de objetos de arte
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
4665-6/00 Com.atac.de maquinas e equip.de uso comerc. partes e peças
4693-1/00 Comércio atacadista de merc. em geral, sem predom de alim. ou ins. agr
4322-3/02 Instal. de sistemas de ar condic; de ventil. e

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

refrigeração

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 30/09/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 240811541000114
Emitida às 11:04:48 do dia 02/07/2024.
Código de Autenticidade 3150.1B63

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.811.541/0001-14
Certidão nº: 26791180/2024
Expedição: 16/04/2024, às 16:25:13
Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.811.541/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.811.541/0001-14
Razão Social: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA
Endereço: R JOSE PIGOZZO 262 / IPIRANGA / ERECHIM / RS / 99700-548

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080908445573290986

Informação obtida em 09/08/2024 11:03:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FACE ATTIVITA, CNPJ 40811541000114, Endereço - RUA JOSE PIGOZZO, 262.

2 de julho de 2024, às 11:09:19

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ee5c659d17364d34b95673a980409ee6**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320890548-6	40.811.541/0001-14	11/02/2021	15/02/2021

Endereço Completo:
RUA JOSE PIGOZZO 262 - BAIRRO IPIRANGA CEP 99700-548 - ERECHIM/RS

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, E-COMMERCE E TRANSPORTES RODOVIARIOS DE INSTRUMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ELETRICOS, DE TELEFONIA, COMUNICACAO, AUDIO E VIDEO, INFORMATICA, ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, MAQUINAS, PARTES E PECAS DE USO COMERCIAL, ARTIGOS DE PAPELARIA, ILUMINACAO, COLCHOARIA, MOVEIS, BRINQUEDOS, VESTUARIO, ACESSORIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATO, OBJETOS DE ARTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS SANEANTES, DOMISSANITARIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
020.634.130-02	FELIPE DARIVA FOGOLARI	xxxxxxx	R$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/09/2022 — Número: 8429538

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 07 de Agosto de 2024 13:48

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002428851 e visualize a certidão)

24/286.893-2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÕES

Face Attivita Commerciale Ltda., CNPJ/MF nº. 40.811.541/0001-14, sediada na Rua José Pigozzo, nº 262, bairro Ipiranga, Erechim/RS, CEP 99700-548, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO nº. **31/2024**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

A. Não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B. Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

C. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Erechim, 08 de agosto de 2024.

FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA:40811541000114

Assinado de forma digital por FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA:40811541000114
Dados: 2024.08.08 09:50:49 -03'00'

Felipe Dariva Fogolari

Representante legal

CPF nº 020.634.130-02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Adenir José Dallé, portador do CPF nº 440.786.760-49, atesta para os devidos fins que, a empresa Face Attivita Commerciale Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.811.541/0001-10, situada na Rua José Pigozzo, nº 262, Bairro Ipiranga, Erechim/RS, CEP 99700-548, forneceu 2 (duas) Smart TVs da marca TCL, referente ao Empenho 01-002772, Pregão Eletrônico 11/2022, conforme comprova a Nota Fiscal 1.090.

Atestamos que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Monte Belo do Sul, 19 de abril de 2024.

ADENIR JOSE DALLE:44078676049

Assinado de forma digital por ADENIR JOSE DALLE:44078676049
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=87848917000129, ou=presencial, cn=ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Dados: 2024.04.19 11:26:16 -03'00'
Assinado digitalmente por Acrobat Reader: 2024.002.20687

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família | nº 533 | Bairro Centro | Monte Belo do Sul/RS | CEP: 95718-000
Telefone: (54) 3457 2050 | E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

422

HMSJP
HOSPITAL E MATERNIDADE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.543/0001-35, neste ato representado por Roberta do Amaral de Melo, portador do CPF nº 056.531.109-30, atesta para os devidos fins que, a empresa Face AttivitaCommerciale Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.811.541/0001-10, situada na Rua José Pigozzo, nº 262, Bairro Ipiranga, Erechim/RS, CEP 99700-548, forneceu 6 (seis) nobreaks da marca SMS, modelo Power Vision, referente ao Empenho 10466/2023, Pregão Eletrônico 83/2022, conforme comprova a Nota Fiscal 1.087.

Atestamos que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José dos Pinhais, 23/04/2024.

Roberta do Amaral de Melo
Enfermeira
Mat. 18705
COREN-PR 244261

Roberta do Amaral de Melo
Representante legal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Educação de Camboriú, inscrito no CNPJ sob o nº 30.753.994/0001-88, neste ato representado por Marcos Antonio Sens portador da matricula nº25867,Gestor do Fundo Municipal de Educação atesta para os devidos fins que, a empresa Face Attivita Commerciale Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.811.541/0001-10, situada na Rua José Pigozzo, nº 262, Bairro Ipiranga, Erechim/RS, CEP 99700-548, forneceu 2 (dois) freezers da marca Consul, modelo CHB53EB, referente à Autorização de Fornecimento 087018/2023, Pregão Eletrônico 37/2022, conforme comprova a Nota Fiscal 1.072.

Atestamos que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Camboriú, 19 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO SENS
Gestor Fundo Municipal d Educação
Matricula: 25867

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
Processo Administrativo Nº 88/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Data de Publicação: 30/07/2024 09:53:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/08/2024 09:54:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.
09/08/2024 09:37:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
09/08/2024 09:46:26	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
11/08/2024 18:46:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
14/08/2024 14:31:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HOME E MAQUINAS LTDA
14/08/2024 14:54:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
14/08/2024 14:57:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS
14/08/2024 15:10:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
15/08/2024 15:32:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
15/08/2024 15:43:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
15/08/2024 15:53:47	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
15/08/2024 15:57:26	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS
15/08/2024 15:59:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
15/08/2024 15:59:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP
15/08/2024 17:34:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
15/08/2024 17:37:22	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
15/08/2024 18:17:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FRANCIELE ELETRO LTDA
15/08/2024 18:29:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
15/08/2024 18:47:09	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FRANCIELE ELETRO LTDA
15/08/2024 20:30:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971
15/08/2024 21:04:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971
15/08/2024 22:34:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS
15/08/2024 22:38:09	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS
15/08/2024 23:18:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
16/08/2024 07:38:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RC LICITAÇÕES LTDA
16/08/2024 08:29:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
16/08/2024 09:10:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FRONT COMERCIAL LTDA
16/08/2024 09:28:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	D M R BICAS
16/08/2024 09:29:30	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	D M R BICAS

16/08/2024 10:00:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, vamos dar início a disputa dos Lotes 01,02,03,04,05,06 E 07, logo em seguida dos restantes.

16/08/2024 10:44:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante FRANCIELE ELETRO LTDA adicionou o arquivo 3bcf5700a15643868b671f30eb53b592.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 10:45:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 16/08/2024 13:45:31

16/08/2024 10:46:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante FRANCIELE ELETRO LTDA adicionou o arquivo 357c28c59db84be5b1cd4a8a2a57d874.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 10:47:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante FRANCIELE ELETRO LTDA adicionou o arquivo 12c4dc0b536840519d089336355e5dc4.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 10:47:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FRANCIELE ELETRO LTDA adicionou o arquivo a4199de54446494c9430f84dacc88690.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 10:48:37 MENSAGEM PREGOEIRO
As empresas 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS, FRANCIELE ELETRO LTDA, CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, FRONT COMERCIAL LTDA, LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971, V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA têm até as 13:45 para adicionar a proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

16/08/2024 10:51:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FRONT COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 0984aa7601d2428aac5e44d9141b3b61.jpg aos documentos complementares.

16/08/2024 10:54:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FRONT COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 4b9e4f57b3594e7f8c64b65a3070bdb4.png aos documentos complementares.

16/08/2024 10:54:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FRONT COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo e9dcc4f83bed4302835ca3dea76711e3.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 10:58:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 3d8198896ba44fb2842ee8f2b869f489.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 10:59:01 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo c3c4befbc47a4cf09a69313e4937b99d.zip aos documentos complementares.

16/08/2024 11:15:29 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 adicionou o arquivo 02b5ea3c20a9407b942196d0afd39a0b.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:15:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 adicionou o arquivo 601e3e8411fd444ea12902d4caf60579.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:15:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 adicionou o arquivo 53119d83a5b84126a2fffa3b2e39f850.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:16:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 adicionou o arquivo 50b86619214240c0987b9ccb62bad657.pdf aos documentos complementares.

6/08/2024 11:16:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo d84b6da660e0450283abad27b3304cfe.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:16:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 adicionou o arquivo 3c79efee96ea4ecab9905c9577c28b78.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:16:55 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 adicionou o arquivo d07eb444e956460fac9d5c04fbaecf21.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:36:29 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo c1e5a541b2254cf89492d39992a35b57.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:36:29 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo 86ccd093c5e64fd490ee6d3bdedfd111.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:36:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo 17d6333ed22340eba9703603bb056808.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:36:31 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo 12be14b3d8504c8ba8c3a1e571103d04.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:36:31 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo dccb03840ec445e986861ef1c0e217fc.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 11:36:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo e21cc3d61f824278b7aa650917b8a573.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:36:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo 806540fea1e14106a9a0ac0c1969168c.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:36:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo bdaa4540817147ef83a3215b00766b3c.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:36:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo 581e35180c754a00ba0069c4d7599f99.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:36:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo 4610596e013a474dbc7b3e8fb46084a0.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:36:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo 2a1e82089ff9400cade672ac4b17ab4d.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:37:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo df5cb7b1db3348338ce10df0a7067f20.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:37:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo 6e2f7ac186094aa8b83c3b6d6111b63b.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:39:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo 1da89d2c6f314d03ae199baf6c21f6d2.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:39:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo e7946f7612ed463fb05c49222d429ee3.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:39:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo 6ebef45b134e4b459b5346c6a8cc67ec.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:39:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo 505cf92f64204a87b6871f8317dc6595.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:40:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante A2G COMERCIAL LTDA. - EPP adicionou o arquivo 83b1d0e4a93e43738244cac953b3656f.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:41:33 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante A2G COMERCIAL LTDA. - EPP adicionou o arquivo 4a772bfa837742ad9959b44f82feee57.zip aos documentos complementares.

16/08/2024 11:41:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante A2G COMERCIAL LTDA. - EPP adicionou o arquivo 68777ed2e8ba4e16a7b0ed60a41d0ca3.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:42:55 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA adicionou o arquivo 6471ee99de5c4f6f823d375f23fc6974.zip aos documentos complementares.

16/08/2024 11:43:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA adicionou o arquivo c30967e92bd54409bbab060f544f4f01.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 11:48:03 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante A2G COMERCIAL LTDA. - EPP adicionou o arquivo 68b60e848f084bb9b983fd8ca28b20a7.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 13:31:47 MENSAGEM PREGOEIRO
Abre-se o prazo de 03 dias úteis, sendo do dia 19/08 até dia 21/08, para apresentação de recurso da empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, logo após, abre-se o mesmo prazo, sendo do dia 22/08 até dia 26/08, para a empresa PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA enviar a contrarrazão se assim desejar.

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 13:40:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo 8dbcdff7a5c747f0b1dafd75275e4ad0.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 13:40:35 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo 610244c2d47b49efab68aa0e6c797155.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 13:41:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS adicionou o arquivo 7e5447bd349a452598f14f97959113b3.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 13:56:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 16/08/2024 16:56:11

16/08/2024 13:56:37 MENSAGEM PREGOEIRO
As empresas RC LICITAÇÕES LTDA, LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971, FRONT COMERCIAL LTDA, FRANCIELE ELETRO LTDA, VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA têm até as 16:56 para adicionar a proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

16/08/2024 14:01:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FRONT COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo b48245fa56f44ef18e92c88a1a14613d.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 14:04:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FRANCIELE ELETRO LTDA adicionou o arquivo d8a3ba2966ec4eed9c25dd7e8f705ad9.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 14:05:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FRONT COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 9f64710b16b14790894896c48ce118fe.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 14:05:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FRANCIELE ELETRO LTDA adicionou o arquivo 2aaa9994fd1e4b14a8d5c42fd2fced55.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 14:05:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FRANCIELE ELETRO LTDA adicionou o arquivo e22b8d626c484da78bb20c95bb282483.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 14:07:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FRONT COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo c7a2bc68e7a44d9bb820a1fa90ac3f30.png aos documentos complementares.

16/08/2024 14:17:00 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 adicionou o arquivo ac1abc4b0e2d4468a73e8f0d36f81bcc.pdf aos documentos complementares.

6/08/2024 14:17:24 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 adicionou o arquivo 0fda2c775e88498984121f90b7ab6f1b.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 14:24:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RC LICITAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 0055603196c54645a1004bb0f75e2ac4.zip aos documentos complementares.

16/08/2024 15:25:31 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 adicionou o arquivo d60655e099324818abf253543b29ab55.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 15:33:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA adicionou o arquivo e9244c539b7e4b649dac740cfd2c7227.pdf aos documentos complementares.

16/08/2024 15:33:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA adicionou o arquivo fd3ff8a712bd4fb6920eabe8875e0132.pdf aos documentos complementares.

27/08/2024 11:34:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 27/08/2024 14:34:09

27/08/2024 11:35:15 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa FRANCIELE ELETRO LTDA tem até as 14:34 para adicionar a proposta atualizada e catálogo referente a SECADORA DE ROUPA PISO E PAREDE.

27/08/2024 11:59:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FRANCIELE ELETRO LTDA adicionou o arquivo e8000d42602c49348966511c9e96926c.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

27/08/2024 12:02:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FRANCIELE ELETRO LTDA adicionou o arquivo 1bf12fe9dfc14ed89c6c9419e14a6c8b.pdf aos documentos complementares.

27/08/2024 14:28:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 27/08/2024 17:28:59

27/08/2024 14:29:31 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA tem até as 17:28 para adicionar a proposta atualizada e catálogo referente a SECADORA DE ROUPA PISO E PAREDE.

28/08/2024 08:59:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 28/08/2024 11:59:25

28/08/2024 09:00:08 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA tem até as 11:59 para adicionar a proposta atualizada e catálogo referente a SECADORA DE ROUPA PISO E PAREDE.

28/08/2024 09:23:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo ebfe1cc462c4402e98b3ecd3a4c5d951.pdf aos documentos complementares.

28/08/2024 09:23:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 2d4fe985648b42d1a649b2e55ea12054.zip aos documentos complementares.

29/08/2024 08:25:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 29/08/2024 11:25:18

29/08/2024 08:25:31 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. tem até as 11:25 para adicionar a proposta atualizada e catálogo referente a SECADORA DE ROUPA PISO E PAREDE.

29/08/2024 09:59:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. adicionou o arquivo 13d35d4750684e88bfd409652cec539e.pdf aos documentos complementares.

29/08/2024 10:00:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. adicionou o arquivo d1178546dfac4fd2a2a4957a3dd8f745.pdf aos documentos complementares.

29/08/2024 10:05:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. adicionou o arquivo bb3e9d82f7d141738a2129308d6ebc7e.pdf aos documentos complementares.

30/08/2024 08:36:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 30/08/2024 11:36:56

30/08/2024 08:37:28 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA têm até as 11:36 para adicionar a proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

30/08/2024 11:44:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 30/08/2024 14:44:26

30/08/2024 11:45:01 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA têm até as 14:44 para adicionar a proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

30/08/2024 13:24:33 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo d3172eb2255b48bc93d7094b78906901.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRATTO Modelo:
Descrição: ARCONDICIONADO Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte Aparelho de ar condicionado modelo Split Reverso quente e frio 220v 12.000 BTUs. Cor branco com mao de obra de instalacao e drenos manutencao preventiva durante o periodo de garantia limpeza trimestral no minimo um ano de garantia com instalacao. 1310Garantia 12 meses. 1310
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 2.930,00 **Valor Total:** 8.790,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RC LICITAÇÕES LTDA	016	49.255.881/0001-80	8.790,00	8.790,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA	121	55.830.213/0001-32	8.793,57	8.700,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44 **PUBLICADO**

02/08/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

16/08/2024 09:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

16/08/2024 10:00:02 **DISPUTA**

16/08/2024 10:00:02 **LANCE** RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 016) **8.790,00**

16/08/2024 10:00:02 **LANCE** 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 121) **8.793,57**

16/08/2024 10:02:30 **LANCE** 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 121) **8.700,00**

16/08/2024 10:10:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS

16/08/2024 10:10:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/08/2024 10:10:02 **HABILITAÇÃO**

16/08/2024 10:17:36 **MENSAGEM** 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 121)
Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) , os documentos deverão ser enviados na aba de documentos complementares ou abrirá uma aba nova ?

16/08/2024 10:18:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 121: Bom dia, será em documentos complementares, mas só irá abrir após a disputa de todos os lotes.

16/08/2024 11:37:39 **MENSAGEM** 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 121)
Documentos e proposta, enviados.

16/08/2024 12:02:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 121: Bom dia, favor enviar catálogo dos produtos, certidão estadual, certidão de falência/concordata, Declaração unificada (conforme modelo no final do Edital) e Atestado de capacidade técnica. Você tem até as 13:45 para anexar a documentação faltante.

16/08/2024 12:59:34 **MENSAGEM** 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 121)
ok, já estamos preparando.

16/08/2024 13:10:38 **MENSAGEM** 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 121)
Uma dúvida, a declaração unificada não seria a já enviada no doc com o nome "assinados" ?

16/08/2024 13:25:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 121: Ah perdão, sim, é aquela mesma.

16/08/2024 13:42:24 **MENSAGEM** 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 121)
Certidão Estadual, Certificado de Falência/Concordata e catálogo de produtos enviados

16/08/2024 13:43:39 **MENSAGEM** 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 121)
Gostaria de solicitar mais um tempo para o atestado de capacidade técnica, tendo em vista que solicitei o atestado para a delegacia de policia de São José do Rio Preto e eles ainda não me enviaram.

16/08/2024 13:45:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 121: Infelizmente o valor é taxado, não posso abrir mais prazo, o sistema fecha sozinho após 03 horas.

16/08/2024 13:49:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RC LICITAÇÕES LTDA

16/08/2024 13:49:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 13:49:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação.

16/08/2024 14:03:14 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 016: Boa tarde, só preciso que inclua um catálogo do produto por gentiliza.

16/08/2024 15:16:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

16/08/2024 15:46:46 EM ADJUDICAÇÃO

29/08/2024 11:15:46 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: OSTER Modelo: OBAT640

Descrição: BATEDEIRA planetaria inox preta 850 w Corpo plastico em ABS tigela e acessorios de aco inoxidavel Eletrica 3 Batedores Turbo alcance medias e pesadas Tigela de aco inox com graduacao interna bico e alcacaneca Capacidade da tigelacopo em litros 4l. Velocidade de 12 1 batedeira planetaria com tigela de inox 3 batedores tampa anti respingos 1 acessorio medidor 1 manual de instrucoes 1 certificado de garantia Dimensoes do produto cm AxLxP 31x225x365cm Peso liq. aproximado do produto Kg 4kg. Bivolt ou 110v.Garantia 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 579,00 **Valor Total:** 579,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO	032	48.035.491/0001-32	712,83	579,00		Sim
2	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	086	73.334.476/0001-32	712,83	682,00	17,79	Sim
3	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	070	78.335.650/0002-66	710,00	710,00	4.11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA	081	55.830.213/0001-32	712,83	510,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44	**PUBLICADO**		
02/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 10:00:06	**DISPUTA**		
16/08/2024 10:00:06	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 081)	**712,83**
16/08/2024 10:00:06	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**710,00**
16/08/2024 10:00:06	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 032)	**712,83**
16/08/2024 10:00:06	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**712,83**
16/08/2024 10:01:40	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 081)	**705,00**
16/08/2024 10:02:46	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 032)	**700,00**
16/08/2024 10:03:00	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 081)	**650,00**
16/08/2024 10:03:29	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 032)	**649,00**
16/08/2024 10:03:52	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 081)	**600,00**
16/08/2024 10:04:05	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 032)	**599,00**
16/08/2024 10:04:24	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 081)	**580,00**

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 10:04:56	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 032)	**579,00**
16/08/2024 10:05:24	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 081)	**510,00**
16/08/2024 10:08:24	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**682,00**

16/08/2024 10:08:24 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

16/08/2024 10:10:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS

16/08/2024 10:10:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/08/2024 10:10:25 **HABILITAÇÃO**

16/08/2024 10:17:42 **MENSAGEM** 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 081)
Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) , os documentos deverão ser enviados na aba de documentos complementares ou abrirá uma aba nova ?

16/08/2024 10:19:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 081: Bom dia, será em documentos complementares, mas só irá abrir após a disputa de todos os lotes.

16/08/2024 11:39:39 **MENSAGEM** 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 081)
Documentos e proposta, enviados.

16/08/2024 13:49:59 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação.

16/08/2024 13:49:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/08/2024 13:49:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971

16/08/2024 13:57:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 032: Boa tarde, só preciso que inclua a proposta atualizada do Lote 02 e o catálogo do produto.

16/08/2024 14:08:09 **MENSAGEM** LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE
Boa tarde

16/08/2024 15:14:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 032: O modelo ofertado (OBAT640) é com tigela de plástico e o modelo (OBAT641) é de aço inox, preciso que altere o modelo na proposta para ficar condizente com o solicitado em Edital.

16/08/2024 15:39:16 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

16/08/2024 16:09:17 **EM ADJUDICAÇÃO**

29/08/2024 11:15:47 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIBELL Modelo: PRESS STAR INOX

Descrição: BEBEDOURO com funcao Purificador Refrigerado Pressao Inox 127v FICHA TECNICA Corpo e estrutura em chapa Aco Inox Certificado pelo INMETRO Baixo consumo de energia Termostato com 7 niveis para controle de temperatura Refrigeracao por compressor que garante maior eficiencia Capacidade Armazenamento 13 litros de agua Capacidade de Refrigeracao 16 lh de agua gelada ITENS INCLUSOS manual de instalacao Filtro Interno Kit Instalacao MEDIDAS DO PRODUTO DIMENSOES A X L X P SEM EMBALAGEM Altura 103cm Largura 34cm Profundidade 33cm Peso 14 kg Garantia 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 800,00 **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRANCIELE ELETRO LTDA	123	47.646.580/0001-52	1.340,00	800,00		Sim
2	FRONT COMERCIAL LTDA	007	43.731.740/0001-00	1.341,35	808,21	1,03	Sim
3	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA	062	55.830.213/0001-32	1.341,35	900,00	11,36	Sim
4	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	030	73.334.476/0001-32	1.341,35	1.273,00	41,44	Sim
5	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	083	18.770.897/0001-06	1.341,35	1.280,00	0,55	Sim

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

6 D M R BICAS	102	41.141.952/0001-02	1.341,35	1.341,35	4,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44	PUBLICADO		
02/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/08/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/08/2024 10:00:11	DISPUTA		
16/08/2024 10:00:11	LANCE	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 062)	1.341,35
16/08/2024 10:00:11	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.341,35
16/08/2024 10:00:11	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	1.341,35
16/08/2024 10:00:11	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	1.341,35
16/08/2024 10:00:11	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 102)	1.341,35
16/08/2024 10:00:11	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	1.340,00
16/08/2024 10:00:26	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	1.338,64
16/08/2024 10:01:21	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	1.335,00
16/08/2024 10:01:44	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	1.333,67
16/08/2024 10:01:59	LANCE	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 062)	1.300,00
16/08/2024 10:02:13	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	1.298,82
16/08/2024 10:02:26	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	1.290,00
16/08/2024 10:02:37	LANCE	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 062)	1.250,00
16/08/2024 10:02:40	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	1.248,92
16/08/2024 10:03:06	LANCE	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 062)	1.200,00
16/08/2024 10:03:12	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	1.190,00
16/08/2024 10:03:33	LANCE	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 062)	1.100,00
16/08/2024 10:03:34	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	1.188,71
16/08/2024 10:03:53	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	1.090,00
16/08/2024 10:04:01	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	1.088,80
16/08/2024 10:04:06	LANCE	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 062)	1.000,00
16/08/2024 10:04:16	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	999,00
16/08/2024 10:04:29	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	997,89
16/08/2024 10:04:32	LANCE	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 062)	950,00
16/08/2024 10:04:40	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	949,00
16/08/2024 10:04:52	LANCE	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 062)	930,00
16/08/2024 10:04:58	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	928,84
16/08/2024 10:05:01	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	920,00
16/08/2024 10:05:24	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	918,33
16/08/2024 10:05:32	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	910,00
16/08/2024 10:05:35	LANCE	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 062)	900,00
16/08/2024 10:05:44	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	890,00
16/08/2024 10:05:51	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	888,42

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 10:06:02	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	**880,00**
16/08/2024 10:06:21	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	**878,41**
16/08/2024 10:06:29	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	**870,00**
16/08/2024 10:06:46	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	**868,94**
16/08/2024 10:06:52	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	**860,00**
16/08/2024 10:07:04	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1.280,00**
16/08/2024 10:07:13	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	**858,37**
16/08/2024 10:07:19	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	**850,00**
16/08/2024 10:08:03	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	**848,55**
16/08/2024 10:08:09	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	**840,00**
16/08/2024 10:08:32	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.273,00**
16/08/2024 10:08:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/08/2024 10:08:34	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	**838,19**
16/08/2024 10:08:43	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	**830,00**
16/08/2024 10:09:03	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	**828,93**
16/08/2024 10:09:10	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	**820,00**
16/08/2024 10:09:30	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	**818,89**
16/08/2024 10:09:36	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	**810,00**
16/08/2024 10:10:02	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	**808,21**
16/08/2024 10:10:10	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 123)	**800,00**
16/08/2024 10:12:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FRANCIELE ELETRO LTDA			
16/08/2024 10:12:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/08/2024 10:12:10	**HABILITAÇÃO**		
16/08/2024 11:30:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
16/08/2024 12:00:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		
.9/08/2024 11:15:47	**ADJUDICADO**		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Venancio Modelo: CE80

Descrição: CHAPA PARA LANCHE eletrica Capacidade 18 sanduiches Potencia 5000W 110V Corrente 259 Consumo de energia eletrica 110V 16kWh 2 prensas estriadas acopladas em sua estrutura Controle de temperatura termostato de 300°C Area util de trabalho aproximada 2x 31x335 Altura 30cm largura 79 cm Profundidade 50 cm Peso 234 kg. Garantia 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.548,55 **Valor Total:** 1.548,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRONT COMERCIAL LTDA	055	43.731.740/0001-00	2.269,58	1.548,55		Sim
2	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	127	73.334.476/0001-32	2.269,58	1.822,00	17,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA	033	55.830.213/0001-32	2.269,58	1.500,00		Sim

INABILITADOS

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44	**PUBLICADO**		
02/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 10:00:15	**DISPUTA**		
16/08/2024 10:00:15	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.269,58**
16/08/2024 10:00:15	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 033)	**2.269,58**
16/08/2024 10:00:15	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	**2.269,58**
16/08/2024 10:00:26	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	**2.268,19**
16/08/2024 10:02:19	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 033)	**2.200,00**
16/08/2024 10:02:40	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	**2.198,16**
16/08/2024 10:03:22	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 033)	**2.100,00**
16/08/2024 10:03:34	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	**2.098,59**
16/08/2024 10:04:00	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 033)	**1.900,00**
16/08/2024 10:04:02	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	**1.898,60**
16/08/2024 10:04:17	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 033)	**1.700,00**
16/08/2024 10:04:29	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	**1.698,98**
16/08/2024 10:04:44	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 033)	**1.600,00**
16/08/2024 10:04:58	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	**1.598,08**
16/08/2024 10:05:17	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 033)	**1.550,00**
16/08/2024 10:05:24	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	**1.548,55**
16/08/2024 10:06:16	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 033)	**1.500,00**
16/08/2024 10:08:32	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.822,00**
16/08/2024 10:08:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

16/08/2024 10:10:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS

16/08/2024 10:10:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/08/2024 10:10:32 **HABILITAÇÃO**

16/08/2024 10:17:58 **MENSAGEM** 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 033)
Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) , os documentos deverão ser enviados na aba de documentos complementares ou abrirá uma aba nova ?

16/08/2024 10:19:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 033: Bom dia, será em documentos complementares, mas só irá abrir após a disputa de todos os lotes.

16/08/2024 11:39:47 **MENSAGEM** 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 033)
Documentos e proposta, enviados.

16/08/2024 13:50:10 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação.

16/08/2024 13:50:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FRONT COMERCIAL LTDA

16/08/2024 13:50:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/08/2024 13:58:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 055: Boa tarde, só preciso que inclua a proposta atualizada dos Lotes 04 e 07 e o catálogo dos produtos.

16/08/2024 14:00:30 **MENSAGEM** FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 055)
Certo, estou providenciando

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 15:15:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
16/08/2024 15:45:09	**EM ADJUDICAÇÃO**
29/08/2024 11:15:47	**ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELECTROLUX Modelo: IT70

Descrição: GELADEIRA Frost Free 480L Duplex Aco escovado Capacidade util do refrigerador ate 350L Capacidade Util do Freezer de ate 130L gaveta para hortifruti controle de temperatura no painel externo porta ovos iluminacao LED Duas portas quatro prateleiras gaveta no refrigerador pes estabilizadores em Aco. Dimensoes 189X705X 76 peso ate 68kg. Bivolt ou 110v. Garantia 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.620,00 **Valor Total:** 3.620,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRANCIELE ELETRO LTDA	045	47.646.580/0001-52	4.270,00	3.620,00		Sim
2	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	079	78.335.650/0002-66	4.270,00	3.998,00	10,44	Sim
3	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	106	40.811.541/0001-14	4.544,82	4.544,82	13,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA	096	55.830.213/0001-32	4.271,49	3.200,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44	**PUBLICADO**		
02/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 10:00:17	**DISPUTA**		
16/08/2024 10:00:17	**LANCE**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 106)	**4.544,82**
16/08/2024 10:00:17	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 045)	**4.270,00**
16/08/2024 10:00:17	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 096)	**4.271,49**
16/08/2024 10:00:17	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**4.270,00**
16/08/2024 10:01:36	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 045)	**4.269,00**
16/08/2024 10:02:50	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 096)	**4.240,00**
16/08/2024 10:03:06	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 045)	**4.230,00**
16/08/2024 10:05:04	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 096)	**4.000,00**
16/08/2024 10:05:28	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 045)	**3.990,00**
16/08/2024 10:05:28	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**3.998,00**
16/08/2024 10:05:45	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 096)	**3.800,00**
16/08/2024 10:06:16	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 045)	**3.790,00**
16/08/2024 10:06:24	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 096)	**3.700,00**
16/08/2024 10:06:39	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 045)	**3.690,00**
16/08/2024 10:06:52	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 096)	**3.630,00**
16/08/2024 10:07:00	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 045)	**3.620,00**

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 10:07:17 **LANCE** 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 096) **3.200,00**

16/08/2024 10:10:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/08/2024 10:10:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS

16/08/2024 10:10:17 **HABILITAÇÃO**

16/08/2024 11:40:10 **MENSAGEM** 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 096)
Documentos e proposta, enviados.

16/08/2024 13:50:20 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação.

16/08/2024 13:50:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/08/2024 13:50:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FRANCIELE ELETRO LTDA

16/08/2024 13:58:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 045: Boa tarde, só preciso que inclua a proposta atualizada dos Lotes 05 e 06 e o catálogo dos produtos.

16/08/2024 13:59:51 **MENSAGEM** FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 045)
Boa tarde, estamos providenciando

16/08/2024 15:15:09 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

16/08/2024 15:45:09 **EM ADJUDICAÇÃO**

29/08/2024 11:15:47 **ADJUDICADO**

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRASTEMP Modelo: BWK17

Descrição: LAVADORA DE ROUPAS Maquina de Lavar 17kg 110 w sistema de lavagem agitacao abertura superior cesto inox dispenser para alvejante dispenser para maciante dispenser para sabao em po filtro fiapos interior de aco inox 12 programas de lavagem lava edredom queen sensor de carga de roupas Silenciosa Funcao vapor Ciclos de lavagem Jatos poderosos. Dimensoes aproximadas de 105X66X73 ate 50kg. Bivolt ou 110 w. Garantia 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.299,00 **Valor Total:** 2.299,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRANCIELE ELETRO LTDA	030	47.646.580/0001-52	2.630,00	2.299,00		Sim
2	2M COMERCIO DE	007	32.691.514/0001-27	2.600,00	2.300,00	0,04	Sim
3	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E	095	50.605.706/0001-55	2.630,00	2.468,99	7,35	Sim
4	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	038	18.770.897/0001-06	2.630,59	2.580,00	4,50	Sim
5	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	011	78.335.650/0002-66	2.630,00	2.625,00	1,74	Sim
6	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	081	73.334.476/0001-32	2.630,59	2.630,00	0,19	Sim
7	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	141	40.811.541/0001-14	2.896,34	2.896,34	10,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA	146	55.830.213/0001-32	2.630,59	2.200,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

30/07/2024 09:53:44	**PUBLICADO**		
02/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 10:00:18	**DISPUTA**		
16/08/2024 10:00:18	**LANCE**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 141)	2.896,34
16/08/2024 10:00:18	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.630,00
16/08/2024 10:00:18	**LANCE**	2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	2.600,00
16/08/2024 10:00:18	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 146)	2.630,59
16/08/2024 10:00:18	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.630,59
16/08/2024 10:00:18	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 030)	2.630,00
16/08/2024 10:00:18	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 011)	2.630,00
16/08/2024 10:00:18	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	2.630,59
16/08/2024 10:00:20	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.598,99
16/08/2024 10:01:04	**LANCE**	2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	2.500,00
16/08/2024 10:01:07	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.498,99
16/08/2024 10:01:46	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 030)	2.498,00
16/08/2024 10:01:51	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.496,99
16/08/2024 10:02:09	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 030)	2.495,00
16/08/2024 10:02:11	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.493,99
16/08/2024 10:02:22	**LANCE**	2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	2.496,00
16/08/2024 10:02:35	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 030)	2.490,00
16/08/2024 10:02:36	**LANCE**	2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	2.493,00
16/08/2024 10:02:36	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.488,99
16/08/2024 10:02:54	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 030)	2.480,00
16/08/2024 10:02:57	**LANCE**	2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	2.488,00
16/08/2024 10:02:59	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.478,99
16/08/2024 10:03:31	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 030)	2.470,00
16/08/2024 10:03:34	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.468,99
16/08/2024 10:03:40	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 146)	2.300,00
16/08/2024 10:03:56	**LANCE**	2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	2.300,00
16/08/2024 10:04:12	**LANCE**	55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 146)	2.200,00
16/08/2024 10:04:50	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 030)	2.299,00
16/08/2024 10:06:59	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 011)	2.625,00
16/08/2024 10:07:14	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	2.580,00
16/08/2024 10:08:36	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.630,00
16/08/2024 10:08:36	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/08/2024 10:10:36	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS			
16/08/2024 10:10:36	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/08/2024 10:10:36	**HABILITAÇÃO**		
16/08/2024 10:18:09	**MENSAGEM** 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 146)		
Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) , os documentos deverão ser enviados na aba de documentos complementares ou abrirá uma aba nova ?			
16/08/2024 10:18:58	**MENSAGEM** PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 146: Bom dia, será em documentos complementares, mas só irá abrir após a disputa de todos os lotes.			

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 11:40:17 **MENSAGEM** 55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS (PARTICIPANTE 146)
Documentos e proposta, enviados.

16/08/2024 13:50:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FRANCIELE ELETRO LTDA

16/08/2024 13:50:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/08/2024 13:50:33 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
55.830.213 JOAO VICTOR VIEIRA MEDEIROS desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação.

16/08/2024 15:15:09 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

16/08/2024 15:45:10 **EM ADJUDICAÇÃO**

29/08/2024 11:15:47 **ADJUDICADO**

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JLC Modelo: 1253
Descrição: LIQUIDIFICADOR industrial com copo em aco inox capacidade 8 litros motor de 12 CV Bivolt ou 110v. Lamina de corte em aco inox reforcado pes de borracha anti vibracoes. Bivolt. Garantia 12 meses.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 742,56 **Valor Total:** 742,56

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRONT COMERCIAL LTDA	003	43.731.740/0001-00	895,83	742,56		Sim
2	D M R BICAS	092	41.141.952/0001-02	895,83	750,00	1,00	Sim
3	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	021	44.923.685/0001-13	895,00	757,90	1,05	Sim
4	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO	037	48.035.491/0001-32	895,83	768,00	1,33	Sim
5	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	027	78.335.650/0002-66	890,00	840,00	9,38	Sim
6	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	035	73.334.476/0001-32	895,83	849,00	1,07	Sim
7	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	026	18.770.897/0001-06	895,83	850,00	0,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A2G COMERCIAL LTDA. - EPP	128	03.788.306/0001-42	1.200,00	742,55		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44	**PUBLICADO**		
02/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 10:00:19	**DISPUTA**		
16/08/2024 10:00:19	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**890,00**
16/08/2024 10:00:19	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**895,83**
16/08/2024 10:00:19	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 092)	**895,83**
16/08/2024 10:00:19	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	**895,83**
16/08/2024 10:00:19	**LANCE**	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 128)	**1.200,00**
16/08/2024 10:00:19	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 037)	**895,83**

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 10:00:19	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 021)	895,00
16/08/2024 10:00:19	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	895,83
16/08/2024 10:00:26	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	888,32
16/08/2024 10:01:13	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 021)	887,00
16/08/2024 10:01:18	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	885,71
16/08/2024 10:01:33	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 021)	885,00
16/08/2024 10:01:44	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	883,65
16/08/2024 10:02:34	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 021)	883,00
16/08/2024 10:02:41	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	881,25
16/08/2024 10:02:49	LANCE	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 037)	880,00
16/08/2024 10:03:07	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	878,21
16/08/2024 10:03:34	LANCE	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 037)	878,00
16/08/2024 10:03:36	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	876,31
16/08/2024 10:03:40	LANCE	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 037)	876,00
16/08/2024 10:03:53	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 021)	875,00
16/08/2024 10:04:02	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	873,48
16/08/2024 10:04:14	LANCE	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 037)	873,00
16/08/2024 10:04:29	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	871,88
16/08/2024 10:05:00	LANCE	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 037)	870,00
16/08/2024 10:05:25	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	868,69
16/08/2024 10:06:35	LANCE	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 037)	868,00
16/08/2024 10:06:47	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	866,66
16/08/2024 10:06:58	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 021)	860,00
16/08/2024 10:07:13	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	858,70
16/08/2024 10:07:26	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	850,00
16/08/2024 10:07:52	LANCE	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 037)	849,00
16/08/2024 10:08:03	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	848,21
16/08/2024 10:08:05	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 021)	845,00
16/08/2024 10:08:14	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)	840,00
16/08/2024 10:08:34	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	843,08
16/08/2024 10:08:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
16/08/2024 10:08:51	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 021)	830,00
16/08/2024 10:08:59	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	838,03
16/08/2024 10:09:03	LANCE	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 037)	829,00
16/08/2024 10:09:04	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	828,60
16/08/2024 10:09:12	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 021)	828,00
16/08/2024 10:09:27	LANCE	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 037)	827,00
16/08/2024 10:09:31	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	825,41
16/08/2024 10:09:36	LANCE	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 037)	800,00
16/08/2024 10:09:36	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 021)	824,00
16/08/2024 10:09:46	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 021)	797,00
16/08/2024 10:09:52	LANCE	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 037)	790,00
16/08/2024 10:10:02	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	788,52
16/08/2024 10:10:06	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 021)	787,00

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 10:10:25	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**849,00**
16/08/2024 10:10:27	**LANCE**	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 128)	**786,99**
16/08/2024 10:10:31	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	**785,73**
16/08/2024 10:10:37	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 021)	**783,00**
16/08/2024 10:10:58	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	**781,38**
16/08/2024 10:11:00	**LANCE**	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 128)	**781,37**
16/08/2024 10:11:08	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 021)	**777,00**
16/08/2024 10:11:15	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 037)	**768,00**
16/08/2024 10:11:23	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 021)	**767,00**
16/08/2024 10:11:42	**LANCE**	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 128)	**766,99**
16/08/2024 10:11:48	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	**765,51**
6/08/2024 10:11:52	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 021)	**766,50**
16/08/2024 10:12:02	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 021)	**764,50**
16/08/2024 10:12:14	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 092)	**760,00**
16/08/2024 10:12:20	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	**758,93**
16/08/2024 10:12:32	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 092)	**754,00**
16/08/2024 10:12:32	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 021)	**757,90**
16/08/2024 10:12:52	**LANCE**	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 128)	**753,99**
16/08/2024 10:13:06	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 092)	**750,00**
16/08/2024 10:13:08	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	**752,72**
16/08/2024 10:13:12	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	**748,29**
16/08/2024 10:13:33	**LANCE**	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 128)	**748,28**
16/08/2024 10:13:38	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	**747,21**
16/08/2024 10:14:01	**LANCE**	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 128)	**747,20**
16/08/2024 10:14:05	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	**746,11**
16/08/2024 10:14:27	**LANCE**	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 128)	**746,10**
6/08/2024 10:14:54	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	**744,18**
16/08/2024 10:14:57	**LANCE**	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 128)	**744,17**
16/08/2024 10:15:25	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	**742,56**
16/08/2024 10:15:43	**LANCE**	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 128)	**742,55**

16/08/2024 10:17:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/08/2024 10:17:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A2G COMERCIAL LTDA. - EPP

16/08/2024 10:17:44 **HABILITAÇÃO**

16/08/2024 11:53:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 128: Bom dia, favor enviar atestado de qualificação técnica e certidão simplificada do ano corrente.

16/08/2024 13:49:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FRONT COMERCIAL LTDA

16/08/2024 13:49:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/08/2024 13:49:21 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
A2G COMERCIAL LTDA. - EPP desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação.

16/08/2024 15:15:17 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

16/08/2024 15:45:18 **EM ADJUDICAÇÃO**

29/08/2024 11:15:47 **ADJUDICADO**

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: REALME Modelo: 4L

Descrição: LONGARINA modelo cadeira concha dupla com 04 lugares sem bracos assento e encosto em polipropileno copolimero assento medindo 470x430mmlxp encosto medindo 470x270mmlxa na cor preta estrutura em aco carbono tubular secao oblonga com espessura minima de 127mm chapa n.18 medindo no minimo 2025mm de comprimento estrutura com acabamento em pintura eletrostatica com tinta po na cor preta fabricada de acordo com as normas NBRABNT vigentes. Garantia minimo de 03 meses.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 797,25 **Valor Total:** 3.189,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	031	73.334.476/0001-32	3.206,68	3.189,00		Sim
2	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	069	78.335.650/0002-66	3.200,00	3.190,00	0,03	Sim
3	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	080	18.770.897/0001-06	3.206,68	3.206,68	0,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44	**PUBLICADO**		
02/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 10:10:23	**DISPUTA**		
16/08/2024 10:10:23	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**3.200,00**
16/08/2024 10:10:23	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**3.206,68**
16/08/2024 10:10:23	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**3.206,68**
6/08/2024 10:16:16	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**3.190,00**
16/08/2024 10:18:41	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**3.189,00**
16/08/2024 10:18:41	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/08/2024 10:20:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
16/08/2024 10:20:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/08/2024 10:20:41	**HABILITAÇÃO**		
16/08/2024 11:30:52	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
16/08/2024 12:00:53	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/08/2024 11:15:47	**ADJUDICADO**		

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LUNASA Modelo: TR

Descrição: MESA Mesa escritorio reta 120 cm de L com tampo e pes em MDF 25 mm com gaveteiro dimensoes 1200 x 700 x 780 10 mm largura x profundidade x altura com sapatas regulaveis Modelos Cores da chapa MDF cor Tabaco. Garantia minimo 03 meses.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 472,50 **Valor Total:** 1.417,50

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	128	73.334.476/0001-32	1.425,93	1.417,50		Sim
2	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	029	78.335.650/0002-66	1.419,00	1.419,00	0,11	Sim
3	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	001	18.770.897/0001-06	1.425,93	1.425,93	0,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44	**PUBLICADO**		
02/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 10:10:23	**DISPUTA**		
16/08/2024 10:10:23	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 029)	**1.419,00**
16/08/2024 10:10:23	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.425,93**
16/08/2024 10:10:23	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**1.425,93**
16/08/2024 10:18:40	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.418,00**
16/08/2024 10:18:41	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/08/2024 10:20:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
16/08/2024 10:20:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/08/2024 10:20:41	**HABILITAÇÃO**		
16/08/2024 11:30:53	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
16/08/2024 12:00:54	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/08/2024 11:25:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 128: Bom dia, favor ajustar os valores unitários, não estou conseguindo adjudicá-lo.			
29/08/2024 11:49:40	**MENSAGEM**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
Bom dia, não sei qual item está com valor incorreto, favor informar. Obrigada. At.te			
29/08/2024 13:29:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 128: Lote 09			
29/08/2024 14:39:14	**MENSAGEM**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
o item teve seu valor arredondado para menos, para que os valores unitários não ficassem com mais de duas casas após a virgula.			
29/08/2024 15:53:44	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.417,50**
29/08/2024 16:21:04	**ADJUDICADO**		

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LUNASA Modelo: AQL22003

Descrição: ARQUIVO arquivo para escritorio Arquivo em aco. Para pasta suspensa. Principais caracteristicas em aco 04 gavetas para armazenagem de pasta suspensa cor cinza claro fechadura com chave. Dimensoes externas aproximadas 1350 x 460 x 715 mm A x L x P. Deslizamento da gaveta com trilho telescopico. Garantia minimo 03 meses.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 750,00 **Valor Total:** 3.000,00

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	016	73.334.476/0001-32	3.044,00	3.000,00		Sim
2	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	139	78.335.650/0002-66	3.040,00	3.040,00	1,33	Sim
3	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	023	18.770.897/0001-06	3.044,00	3.044,00	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	144	20.252.467/0001-36	3.280,00	1.400,00		Sim
HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE	093	34.845.729/0001-80	80.000,00	1.499,99	7,1421	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44	**PUBLICADO**		
02/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 10:10:57	**DISPUTA**		
16/08/2024 10:10:57	**LANCE**	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**3.280,00**
16/08/2024 10:10:57	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**80.000,00**
16/08/2024 10:10:57	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	**3.044,00**
16/08/2024 10:10:57	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**3.040,00**
16/08/2024 10:10:57	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**3.044,00**
16/08/2024 10:18:27	**LANCE**	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**1.500,00**
16/08/2024 10:19:19	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**3.000,00**
16/08/2024 10:19:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/08/2024 10:20:01	**LANCE**	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE	**1.499,99**
16/08/2024 10:21:04	**LANCE**	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**1.400,00**
6/08/2024 10:23:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA			
16/08/2024 10:23:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/08/2024 10:23:04	**HABILITAÇÃO**		
16/08/2024 11:09:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 144: Bom dia, favor enviar a última alteração do contrato social.			
16/08/2024 11:56:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
16/08/2024 12:26:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/08/2024 11:16:08	**ADJUDICADO**		
29/08/2024 16:21:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/08/2024 16:21:53	**HABILITAÇÃO**		
29/08/2024 16:26:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 093: Boa tarde, o valor ofertado (R$1.499,99) é pelo lote?			
29/08/2024 16:49:43	**MENSAGEM**	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 144)	
fizemos por item. pedimos desclassificação. nossos valores são conforme a proposta final adicionada no sistema			
30/08/2024 08:35:36	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação			
30/08/2024 08:35:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

30/08/2024 08:35:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

30/08/2024 08:42:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 093: Bom dia, favor anexar juntamente com a proposta, certidão municipal e certidão FGTS válidas.

30/08/2024 11:44:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

30/08/2024 11:44:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

30/08/2024 11:44:05 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação

30/08/2024 14:08:17 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/08/2024 14:38:18 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/08/2024 15:15:09 **ADJUDICADO**

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELECTROLUX Modelo: SVB11
Descrição: SECADORA DE ROUPA de piso e parede 11kg 6 Programas de Secagem abertura frontal painel de controle digital potencia 1250W filtro lavavel voltagem 110V consumo aproximado de energia 45 kwciclo material do cesto aco inox cor branco peso aproximado 25kg dimensoes aproximadas Largura 60cm Altura 68cm Profundidade 565cm. Garantia minimo 12 meses.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.897,00 **Valor Total:** 2.897,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	119	40.811.541/0001-14	3.042,50	2.897,00		Sim
2	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	073	78.335.650/0002-66	3.040,00	2.898,00	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E	030	50.605.706/0001-55	3.042,00	1.798,99		Sim
FRANCIELE ELETRO LTDA	125	47.646.580/0001-52	3.040,00	1.800,00	0,0561	Sim
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	144	18.770.897/0001-06	3.042,50	2.750,00	52,7778	Sim
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	149	73.334.476/0001-32	3.042,50	2.890,00	5,0909	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44	**PUBLICADO**		
02/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 10:10:57	**DISPUTA**		
16/08/2024 10:10:58	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	**3.042,50**
16/08/2024 10:10:58	**LANCE**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 119)	**3.042,50**
16/08/2024 10:10:58	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**3.042,50**
16/08/2024 10:10:58	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**3.040,00**
16/08/2024 10:10:58	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**3.042,00**
16/08/2024 10:10:58	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3.040,00**

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 10:11:04	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.038,99
16/08/2024 10:11:21	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	3.038,00
16/08/2024 10:11:25	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.036,99
16/08/2024 10:11:57	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	3.030,00
16/08/2024 10:12:00	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.028,99
16/08/2024 10:12:09	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	3.020,00
16/08/2024 10:12:12	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.018,99
16/08/2024 10:12:18	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	3.010,00
16/08/2024 10:12:24	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.008,99
16/08/2024 10:12:37	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	3.000,00
16/08/2024 10:12:38	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	3.005,00
16/08/2024 10:12:43	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.998,99
16/08/2024 10:13:00	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.990,00
16/08/2024 10:13:01	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.988,99
16/08/2024 10:13:34	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.980,00
16/08/2024 10:13:40	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.978,99
16/08/2024 10:13:50	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.970,00
16/08/2024 10:13:53	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.968,99
16/08/2024 10:14:05	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.960,00
16/08/2024 10:14:12	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.958,99
16/08/2024 10:14:27	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.950,00
16/08/2024 10:14:31	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.948,99
16/08/2024 10:14:42	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.940,00
16/08/2024 10:14:50	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.938,99
16/08/2024 10:15:17	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.930,00
16/08/2024 10:15:21	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.928,99
16/08/2024 10:15:22	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 119)	2.929,32
16/08/2024 10:15:26	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 119)	2.925,00
16/08/2024 10:15:27	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.923,99
16/08/2024 10:15:38	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.920,00
16/08/2024 10:15:43	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.918,99
16/08/2024 10:15:48	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 119)	2.915,00
16/08/2024 10:15:55	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.913,99
16/08/2024 10:16:00	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.900,00
16/08/2024 10:16:06	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.898,99
16/08/2024 10:16:10	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 119)	2.897,00
16/08/2024 10:16:12	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.895,99
16/08/2024 10:16:14	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.890,00
16/08/2024 10:16:17	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.888,99
16/08/2024 10:16:33	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.880,00
16/08/2024 10:16:40	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.878,99
16/08/2024 10:16:46	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.870,00
16/08/2024 10:16:51	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.868,99
16/08/2024 10:16:59	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.860,00

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 10:17:03	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.858,99
16/08/2024 10:17:16	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.840,00
16/08/2024 10:17:23	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.838,99
16/08/2024 10:17:28	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.820,00
16/08/2024 10:17:29	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.818,99
16/08/2024 10:17:35	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.800,00
16/08/2024 10:17:40	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.798,99
16/08/2024 10:17:53	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.780,00
16/08/2024 10:17:58	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.778,99
16/08/2024 10:18:02	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.750,00
16/08/2024 10:18:04	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.748,99
16/08/2024 10:18:11	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.720,00
16/08/2024 10:18:16	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.718,99
16/08/2024 10:18:24	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.700,00
16/08/2024 10:18:28	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.698,99
16/08/2024 10:18:36	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.680,00
16/08/2024 10:18:40	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.678,99
16/08/2024 10:18:44	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	2.898,00
16/08/2024 10:18:51	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.660,00
16/08/2024 10:18:58	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.658,99
16/08/2024 10:18:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
16/08/2024 10:19:14	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.630,00
16/08/2024 10:19:19	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.628,99
16/08/2024 10:19:40	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.890,00
16/08/2024 10:20:13	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.600,00
16/08/2024 10:20:15	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.598,99
16/08/2024 10:20:27	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.580,00
16/08/2024 10:20:33	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.578,99
16/08/2024 10:20:40	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.560,00
16/08/2024 10:20:44	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.558,99
16/08/2024 10:20:50	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.540,00
16/08/2024 10:20:52	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.538,99
16/08/2024 10:20:58	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.500,00
16/08/2024 10:21:03	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.498,99
16/08/2024 10:21:29	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.480,00
16/08/2024 10:21:37	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.478,99
16/08/2024 10:21:54	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.460,00
16/08/2024 10:21:59	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.458,99
16/08/2024 10:22:06	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.440,00
16/08/2024 10:22:10	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.438,99
16/08/2024 10:22:35	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.420,00
16/08/2024 10:22:36	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.418,99
16/08/2024 10:22:50	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.400,00
16/08/2024 10:23:00	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.398,99

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 10:23:08	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.380,00
16/08/2024 10:23:17	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.378,99
16/08/2024 10:23:23	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.360,00
16/08/2024 10:23:25	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.358,99
16/08/2024 10:23:36	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.330,00
16/08/2024 10:23:39	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.328,99
16/08/2024 10:23:45	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.300,00
16/08/2024 10:23:50	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.298,99
16/08/2024 10:24:04	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.275,00
16/08/2024 10:24:12	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.273,99
16/08/2024 10:24:16	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.250,00
16/08/2024 10:24:19	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.248,99
16/08/2024 10:24:26	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.225,00
16/08/2024 10:24:31	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.223,99
16/08/2024 10:24:38	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.200,00
16/08/2024 10:24:43	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.198,99
16/08/2024 10:24:52	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.175,00
16/08/2024 10:24:55	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.173,99
16/08/2024 10:25:15	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.150,00
16/08/2024 10:25:20	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.148,99
16/08/2024 10:25:27	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.125,00
16/08/2024 10:25:32	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.123,99
16/08/2024 10:25:39	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.100,00
16/08/2024 10:25:45	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.098,99
16/08/2024 10:25:53	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.090,00
16/08/2024 10:26:00	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.088,99
16/08/2024 10:26:08	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.080,00
16/08/2024 10:26:12	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.078,99
16/08/2024 10:26:25	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.070,00
16/08/2024 10:26:27	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.068,99
16/08/2024 10:26:38	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.060,00
16/08/2024 10:26:43	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.058,99
16/08/2024 10:26:56	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.050,00
16/08/2024 10:26:59	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.048,99
16/08/2024 10:27:04	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.040,00
16/08/2024 10:27:11	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.038,99
16/08/2024 10:27:16	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.030,00
16/08/2024 10:27:23	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.028,99
16/08/2024 10:27:29	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.020,00
16/08/2024 10:27:32	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.018,99
16/08/2024 10:27:39	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.010,00
16/08/2024 10:27:44	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.008,99
16/08/2024 10:27:50	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.000,00
16/08/2024 10:27:57	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.998,99

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 10:28:05	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.990,00
16/08/2024 10:28:08	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.988,99
16/08/2024 10:28:16	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.980,00
16/08/2024 10:28:21	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.978,99
16/08/2024 10:28:42	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.970,00
16/08/2024 10:28:48	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.968,99
16/08/2024 10:29:00	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.960,00
16/08/2024 10:29:06	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.958,99
16/08/2024 10:29:17	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.950,00
16/08/2024 10:29:18	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.948,99
16/08/2024 10:29:24	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.940,00
6/08/2024 10:29:33	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.938,99
16/08/2024 10:29:40	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.930,00
16/08/2024 10:29:44	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.928,99
16/08/2024 10:29:50	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.920,00
16/08/2024 10:29:57	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.918,99
16/08/2024 10:30:02	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.900,00
16/08/2024 10:30:16	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.898,99
16/08/2024 10:30:27	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.890,00
16/08/2024 10:30:32	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.888,99
16/08/2024 10:30:40	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.880,00
16/08/2024 10:30:43	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.878,99
16/08/2024 10:30:49	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.870,00
16/08/2024 10:30:51	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.868,99
16/08/2024 10:30:59	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.860,00
16/08/2024 10:31:02	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.858,99
6/08/2024 10:31:06	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.850,00
16/08/2024 10:31:11	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.848,99
16/08/2024 10:31:18	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.840,00
16/08/2024 10:31:21	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.838,99
16/08/2024 10:31:34	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.830,00
16/08/2024 10:31:38	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.828,99
16/08/2024 10:31:44	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.820,00
16/08/2024 10:31:48	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.818,99
16/08/2024 10:31:53	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.810,00
16/08/2024 10:31:56	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.808,99
16/08/2024 10:32:01	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.800,00
16/08/2024 10:32:04	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.798,99

16/08/2024 10:34:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/08/2024 10:34:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

16/08/2024 10:34:04 HABILITAÇÃO

16/08/2024 11:31:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 11:59:18 **RECURSO MANIFESTADO** FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.
Secadora não é modelo piso/parede.

16/08/2024 12:01:22 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

16/08/2024 12:05:34 **RECURSO REGISTRADO** FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.
Empresa não comprovou que o modelo pode ser instalado tanto em piso quanto em parede, conforme exigido em Edital.

22/08/2024 00:00:24 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

27/08/2024 00:00:26 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

27/08/2024 11:29:25 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: Decisão recursal (2).pdf

27/08/2024 11:29:39 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
Bom dia, segue em anexo decisão recursal.

27/08/2024 11:32:33 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2024 11:32:59 **HABILITAÇÃO**

27/08/2024 11:33:12 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada conforme Decisão recursal.

27/08/2024 11:33:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FRANCIELE ELETRO LTDA

27/08/2024 11:33:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

27/08/2024 13:20:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 125: Conforme pesquisas, a secadora de roupas ofertada não é piso e parede, é apenas piso, isso confere?

27/08/2024 14:11:36 **MENSAGEM** FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 125)
Sr. Pregoeiro(a) Infelizmente somente de piso, peso desculpa pelo erro de cotacao.

27/08/2024 14:27:53 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
FRANCIELE ELETRO LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação.

27/08/2024 14:27:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

27/08/2024 14:27:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

27/08/2024 14:32:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 144: Favor anexar juntamente com a proposta e catálogo, a declaração unificada conforme modelo no final do Edital.

28/08/2024 08:59:08 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação.

28/08/2024 08:59:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

28/08/2024 08:59:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

28/08/2024 09:24:42 **MENSAGEM** CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Bom dia, infelizmente não encontrei a informação 'piso parede', apenas piso. At.te

29/08/2024 08:24:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.

29/08/2024 08:24:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/08/2024 08:24:32 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação.

29/08/2024 10:05:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

29/08/2024 10:35:39 **EM ADJUDICAÇÃO**

29/08/2024 11:16:09 **ADJUDICADO**

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Ventisol Modelo: 447

Descrição: VENTILADOR Ventilador de Coluna 50 cm oscilante deve possuir base desmontavel e sistema de controle independente. Especificacoes Tecnicas Ventilador de Coluna 50 cm Cor Motor e Helice Preto ou Branco Grade Cromada ou Pintura Epoxi Preta Coluna Aluminio polido Voltagem 110 V Controle de Rotacao de 0 a 1150 RPM Potencia minima de 130W Corrente Maxima 130A 070A Comprimento do Cabo minimo de 180m Peso maximo de 110 kg Altura Total minimo de 170 metros Diametro da Grade entre 500 e 540mm Fabricacao Nacional e Possuir manual de instrucao. Garantia 12 meses.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 284,86 **Valor Total:** 1.139,44

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRONT COMERCIAL LTDA	001	43.731.740/0001-00	1.251,64	1.139,44		Sim
2	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	137	73.334.476/0001-32	1.251,64	1.140,00	0,05	Sim
3	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	093	18.770.897/0001-06	1.251,64	1.230,00	7,89	Sim
4	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	081	78.335.650/0002-66	1.248,00	1.240,00	0,81	Sim
5	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP	026	03.788.306/0001-42	1.800,00	1.800,00	45,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44	PUBLICADO		
02/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/08/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/08/2024 10:10:58	DISPUTA		
16/08/2024 10:10:58	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 081)	1.248,00
16/08/2024 10:10:58	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	1.251,64
16/08/2024 10:10:58	LANCE	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 026)	1.800,00
16/08/2024 10:10:58	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.251,64
16/08/2024 10:10:58	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.251,64
16/08/2024 10:11:00	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.246,78
16/08/2024 10:14:11	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 081)	1.240,00
16/08/2024 10:14:54	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.238,67
16/08/2024 10:18:21	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	1.230,00
16/08/2024 10:18:27	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.228,39
16/08/2024 10:19:19	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.227,39
16/08/2024 10:19:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
16/08/2024 10:19:21	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.225,80
16/08/2024 10:19:37	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.224,80
16/08/2024 10:19:47	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.222,89
16/08/2024 10:20:10	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.221,89
16/08/2024 10:20:17	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.220,24
16/08/2024 10:20:33	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.219,24

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 10:20:42	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.217,59
16/08/2024 10:21:04	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.216,59
16/08/2024 10:21:10	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.214,82
16/08/2024 10:21:29	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.213,82
16/08/2024 10:21:39	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.212,21
16/08/2024 10:22:03	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.211,21
16/08/2024 10:22:27	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.209,33
16/08/2024 10:22:47	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.208,33
16/08/2024 10:22:59	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.206,36
16/08/2024 10:23:17	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.205,36
16/08/2024 10:23:29	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.203,86
16/08/2024 10:23:48	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.202,86
16/08/2024 10:23:54	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.201,13
16/08/2024 10:24:15	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.200,13
16/08/2024 10:24:24	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.198,36
16/08/2024 10:24:45	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.197,36
16/08/2024 10:24:50	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.195,56
16/08/2024 10:25:09	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.194,56
16/08/2024 10:25:19	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.193,43
16/08/2024 10:25:41	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.192,43
16/08/2024 10:25:47	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.190,50
16/08/2024 10:26:06	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.189,50
16/08/2024 10:26:14	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.187,76
16/08/2024 10:26:32	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.186,76
16/08/2024 10:26:40	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.184,86
16/08/2024 10:26:59	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.183,86
16/08/2024 10:27:31	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.182,65
16/08/2024 10:27:32	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.181,65
16/08/2024 10:28:01	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.180,41
16/08/2024 10:28:03	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.179,41
16/08/2024 10:28:27	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.177,84
16/08/2024 10:28:48	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.176,84
16/08/2024 10:28:53	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.175,51
16/08/2024 10:29:12	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.174,51
16/08/2024 10:29:22	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.173,37
16/08/2024 10:29:40	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.172,37
16/08/2024 10:29:50	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.171,24
16/08/2024 10:30:07	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.170,24
16/08/2024 10:30:19	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.169,10
16/08/2024 10:30:40	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.168,10
16/08/2024 10:31:08	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.166,79
16/08/2024 10:31:24	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.165,79
16/08/2024 10:31:39	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.164,53
16/08/2024 10:31:57	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.163,53

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 10:32:06	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	**1.162,41**
16/08/2024 10:32:27	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.161,41**
16/08/2024 10:32:31	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	**1.160,00**
16/08/2024 10:32:52	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.159,00**
16/08/2024 10:32:56	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	**1.157,08**
16/08/2024 10:33:18	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.156,08**
16/08/2024 10:33:22	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	**1.154,52**
16/08/2024 10:33:44	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.153,52**
16/08/2024 10:33:52	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	**1.152,19**
16/08/2024 10:34:12	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.151,19**
16/08/2024 10:34:19	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	**1.149,61**
16/08/2024 10:34:37	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.148,61**
16/08/2024 10:35:04	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	**1.147,25**
16/08/2024 10:35:06	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.146,25**
16/08/2024 10:35:35	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	**1.144,92**
16/08/2024 10:35:52	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.143,92**
16/08/2024 10:36:04	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	**1.142,06**
16/08/2024 10:36:23	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.141,06**
16/08/2024 10:36:31	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	**1.139,46**
16/08/2024 10:36:49	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.140,00**
16/08/2024 10:38:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/08/2024 10:38:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FRONT COMERCIAL LTDA			
16/08/2024 10:38:49	**HABILITAÇÃO**		
16/08/2024 10:48:05	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	**1.139,44**
16/08/2024 10:48:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
'alores unitários definidos pelo vencedor.			
16/08/2024 11:31:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
16/08/2024 12:01:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/08/2024 11:16:09	**ADJUDICADO**		
30/08/2024 15:15:14	**HOMOLOGADO**		

LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 013

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LUNASA Modelo: TR25500

Descrição: ARMARIO com duas portas de abri com chaves com 04 prateleiras regulaveis sendo base portas fundo retaguarda prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aco de no minimo 1 mm de espessura Sistema de fechamento tipo Cremona Dimensoes aproximadas Altura 1800 mm Variacao de 10 Profundidade 420 mm Variacao de 10 Largura 900 mm Variacao de 10. Garantia minimo 03 meses.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 670,00 **Valor Total:** 4.020,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	042	73.334.476/0001-32	4.858,98	4.020,00		Sim
2	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	006	18.770.897/0001-06	4.858,98	4.858,98	20,87	Sim

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	021	20.252.467/0001-36	6.000,00	2.000,00		Sim
HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE	147	34.845.729/0001-80	120.000,00	4.019,00	100,9500	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44 **PUBLICADO**

02/08/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

16/08/2024 09:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

16/08/2024 10:10:58 **DISPUTA**

16/08/2024 10:10:58 **LANCE** JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 021) **6.000,00**

16/08/2024 10:10:58 **LANCE** HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE **120.000,00**

16/08/2024 10:10:58 **LANCE** CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **4.858,98**

16/08/2024 10:10:58 **LANCE** V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006) **4.858,98**

16/08/2024 10:18:33 **LANCE** JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 021) **2.000,00**

16/08/2024 10:19:20 **LANCE** CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **4.020,00**

16/08/2024 10:19:20 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

16/08/2024 10:20:55 **LANCE** HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (PARTICIPANTE **4.019,00**

16/08/2024 10:22:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

16/08/2024 10:22:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/08/2024 10:22:55 **HABILITAÇÃO**

16/08/2024 11:56:16 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

16/08/2024 12:26:17 **EM ADJUDICAÇÃO**

29/08/2024 11:26:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 021: Bom dia, favor ajustar os valores unitários, não estou conseguindo adjudicá-lo.

29/08/2024 16:22:02 **HABILITAÇÃO**

29/08/2024 16:49:52 **MENSAGEM** JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 021)
fizemos por item. pedimos desclassificação. nossos valores são conforme a proposta final adicionada no sistema

30/08/2024 08:35:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

30/08/2024 08:35:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

30/08/2024 08:35:48 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação

30/08/2024 11:44:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

30/08/2024 11:44:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

30/08/2024 11:44:14 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação

30/08/2024 14:08:18 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/08/2024 14:38:19 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/08/2024 15:15:09 **ADJUDICADO**

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

30/08/2024 15:15:15 HOMOLOGADO

LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote 014

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ATLAS Modelo: MONACO

Descrição: FOGAO Fogao Domestico 5 bocas inox pes altos para facilitar a limpeza do piso tampa de vidro grade para panelas em arame arredondado espacamento igual entre os queimadores grades duplas e capas dos queimadores removiveis para facilitar a limpeza mesa do fogao selada em aco inox painel mecanico injetor de gas horizontal e acendimento automatico. Forno com valvula de seguranca prateleira deslizante auto limpante vidro duplo na porta e iluminacao central botoes removiveis Eficiencia Energetica A Dimensoes altura 97cm largura 76cm profundidade 64cm peso ate 35 kg. Bivolt ou 110v. Garantia 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.394,00 **Valor Total:** 1.394,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	111	73.334.476/0001-32	1.412,95	1.394,00		Sim
2	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	123	18.770.897/0001-06	1.412,95	1.395,00	0,07	Sim
3	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	058	78.335.650/0002-66	1.410,00	1.400,00	0,36	Sim
4	D M R BICAS	034	41.141.952/0001-02	1.412,95	1.412,95	0,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44	**PUBLICADO**		
02/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 10:20:51	**DISPUTA**		
16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**1.410,00**
16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.412,95**
16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**1.412,95**
16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 034)	**1.412,95**
16/08/2024 10:23:59	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**1.400,00**
16/08/2024 10:26:02	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**1.395,00**
16/08/2024 10:29:12	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.394,00**
16/08/2024 10:29:12	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/08/2024 10:31:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
16/08/2024 10:31:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/08/2024 10:31:12	**HABILITAÇÃO**		
16/08/2024 11:30:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
16/08/2024 12:00:57	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/08/2024 11:16:42	**ADJUDICADO**		
30/08/2024 15:15:15	**HOMOLOGADO**		

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

LOTE 15 - ADJUDICADO
Lote 015

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Marchesoni Modelo: CF.3.401/402

Descrição: CAFETEIRA ELETRICA tipo industrial MATERIAL aco inox corpo e um deposito CARACTERISTICAS termostato regulavel com indicador de ajuste 0°C a 100°C duas torneiras sendo uma para saida de cafe e outra para saida de agua funcao de manter aquecimento alavancadas de acionamento e pingadeira removivel TENSAO 110V CAPACIDADE minimo de 4 litros GARANTIA Garantia 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.**: 918,41 **Valor Total**: 918,41

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FRONT COMERCIAL LTDA	016	43.731.740/0001-00	1.276,75	918,41		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	090	18.770.897/0001-06	1.276,75	920,00	0,17	Sim
3 VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO	032	04.192.066/0002-62	1.276,75	931,33	1,23	Sim
4 A2G COMERCIAL LTDA. - EPP	141	03.788.306/0001-42	1.500,00	1.119,99	20,26	Sim
5 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	105	73.334.476/0001-32	1.276,75	1.120,00	0,00	Sim
6 HOME E MAQUINAS LTDA	007	51.219.667/0001-10	1.276,74	1.189,73	6,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44	**PUBLICADO**		
02/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 10:20:51	**DISPUTA**		
16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**1.276,75**
16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 141)	**1.500,00**
16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	HOME E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**1.276,74**
16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.276,75**
16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE	**1.276,75**
16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1.276,75**
16/08/2024 10:21:12	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1.275,17**
16/08/2024 10:21:16	**LANCE**	HOME E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**1.211,53**
16/08/2024 10:21:38	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1.209,86**
16/08/2024 10:21:41	**LANCE**	HOME E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**1.189,73**
16/08/2024 10:21:50	**LANCE**	VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE	**1.150,83**
16/08/2024 10:22:06	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1.149,71**
16/08/2024 10:22:24	**LANCE**	VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE	**1.092,11**
16/08/2024 10:22:31	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1.090,33**
16/08/2024 10:23:19	**LANCE**	VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE	**1.035,70**
16/08/2024 10:23:30	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1.034,58**
16/08/2024 10:24:12	**LANCE**	VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE	**982,75**
16/08/2024 10:24:25	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	**980,91**

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 10:25:03	LANCE	VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE	931,33
16/08/2024 10:25:19	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	929,77
16/08/2024 10:26:20	LANCE	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	920,00
16/08/2024 10:26:40	LANCE	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	918,41
16/08/2024 10:29:09	LANCE	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 141)	1.189,72
16/08/2024 10:29:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
16/08/2024 10:29:33	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.120,00
16/08/2024 10:29:52	LANCE	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 141)	1.119,99
16/08/2024 10:31:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/08/2024 10:31:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FRONT COMERCIAL LTDA			
16/08/2024 10:31:52	HABILITAÇÃO		
16/08/2024 10:48:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
16/08/2024 11:31:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/08/2024 12:01:19	EM ADJUDICAÇÃO		
29/08/2024 11:16:42	ADJUDICADO		
30/08/2024 15:15:15	HOMOLOGADO		

LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote 016

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FISCHER Modelo: GRILL 44L

Descrição: FORNO ELETRICO com funcao GRILLDOURADOR autolimpante grade cromada bandeja coletora de residuos esmaltada material liga de aco luz no forno timer de ate 2 horas potencia 1750 w temperatura de 50° a 350° voltagem 110v. Porta com vidro duplo capacidade aproximada de 44 litros manual de instrucoes. Garantia 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 830,00 **Valor Total:** 830,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRANCIELE ELETRO LTDA	026	47.646.580/0001-52	874,00	830,00		Sim
2	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	124	78.335.650/0002-66	870,00	839,00	1,08	Sim
3	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	034	18.770.897/0001-06	874,06	840,00	0,12	Sim
4	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	104	73.334.476/0001-32	874,06	850,00	1,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44	PUBLICADO		
02/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/08/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/08/2024 10:20:51	DISPUTA		
16/08/2024 10:20:51	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 124)	870,00
16/08/2024 10:20:51	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	874,06

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 026)	**874,00**
16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**874,06**
16/08/2024 10:21:15	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 026)	**869,00**
16/08/2024 10:24:50	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 124)	**860,00**
16/08/2024 10:25:09	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 026)	**850,00**
16/08/2024 10:26:29	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**840,00**
16/08/2024 10:26:45	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 026)	**830,00**
16/08/2024 10:29:08	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**850,00**
16/08/2024 10:29:08	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/08/2024 10:30:46	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 124)	**839,00**
16/08/2024 10:32:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FRANCIELE ELETRO LTDA			
.6/08/2024 10:32:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/08/2024 10:32:46	**HABILITAÇÃO**		
16/08/2024 11:30:43	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
16/08/2024 12:00:43	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/08/2024 11:16:42	**ADJUDICADO**		
30/08/2024 15:15:15	**HOMOLOGADO**		

LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote 017

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MONDIAL Modelo: MO 02 34E

Descrição: FORNO MICROONDAS 31 litros branco ou inox Frente espelhada 127 volts diametro do prato e de 27 cm, caracteristicas opcoes descongelar rapido ou descongelar por peso funcao potencia funcao relogio funcao timer funcao reaquecer display digital LCD 1400w de potencia. Garantia 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 780,00 **Valor Total:** 780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRANCIELE ELETRO LTDA	050	47.646.580/0001-52	868,00	780,00		Sim
2	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	111	92.823.764/0001-03	878,16	787,95	1,02	Sim
3	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	124	18.770.897/0001-06	868,16	788,00	0,01	Sim
4	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	134	78.335.650/0002-66	865,00	799,00	1,40	Sim
5	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	008	40.811.541/0001-14	868,16	809,00	1,25	Sim
6	FRONT COMERCIAL LTDA	080	43.731.740/0001-00	868,16	818,36	1,16	Sim
7	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	007	73.334.476/0001-32	868,16	850,00	3,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44	**PUBLICADO**
02/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
16/08/2024 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 10:20:51	**DISPUTA**		
16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 080)	868,16
16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	868,00
16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 008)	868,16
16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 134)	865,00
16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	868,16
16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	868,16
16/08/2024 10:20:51	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 111)	878,16
16/08/2024 10:21:12	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 080)	863,27
16/08/2024 10:21:22	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	860,00
16/08/2024 10:21:39	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 080)	858,75
16/08/2024 10:21:45	**LANCE**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 008)	855,00
16/08/2024 10:22:00	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	850,00
16/08/2024 10:22:05	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 080)	848,91
16/08/2024 10:22:15	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	840,00
16/08/2024 10:22:16	**LANCE**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 008)	845,00
16/08/2024 10:22:32	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 080)	838,47
16/08/2024 10:22:44	**LANCE**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 008)	835,00
16/08/2024 10:22:58	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	830,00
16/08/2024 10:23:00	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 080)	833,40
16/08/2024 10:23:05	**LANCE**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 008)	820,00
16/08/2024 10:23:13	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	810,00
16/08/2024 10:23:29	**LANCE**	FRONT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 080)	818,36
16/08/2024 10:23:59	**LANCE**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 008)	809,00
16/08/2024 10:24:09	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	800,00
16/08/2024 10:25:47	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 134)	799,00
16/08/2024 10:26:00	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	790,00
16/08/2024 10:26:39	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	788,00
16/08/2024 10:26:49	**LANCE**	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	780,00
16/08/2024 10:29:11	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 111)	787,95
16/08/2024 10:29:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/08/2024 10:29:12	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	850,00
16/08/2024 10:31:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/08/2024 10:31:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FRANCIELE ELETRO LTDA			
16/08/2024 10:31:13	**HABILITAÇÃO**		
16/08/2024 11:30:43	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
16/08/2024 12:00:43	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/08/2024 11:16:43	**ADJUDICADO**		
30/08/2024 15:15:15	**HOMOLOGADO**		

LOTE 18 - ADJUDICADO
Lote 018

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GG INOX Modelo: INDUSTRIAL

Descrição: FRITADEIRA Eletrica Industrial 5L 127V. Caracteristicas confeccionada em aco inoxidavel Potencia 2200W 127v Capacidade 5 litros Medidas total com o cabecote Largura 29cm Profundidade 45cm Altura 24cm Medidas da cuba Largura 26cm Profundidade 32cm Altura 10cmMedidas do Cesto Largura 17cm Profundidade 24cm Altura 9cm. Garantia 12 meses. .

Quantidade: 1 **Valor Unit.**: 276,00 **Valor Total**: 276,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO	026	48.035.491/0001-32	688,78	276,00		Sim
2	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	143	44.923.685/0001-13	688,00	350,00	26,81	Sim
3	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	037	18.770.897/0001-06	688,78	448,00	28,00	Sim
4	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	136	73.334.476/0001-32	688,78	680,00	51,79	Sim
5	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	034	92.823.764/0001-03	990,00	990,00	45,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44	**PUBLICADO**		
02/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 10:31:55	**DISPUTA**		
16/08/2024 10:31:55	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**688,78**
16/08/2024 10:31:55	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**688,78**
16/08/2024 10:31:55	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 026)	**688,78**
16/08/2024 10:31:55	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 034)	**990,00**
16/08/2024 10:31:55	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 143)	**688,00**
.6/08/2024 10:35:26	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 026)	**687,00**
16/08/2024 10:37:23	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 143)	**680,00**
16/08/2024 10:37:30	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 026)	**679,00**
16/08/2024 10:38:01	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 143)	**675,00**
16/08/2024 10:38:05	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 026)	**670,00**
16/08/2024 10:38:13	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**665,00**
16/08/2024 10:38:14	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 143)	**666,00**
16/08/2024 10:38:18	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 026)	**664,00**
16/08/2024 10:38:26	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 143)	**660,00**
16/08/2024 10:38:30	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 026)	**659,00**
16/08/2024 10:38:43	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 143)	**650,00**
16/08/2024 10:38:52	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 026)	**649,00**
16/08/2024 10:39:08	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 143)	**640,00**
16/08/2024 10:39:15	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**638,00**
16/08/2024 10:39:25	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 026)	**637,00**
16/08/2024 10:39:33	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 143)	**630,00**
16/08/2024 10:39:38	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 026)	**629,00**

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 10:40:11	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**680,00**
16/08/2024 10:40:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/08/2024 10:40:17	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**625,00**
16/08/2024 10:40:18	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 143)	**620,00**
16/08/2024 10:40:22	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 026)	**619,00**
16/08/2024 10:40:32	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 143)	**610,00**
16/08/2024 10:40:38	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 026)	**609,00**
16/08/2024 10:40:38	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**614,00**
16/08/2024 10:40:45	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 143)	**590,00**
16/08/2024 10:40:50	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**604,00**
16/08/2024 10:40:50	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 026)	**589,00**
16/08/2024 10:40:58	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 143)	**580,00**
16/08/2024 10:41:03	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 026)	**570,00**
16/08/2024 10:41:10	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 143)	**560,00**
16/08/2024 10:41:11	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**568,00**
16/08/2024 10:41:15	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 026)	**500,00**
16/08/2024 10:41:24	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 143)	**490,00**
16/08/2024 10:41:28	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 026)	**400,00**
16/08/2024 10:41:37	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 143)	**350,00**
16/08/2024 10:41:44	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 026)	**276,00**
16/08/2024 10:41:53	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**448,00**
16/08/2024 10:43:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971			
16/08/2024 10:43:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/08/2024 10:43:54	**HABILITAÇÃO**		
16/08/2024 11:31:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
16/08/2024 12:01:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/08/2024 11:16:43	**ADJUDICADO**		
30/08/2024 15:15:15	**HOMOLOGADO**		

LOTE 19 - ADJUDICADO
Lote 019

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Philco Modelo: Popper

Descrição: PIPOQUEIRA – eletrica material plastico e metal capacidade aproximada 80 gramas potencia 300 W recursos Bico direcionador Botao ligadesliga Misturador – Medidor 110 volts Consumo aproximado de energia 03 KWH Peso aproximado 48 KG Dimensoes 251 x 478 x 292 cm LAP. Garantia 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 829,00 **Valor Total:** 829,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	139	78.335.650/0002-66	840,00	829,00		Sim
2	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	125	73.334.476/0001-32	845,53	840,00	1,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	133	18.770.897/0001-06	845,53	824,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44	**PUBLICADO**		
02/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 10:31:56	**DISPUTA**		
16/08/2024 10:31:56	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**845,53**
16/08/2024 10:31:56	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**840,00**
16/08/2024 10:31:56	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**845,53**
16/08/2024 10:38:43	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**830,00**
16/08/2024 10:39:45	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**829,00**
16/08/2024 10:40:17	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**840,00**
16/08/2024 10:40:17	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/08/2024 10:40:54	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**824,00**
16/08/2024 10:42:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA			
16/08/2024 10:42:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/08/2024 10:42:55	**HABILITAÇÃO**		
16/08/2024 11:23:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 133: Bom dia, favor enviar declaração unificada, conforme modelo no final do Edital.			
16/08/2024 13:46:54	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação.			
16/08/2024 13:46:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/08/2024 13:46:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
16/08/2024 15:38:53	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
16/08/2024 16:08:54	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/08/2024 11:16:43	**ADJUDICADO**		
30/08/2024 15:15:15	**HOMOLOGADO**		

LOTE 20 - ADJUDICADO
Lote 020

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MONDIAL Modelo: MPN-01-BF

Descrição: MULTIPROCESSADOR para alimentos uso domestico 1000 watts de potencia duas velocidades mais pulsar capacidade liquida do processador de 15 litros contendo no minimo 8 acessorios discos de aco inoxidavel batedor emulsificador 2 laminas de corte liquidificador de 2 litro e moedor Cabo retratil compacto e facil de armazenar. Contendo no minimo 1 tampa 1 faca processadora 1 lamina 1 moedor 1 disco de batata palito 1 espremedor 1 batedor de massas manual de instrucao. Bivolt ou 110v. Garantia 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 480,00 **Valor Total:** 480,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO	124	48.035.491/0001-32	626,66	480,00		Sim
2	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	107	18.770.897/0001-06	626,66	488,00	1,67	Sim
3	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	117	73.334.476/0001-32	626,66	567,00	16,19	Sim
4	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	007	78.335.650/0002-66	625,00	620,00	9,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44	**PUBLICADO**		
02/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 10:31:56	**DISPUTA**		
16/08/2024 10:31:56	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**626,66**
16/08/2024 10:31:56	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**625,00**
16/08/2024 10:31:56	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**626,66**
16/08/2024 10:31:56	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 124)	**626,66**
16/08/2024 10:35:31	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 124)	**624,00**
16/08/2024 10:36:22	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**623,00**
16/08/2024 10:36:33	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 124)	**622,00**
16/08/2024 10:36:59	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**621,00**
16/08/2024 10:37:04	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 124)	**620,00**
16/08/2024 10:37:51	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**620,00**
16/08/2024 10:37:57	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 124)	**619,00**
16/08/2024 10:38:52	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**615,00**
16/08/2024 10:38:59	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 124)	**614,00**
16/08/2024 10:39:07	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**610,00**
16/08/2024 10:39:29	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 124)	**609,00**
16/08/2024 10:40:18	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**608,00**
16/08/2024 10:40:18	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/08/2024 10:40:26	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 124)	**607,00**
16/08/2024 10:40:48	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**606,00**
16/08/2024 10:40:54	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 124)	**600,00**
16/08/2024 10:40:59	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**598,00**
16/08/2024 10:41:06	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 124)	**590,00**
16/08/2024 10:41:23	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**589,00**
16/08/2024 10:41:28	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**588,00**
16/08/2024 10:41:31	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 124)	**500,00**
16/08/2024 10:41:50	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**567,00**
16/08/2024 10:42:06	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**495,00**
16/08/2024 10:42:12	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 124)	**490,00**
16/08/2024 10:42:41	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**488,00**

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 10:42:47	**LANCE**	LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (PARTICIPANTE 124)	**480,00**
16/08/2024 10:44:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971			
16/08/2024 10:44:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/08/2024 10:44:47	**HABILITAÇÃO**		
16/08/2024 11:31:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
16/08/2024 12:01:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/08/2024 11:16:43	**ADJUDICADO**		
30/08/2024 15:15:15	**HOMOLOGADO**		

LOTE 21 - ADJUDICADO
Lote 021

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRITANIA Modelo: BGR27

Descrição: SANDUICHEIRA ELETRICA Sanduicheira 1500 W. Antiaderente 110 V Preto e inox. 1500W de potencia prepara sanduiches em varios tipos de paes Guarda fio Fechamento interno da articulacao Chapas antiaderentes Preto e inox escovado Lampadas Piloto. Voltagem 110V Funcoes Grill e Sanduicheira Cor PretoInox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potencia 1500 W Consumo 08 kwh. 325P x 26L x 12A centimetros Revestimento Bioeramico superficie de cozimento antiaderente com revestimento ceramico • Chapas que se ajustam a altura do alimento bandeja removivel para coleta de gordura travas nas laterais para guardar na vertical em pequenos espacos acabamento em aco inoxidavel. Garantia 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 267,00 **Valor Total:** 267,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	137	73.334.476/0001-32	282,58	267,00		Sim
2	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	145	18.770.897/0001-06	282,58	268,00	0,37	Sim
3	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	147	78.335.650/0002-66	280,00	280,00	4,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:53:44	**PUBLICADO**		
02/08/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 09:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/08/2024 10:31:56	**DISPUTA**		
16/08/2024 10:31:56	**LANCE**	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**280,00**
16/08/2024 10:31:56	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**282,58**
16/08/2024 10:31:56	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**282,58**
16/08/2024 10:39:00	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**274,00**
16/08/2024 10:40:17	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**273,00**
16/08/2024 10:40:17	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/08/2024 10:41:05	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**272,00**
16/08/2024 10:41:23	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**271,00**
16/08/2024 10:41:33	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**270,00**

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

16/08/2024 10:41:50	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**269,00**
16/08/2024 10:42:33	**LANCE**	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**268,00**
16/08/2024 10:42:52	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**267,00**
16/08/2024 10:44:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
16/08/2024 10:44:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/08/2024 10:44:53	**HABILITAÇÃO**		
16/08/2024 11:30:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
16/08/2024 12:01:00	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/08/2024 11:16:43	**ADJUDICADO**		
30/08/2024 15:15:16	**HOMOLOGADO**		

PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 31/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 31/2024 referente à:

- Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Vencedor(es):

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	LONGARINA - modelo cadeira concha dupla; com 04 lugares; sem braços; assento e encosto em polipropileno copolímero; assento medindo (470x430)mm=(lxp), encosto medindo (470x270)mm=(lxa); na cor preta; estrutura em aço carbono tubular; seção oblonga; com espessura mínima de 1,27mm (chapa n.18); medindo no mínimo 2025mm de comprimento; estrutura com acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor preta; fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes. Garantia: mínimo de 03 meses.	REALME	4L	UN	4,00	797,25	3.189,00
9	1	MESA - Mesa escritório reta, 120 cm de L, com tampo e pés em MDF 25 mm, com gaveteiro, dimensões	LUNASA	TR	UN	3,00	472,50	1.417,50

		1200 x 700 x 780 (_ 10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis Modelos Cores da chapa MDF: cor Tabaco. Garantia: mínimo 03 meses.						
10	1	ARQUIVO - arquivo para escritório, Arquivo (em aço). Para pasta suspensa. Principais características: em aço, 04 gavetas para armazenagem de pasta suspensa, cor cinza claro, fechadura com chave. Dimensões externas aproximadas 1350 x 460 x 715 mm (A x L x P). Deslizamento da gaveta com trilho telescópico. Garantia: mínimo 03 meses.	LUNASA	AQL22003	UN	4,00	750,00	3.000,00
13	1	ARMÁRIO - com duas portas de abri, com chaves, com 04 prateleiras reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, Sistema de fechamento tipo Cremona; Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm, Variação de 10%; Profundidade: 420 mm, Variação de 10%; Largura: 900 mm, Variação de 10%. Garantia: mínimo 03 meses.	LUNASA	TR25500	UN	6,00	670,00	4.020,00
14	1	FOGÃO - Fogão Doméstico, 5 bocas, inox, pés altos para facilitar a limpeza do	ATLAS	MONACO	UN	1,00	1.394,00	1.394,00

		piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades duplas e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central, botões removíveis, Eficiência Energética A Dimensões altura 97cm, largura 76cm, profundidade 64cm, peso até 35 kg. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.						
21	1	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - Sanduicheira 1500 W. Antiaderente 110 V Preto e inox. 1500W de potência; prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potência 1500 W Consumo 0,8 kw/h. 32,5P x 26L x 12A centímetros, Revestimento	BRITANIA	BGR27	UN	1,00	267,00	267,00

		Bioerâmico, superfície de cozimento antiaderente com revestimento cerâmico, • Chapas que se ajustam à altura do alimento, bandeja removível para coleta de gordura, travas nas laterais para guardar na vertical em pequenos espaços acabamento em aço inoxidável. Garantia: 12 meses.						
TOTAL								13.287,50

FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	SECADORA DE ROUPA- de piso e parede, 11kg 6 Programas de Secagem, abertura frontal, painel de controle digital, potência 1250W, filtro lavável, voltagem 110V, consumo aproximado de energia 4,5 kw/ciclo, material do cesto aço inox, cor branco, peso aproximado 25kg, dimensões aproximadas Largura 60cm Altura 68cm Profundidade 56,5cm. Garantia: mínimo 12 meses.	ELECTROLUX	SVB11	UN	1,00	2.897,00	2.897,00
TOTAL								2.897,00

FRANCIELE ELETRO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BEBEDOURO - com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo	LIBELL	PRESS STAR INOX	UN	1,00	800,00	800,00

		INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de agua gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg, Garantia: 12 meses.						
5	1	GELADEIRA - Frost Free 480L Duplex, Aço escovado, Capacidade útil do refrigerador até 350L, Capacidade Útil do Freezer de até 130L, gaveta para hortifruti, controle de temperatura no painel externo, porta ovos, iluminação LED, Duas portas, quatro prateleiras, gaveta no refrigerador, pés estabilizadores, em Aço. Dimensões 1,89X70,5X 76, peso até 68kg. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.	ELECTROLUX	IT70	UN	1,00	3.620,00	3.620,00
6	1	LAVADORA DE ROUPAS - Máquina de Lavar 17kg, 110 w, sistema de lavagem	BRASTEMP	BWK17	UN	1,00	2.299,00	2.299,00

		agitação, abertura superior, cesto inox, dispenser para alvejante, dispenser para maciante, dispenser para sabão em pó, filtro fiapos, interior de aço inox, 12 programas de lavagem, lava edredom queen, sensor de carga de roupas, Silenciosa, Função vapor, Ciclos de lavagem, Jatos poderosos. Dimensões aproximadas de 105X66X73 até 50kg. Bivolt ou 110 w. Garantia: 12 meses.						
16	1	FORNO ELÉTRICO - com função GRILL/DOURADOR, autolimpante, grade cromada, bandeja coletora de resíduos esmaltada, material: liga de aço luz no forno, timer de até 2 horas, potência 1750 w, temperatura de 50° a 350° voltagem 110v. Porta com vidro duplo, capacidade aproximada de 44 litros, manual de instruções. Garantia: 12 meses.	FISCHER	GRILL 44L	UN	1,00	830,00	830,00
17	1	FORNO MICRO-ONDAS- 31 litros branco ou inox, Frente espelhada, 127 volts, diâmetro do prato é de 27 cm. características: opções descongelar rápido ou descongelar por peso, função potência, função relógio, função timer, função reaquecer, display digital LCD,	MONDIAL	MO0234E	UN	1,00	780,00	780,00

		1400w de potência. Garantia: 12 meses.						
TOTAL								8.329,00
FRONT COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CHAPA PARA LANCHE - elétrica Capacidade 18 sanduiches Potência 5000W (110V) Corrente: 25,9 Consumo de energia elétrica (110V): 1,6kW/h 2 prensas estriadas acopladas em sua estrutura Controle de temperatura, termostato de 300°C, Área útil de trabalho aproximada: (2x) 31x33,5, Altura: 30cm ,largura: 79 cm, Profundidade: 50 cm Peso: 23,4 kg. Garantia: 12 meses.	VENANCIO	CE80	UN	1,00	1.548,55	1.548,55
7	1	LIQUIDIFICADOR - industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, Bivolt ou 110v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt. Garantia: 12 meses.	JLC	1253	UN	1,00	742,56	742,56
12	1	VENTILADOR - Ventilador de Coluna 50 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle independente. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 50 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna:	VENTISOL	447	UN	4,00	284,86	1.139,44

		Alumínio polido; - Voltagem: 110 V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 1,70 metros; - Diâmetro da Grade: entre 500 e 540mm; - Fabricação Nacional; e - Possuir manual de instrução. Garantia: 12 meses.						
15	1	CAFETEIRA ELÉTRICA - tipo: industrial; MATERIAL: aço inox (corpo e um depósito); CARACTERÍSTICAS: termostato regulável com indicador de ajuste (0°C a 100°C); duas torneiras, sendo uma para saída de café e outra para saída de água; função de manter aquecimento alavancadas de acionamento e pingadeira removível; TENSÃO: 110V; CAPACIDADE: mínimo de 4 litros; GARANTIA: Garantia: 12 meses.	MARCHESONI	CF3401/402	UN	1,00	918,41	918,41
TOTAL								4.348,96

LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BATEDEIRA - planetária inox preta 850 w Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3	OSTER	OBAT641	UN	1,00	579,00	579,00

		Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade de 12, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, tampa anti - respingos, 1 acessório medidor ,1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.Garantia: 12 meses.						
18	1	FRITADEIRA - Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cmMedidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. Garantia: 12 meses. .	GG INOX	INDUS TRIAL	UN	1,00	276,00	276,00
20	1	MULTIPROCESSADOR - para alimentos: uso doméstico; 1000 watts de potência, duas velocidades mais pulsar, capacidade líquida do processador de 1,5 litros contendo	MONDIAL	MPN01BF	UN	1,00	480,00	480,00

		no mínimo 8 acessórios: discos de aço inoxidável, batedor, emulsificador, 2 lâminas de corte, liquidificador de 2 litro e moedor, Cabo retrátil, compacto e fácil de armazenar. Contendo no mínimo, 1 tampa, 1 faca processadora, 1 lâmina, 1 moedor, 1 disco de batata palito, 1 espremedor, 1 batedor de massas, manual de instrução. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.						
TOTAL								1.335,00
RC LICITAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AR-CONDICIONADO - Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de garantia, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação. Garantia: 12 meses.	AGRATTO		UN	3,00	2.930,00	8.790,00
TOTAL								8.790,00
VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	PIPOQUEIRA- – elétrica, material, plástico e metal, capacidade aproximada 80 gramas, potência 300 W, recursos Bico direcionador - Botão	PHILCO		UN	1,00	829,00	829,00

		liga/desliga - Misturador – Medidor, 110 volts, Consumo aproximado de energia 0,3 KWH, Peso aproximado 4,8 KG, Dimensões 25,1 x 47,8 x 29,2 cm (LAP). Garantia: 12 meses.						
TOTAL								829,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 31/2024 datada de 16/08/2024, a execução dos objetoS da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 30/08/2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 31/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 31/2024 referente à:

- **Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.**

Vencedor(es):

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	LONGARINA - modelo cadeira concha dupla; com 04 lugares; sem braços; assento e encosto em polipropileno copolímero; assento medindo (470x430)mm=(lxp), encosto medindo (470x270)mm=(lxa); na cor preta; estrutura em aço carbono tubular; seção oblonga; com espessura mínima de 1,27mm (chapa n.18); medindo no mínimo 2025mm de comprimento; estrutura com acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor preta; fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes. Garantia: mínimo de 03 meses.	REALME	4L	UN	4,00	797,25	3.189,00
9	1	MESA - Mesa escritório reta, 120 cm de L, com tampo e pés em MDF 25 mm, com gaveteiro, dimensões	LUNASA	TR	UN	3,00	472,50	1.417,50

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 02/09/2024.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

		1200 x 700 x 780 (_ 10 mm) (largura x profundidade x altura). com sapatas reguláveis Modelos Cores da chapa MDF: cor Tabaco. Garantia: mínimo 03 meses.						
10	1	ARQUIVO - arquivo para escritório, Arquivo (em aço). Para pasta suspensa. Principais características: em aço, 04 gavetas para armazenagem de pasta suspensa, cor cinza claro, fechadura com chave. Dimensões externas aproximadas 1350 x 460 x 715 mm (A x L x P). Deslizamento da gaveta com trilho telescópico. Garantia: mínimo 03 meses.	LUNASA	AQL22003	UN	4,00	750,00	3.000,00
13	1	ARMÁRIO - com duas portas de abri, com chaves, com 04 prateleiras reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, Sistema de fechamento tipo Cremona; Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm, Variação de 10%; Profundidade: 420 mm, Variação de 10%; Largura: 900 mm, Variação de 10%. Garantia: mínimo 03 meses.	LUNASA	TR25500	UN	6,00	670,00	4.020,00
14	1	FOGÃO - Fogão Doméstico, 5 bocas, inox, pés altos para facilitar a limpeza do	ATLAS	MONACO	UN	1,00	1.394,00	1.394,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 02/09/2024.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

		piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades duplas e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central, botões removíveis, Eficiência Energética A. Dimensões altura 97cm, largura 76cm, profundidade 64cm, peso até 35 kg. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.						
21	1	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - Sanduicheira 1500 W, Antiaderente 110 V Preto e inox. 1500W de potência; prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potência 1500 W Consumo 0,8 kw/h. 32,5P x 26L x 12A centímetros, Revestimento	BRITANIA	BGR27	UN	1,00	267,00	267,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 02/09/2024.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

		Bioerâmico, superficie de cozimento antiaderente com revestimento cerâmico, • Chapas que se ajustam à altura do alimento, bandeja removível para coleta de gordura, travas nas laterais para guardar na vertical em pequenos espaços acabamento em aço inoxidável. Garantia: 12 meses.						
TOTAL								13.287,50

FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	SECADORA DE ROUPA- de piso e parede, 11kg 6 Programas de Secagem, abertura frontal, painel de controle digital, potência 1250W, filtro lavável, voltagem 110V, consumo aproximado de energia 4,5 kw/ciclo, material do cesto aço inox, cor branco, peso aproximado 25kg, dimensões aproximadas Largura 60cm Altura 68cm Profundidade 56,5cm. Garantia: mínimo 12 meses.	ELECTROLUX	SVB11	UN	1,00	2.897,00	2.897,00
TOTAL								2.897,00

FRANCIELE ELETRO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BEBEDOURO - com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo	LIBELL	PRESS STAR INOX	UN	1,00	800,00	800,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 02/09/2024.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

		INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 niveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de agua gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg, Garantia: 12 meses.						
5	1	GELADEIRA - Frost Free 480L Duplex, Aço escovado, Capacidade útil do refrigerador até 350L., Capacidade Útil do Freezer de até 130L., gaveta para hortifruti, controle de temperatura no painel externo, porta ovos, iluminação LED, Duas portas, quatro prateleiras, gaveta no refrigerador, pés estabilizadores, em Aço. Dimensões 1,89X70,5X 76, peso até 68kg. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.	ELECTROLUX	IT70	UN	1,00	3.620,00	3.620,00
6	1	LAVADORA DE ROUPAS - Máquina de Lavar 17kg, 110 w, sistema de lavagem	BRASTEMP	BWK17	UN	1,00	2.299,00	2.299,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 02/09/2024.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

		agitação, abertura superior, cesto inox, dispenser para alvejante, dispenser para maciante, dispenser para sabão em pó, filtro fiapos, interior de aço inox, 12 programas de lavagem, lava edredom queen, sensor de carga de roupas, Silenciosa, Função vapor, Ciclos de lavagem, Jatos poderosos. Dimensões aproximadas de 105X66X73 até 50kg. Bivolt ou 110 w. Garantia: 12 meses.						
16	1	FORNO ELÉTRICO - com função GRILL/DOURADOR, autolimpante, grade cromada, bandeja coletora de resíduos esmaltada, material: liga de aço luz no forno, timer de até 2 horas, potência 1750 w, temperatura de 50° a 350° voltagem 110v. Porta com vidro duplo, capacidade aproximada de 44 litros, manual de instruções. Garantia: 12 meses.	FISCHER	GRILL 44L	UN	1,00	830,00	830,00
17	1	FORNO MICRO-ONDAS- 31 litros branco ou inox, Frente espelhada, 127 volts, diâmetro do prato é de 27 cm. características: opções descongelar rápido ou descongelar por peso, função potência, função relógio, função timer, função reaquecer, display digital LCD,	MONDIAL	MO0234E	UN	1,00	780,00	780,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 02/09/2024.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

		1400w de potência. Garantia: 12 meses.						
TOTAL								8.329,00
FRONT COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CHAPA PARA LANCHE - elétrica Capacidade 18 sanduíches Potência 5000W (110V) Corrente: 25,9 Consumo de energia elétrica (110V): 1,6kW/h 2 prensas estriadas acopladas em sua estrutura Controle de temperatura, termostato de 300ºC, Área útil de trabalho aproximada: (2x) 31x33,5, Altura: 30cm ,largura: 79 cm, Profundidade: 50 cm Peso: 23,4 kg. Garantia: 12 meses.	VENANCIO	CE80	UN	1,00	1.548,55	1.548,55
7	1	LIQUIDIFICADOR - industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, Bivolt ou 110v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt. Garantia: 12 meses.	JLC	1253	UN	1,00	742,56	742,56
12	1	VENTILADOR - Ventilador de Coluna 50 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle independente. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 50 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna:	VENTISOL	447	UN	4,00	284,86	1.139,44

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 02/09/2024.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

		Alumínio polido; - Voltagem: 110 V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 1,70 metros; - Diâmetro da Grade: entre 500 e 540mm; - Fabricação Nacional; e - Possuir manual de instrução. Garantia: 12 meses.						
15	1	CAFETEIRA ELÉTRICA - tipo: industrial; MATERIAL: aço inox (corpo e um depósito); CARACTERÍSTICAS: termostato regulável com indicador de ajuste (0ºC a 100ºC); duas torneiras, sendo uma para saída de café e outra para saída de água; função de manter aquecimento alavancadas de acionamento e pingadeira removível; TENSÃO: 110V; CAPACIDADE: mínimo de 4 litros; GARANTIA: Garantia: 12 meses.	MARCHESONI	CF3401/402	UN	1,00	918,41	918,41
TOTAL								4.348,96

LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BATEDEIRA - planetária inox preta 850 w Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3	OSTER	OBAT641	UN	1,00	579,00	579,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 02/09/2024.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

		Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade de 12, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, tampa anti - respingos, 1 acessório medidor ,1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.Garantia: 12 meses.						
18	1	FRITADEIRA - Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cmMedidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. Garantia: 12 meses. .	GG INOX	INDUS TRIAL	UN	1,00	276,00	276,00
20	1	MULTIPROCESSADOR - para alimentos; uso doméstico; 1000 watts de potência, duas velocidades mais pulsar, capacidade liquida do processador de 1,5 litros contendo	MONDIAL	MPN01BF	UN	1,00	480,00	480,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 02/09/2024.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

		no mínimo 8 acessórios: discos de aço inoxidável, batedor, emulsificador, 2 lâminas de corte, liquidificador de 2 litro e moedor, Cabo retrátil, compacto e fácil de armazenar. Contendo no mínimo, 1 tampa, 1 faca processadora, 1 lâmina, 1 moedor, 1 disco de batata palito, 1 espremedor, 1 batedor de massas, manual de instrução. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.						
TOTAL								1.335,00
RC LICITAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AR-CONDICIONADO - Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de garantia, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação. Garantia: 12 meses.	AGRATTO		UN	3,00	2.930,00	8.790,00
TOTAL								8.790,00
VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	PIPOQUEIRA- – elétrica, material, plástico e metal, capacidade aproximada 80 gramas, potência 300 W, recursos Bico direcionador - Botão	PHILCO		UN	1,00	829,00	829,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 02/09/2024.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

		liga/desliga - Misturador – Medidor 110 volts, Consumo aproximado de energia 0.3 KWH, Peso aproximado 4,8 KG, Dimensões 25,1 x 47,8 x 29,2 cm (LAP). Garantia: 12 meses.						
TOTAL								829,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 31/2024 datada de 16/08/2024, a execução dos objetoS da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 30/08/2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

Contrato nº 109/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **73.334.476/0001-32**, Com sede à RUA PRUDENTE DE MORAES, 855, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR,, neste ato representado por ANA MICHELE SANTOLIN, Portador da Cédula de Identidade nº 6.931.270-5 e do CPF nº 027.071.089-28, Residente e domiciliado na de RUA PRUDENTE DE MORAES, 855, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, e-mail: santolin.moveis@hotmail.com, Telefone: 4635366378.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 31/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	9149	LONGARINA - modelo cadeira concha dupla; com 04 lugares; sem braços; assento e encosto em polipropileno copolímero; assento medindo (470x430)mm=(lxp), encosto medindo (470x270)mm=(lxa); na cor preta; estrutura em aço carbono tubular; seção oblonga; com espessura mínima de 1,27mm (chapa	REALME 4L	UN	4,00	797,25	3.189,00

			n.18); medindo no mínimo 2025mm de comprimento; estrutura com acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor preta; fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes. Garantia: mínimo de 03 meses.					
LOTE : 009 - Lote 009	1	9150	MESA - Mesa escritório reta, 120 cm de L, com tampo e pés em MDF 25 mm, com gaveteiro, dimensões 1200 x 700 x 780 (_ 10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis Modelos Cores da chapa MDF: cor Tabaco. Garantia: mínimo 03 meses.	LUNASA TR	UN	3,00	472,50	1.417,50
LOTE : 010 - Lote 010	1	9151	ARQUIVO - arquivo para escritório, Arquivo (em aço). Para pasta suspensa. Principais características: em aço, 04 gavetas para armazenagem de pasta suspensa, cor cinza claro, fechadura com chave. Dimensões externas aproximadas 1350 x 460 x 715 mm (A x L x P). Deslizamento da gaveta com trilho telescópico. Garantia: mínimo 03 meses.	LUNASA AQL22003	UN	4,00	750,00	3.000,00

LOTE : 013 - Lote 013	1	9154	ARMÁRIO - com duas portas de abri, com chaves, com 04 prateleiras reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, Sistema de fechamento tipo Cremona; Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm, Variação de 10%; Profundidade: 420 mm, Variação de 10%; Largura: 900 mm, Variação de 10%. Garantia: mínimo 03 meses.	LUNASA TR25500	UN	6,00	670,00	4.020,00
LOTE : 014 - Lote 014	1	9155	FOGÃO - Fogão Doméstico, 5 bocas, inox, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades duplas e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira	ATLAS MONACO	UN	1,00	1.394,00	1.394,00

			deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central, botões removíveis, Eficiência Energética A Dimensões altura 97cm, largura 76cm, profundidade 64cm, peso até 35 kg. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.					
LOTE: 021 - Lote 021	1	9162	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - Sanduicheira 1500 W. Antiaderente 110 V Preto e inox. 1500W de potência; prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potência 1500 W Consumo 0,8 kw/h. 32,5P x 26L x 12A centímetros, Revestimento Bioerâmico, superfície de cozimento antiaderente com revestimento cerâmico, • Chapas que se ajustam à altura do alimento, bandeja removível para coleta de gordura, travas nas laterais para guardar	BRITANIA BGR27	UN	1,00	267,00	267,00

			na vertical em pequenos espaços acabamento em aço inoxidável. Garantia: 12 meses.					
TOTAL								13.287,50

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **31/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R$. 13.287,50 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	06.003.08.244.0006.2035	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e

para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 02/09/2024

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991

EVA APARECIDA SCHRAMM
05310054960

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA MICHELE SANTOLIN
Data: 02/09/2024 11:30:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANDIR BANDIERA
81604035000131

ANA MICHELE SANTOLIN
02707108928

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3188

500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024 – Data 02/09/2024

Ref. Pregão 31/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Sediada na RUA PRUDENTE DE MORAES, 855, 855–CEP: 85660000–BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32
OBJETO(S): Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.
VALOR CONTRATUAL: R$ 13.287,50 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 06 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	08.003.08.244.3000.2005	1116	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Contrato nº 110/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA..**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.811.541/0001-14**, Com sede à RUA JOSÉ PIGOZZO, 0 - CEP: 99700548 - BAIRRO: IPIRANGA, Erechim/RS,, neste ato representado por FELIPE DARIVA FOGOLARI, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 020.634.130-02, Residente e domiciliado na de RUA JOSÉ PIGOZZO, 0 - CEP: 99700548 - BAIRRO: IPIRANGA, Erechim/RS, e-mail: faceattivita@gmail.com, Telefone: 5499954000.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 31/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	9152	SECADORA DE ROUPA-de piso e parede, 11kg 6 Programas de Secagem, abertura frontal, painel de controle digital, potência 1250W, filtro lavável, voltagem 110V, consumo aproximado de energia 4,5 kw/ciclo, material do	ELECTROLUX SVB11	UN	1,00	2.897,00	2.897,00

			cesto aço inox, cor branco, peso aproximado 25kg, dimensões aproximadas Largura 60cm Altura 68cm Profundidade 56,5cm. Garantia: mínimo 12 meses.					
TOTAL								2.897,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **31/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R$. 2.897,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	06.003.08.244.0006.2035	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 02/09/2024

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991

EVA APARECIDA SCHRAMM
05310054960

FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA:40811541000114

Assinado de forma digital por FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA:40811541000114
Dados: 2024.09.02 13:46:17 -03'00'

FELIPE DARIVA FOGOLARI
02063413002

JANDIR BANDIERA
81604035000131

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3188

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024 – Data 02/09/2024

Ref. Pregão 31/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.. Sediada na RUA JOSÉ PIGOZZO, 0–CEP: 99700548–BAIRRO: IPIRANGA, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 40.811.541/0001-14
OBJETO(S): Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.897,00(Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 06 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2510	08.000.08.244.0006.2005	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod436115

Contrato nº 111/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): FRANCIELE ELETRO LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.646.580/0001-52**, Com sede à JOÃO MACHADO 143, 143 143 - CEP: 89247000 - BAIRRO: CENTRO, Balneário Barra do Sul/SC,, neste ato representado por FRANCIELE FORMIGARI, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 073.337.809-96, Residente e domiciliado na de JOÃO MACHADO 143, 143 143 - CEP: 89247000 - BAIRRO: CENTRO, Balneário Barra do Sul/SC, e-mail: licitacao.francieleeletro@gmail.com, Telefone: 4791199064.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 31/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	9142	BEBEDOURO - com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3	LIBELL PRESS STAR INOX	UN	1,00	800,00	800,00

			litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de agua gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg, Garantia: 12 meses.					
LOTE: 005 - Lote 005	1	9144	GELADEIRA - Frost Free 480L Duplex, Aço escovado, Capacidade útil do refrigerador até 350L, Capacidade Útil do Freezer de até 130L, gaveta para hortifruti, controle de temperatura no painel externo, porta ovos, iluminação LED, Duas portas, quatro prateleiras, gaveta no refrigerador, pés estabilizadores, em Aço. Dimensões 1,89X70,5X 76, peso até 68kg. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.	ELECTROLUX IT70	UN	1,00	3.620,00	3.620,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	9146	LAVADORA DE ROUPAS - Máquina de Lavar 17kg, 110 w, sistema de lavagem agitação, abertura superior, cesto inox, dispenser	BRASTEMP BWK17	UN	1,00	2.299,00	2.299,00

			para alvejante, dispenser para maciante, dispenser para sabão em pó, filtro fiapos, interior de aço inox, 12 programas de lavagem, lava edredom queen, sensor de carga de roupas, Silenciosa, Função vapor, Ciclos de lavagem, Jatos poderosos. Dimensões aproximadas de 105X66X73 até 50kg. Bivolt ou 110 w. Garantia: 12 meses.					
LOTE: 016 - Lote 016	1	9157	FORNO ELÉTRICO - com função GRILL/DOURADOR, autolimpante, grade cromada, bandeja coletora de resíduos esmaltada, material: liga de aço luz no forno, timer de até 2 horas, potência 1750 w, temperatura de 50° a 350° voltagem 110v. Porta com vidro duplo, capacidade aproximada de 44 litros, manual de instruções. Garantia: 12 meses.	FISCHER GRILL 44L	UN	1,00	830,00	830,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	9158	FORNO MICRO-ONDAS- 31 litros branco ou inox, Frente espelhada, 127 volts, diâmetro do prato é de 27 cm. características: opções descongelar rápido ou descongelar por	MONDIAL MO0234E	UN	1,00	780,00	780,00

			peso, função potência, função relógio, função timer, função reaquecer, display digital LCD, 1400w de potência. Garantia: 12 meses.					
TOTAL								8.329,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **31/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R$. 8.329,00 (Oito Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	06.003.08.244.0006.2035	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 02/09/2024

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991

EVA APARECIDA SCHRAMM
05310054960

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996

Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Dados: 2024.09.02 11:30:44 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI
07333780996

JANDIR BANDIERA
81604035000131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024 – Data 02/09/2024

Ref. Pregão 31/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): FRANCIELE ELETRO LTDA, Sediada na JOÃO MACHADO 143, 143 143–CEP: 89247000–BAIRRO: CENTRO, Balneário Barra do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 47.646.580/0001-52
OBJETO(S): Aquisição de Eletrodomésticos, Mobilia e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.329,00(Oito Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais), respeitados os valores individuais,
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 06 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	06.003.08.244.3006.2035	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Doc#36194

Contrato nº 112/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **FRONT COMERCIAL LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): FRONT COMERCIAL LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.731.740/0001-00**, Com sede à RUA FRITZ SPERNAU, 0 FUNDOS GALPAO 02 - 1º ANDAR - CEP: 89055200 - BAIRRO: ITOUPAVA NORTE, Blumenau/SC,, neste ato representado por PAULO AFONSO PREBIANCA, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 622.772.949-34, Residente e domiciliado na de RUA FRITZ SPERNAU, 0 FUNDOS GALPAO 02 - 1º ANDAR - CEP: 89055200 - BAIRRO: ITOUPAVA NORTE, Blumenau/SC, e-mail: front@frontcomercial.com.br, Telefone: 4730371021.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 31/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	9143	CHAPA PARA LANCHE - elétrica Capacidade 18 sanduiches Potência 5000W (110V) Corrente: 25,9 Consumo de energia elétrica (110V): 1,6kW/h 2 prensas estriadas acopladas em sua estrutura Controle de temperatura, termostato de 300°C, Área útil de trabalho aproximada: (2x) 31x33,5, Altura: 30cm ,largura: 79 cm, Profundidade:	VENANCIO CE80	UN	1,00	1.548,55	1.548,55

			50 cm Peso: 23,4 kg. Garantia: 12 meses.					
LOTE: 007 - Lote 007	1	9147	LIQUIDIFICADOR - industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, Bivolt ou 110v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt. Garantia: 12 meses.	JLC 1253	UN	1,00	742,56	742,56
LOTE: 012 - Lote 012	1	9153	VENTILADOR - Ventilador de Coluna 50 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle independente. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 50 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 110 V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 1,70 metros; - Diâmetro da Grade: entre 500 e 540mm; - Fabricação Nacional; e - Possuir manual de instrução. Garantia: 12 meses.	VENTISOL 447	UN	4,00	284,86	1.139,44

LOTE: 015 - Lote 015	1	9156	CAFETEIRA ELÉTRICA - tipo: industrial; MATERIAL: aço inox (corpo e um depósito); CARACTERÍSTICAS: termostato regulável com indicador de ajuste (0ºC a 100ºC); duas torneiras, sendo uma para saída de café e outra para saída de água; função de manter aquecimento alavancadas de acionamento e pingadeira removivel; TENSÃO: 110V; CAPACIDADE: mínimo de 4 litros; GARANTIA: Garantia: 12 meses.	MARCHESONI CF3401/402	UN	1,00	918,41	918,41
TOTAL								4.348,96

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **31/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R$. 4.348,96 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	06.003.08.244.0006.2035	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da**

publicação do extrato do Termo de Contrato.

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se

dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa juridica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da integra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 02/09/2024

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991

EVA APARECIDA SCHRAMM
05310054960

PAULO AFONSO PREBIANCA:62277294934

Assinado de forma digital por PAULO AFONSO PREBIANCA:62277294934
Dados: 2024.09.03 14:47:54 -03'00'

JANDIR BANDIERA
81604035000131

PAULO AFONSO PREBIANCA
62277294934

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024

536

Ano XIII – Edição Nº 3189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024 – Data 02/09/2024

Ref. Pregão 31/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): FRONT COMERCIAL LTDA. Sediada na RUA FRITZ SPERNAU, 0 FUNDOS GALPAO 02–1º ANDAR–CEP: 89055200–BAIRRO: ITOUPAVA NORTE, Blumenau/SC. Inscrita no CNPJ sob nº 43.731.740/0001-00
OBJETO(S): Aquisição de Eletrodomésticos, Mobilia e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.348,96(Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 06 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2810	08.003.08.244.0006.2035	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod406241

Contrato nº 113/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.035.491/0001-32**, Com sede à RUA H, 0 Q6 L10 - CEP: 87729400 - BAIRRO: DISTRITO DE MANDIOCABA, Paranavaí/PR,, neste ato representado por LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 068.170.239-71, Residente e domiciliado na de RUA II, 0 Q6 L10 - CEP: 87729400 - BAIRRO: DISTRITO DE MANDIOCABA, Paranavaí/PR, e-mail: militaoeserafimequipamentos@gmail.com, Telefone: 4434261001.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 31/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	9141	BATEDEIRA - planetária inox preta 850 w Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade de 12, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, tampa anti - respingos, 1 acessório	OSTER OBAT641	UN	1,00	579,00	579,00

			medidor ,1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.Garantia: 12 meses.					
LOTE : 018 - Lote 018	1	9159	FRITADEIRA - Elétrica Industrial 5L, 127V. Caracteristicas: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cmMedidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. Garantia: 12 meses. .	GG INOX INDUS TRIAL	UN	1,00	276,00	276,00
LOTE : 020 - Lote 020	1	9161	MULTIPROCESSADOR - para alimentos: uso doméstico; 1000 watts de potência, duas velocidades mais pulsar, capacidade líquida do processador de 1,5 litros contendo no mínimo 8 acessórios: discos de aço inoxidável, batedor, emulsificador, 2 lâminas de corte, liquidificador de 2 litro e moedor, Cabo retrátil, compacto e fácil de armazenar. Contendo no mínimo, 1 tampa, 1 faca processadora, 1 lâmina, 1 moedor, 1 disco de batata palito, 1	MONDIAL MPN01BF	UN	1,00	480,00	480,00

			espremedor, 1 batedor de massas, manual de instrução. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.					
TOTAL								1.335,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **31/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R$. 1.335,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	06.003.08.244.0006.2035	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e

para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 02/09/2024

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991

EVA APARECIDA SCHRAMM
05310054960

Documento assinado digitalmente
gov.br LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO
Data: 02/09/2024 17:28:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANDIR BANDIERA
81604035000131

LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO
06817023971

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024 – Data 02/09/2024

Ref. Pregão 31/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971. Sediada na RUA H. 0 Q6 L10–CEP: 87729400–BAIRRO: DISTRITO DE MANDIOCABA. Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.035.491/0001-32
OBJETO(S): Aquisição de Eletrodomésticos, Mobilia e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.335,00(Um Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital
Prazo de execução/entrega: 06 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	08.003.08.244.0005.2035	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod106185

Contrato nº 114/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **RC LICITAÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): RC LICITAÇÕES LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.255.881/0001-80**, Com sede à RUA 5, Nº 90, 590 - CEP: 75180000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA, Silvânia/GO,, neste ato representado por RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 024.325.411-38, Residente e domiciliado na de RUA 5, Nº 90, 590 - CEP: 75180000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA, Silvânia/GO, e-mail: rcservicosrepresentacoes@gmail.com, Telefone: 6299136997.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 31/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9140	AR-CONDICIONADO - Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de garantia, limpeza trimestral, no mínimo um ano de	AGRATTO	UN	3,00	2.930,00	8.790,00

			garantia, com instalação. Garantia: 12 meses.					
TOTAL								8.790,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **31/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R$. 8.790,00 (Oito Mil, Setecentos e Noventa Reais)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	06.003.08.244.0006.2035	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver

a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 02/09/2024

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991

EVA APARECIDA SCHRAMM
05310054960

RC LICITACOES LTDA:49255881000180

Assinado de forma digital por RC LICITACOES LTDA:49255881000180
Dados: 2024.09.02 13:54:33 -03'00'

JANDIR BANDIERA
81604035000131

RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA
02432541138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 – Data 02/09/2024

Ref. Pregão 31/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): RC LICITAÇÕES LTDA, Sediada na RUA 5, Nº 90, 590–CEP: 75180000–BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA, Silvânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº 49.255.881/0001-80
OBJETO(S): Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.790,00(Oito Mil, Setecentos e Noventa Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 06 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	06.005.08.244.0006.2035	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod136147

Contrato nº 115/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.335.650/0002-66**, Com sede à AVENIDA ARAUCARIA, 0 PREDIO - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR,, neste ato representado por VALDIR BOLIGON, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 242.730.669-04, Residente e domiciliado na de AVENIDA ARAUCARIA, 0 PREDIO - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, e-mail: vadiwil_filial@hotmail.com, Telefone: 4684068894.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 31/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	9160	PIPOQUEIRA- – elétrica, material, plástico e metal, capacidade aproximada 80 gramas, potência 300 W, recursos Bico direcionador - Botão liga/desliga - Misturador – Medidor, 110 volts, Consumo aproximado de energia 0,3 KWH, Peso aproximado 4,8 KG, Dimensões 25,1 x 47,8 x 29,2 cm (LAP). Garantia: 12 meses.	PHILCO	UN	1,00	829,00	829,00
TOTAL								829,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **31/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R$. 829,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Reais).**

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as

especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	06.003.08.244.0006.2035	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissivel a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de recquilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 02/09/2024

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614418/0001-18

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991

EVA APARECIDA SCHRAMM
05310054960

JANDIR BANDIERA
81604035000131

VALDIR BOLIGON
24273066904

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2024 Ano XIII – Edição Nº 3189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024 – Data 02/09/2024

Ref. Pregão 31/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-16, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Sediada na AVENIDA ARAUCARIA, 0 PREDIO–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.335.650/0002-66
OBJETO(S): Aquisição de Eletrodomésticos, Mobilia e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.
VALOR CONTRATUAL: R$ 829,00(Oitocentos e Vinte e Nove Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 06 meses
Prazo de vigência: 12 meses.
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	08.003.08.244.0008.2035	1110	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod136181

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 224/2021. Contrato nº: 794/2021. 5º Termo Aditivo, Pregão nº: 130/2021. Partes: Município de Arapongas e SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, CNPJ nº 00.874.813/0001-00, neste ato representada por r EMANUEL ADRIANO DE SOUZA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sistema de ensino apostilado para a educação infantil e ensino fundamental séries iniciais, sistema de avaliações, portal educacional, assessoramento técnico-pedagógico e formação continuada aos professores e corpo técnico da secretaria de educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Digital sob nº 34562/2024 e com fundamento no art. 65, I, "b", e § 1.º da Lei n.º 8.666/93, fica acrescido ao quantitativo contratado 57 (cinquenta e sete) unidades no item 06, totalizando R$ 23.250,30 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), 30 (trinta) unidades aos itens 08 e 09, totalizando R$ 12.237,00 (doze mil e duzentos e trinta e sete reais) para cada item e 20 (vinte) unidades no item 10, totalizando R$ 8.158,00 (oito mil e cento e cinquenta e oito reais). Em consequência da alteração, o valor do item 06 passará de R$ 531.901,60 (quinhentos e trinta e um mil e novecentos e um reais e sessenta centavos) para R$ 555.151,90 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e um reais e noventa centavos), item 08 de R$ 563.717,80 (quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e dezessete reais e oitenta centavos) para R$ 575.954,80 (quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), item 09 de R$ 600.836,70 (seiscentos mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos) para R$ 613.073,70 (seiscentos e treze mil e setenta e três reais e setenta centavos) e do item 10 de R$ 605.323,60 (seiscentos e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos) para R$ 613.481,60 (seiscentos e treze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). O valor total o valor total do contrato, passará de R$ 4.588.649,02 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos) para R$ 4.644.531,32 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 10:00 horas, do dia 01/10/2024, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO, POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Presidente Café Filho, nº 1410, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação ou no site www.arapua.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Arapuã, endereço supramencionado. Fone: (043) 3444-1230.

Arapuã-PR, 11 de setembro de 2024.
DEODATO MATIAS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 10:00 horas, do dia 30/09/2024, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DO ROMEÓPOLIS A COMUNIDADE DO ALTO LAGEADO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Presidente Café Filho, nº 1410, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação ou no site www.arapua.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Arapuã, endereço supramencionado. Fone: (043) 3444-1230.

Arapuã-PR, 11 de setembro de 2024.
DEODATO MATIAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 7/2024

Processo Licitatório nº 57/2024. Modalidade: Concorrência Pública. Tipo: Menor Preço Global. Entidade Promotora: Município de Barracão/PR.
O Município de Barracão/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, as 09h:00min (nove) horas, do no dia 18 de outubro de 2024, na forma da Lei 14.133/21, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Decreto Municipal nº. 10/2024, e demais legislação aplicável, objetivando a Contratação de Empresa visando o Fornecimento de Sistemas de Geração de Energia Fotovoltaica, conectados à Rede On-Grid da Concessionária de Energia, de acordo com o Instrumento de Repasse N. 4102604/2023, conforme Termo de Referência d Demais Documentos do Edital de acordo com especificações do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos do edital. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 11 de setembro 2024.
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

RETIFICAÇÃO

No Aviso do Resultado de Julgamento e Classificação das Propostas do Pregão Eletrônico nº 37/2024, publicado nesta Seção 3, do Diário Oficial da União, da Edição Nº 168, do dia 30 de agosto de 2024, página 302, ONDE SE LÊ: 09h:00min do dia 13/09/2024 LEIA-SE: 09h:00min do dia 21/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.
O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 30/09/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços de borracharia. Recebimento das propostas: de 16/09/2024 às 08h00min até 30/09/2024 às 13h00min. Abertura das propostas: 30/09/2024, às 13h15min. Início da sessão de disputa de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 - PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2024
O Município de Califórnia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a republicação do edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 130/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024, objetivando a Aquisição de brinquedos e equipamentos de recreação para ambientes escolares. Desta forma, o certame será realizado do dia 27 de setembro de 2024. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacacalifornia@gmail.com. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura.

Califórnia, 10 de setembro de 2024.
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Ref. Pregão 31/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº. 383.803.310 - 87.
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Genir Bugs da Rosa.
Prazo de execução: 06 meses
Prazo de vigência: 12 meses
CONTRATO 109/2024
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32
VALOR CONTRATUAL: R$ 13.287,50
CONTRATO 110/2024
CONTRATADA: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ sob nº 40.811.541/0001-14
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.897,00
CONTRATO 111/2024
CONTRATADA: FRANDELE ELETRO LTDA, CNPJ sob nº 47.646.580/0001-52
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.329,00
CONTRATO 112/2024
CONTRATADA: FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 43.731.740/0001-00
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.348,96
CONTRATO 113/2024
CONTRATADA: LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971, CNPJ sob nº 48.035.491/0001-32
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.335,00
CONTRATO 114/2024
CONTRATADA: RC LICITAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 49.255.881/0001-80
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.790,00
CONTRATO 115/2024
CONTRATADA: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ sob nº 78.535.650/0002-65
VALOR CONTRATUAL: R$ 829,00 Coronel Domingos Soares, 2 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D"OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº /2024

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.817.476/0001-44, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 2180, de 09 de Janeiro de 2024, Processo Licitatório nº 159, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA sob nº 01/2024, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, no sistema de CONTRATO ADMINISTRATIVO, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, visando a Contratação de empresa especializada, para execução de construção de um barracão em alvenaria, para Centro Comunitário no bairro Vila União, com área de 221,96m² de obra, atender a demanda da Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital, valor máximo de R$ 298.766,62 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos. Recursos Ministério da Fazenda. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 16 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 09H 00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma do Site Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.diamantedoeste.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante d' Oeste - PR, 10 de setembro de 2024.
GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2024

ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 007/2024 à empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 07.903.213/0001-72, da cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, com o valor total global de R$ 6.752.782,26 , a qual tem por objeto à contratação de empresa para execução da CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO VILA RICA, localizado no Município de Espigão Alto do Iguaçu, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico